SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 00012/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 00012

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140043/2014-CMAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 35.308./0001-75
CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ: 11.463.89/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS COM A CONFECÇÃO DE MÓVEIS EM MDF TAIS COMO: (MESA EM "L"; GAVETEIRO; MINE GAVETEIRO E ARMÁRIO PORTA ARQUIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.830,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA: 18 DE JULHO DE 2014.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 18 DE JULHO DE 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:90509889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art. 54		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	18.897.076,80	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	592.799,59	3,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.133.824,61	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.077.133,38	5,70%
DÍVIDA	VALOR R$	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR R$	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	215,89	1.813,31
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR R$	% SOBRE RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	87.439,41	0,47%
Limite calculado com base no Exercício de 1999	0,00	0,00%
Fonte: Balanço Orçamentário/Financeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá		

EVERALDO ARAÚJO DE LIMA
Presidente

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contador Responsável
CRC/RN – 4475

MÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Aildo da Silva Bernardo
Código Identificador:C92AC14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE PARAU	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Julho/2013 a Junho/2014	
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	378.792,82	
Pessoal Ativo	378.792,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	378.792,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		378.792,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.712.912,32
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,90
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00 %		582.774,74
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70 %		553.636,00
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PARAU		

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:234A1B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CMP RGF 1 SEM 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PÊNDENCIAS/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO XV		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	986.258,06	-
Pessoal Ativo	986.258,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.582,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.582,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	965.675,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**965.675,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.457.996,27
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**2,40%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		2.409.291,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.288.826,61

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ANNA CARLA P. ARAUJO
Controlador

CÂMARA MUNICIPAL DE PÊNDENCIAS/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 22B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	40154852,73	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	965.675,95	2,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.409.291,16	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.288.826,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.185.823,28	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ANNA CARLA P. ARAUJO
Controlador

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:414712DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO SERIDÓ/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.873.446/0001-84
EXERCÍCIO: 2014
PERÍODO REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2014

(LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	453.897,03	
Pessoal Ativo	453.897,03	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Out. Desp. De pessoal Decorrentes de Terceirização(parag 1º do art 18 da LRF)		
Despesas não computadas (art. 19, parág. 1º da LRF) (II)	-	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercicios Anteriores		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)		
(-) Convocação Extraordinaria(Inciso II, parag. 6º, art 57 da CF)	-	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	453.897,03	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		453.897,03
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		9.284.697,29
% DO TOTAL DA DESP LIQ COM PESSOAL sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,89
LIMITE MAXIMO (inciso I, II e III do art 20 da LRF) - (6,00%)		557.081,84
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único do art 22 da LRF) - (5,7%)		529.227,75

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:27E8775B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO SERIDÓ/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.873.446/0001-84
EXERCÍCIO: 2014
PERÍODO REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2014

(LRF, art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	9.284.697,29	100,00
Despesas Total com Pessoal - DTP	453.897,03	4,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	557.081,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	529.227,75	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:7EECE06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014 – PMA – GP

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Ana Letícia de Medeiros, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Planejamento – Símbolo CC-1S, para substituir a Sra. Teresa Cristina dos Santos Medeiros, ocupante do Cargo em Comissão – Símbolo CC-1 – Secretária Municipal de Planejamento e Controle de Acari no período de 07 de julho a 06 de agosto de 2014, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de julho 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 24 de julho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:15C4820A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15050003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua – Dom Tavares, s/n, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 17.754.921/0001-42 neste ato representado pela Secretaria de Saúde, a Srta. MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA, brasileiro, solteira, portador do CPF sob o nº. 851.134.334-20, residente e domiciliada nesta cidade de Afonso Bezerra/RN, MD., Secretária de Saúde e Ordenador de Despesas; considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ACESSO – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, CNPJ Nº 04.284.148/0001-56, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS, TAIS COMO: CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n°. 010/2014 Processo Licitatório n°. 15050003/2014, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;

2.2.3 Prestar o Serviço solicitado conforme necessidade da Gerência após o recebimento da requisição de serviços devidamente assinada;

2.2.4 Refazer o serviço que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência de Finanças (Núcleo de Licitações e Contratos), competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saude através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição, e em conformidade com o Termo de Referência deste Edital.

7.2 – A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS, Certidão Negativa de Débito Federal Conjunta, Certificado de Regularidade do FGTS, comprovando regularidade Municipal, Certificado de Regularidade Estadual, Certificado de Regularidade CNDT;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Afonso Bezerra é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site tmunicpal.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Bezerra Estado Do Rio Grande Do Norte, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Afonso Bezerra – RN, 06 de junho de 2014.

Pelo órgão Gerenciador

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ Nº 17.754.921/0001-42
MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
CPF sob o nº. 851.134.334-20
Secretária e Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde

Pelo Fornecedor:

Contratada/fornecedor 2:
Acesso – Assessoria e Consultoria em Saúde
CNPJ Nº 04.284.148/0001-56
FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 671.194.094-68

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2014, celebrada entre O Município de Afonso Bezerra - RN e a empresa **ACESSO** – **Assessoria e Consultoria em Saúde**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2014 FMS – Processo Licitatório nº 15050003/2014.

ACESSO – **Assessoria e Consultoria em Saúde**
Rua - Aeroporto Viracopos, 32, Emaús – Parnamirim,RN
84 – 3737.7318,8109.9644 e 9152.9803
CNPJ: **04.284.148/0001-56**

Descrição/Consulta Especializada	Quantidade Mensal	Valor Unitário Por Consulta	Quantidade Anual	Valor Total Mensal das Consultas	Valor Total Anual das Consultas
CARDIOLOGIA	50	R$ 47,50	600	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00
GINECOLOGIA	50	R$ 55,00	600	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
NEUROLOGIA	50	R$ 69,00	600	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
ORTOPEDIA	50	R$ 57,00	600	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
PEDIATRIA	50	R$ 48,90	600	R$ 2.445,00	R$ 29.340,00
PSIQUIATRIA	50	R$ 73,00	600	R$ 3.650,00	R$ 43.800,00
				VALOR GERAL DA PROPOSTA	**R$ 210.240,00**

Afonso Bezerra – RN, 06 de junho de 2014.

Pelo órgão Gerenciador

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ Nº 17.754.921/0001-42
MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
CPF sob o nº. 851.134.334-20
Secretária e Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde

Pelo Fornecedor:

Contratada/fornecedor 2:
Acesso – Assessoria e Consultoria em Saúde
CNPJ Nº 04.284.148/0001-56
FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 671.194.094-68

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B77AD818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014

O Ilustríssimo Senhor**ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO – MD., Pregoeiro Oficial**da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com logradouro, sito, a Praça Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, e, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO** que a abertura da licitação na**modalidade PregãoPresencial-SRP nº 018/2014, dotipo: MENOR PREÇO/POR ITENS,**tendo como **OBJETO:AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**,**DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014,** fica aprazada sessão de licitação para o dia**07 (quinta-feira) de agosto do delineado ano, às 15h00min (HORARIO LOCAL),**a qual realizar-se-á no endereço constante em epígrafe**,**de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com logradouro, sito à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, na urbe de Afonso Bezerra/RN, bem como, através de documento petitório enviado ao e-mail:**cplafonsobezerra@hotmail.com,**a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 13h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Afonso Bezerra/RN,sexta-feira, em, 25 de julho de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/AfonsoBezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D29E47C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14070001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS VULCANIZADOS EM PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias, do mês de julho do ano dois mil e quatro, (25.07.2014), às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Termo de Nomeação devidamente expedido por Sua Excelência o Senhor Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra – DD., Prefeito Constitucional desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, deram início a Sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, conforme especificações do Termo de Referencia. Na data e horário aprazado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, no dia **17/07/2014, conforme assevera o Código Identificador nº BB6C4BC9,** estando disponível no endereço **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn.** Iniciado os trabalhos o Sr., Pregoeiro e equipe de apoio, constatou que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, situação que foi lamentada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e, que

por unanimidade declarou a licitação **DESERTA.** Em face disto, fica desde já reaprazada a sessão de licitação para 2ª Chamada em data de **07 (quinta-feira) de agosto de 2014, às 10h00min**, a qual, realizar-se-á no logradouro infra-sintetizado. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dias úteis, antes da realização do certame, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, CEP: 59.510-000, AFONSO BEZERRA/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, bem como, através de documento petitório, devidamente enviado a esta edilidade, por meio de endereço eletrônico: **cplafonsobezerra@hotmail.com;** Em seguida, o Sr., Pregoeiro, normatizou que fosse publicada a aludida ata, objetivando que ninguém alegue quaisquer ignorância concernente ao resultado do mencionado expediente, e, por fim, deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

Sala da CPL/PMAB/RN, sexta-feira, em, 25 de julho de 2014, às 10h00min.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial-PMAB/RN

SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
Equipe de Apoio-PMAB/RN

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Equipe de Apoio-PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:29ED992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O Município de AFONSO BEZERRA/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **10h00min do dia 08 (sexta-feira) de agosto de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 014/2014, tipo MENOR PREÇO/POR ROTA/QUILOMETROS/DIÁRIA, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E, EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dias úteis, antes da realização do certame, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, AFONSO BEZERRA/RN, ou ainda, através de documento petitório devidamente enviado no endereço eletrônico – **cplafonsobezerra@hotmail.com,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 13h00min.

AFONSO BEZERRA/RN, sexta-feira, em, 25 de julho de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:16DD0456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014
LRF Art. 54 – Anexo XXII
Conforme Portaria MF/STN 440/03
Em reais

COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo)	11.347.309,47	100,00
Despesa com Pessoal	0,00	0,00
. Total da Despesas Líquida com Pessoal cós últimos 12 meses	364.686,00	3,21
. Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	680.838,57	6,00
. Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	646.796,64	5,70
Divida	0,00	0,00
. Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
. Limite definido por resolução do senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	0,00	0,00
. Total das Garantias	0,00	0,00
. Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
. Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
. Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
. Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
. Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00
Restos a Pagar	0,00	0,00
. Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00
. Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
. Limite de calculo com base no Exercício de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Almino Afonso/RN, Em 25 de Julho de 2014.

WYLKER PRESTON LEITE B. DA COSTA
CRC-RN 008608/0-4
CPF: 020.995.834-04

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO
Presidente
CPF. 466.522.724-15

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:D33E92CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que o servidor **José Jarlinson Lourenço Pires**, contratado sob nº 28/2014, de 02 de maio para prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em

consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **José Jarlinson Lourenço Pires**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horária de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 0 de maio de 2014

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4817BC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que o servidor **Geraldo Caraú da Cunha Neto**, contratado sob nº 26/2014 de 02 de maio para prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Geraldo Caraú da Cunha Neto**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horária de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de maio de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:261DEAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que o servidor **Sergio Bezerra da Silva**, contratado sob nº 23/2014, de 11 de abril de 2014 para prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Sergio Bezerra da Silva**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horária de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 11 de abril de 2014

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:CBF44AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **André Luiz Alves dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;
Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **André Luiz Alves dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor de Licitações, Contratos e Compras/CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 100% (cem por cento) do salário do Cargo Assessor de Licitações, Contratos e Compras/CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de julho de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:A4099C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1198/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Everton da Silva Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:696696DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1201/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Mateus de Lima Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30159333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1207/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 17 de julho de 2014, para participar de reunião administrativa de interesse do município junto a Secretaria de estado do Desenvolvimento Econômico, como também tratar de assuntos de relevância para o município junto a Companhia de Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B44409E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1208/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Klenyson da Silva Gomes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 18 de julho de 2014, para entregar de documentos e obter informações de contratos do referido município na GIDUR/RN- Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6D47C191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1209/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Marcos Antonio Campos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 18 de julho de 2014, para entregar de documentos e obter informações de contratos do referido município na GIDUR/RN- Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:15499751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1210/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Citar a servidora pública deste município a senhora **Wilma Karla de Almeida Câmara,** matricula 1690, Nível AOP-I – ASD - Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, tendo em vista sua ausência injustificada por mais de 60 (sessenta) dias consecutivo. O seu não comparecimento implicará nas penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39A86053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1211/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a cessão do servidor **Francisco Lindomar Carlos** Técnico Administrativo, matrícula 1423, ao Fórum Desembargador Newton Pinto, Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.
§ 1º A servidora referida no*caput*deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.
Art. 2º - A cessão se dará até 31 de dezembro de 2014, sendo possível sua renovação diante da prorrogação do convênio firmado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija ou nos próprios termos do convênio em seu parágrafo primeiro da cláusula quinta.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6FBB47FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/ 2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil) reais para Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação da Lei 972/2014

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 972/2014, 07 julho de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil) reais destinado a reforço de dotação orçamentária para a Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas do Município de Apodi-RN

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	06 – SEC.MUN. DE OBRAS	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0011 MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO	
PROJETO	1.000012 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.00.00.00 - Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS INSTALAÇÕES Fonte – 108 – Recursos Federal	600.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS INSTALAÇÕES Fonte – 100 – Recursos Próprios	100.000,00
TOTAL		**700.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 - SEC.MUN. DE URBANISMOE TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0011 - Melhoria nos serviços de infraestrutura básica e urbanização	
PROJETO	1.000.022 – Construção de Boxes para Feira Livre	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	155.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 100 – Recursos Próprios	10.000,00
Total R$		**165.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	12 SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0034 - INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PROJETO	1.000.040 – Construção, Ampliação, Reforma do Estádio de Futebol	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	200.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 100 – Recursos Próprios	60.000,00
Total R$		**260.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02. FUNDO MUN. DE SAUDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0011 - Melhoria nos serviços de infraestrutura básica e urbanização	
ATIVIDADE	1.000.048 Construção de Unidades Habitacionais na zona urbana	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	235.000,00
Total R$		**235.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0011 - Melhoria nos serviços de infraestrutura básica e urbanização	
PROJETO	1.000.045 - Construção e/ou reforma com adequação para o centro de Espec. Odontológicas	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	40.000,00
Total R$		**40.000,00**

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Apodi-RN, em 24 julho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F515325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1203/2014

A Portaria nº 1203/2014 de 14 de julho de 2014, publicada no dia 23 de julho de 2014.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Antonia Verônica Pinheiro de Assis,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Maria Gerocilma Gomes de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA1ADB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1171/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Marcos Antonio Campos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 26 de junho de 2014, para entregar documentos e obter informações de contratos do Município de Apodi/RN, junto a Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0EFE413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1172/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Klenylson da Silva Gomes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 26 de junho de 2014, para entregar documentos e obter informações de contratos do Município de Apodi/RN, junto a Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:554F16E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1173/2014 DE 29 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 30 de junho de 2014, para compromissos administrativos de interesse do município junto a Secretaria Estadual de Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC3B0FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1175/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve conceder Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares ao senhor **José Barbosa de Lima**, funcionário Público Municipal símbolo ATS-I, cargo: Agente Comunitário de Endemias – matricula 1610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN, Referente ao período de 01 de julho de 2014 à 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:35E7FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1176/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve conceder sem remuneração Licença para Tratar de Interesses Particulares o senhor **Antonio Carlos Gomes de Oliveira**, funcionária Público Municipal símbolo GNM-B – matricula 1413 – cargo: Vigilante, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN. Referente ao período de 01 de julho de 2014 à 01 de julho de 2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:69BE74E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1178/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Antonio Genildo de Sousa,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Limoeiro do Norte/CE**, no(s) dia(s), 02 de julho de 2014, para participar de intercâmbio no sentido de adquirir conhecimento sobre o funcionamento do Serviço de inspeção – SIM na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:778CD2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1179/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Francisco Clebson Rodrigues de Lima,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Limoeiro do Norte/CE**, no(s) dia(s), 02 de julho de 2014, para participar de intercâmbio no sentido de adquirir conhecimento sobre o funcionamento do Serviço de inspeção – SIM na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:325A51BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1180/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Charton Hestor Rêgo Noronha,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Limoeiro do Norte/CE**, no(s) dia(s), 02 de julho de 2014, para participar de intercâmbio no sentido de adquirir conhecimento sobre o funcionamento do Serviço de inspeção – SIM na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B1D398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1181/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1/2 (meia) diária (s) ao senhor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 02 de julho de 2014, para participar da Reunião da CIR, II URSAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:127230D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Data de emissão: 23/07/2014

Hora de emissão: 16:55

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:89E215FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Bimestre	Período de Referência	

	anterior	2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Data de emissão: 23/07/2014

Hora de emissão: 16:56

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:641EC882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-49.817,27	-49.817,27
Deduções (II)	0,00	4.010.934,78	5.844.032,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.166.839,03	6.978.800,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	1.155.904,25	1.134.768,25
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	-4.060.752,05	-5.893.849,66
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	-4.060.752,05	-5.893.849,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.833.097,61	-5.893.849,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Data de emissão: 23/07/2014

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:12BE1319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.541.971,00	8.561.085,94	25.580.514,38	0,00
Receitas tributárias	4.550.371,00	804.037,44	2.714.106,13	0,00
IPTU	432.371,00	0,00	2.525,50	0,00
ISS	3.550.000,00	665.275,87	2.317.235,73	0,00
ITBI	80.000,00	28.348,45	82.659,89	0,00
IRRF	320.000,00	105.486,45	255.159,60	0,00
Outras Receitas Tributárias	168.000,00	4.926,67	56.525,41	0,00
Receitas de Contribuições	260.000,00	68.596,38	185.042,44	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	260.000,00	68.596,38	185.042,44	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.000,00	3.987,00	12.920,28	0,00
Receita patrimonial	239.500,00	101.197,30	264.229,85	0,00
(-) Aplicações Financeiras	230.500,00	97.210,30	251.309,57	0,00
Transferências Correntes	48.973.600,00	7.681.405,83	22.557.482,40	0,00
FPM	15.200.000,00	2.503.949,41	7.589.560,86	0,00
ICMS	4.720.000,00	878.732,63	2.588.297,08	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.053.600,00	4.298.723,79	12.379.624,46	0,00
Demais Receitas Correntes	749.000,00	3.059,29	110.963,13	0,00
Dívida Ativa	0,00	2.799,29	5.748,03	0,00
Diversas Receitas Correntes	749.000,00	260,00	105.215,10	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.612.400,00	282.203,53	685.468,53	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.562.400,00	282.203,53	685.468,53	0,00
Convênios	7.162.400,00	0,00	228.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	282.203,53	457.468,53	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	8.592.400,00	282.203,53	685.468,53	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	63.134.371,00	8.843.289,47	26.265.982,91	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.046.500,00	7.642.812,66	21.319.440,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.087.000,00	4.595.829,50	13.832.871,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	23.949.500,00	3.046.983,16	7.486.569,33	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	53.036.500,00	7.642.812,66	21.319.440,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.616.000,00	316.088,61	616.462,61	0,00
Investimentos	8.207.000,00	316.088,61	566.645,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	409.000,00	0,00	49.817,27	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	8.207.000,00	316.088,61	566.645,34	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	400.000,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	61.643.500,00	7.958.901,27	21.886.086,27	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	1.490.871,00	884.388,20	4.379.896,64	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)	
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	
Data de emissão: 23/07/2014	
Hora de emissão: 16:57	

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:D72F12EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2014

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.722.000,00	659.019,14	551.318,36	7.511.662,50
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	8.722.000,00	659.019,14	551.318,36	7.511.662,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
		-8.722.000,00	-1.210.337,50	-7.511.662,50
Notas:				
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI				
Data de emissão: 23/07/2014				
Hora de emissão: 17:01				

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:D79685D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2014

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)		SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI				
Data de emissão: 23/07/2014				
Hora de emissão: 17:02				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:4547CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
RECEITAS		
Previsão inicial	----------	63.384.871,00
Previsão atualizada	----------	63.384.871,00
Receitas realizadas	8.940.499,77	26.517.292,48
Déficit Orçamentário	----------	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	----------	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	----------	61.339.500,00
Créditos Adicionais	----------	723.000,00
Dotação Atualizada	----------	62.062.500,00
Despesas empenhadas	3.317.374,21	39.735.885,65
Despesas liquidadas	7.958.901,27	21.935.903,54
Superávit Orçamentário	----------	4.581.388,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
Despesas empenhadas	3.317.374,21	39.735.885,65
Despesas liquidadas	7.958.901,27	21.935.903,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Jun/2014
Receita Corrente Líquida		50.186.090,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.893.849,66	0,00
Resultado Primário	0,00	4.379.896,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.999.276,57	0,00	2.242.894,29	756.382,28
Poder Executivo	2.981.380,75	0,00	2.224.998,47	756.382,28
Poder Legislativo	17.895,82	0,00	17.895,82	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.293.130,83	0,00	622.347,67	1.670.783,16
Poder Executivo	2.293.130,83	0,00	622.347,67	1.670.783,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	5.292.407,40	0,00	2.865.241,96	2.427.165,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Jun/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	6.523.454,70	25,00	41,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.454.952,04	60,00	111,44

Complementação da União ao FUNDEB	135.134,53	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Jun/2014	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.866.896,60	0,00	18,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI			
Data de emissão: 23/07/2014			
Hora de emissão: 17:07			

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:F6A81203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEM 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS: Jul/2013 a Jun/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.340.410,51	0,00
Pessoal ativo	28.340.410,51	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.340.410,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		28.340.410,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		50.186.090,15
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		56,47
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%		27.100.488,68
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%		25.745.464,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		24.390.439,81
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)		
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		
Data de emissão: 23/07/2014		
Hora de emissão: 17:11		

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:EFAF35AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEM 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 1o. Semestre/2014			
RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO: 1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	
Receita Corrente Líquida (IV)	47.591.010,00	50.186.090,15	
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	0,00	0,00	
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO: 1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI			
Data de emissão: 23/07/2014			
Hora de emissão: 17:19			
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:0547418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEM 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	50.186.090,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	8.029.774,42	16,00

EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.226.796,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.513.026,31	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)		
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		
Data de emissão: 23/07/2014		
Hora de emissão: 17:23		

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:01B9AB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEM 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Semestre/2014

LRF, art. 48 - ANEXO 07		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	28.340.410,51	56,47
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	27.100.488,68	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	25.745.464,25	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.893.849,66	-11,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.223.308,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	8.029.774,42	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	3.513.026,31	7,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)		
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		
Data de emissão: 23/07/2014		
Hora de emissão: 17:28		

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:061F2082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tornam público que às **15:00hs**, do dia **08 de Agosto de 2014 (sexta-feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o numero **031/2014**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET A PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso, tel 3242-2173.

Arez /RN, 25 de Julho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:64936BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 67/2014 – GP

PORTARIA Nº. 67/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 24 de julho de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora, SANDRIANA CARLOS DA SILVA, portadora do CPF nº 010.770.434-06, RG nº 1.625.469-SSP/RN, do cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA, CC-IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E000BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 68/2014 – GP

PORTARIA Nº. 68/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 24 de julho de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, SANDRIANA CARLOS DA SILVA, portador do CPF:010.770.434-06, RG: 1.625.469 - SSP - RN, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Departamento de Compras – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9F52120B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2014 – GP

PORTARIA Nº 69/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 24 de julho de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor, JOSÉ AVERALDO CABRAL, portadora do CPF nº 201.574.014-72, RG nº 383.041- SSP/RN, do cargo Comissionado de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos – S-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5F914FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2014

PORTARIA Nº 71/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 24 de julho de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor, PAULO DE SOUZA, portadora do CPF nº 035.779.024-34, RG nº 7662- SSP/RN, para o cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete – S-1, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B09AA1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2014

PORTARIA Nº 70/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 24 de julho de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, JOSÉ AVERALDO CABRAL, portadora do CPF nº 201.574.014-72, RG nº 383.041- SSP/RN, para o cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete – S-1, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8D08D52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2014

PORTARIA Nº 72/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 24 de julho de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, PAULO DE SOUZA, portadora do CPF nº 035.779.024-34, RG nº 7662- SSP/RN, para o cargo Comissionado de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos – S-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1A9F9FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
POTARIA Nº 77 /2014 –GP

POTARIA nº 77 /2014 –GP – PMBS

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2014

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Avalição de Imóveis da Prefeitura de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Estado de Licitações e Contratos públicos, consubstanciado na Lei federal n° 8.666/93, e legislação complementar:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de edilidade, para o exercício de 2014, a qual será composta dos seguintes servidores:

1 – Francisco de Assis Fonseca Júnior
CPF: 513.268.094-15
2 – Sales Antônio de Aguiar
CPF: 242.066.874-04
3 - Marcelo da Fonseca Lopes – CREAS 2111391921
CPF: 052.860.414-77

Art. 2º - Responderá pela presidência da Comissão o servidor SALES ANTÔNIO DE AGUIAR.
Art.3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B8747FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 021/2014/ SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, Regime jurídico Único e a Lei Municipal nº 206/2010 (Plano de Carreira, Cargo Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Saúde/RN).
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **JOSEFA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 196, CPF 027.366.454-99, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO**, conforme Art. 18 e 21 da lei em vigor.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Publique-se ,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Adj de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6EB805EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 022/2014/ SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, Regime jurídico Único e a Lei Municipal nº 206/2010 (Plano de Carreira, Cargo Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Saúde/RN).
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA CLEIA FONSECA**, matrícula nº 149, CPF 021.555.634-85, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO**, conforme Art. 18 e 21 da lei em vigor.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Publique-se
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Adj de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5BCC8D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 023/2014/ SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, Regime jurídico Único e a Lei Municipal nº 206/2010 (Plano de Carreira, Cargo Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Saúde/RN).
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **HAILDA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 152, CPF 030.788.894-08, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO**, conforme Art. 18 e 21 da lei em vigor.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Publique-se ,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Adj de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5C957333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE/ 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-29.712,69	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	-29.712,69	
Interna	0,00	-29.712,69	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.566.786,46	1.442.184,90	
Disponibilidade de caixa bruta	1.615.353,51	1.553.644,85	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	48.567,05	111.459,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.566.786,46	-1.471.897,59	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	11.760.963,14	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	-0,25%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-12,52%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	14.113.155,77	

Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	12.701.840,19	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	-29.712,69	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	-29.712,69	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	-29.712,69	
Previdenciárias	0,00	-29.712,69	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	663.208,28	712.042,17	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	48.567,05	5.220,24	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:41:44			

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F4945532

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE/ 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	11.760.963,14	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.881.754,10	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.693.578,69	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	823.267,42	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:42:57		
Nota :		

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:21CE110D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE/ 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.406.881,47	3.355,71
Pessoal ativo	7.406.881,47	3.355,71
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	1.217,67	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	1.217,67	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.405.663,80	3.355,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.409.019,51	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		11.760.963,14
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		63,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:40:47		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:159B3C15

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE/ 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.409.019,51	63,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.350.920,10	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.033.374,09	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.471.897,59	-12,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.113.155,77	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.587.411,89	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.881.754,10	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	823.267,42	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	1.200.630,51	289.181,17
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:44:18		

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:71F12CBD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2014 (até Junho)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	11.760.963,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:09:14			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6192DBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000092/2014. OBJETO: serviço de revisão destinado ao veiculo tipo prisma de placa - NNR5140, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: José Ronaldo Cunha - ME / CNPJ Nº: 17.516.869/0001-96, Com o valor total de R$ 308,00 (trezentos e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 25 de julho de 2014

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BB03BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000093/2014. OBJETO: serviço de revisão destinado ao veiculo tipo S10 – MZL2719, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: José Ronaldo Cunha - ME / CNPJ Nº: 17.516.869/0001-96, Com o valor total de R$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E1B4AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000094/2014. OBJETO: serviço de revisão destinado ao veiculo tipo uno de placa – NOA 3309, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: José Ronaldo Cunha - ME / CNPJ Nº: 17.516.869/0001-96, Com o valor total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D42A93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000086/2014. OBJETO: aquisição de material elétrico destinado a instalação e manutenção da Rua Isaias de Macedo e Sitio Catarino no município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Jailson Severo dos Santos - ME / CNPJ Nº: 08.386.930/0001-37, Com o valor total de R$ 2.655,22 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 30 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1E7E9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000088/2014. OBJETO: aquisição de material destinado para reforma (manutenção) das carteiras escolares do município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Glaucileide A. S. Rodrigues – ME / CNPJ Nº: 09.163.021/0001-00, Com o valor total de R$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:665131B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000089/2014. OBJETO: aquisição de peças destinada a manutenção do veiculo tipo uno mille de placa OJX5816, pertencente a frota de automóveis da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva - ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5CAA38B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000090/2014. OBJETO: aquisição de peças destinada a manutenção do veiculo tipo prisma de placa NNR5140, pertencente a frota de automóveis da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva - ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1C088DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 05	Poder/Órgão :		
	PREF.MUN.CAICÓ		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestre de Referência:		
	03/2014		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO	
	Em 31 /Dez/ 2012	Em 31/out/2013	Em 31 /dez/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.154.179,43	22.307.078,37	22.028.430,43
DEDUÇÕES (II)	9.209.996,77	15.152.540,66	15.122.129,31
Disponibilidade de Caixa bruta	12.116.939,86	16.032.982,19	16.066.009,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.906.943,09	880.441,53	943.879,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.944.182,66	7.154.537,71	6.906.301,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.115.279,31	14.978.427,17	14.909.192,63
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	-1.171.096,65	-7.823.889,46	-8.002.891,51
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-179.002,05		-6.831.794,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 31/out/2013	Em 31 /dez/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
CPF: 914.409.474-49
Presidente da CCI

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Contador CRC-RN 008749/O-2

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FEFAC80F

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3º BIMESTRE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE CAICÓ
	Bimestre de Referência: **03/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		108.941.906,00
Previsão Atualizada da Receita		108.941.906,00
Receitas Realizadas	14.565.265,37	44.811.857,18
Saldo do Exercício Anterior		12.116.939,86
Déficit Orçamentário	-188.999,10	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		108.941.906,00
Dotação Atualizada		108.941.906,00
Despesas Empenhadas	9.500.101,05	59.405.078,45
Despesas Liquidadas	14.754.264,47	39.419.572,99
Superávit Orçamentário		17.509.224,05
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.500.101,05	59.405.078,45
Despesas Liquidadas	14.754.264,47	39.419.572,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		85.692.038,39

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-6.831.794,86	0
Resultado Primário		-14.781.402,70 6	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	4.736.970,63	5.491,97	2.434.262,51	2.332.824,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.047.696,10	0,02	2.103.816,34	943.879,74
Poder Executivo	3.047.696,10	0,02	2.103.816,34	943.879,74
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.689.274,53	5.491,95	330.446,17	1.388.944,96
Poder Executivo	1.689.274,53	5.491,95	330.446,17	1.388.944,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.210.911,89	5.891,97	2.434.262,51	2.332.824,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	9.151.053,57	25%/18%	32,80%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	9.912.889,63	60%	120,93%
Complementação da União	0	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	1.382.646,72	16.693.179,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	6.544.117,50	15%	23,11%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no seguinte endereço eletrônico: http://caico.rn.gov.br/	Roberto Medeiros Germano Prefeito Municipal	Rosidette Azevedo da Silva CPF: 914.409.474-49 Presidente da CCI	Necésio Medeiros de Oliveira Contador CRC-RN 008749/O-2

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2A71A6EE

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 06	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência: 03/2014
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI	

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	96.827.306,00	14.383.347,15	44.016.451,77	45.672.401,70
Receitas Tributárias	9.381.900,00	1.313.386,36	5.884.646,50	4.784.451,76
Receitas de Contribuições	2.942.000,00	434.848,39	1.288.031,44	1.289.109,27
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.942.000,00	434.848,39	1.288.031,44	1.289.109,27
Receita Patrimonial Líquida	615.000,00	27.202,05	78.109,28	42.082,49
Receita Patrimonial	1.540.600,00	218.415,41	543.944,54	257.191,00
(-) Aplicações Financeiras	925.600,00	191.213,36	465.835,26	215.108,51
Transferências Correntes	81.200.395,00	12.447.949,76	36.328.962,45	36.365.247,61
Convênios	1.059.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	80.141.395,00	12.447.949,76	36.328.962,45	36.365.247,61
Demais Receitas Correntes	2.688.011,00	159.960,59	436.702,10	3.191.510,57
Dívida Ativa	756.411,00	145.442,33	407.823,51	631.563,34
Diversas Receitas Correntes	1.931.600,00	14.518,26	28.878,59	2.559.947,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.189.000,00	0,00	338.901,66	63.016,24
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.539.000,00	0,00	338.901,66	63.016,24
Convênios	6.034.000,00	0,00	78.901,66	63.016,24
Outras Transferências de Capital	4.505.000,00	0,00	260.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.539.000,00	0,00	338.901,66	63.016,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	107.366.306,00	14.383.347,15	44.355.353,43	45.735.417,94
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	90.447.080,00	8.966.600,60	56.904.432,23	35.057.236,70
Pessoal e Encargos Sociais	54.379.254,00	3.713.886,98	38.051.015,57	21.654.449,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.000,00	0,00	0,00	52,22
Outras Despesas Correntes	35.983.826,00	5.252.713,62	18.853.416,66	13.402.735,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	90.363.080,00	8.966.600,60	56.904.432,23	35.057.184,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.185.826,00	678.916,29	2.831.513,09	1.168.191,77
Investimentos	16.894.826,00	678.916,29	2.232.323,90	780.088,67
Inversões Financeiras	540.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	540.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	751.000,00	0,00	599.189,19	388.103,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.434.826,00	678.916,29	2.232.323,90	780.088,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	108.097.906,00	9.645.516,89	59.136.756,13	35.837.273,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-731.600,00	4.737.830,26	-14.781.402,70	9.898.144,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
CPF: 914.409.474-49
Presidente da CCI

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Contador CRC-RN 008749/O-2

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6D96073C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 129/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Ricardo Luiz Soares, matrícula nº 0135, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 25 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:58739554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º 022/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 022/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO A ATENDE A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:
LIDNEY TORQUATO DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.793.721/0001-10, saiu vencedora com o valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de julho de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E85F875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º 022/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 022/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO A ATENDE A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
LIDNEY TORQUATO DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.793.721/0001-10, saiu vencedora com o valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0B25EDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 2111/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.037.818/0001-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE 04 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO A SEREM INSTALADOS DE FORMA ESTRATÉGICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.600,00 (SETE MIL SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto Atividade: 2035 – Manutenção do Pab-fixo e variável- Elemento de Despesa: 4490520000 – Equip. e Mat. permanente, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A74FE4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de agosto de 2014 às 8:30 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de tecidos, aviamentos e itens de armarinho, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção "licitações", bem como poderá solicitar por e-mail cpl.pmcd@gmail.com ou no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de julho de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:77793965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.670, DE 09 DE JULHO DE 2014.

"Institui Dia Municipal da Cultura, no âmbito do Município de Ceará-Mirim, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, "caput" e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o dia 14 de maio como Dia Municipal da Cultura, a ser comemorado anualmente.
Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 3º. O Dia Municipal da Cultura, que se destina a homenagear o centenário de nascimento do Mestre Sebastião João da Rocha, servirá para promoções, divulgações e manifestações artísticas e culturais, no âmbito do Município de Ceará-Mirim.
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F4AFE014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.672, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Altera a Denominação dos loteamentos Novo Horizonte e Por do Sol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do Loteamento Novo Horizonte, para Conjunto Novo Horizonte.

Art. 2º. Fica o Loteamento Por do Sol inserido à área geográfica circunscrita ao Conjunto Novo Horizonte.

Art. 3º. O Loteamento Novo Horizonte, bem como o Loteamento Por do Sol, passam a dispor de uma só denominação: Conjunto Novo Horizonte.

Art.4º. Ficam preservados todos os direitos e obrigações previstas pela Lei Complementar Municipal nº. 006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ceará-Mirim para fins de adequação desta Lei

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 15 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:87A2C9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N.º 091 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA n.º 091 de 07 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, conforme o Decreto Municipal nº 2.290 nomeando os seguintes servidores para tal comissão:

Franci Oliveira Maia de Medeiros:
Presidente
II. Sônia Campos Barbosa:
Membro Titular
III. Cristiane de Castro Bandeira
Membro Titular

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9E8090BF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A. ROSÁRIO
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de julho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: ELENILDE MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:79631CBA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA RIACHÃO
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de julho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: FRANCISCO JALMIR DA SILVA.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:CBE50214

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADO(A): EVARISTO CRISTINO DOS SANTOS (CPF Nº 231.239.824-91)
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e acréscimo de valor do Contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º e Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pela Contratada: Evaristo Cristino dos Santos

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:4BB66378

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2013, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ - MIRIM/RN **CONTRATADA**: TRANSPASSE – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014**.**
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pela Contratada: FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO e pelo Contratante: MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:24A63327

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 026/2014, objetivando a contratação de empresa para realizar o serviço de desobstrução e limpeza do rio água azul, rio afluente do rio Ceará-Mirim, foi a licitante RN SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9592F016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 760

EM 25 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA JERO CONFECÇÕES LTDA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais: e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 30, 00 x 40,00 m, perfazendo um total de 1.200,00 m², sito a Avenida Chagas Maria, SN – Bairro Seridó, Zona Urbana deste município de Cerro Corá/RN, com a finalidade de Construção de Galpão Industrial,
§1º. A construção do Galpão Industrial de que trata esta Lei ficará sob a responsabilidade da Empresa **JERO CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.027/0001-03.
§2º. Os benefícios desta Lei serão concedidos a empresa **JERO CONFECÇÕES LTDA - ME**, com o objetivo de ampliação de suas instalações de forma a aumentar o número de seus empregados e a arrecadação tributária, assim como impulsionar o desenvolvimento econômico do Município.

§3º. A Construção do Galpão de que trata este artigo deverá atender a todas as exigências legais pertinentes às leis que regulamentem as questões relacionadas ao meio-ambiente e congêneres no âmbito municipal, estadual e federal.
§4º. A atividade empresarial a ser desenvolvida com a construção do Galpão Industrial, contará com a geração média de 150 (*cento e cinqüenta*) empregos diretos e indiretos.
Art. 2º. O não cumprimento aos dispositivos legais citados neste artigo estará sujeito às sanções legais decorrentes das legislações específicas, bem como à perda dos benefícios estipulados nesta Lei e a ação de reversão do bem e suas respectivas melhorias pelo Poder Público Municipal.
Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 180 (*cento e oitenta*) dias, a contar da data de sanção desta Lei para início de construção da obra, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso seja necessário.
Parágrafo Único. O Descumprimento do que determina este Artigo implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 4°. O objetivo da presente Lei é alavancar o Desenvolvimento Econômico Sustentável de Cerro Corá/RN, para fomentar e incentivar a viabilidade, a ampliação e a instalação de empreendimentos industriais, em todas as áreas de atuação, no Município promovendo o progresso econômico local, o bem estar social mediante a geração de empregos e a erradicação da pobreza e da marginalização.
Art. 5º. Entende-se por atividade industrial para os fins desta Lei a atividade econômica exercida por empresários – pessoa física ou jurídica – e que tenham por finalidade a exploração industrial, de prestação de serviços instalados ou que se instalem no Município, em imóveis Empresariais e/ou Industriais ou em outras, pertencentes ou não ao patrimônio municipal.
Art. 6º. Para os efeitos desta lei, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a sociedade empresarial, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002.
Art. 7º. A doação do imóvel será realizada através de escritura pública, com cláusula de reversão ao Poder Público Municipal em caso do não cumprimento do que determina a presente Lei.
Art. 8º. A construção objeto da presente Lei não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública ou à poluição do ar e mananciais, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos e à instalação de equipamentos antipoluentes.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar fiscalização da Construção do Galpão Industrial desde a limpeza do terreno até a conclusão do mesmo.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 25 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:30773CC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761

EM 25 DE JULHO DE 2014.

ALTERA ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 16 DE ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (*TERRENOS*), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o **Art. 1º** e Parágrafo Único da Lei Nº 756 de 16 de abril de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Imóveis Urbanos (Terrenos), pertencentes ao Município de Cerro Corá/RN, sito no Bairro Tancredo Neves e Residencial Barro Vermelho– Cerro Corá/RN, com a finalidade de construção para fins de moradia familiar.

Parágrafo único. A "doação de que trata este artigo será efetuada conforme Requerimentos Anexos, que ficam como parte integrante da presente Lei".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 25 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

LEI Nº 761 (ANEXO ÚNICO)
REDAÇÃO ANTERIOR
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Imóveis Urbanos (*Terrenos*), pertencentes ao Município de Cerro Corá/RN, sito a Rua Francisco Luiz de França - Residencial Barro Vermelho – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, com a finalidade de construção para fins de moradia familiar.
Parágrafo único. A doação de que trata este caput será efetuada conforme Anexos I e II, que ficam como parte integrante da presente Lei.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:12E034AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15070004/2014
ORIGEM: 15070004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP 17.624.502/0001-96
OBJETO: prestação de serviços de engenharia de recomposição de pavimentação no trecho quel liga Vázea Nova a Conceição. **VALOR TOTAL:** R$ 8.000,27 oito mil reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/07/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:75890341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 006/2014-CV que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Complementação do Passeio da Praça de Eventos- Parte II. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2014-CV e ADJUDICO à(s) proponente(s) A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 21/05/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:626D8671

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 14040006/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 018/2014
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL
OBJETO: aquisição de gás GPL em recipiente de 13Kg
CONTRATADO: SERTÃO GÁS LTDA 13.839.092/0001-40
VALOR:R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA ASSINATURA: 15/04/2014 a 15/04/2015
FONTE DE RECURSO: 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F7DE1310

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14040001/2014
ORIGEM: 018/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.
CONTRATADA(O): SERTÃO GÁS LTDA 13.839.092/0001-40.
OBJETO: aquisição de gás GPL em recipiente de 13Kg.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),
VIGÊNCIA: 15/04/2014 a 15/04/2015
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.
FONTE: 30/2014
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
100/2014
00006.00001.00012.00361.00023.2.000007.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:05F77E6C

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:14040004/2014
ORIGEM: 018/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O): SERTÃO GÁS LTDA 13.839.092/0001-40.
OBJETO: aquisição de gás GPL em recipiente de 13Kg.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),
VIGÊNCIA: 15/04/2014 a 15/04/2015
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.
FONTE: 10/2014
00012.00001.00010.00301.00010.2.000013.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F95DA3CF

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃP PRESENCIAL Nº 027/2014-PP

A Prefeitura Municipal do Encanto, estado do Rio Grande do Norte, através de sua equipe de pregão, torna público aos interessados que estará realizando licitação na modalidade pregão presencial de nº 027/2014-PP, tipo menor preço, global, para seleção de proposta mais vantajosa para locação de trator de esteira para serviço de construção de açude neste município de Encanto – RN. A entrega dos envelopes Proposta e Habilitação se dará neste dia 08 de agosto de 2014, as 08hs na sala de licitações localizada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN, na sede da prefeitura. Base legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações. Os interessados deveram entrar em contato pelo telefone 84-33540003 ou email pmcanto@gmail.com das 07h às 13hs. O edital e seus anexos encontram-se a disposição a partir da data de publicação deste aviso.

Encanto – RN, 25 de julho de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0DBB6432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.
Assunto:REVOGAÇÃO DE CONTRATO, em razão da**paralisação e não execução integral da obra**pela empresa contratada;
Empresa contratada: SANTOS E SANTOS MULT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Rua Presbitero Porfirio Gomes da Silva, nº. 1508, Loja 01, Capim Macio, Natal/RN, CEP 58082-420, inscrita no**CNPJ/MF nº. 07.152.210/0001-44;**
Obra objeto do Contrato: Execução, por regime de empreitada por preço global dos serviços de construção de pavimentação a paralelepípedo convencional com drenagem superficial nas Ruas Antônio Figueiredo (440,0m2) Jailson Florêncio (665,0m2), Maria Alves Freire (427,0m2), João Bezerra (330,00m2), Joaquim de Biu (252,0m2), e Travessa Severino Marinho (468,m2).

CONSIDERANDOque a atual Gestão Administrativa do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN celebrou com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0309838-54/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES**(convênio do Programa Pró-Município do Ministério das Cidades),objetivando prorrogação de vigência contratual, até 20 de agosto de 2014, a fim de retomar e concluir a obra de pavimentação acima destacada;
CONSIDERANDOque a empresa contratadaparalisou a obra, deixando de executar os serviços contratados sem justificativa, o que enseja arescisão contratual com base no disposto nos incisos II e IV da Cláusula 11ª, que define que o Município poderá rescindir o contrato unilateralmente, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer indenização;
CONSIDERANDOque oinciso XII da Cláusula 11ªdispõe na mesma Portaria que, para a rescisão unilateral do contrato, o Município indicará uma Comissão composta de no máximo 03 (três) membros, dentre os servidores, a fim de proceder ao completo levantamento dos serviços realizados, do material existente no local dos serviços, bem como as perdas e danos provocados pelo desinteresse ou inércia e insolvência da CONTRATADA;
CONSIDERANDOque é necessária a contratação de outra empresa, a fim de concluir a obra objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº. 0309838-54/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES.**
RESOLVE:
Art. 1º-RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO firmado com a empresa **SANTOS E SANTOS MULT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, para a execução do **CONTRATO DE REPASSE Nº. 0309838-54/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES,**em razão da **CONTRATADA** ter paralisado a execução dos serviços contratados sem justificativa.
Art. 2º– Determinar a criação de Comissão composta no máximo de 03 (três) membros, dentre os servidores, a fim de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, relatório informando o levantamento atual da obra parcialmente realizada pela empresa **SANTOS E SANTOS MULT**

EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; sendo a referida comissão presidida pelo Engenheiro Civil Marco Antônio Emereciano de Souza (Secretário de Infraestrutura).
Art. 3º- Determinar que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) proceda às medidas legais necessárias atinentes à contratação de outra empresa, a fim de concluir a obra, com a urgência que o caso requer, uma vez que**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0309838-54/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES**(convênio do Programa Pró-Município do Ministério das Cidades) temvigência contratual, até 20 de agosto de 2014.

Espírito Santo (RN), 23 de maio de 2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:1F29288A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL № 028/2014 – PMF/CPL/GAB - 1ª SESSÃO

Ata de Pregão Presencial

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (25/07/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para aquisição de matéria l de expediente.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – GILBERTO DANTAS DA SILVA - CNPJ 12.977.609/0001-02
Empresa 02 – TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME – CNPJ 01.973.806/0001-29.
Empresa 03 – ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP – CNPJ 24.208.480/0001-49
Empresa 04 – SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ 08.385.809/0001-90

As quais todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que estavam em conformidade com o edital.

Após analisadas e rubricadas as propostas por todos os licitantes presentes e pelo Pregoeiro, a sessão foi suspensa pelo Pregoeiro por um período de 00h30min (trinta minutos) de acordo com o item 10.4 alínea "c" do Edital, para dar possibilidade à comissão de inserirem os dados das propostas no sistema gestor das licitações. O pregoeiro comunicou aos presentes que as 10h10min será dado início a fase de lances.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, em 25 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:22A8D356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL № 028/2014 – PMF/CPL/GAB - 2ª SESSÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (25/07/2014), às 10h10min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à 2ª sessão com o processamento da fase de lances e posterior abertura dos Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para aquisição de material de expediente.**

Todas s Empresas que se fizeram presentes a 1ª Sessão, retornaram a no horário previsto para dar continuidade ao certame:

No primeiro momento passou-se a fase de lances onde, de acordo com planilha anexa sagraram-se vencedoras todas as empresas participantes. GILBERTO DANTAS DA SILVA ME com o valor global R$ 162.102,36 (cento e sessenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP com o valor global de R$ 6.047,70 (seis mil, quarenta e sete reais e setenta centavos); SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP com o valor global de R$ 18.145,28 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME com o valor global de R$ 1.419,42 (hum mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

As Empresas ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP E TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME manifestaram a intenção de interpor recurso contra a Empresa GILBERTO DANTAS DA SILVA ME alegando que a mesma não possui CNAE que abrange a comercialização dos produtos licitados e solicitaram diligencia da Comissão à JUCERN para esclarecimentos; e solicitam a apresentação de comprovação de que os valores dos itens 59, 84, 117, 121 e 161 não são inexequíveis.

O Pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias corridos para entrega dos recursos e mais 03 (três) dias corridos para contra-razões. Comunicou que os prazos começam a contar a partir da publicação da ata e a partir desta o processo estará com vista franqueada aos interessados.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se as regularidades das mesmas, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, em 25 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9BFF0F5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 054/2014

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE MOTOR DE GELADEIRA.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FPM.
05. Fica autorizada a contratação com ACACIO CELSO SILVA, CPF n° 104.753.684-60, residente a Rua Vicencia Corsina de Macedo Lopes, 4, Centro, Florânia – RN, no serviço de reposição de gás de motor de geladeira, conforme solicitado no Mem. 220/2014 SEMECD.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de Julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6A74358E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que após análise da documentação, declarou habilitada a empresa **UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 05.966.119/0001-35**. Por atender a todas as exigências do Edital, ficando assim, a data de abertura dos envelopes de proposta de preços a ser marcada após expirado o prazo de recurso por parte das referidas empresas.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de julho de 2014

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:EE74CB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

Processo nº 029/2014, Tomada de Preço nº 011/2014, a Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogado o recebimento dos envelopes, para o **dia 01/08/2014**, as **15:30hs**, por problemas na rede elétrica do prédio onde seria realizado o certame. Maiores informações no Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept-Rosado – RN, 28 de julho de 2014

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:92906176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 032/2014, Pregão Presencial SRP nº 013/2014, foram as empresas:

N. A. DE FREITAS JUNIOR – ME - CNPJ: 05.391.866/0001-94, saiu vencedora dos Itens: 01, 09, 11, 21, 22, 24, 25, 28, 33, 34, 37, 38, 40, 43, 45, 49, 50, 51 e 53 totalizando o valor de **R$ 163.377,50 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedora dos Itens: 03, 04, 05, 06, 08, 13, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 32, 36, 41, 42, 44, 54 e 55, totalizando o valor de **R$ 130.511,60 (Cento e trinta mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos)**.

PEDRO NASCIMENTO DE MELO - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedora dos Itens: 02, 07, 10, 12, 14, 15, 20, 23, 26, 27, 35, 39, 46, 47, 48, e 52, totalizando o valor de **R$ 249.765,70 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de Julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:858C2BB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO-CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 178/96 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o Item 11- DO PROVIMENTO DOS CARGOS – do Edital de Concurso Público nº 001/2010;
CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, através da Fundação João do Vale, conforme Decreto Nº 045/2010, de 14 de dezembro de 2010.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, na forma do anexo I, deste Edital, os candidatos aprovado-classificados no Concurso Público Municipal (Edital nº. 001/2010), a comparecem a Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, Governador Dix-sept Rosado-RN, no horário de 07h00min às 13h00min, para tratarem de assuntos relacionados à nomeação, posse, lotação e carga horária para exercício no respectivo cargo efetivo.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de provimento (nomeação), ao local indicado no Art. 1º, munidos dos documentos constantes no anexo II, deste Edital.

Art. 3º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 23 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014

0008 FARMACEUTICO BIOQUIMICO				
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Total de Pontos
005	117277	EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR	2461867	76,00

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 23 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014

Nº ORDEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARAADMISSÃO
01	RG – Registro Geral/Carteira de Identidade
02	CPF/MF
03	PIS/PASEP
04	Certidão de Nascimento ou Casamento
05	Certidão de Nascimento de filhos menor de 14 de anos
06	Comprovante de Residência
07	Carteira de Reservista para pessoas do sexo Masculino
08	01 (uma) foto ¾ recente
09	CTPS / Carteira de Trabalho
10	Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum)
11	Atestados de Aptidão Física e Mental
12	Título Eleitoral
13	Comprovante de ter votado nas últimas eleições
14	Conta Corrente – Banco do Brasil
15	Tipo sanguíneo
16	Declaração de não ocupar cargo público – Art. 37 da CF
17	Comprovante de Grau de Instrução
18	Carteira de Habilitação / CNH – Categoria "D" para a função de Motorista
19	Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso
20	Declaração de Bens (Podendo ser a última Declaração a apresentada a Receita Federal)

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:C553A450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0059/2014-PMGDR/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido **IVANIZIA SOARES DA SILVA**, portadora do **CPF: 013.952.824-55**, e **RG: 2.311.151-SSP/RN,** ocupante do cargo TNS2, (Técnico de Nível Superior II) na função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 01 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:96EF524C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),
R E S O L V E:
Conceder a servidora **ANTÔNIA LENI DE MESESES SANTOS**, portadora do RG nº 498.279 e do CPF/MF nº 293.977.664-49, ocupante do Cargo de Professor, Nível III, Classe "A", Referência "10" – PIIIA10, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE***, pelo período de 01.07.2014 à 01.01.2015, referente ao decênio de 1980 a 1990.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de julho de 2014.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 01 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:F8D23C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061/2014 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, o uso das atribuições que lhe conferi a Lei Orgânica do Município e a Lei 170/96, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, modificada pela redação da Lei 463/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros, conforme composição abaixo:
I. Dos Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Creusa Felipe da Silva
Suplente: Zileide Rodrigues do vale Costa

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Kassia Cristiane Nunes Ferreira
Suplente: Ana Karina Azevedo Silva

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Igor Maspolli Silva de Freitas
Suplente: Azenate da Silva Honorato

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Simara Dantas de Oliveira
Suplente: Paulo Cesar Evangelista do Rêgo

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Euzelita Maria da Silva Costa
Suplente: Francisca Geonildes de Souza Vale

II. Dos Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comunitária Constantina Firmina de Morais:
Titular: Maria Luciana de Morais
Suplente: Maria Lucilene de Morais

Associação dos Produtores e Produtoras P.A Terra de Esperança:
Titular: José Macena de Lima
Suplente: Francisco Pedro de Morais Neto

c) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
Titular: Maria da Saúde de Souza Alves
Suplente: Lindomar Alves Bezerra

d) Paróquia São Sebastião:
Titular: Andréia Kamila Tavares de Freitas
Suplente: Claudiana Karidja Sales Medeiros

e) STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais:
Titular: José Maria Guimarães Vieira
Suplente: Maria Veriana da Silva

Art. 2º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente que deverá ser escolhido pelos seus pares.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo menos uma vez.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B77F5308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0063/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 07 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei municipal nº 219/99, de 05 de julho 1999 e;
CONSIDERANDO também os Arts. 132, 134 e 136, (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012) conjuntamente com a Resolução nº 075/2001 do CONANDA, Item 8.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração que proceda com a **efetivação** da Primeira Suplente do Conselho Tutelar **MARIA ALDELUCIA DE MEDEIROS ASSIS, CPF: 033.014.504-58,** para garantir que o Conselho Tutelar seja composto invariavelmente de 05 (cinco) integrantes, que exercerão as mesmas atribuições, sem tratamento diferenciado pela legislação local, visto que o Conselho Tutelar não pode funcionar com número distinto do legal, para ficar no lugar da Titular **Magnólia Regina de Morais** por pedido de exoneração solicitado pela mesma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 07 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:E240AD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0064 /2014 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ALZILENE VIEIRA** ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 08, da Função Gratificada – FG2, de Diretor de Escola Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 11 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:BFA47D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0065/2014 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA JOSENILDE DA SILVA** ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 11 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:74E117FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 18 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Art. 13, §§ 1º ao 7º, da Lei Municipal nº
178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),

CONSIDERANDO que Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não se apresentar na forma e no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

CONSIDERANDO ainda que **FRANCISCO ALEXANDRE DE A. ALMEIDA**, portador do RG nº 1868760 - SP/RN, CONVOCADO no Edital **036/2014**, de 12 de junho de 2014, para exercer o Cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde não TOMOU POSSE no prazo legal.

CONSIDERANDO por fim que o candidato convocado assinou requerimento de desistência datado de 04 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração que após a
publicação desta, proceda com a convocação do próximo **FARMACEUTICO BIOQUIMICO** aprovado no ultimo concurso realizado pelo município, haja vista, a necessidade de complementação no quadro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 18 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:4AE1C833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066/2014 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ALZILENE VIEIRA** ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 08, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 11 de julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:50F79A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á JUNHO 2014 / Bimestre MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014(b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.137.038,66	18.025.375,91	18.025.375,91
DEDUÇÕES (II)	20.432.488,37	33.006.746,40	46.023.142,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.759.700,33	34.118.190,12	47.175.264,96
Demais Haveres Financeiros		110,00	4.900,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.327.211,96	1.111.553,72	1.157.023,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.295.449,71	-14.981.370,49	-27.997.766,32
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.000.980,83	16.890.684,35	16.890.684,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-19.296.430,54	-31.872.054,84	-44.888.450,67
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-13.016.395,83	-25.592.020,13
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			234.683,50
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014(b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:93286A89

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDOGDUAAMEXAERCÉUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2014**	**ATÉ O BIMESTRE 2013**
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	150.130.183,17	37.869.500,94	89.657.938,77	60.391.517,59
Receitas Tributarias	15.651.136,86	13.073.128,53	18.838.403,90	5.532.695,53
IPTU	150.000,00	441,11	441,11	1.064,57
ISS	14.288.409,21	12.826.404,57	18.038.738,33	4.984.824,56
ITBI	18.689,33	10.260,00	27.045,46	11.166,24
IRRF	1.037.692,31	215.609,41	656.359,50	461.944,03
Outras Receitas Tributarias	156.346,01	20.413,44	115.819,50	73.696,13
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	723.925,28	498.728,45	1.032.513,76	222.190,02
(-) Aplicacoes Financeiras	723.925,28	498.728,45	1.032.513,76	222.190,02
Transferencias Correntes	133.627.816,16	24.776.024,13	70.472.849,96	54.763.364,62
FPM	8.631.651,60	1.956.210,43	5.929.344,30	4.082.525,08
ICMS	94.943.064,24	17.798.959,71	52.414.458,54	38.774.914,88
Convenios	35.000,00			
Outras Transferencias Correntes	30.018.100,32	5.020.853,99	12.129.047,12	11.905.924,66

Demais Receitas Correntes	851.230,15	20.348,28	346.684,91	95.457,44
Divida Ativa	1.500,00			
Diversas Receitas Correntes	849.730,15	20.348,28	346.684,91	95.457,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.370.033,91			1.123.980,00
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	30.000,00			
Transferencias de Capital	15.310.033,91			1.123.980,00
Convenios	505.000,00			1.123.980,00
Outras Transferencias de Capital	14.805.033,91			
Outras Receitas de Capital	30.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.340.033,91			1.123.980,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	165.470.217,08	37.869.500,94	89.657.938,77	61.515.497,59
DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2014**	**ATÉ O BIMESTRE 2013**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	135.154.202,65	7.196.332,79	114.562.143,48	32.384.195,94
Pessoal e Encargos Sociais	80.450.461,06	153.504,80	76.669.861,06	21.885.194,10
Juros e Encargos da Divida (IX)	22.800,00			861,83
Outras Despesas Correntes	54.680.941,59	7.042.827,99	37.892.282,42	10.498.140,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	135.131.402,65	7.196.332,79	114.562.143,48	32.383.334,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.144.296,40	1.695.368,36	6.994.959,28	846.351,63
Investimentos	29.823.296,40	1.562.088,42	6.615.089,50	464.552,98
Inversoes Financeiras	321.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	321.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	3.000.000,00	133.279,94	379.869,78	381.798,65
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	30.144.296,40	1.562.088,42	6.615.089,50	464.552,98
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	320.831,28			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	165.596.530,33	8.758.421,21	121.177.232,98	32.847.887,09
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-126.313,25	29.111.079,73	-31.519.294,21	28.667.610,50
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			24.802.522,05	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				2.434.560,90

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A8E74664

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XII RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE GUAMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A JUNHO/2014 - Bimestre MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	119.538.916,31	119.538.916,31	77.304.482,83	64,67
Impostos	15.494.790,85	15.494.790,85	18.722.584,40	120,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	104.042.625,46	104.042.625,46	58.581.898,43	56,31
Da Uniao	8.633.651,60	8.633.651,60	5.930.107,00	68,69
Do Estado	95.408.973,86	95.408.973,86	52.651.791,43	55,19
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	3.845.169,44	3.845.169,44	1.369.419,70	35,61
Da Uniao para o Municipio	3.845.169,44	3.845.169,44	1.369.419,70	35,61
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	264.456,64	264.456,64	242.009,84	91,51
TOTAL	**123.648.542,39**	**123.648.542,39**	**78.915.912,37**	**63,82**
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	24.174.770,21	24.096.918,01	12.141.954,54	50,39
Pessoal e Encargos Sociais	17.157.446,52	17.157.446,52	9.678.922,06	56,41
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	7.017.323,69	6.939.471,49	2.463.032,48	35,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.157.000,00	1.214.852,20	18.438,00	1,52
Investimentos	1.157.000,00	1.214.852,20	18.438,00	1,52
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**25.331.770,21**	**25.311.770,21**	**12.160.392,54**	**48,04**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	25.331.770,21	25.311.770,21	12.160.392,54	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		115.400,00	50.998,52	0,42
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS		1.000,00		
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos		114.400,00	50.998,52	0,42
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**25.331.770,21**	**25.196.370,21**	**12.109.394,02**	**99,58**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	2.348.179,98	129.167,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		15,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.301.276,00	3.183.560,23	912.703,49	7,50
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.084.744,00	3.125.651,18	1.300.919,46	10,69
Suporte Profilatico e Terapeutico	1.452.000,00	528.831,93	154.668,54	1,27
Vigilancia Sanitaria	51.619,15	51.619,15		
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao	5.000,00	5.000,00		
Outras Subfuncoes	17.437.131,06	18.417.107,72	9.792.101,05	80,52
TOTAL	**25.331.770,21**	**25.311.770,21**	**12.160.392,54**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:50278029

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIV RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A JUNHO de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		166.224.142,36
Previsão Atualizada da Receita		166.224.142,36
Receitas Atualizadas	38.368.229,39	90.690.452,53
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		24.802.522,05
Despesas		
Dotação Inicial		166.582.378,31
Créditos Adicionais		2.036.952,02
Dotação Atualizada		168.619.330,33
Despesas Empenhadas	8.297.109,79	121.557.102,76
Despesas Liquidadas	23.206.360,37	59.553.627,16
Superávit Orçamentário		31.136.825,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			8.297.109,79	121.557.102,76
Despesas Liquidadas			23.206.360,37	59.553.627,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				164.836.214,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**%em Relação a Meta (b/a)**
Resultado Nominal			-64.184.881,25	0,00%
Resultado Primário			-31.519.294,21	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.327.211,96	870.859,95	4.407.521,43	1.048.830,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.606.266,00	64.519,37	3.506.316,23	5.035.430,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**14.933.477,96**	**935.379,32**	**7.913.837,66**	**6.084.260,98**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			%Mínimo à Aplicar no Exercício	**%Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		15.611.583,24	25,00	20,19
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		7.907.201,14	60,00	170,72
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.539.963,16	29.604.333,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				30.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			%Mínimo à Aplicar no Exercício	**%Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.983.332,94	15,00	15,50
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:278DE71E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - RGF - 1º SEMESTRE

CNPJ: 08184442000147
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro
Telefone 08435252108
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **Semestral - 01/2014 à 06/2014**			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.137.038,66	18.025.375,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.147.063,81	18.035.401,06	0,00
Interna	18.147.063,81	18.035.401,06	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	-10.025,15	-10.025,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.428.988,37	46.023.142,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.759.700,33	47.175.264,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.900,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.330.711,96	1.157.023,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.291.949,71	-27.997.766,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	101.155.921,44	164.067.310,17	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	17,93	10,99	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-2,27	-17,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	121.387.105,73	196.880.772,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	109.248.395,16	177.192.694,98	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	18.147.063,81	18.035.401,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	18.147.063,81	18.035.401,06	0,00
Previdênciárias	17.000.980,83	16.890.684,35	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.146.082,98	1.144.716,71	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.831.171,76	3.067.111,88	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.639.066,00	4.932.357,74	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7023DCF7

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL Semestral - Janeiro a Junho de 2014			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.155.921,44	164.067.310,17	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00%	121.387.105,73	196.880.772,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	109.248.395,16	177.192.694,98	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:56D72EBE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2014			
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALORES**		
	No Semestre	**Até o Semestre(a)**	**Executado Até o Semestre**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		**VALOR**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		164.067.310,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		196.880.772,20	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		177.192.694,98	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ			
Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:C5CA2419

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII - RGF - 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 07		R$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-27.997.766,32	-17,06 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	177.192.694,98	108,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	196.880.772,20	120,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	196.880.772,20	120,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		42.696.688,89
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMAR+ - RN		

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:595F38E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 878/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **05, 06 e 07 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTASRES SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE CÂNCER. À SE REALIZAR NO AUDITÓRIO DO PRAIA MAR HOTEL. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 878/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: JARBAS DE MORAES PAIVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 25 de julho de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CCA8715E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 879/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **04 à 08 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014-2017, MÓDULO III – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER CONCEITOS E

COMPETÊNCIA NO USO DE METODOLOGIA DESSA TEMÁTICA EM PROGRAMAS/PROJETOS GOVERNAMENTAIS. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).
Portaria: 879/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 25 de julho de 2014.

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:93507091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 401/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2589 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ADÉLIA MAÇAL DA SILVA PAZ, CPF nº. 492.056.764-82.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$3.000,00(Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201– ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN,25 de Julho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 25 de Julho de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:6B91C239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO VI

Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre de 2014				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.779.875,00	6.650.539,37	6.650.539,37	0,00
Receitas Tributárias	430.000,00	28.788,91	28.788,91	0,00
Receitas de Contribuições	2.295.000,00	364.161,06	364.161,06	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.295.000,00	364.161,06	364.161,06	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00	94.927,22	94.927,22	0,00
(-) Aplicações Financeiras	90.000,00	94.927,22	94.927,22	0,00
Transferências Correntes	18.693.875,00	6.248.070,92	6.248.070,92	0,00
Convênios	9.387.000,00	140.730,00	140.730,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.879.140,00	2.508.034,53	2.508.034,53	0,00
Demais Receitas Correntes	361.000,00	9.518,48	9.518,48	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	351.000,00	9.518,48	9.518,48	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.013.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.113.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.892.875,00	6.650.539,37	3.255.913,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.943.062,59	6.255.765,59	6.255.765,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.451.169,66	2.850.775,72	2.850.775,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.486.892,93	3.404.989,87	3.404.989,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.938.062,59	6.255.765,59	6.255.765,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.667.312,41	426.417,57	426.417,57	0,00
Investimentos	12.642.312,41	411.143,02	411.143,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	25.000,00	15.274,55	15.274,55	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.642.312,41	411.143,02	411.143,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.705.375,00	6.666.908,61	6.666.908,61	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	187.500,00	-16.369,24	-16.369,24	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F1D07FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO XI

Poder Executivo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2014			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Dos Regimes De Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral De Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio Dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:33EEBDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO XIV

Poder Executivo		
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2014		
RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	25.882.875,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.882.875,00
Receitas Realizadas	6.745.466,59	6.745.466,59
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	24.735.375,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotacao Atualizada	0,00	24.735.375,00
Despesas Empenhadas	6.835.683,52	6.835.683,52
Despesas Liquidadas	6.682.183,16	6.682.183,16
Superávit Orçamentário	0,00	63.283,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.835.683,52	6.835.683,52
Despesas Liquidadas	6.682.183,16	6.682.183,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.193.224,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	413.092,45	413.092,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	78.328,97	78.328,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	334.763,48	334.763,48

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.604.519,57		0,00
Resultado Primário	0,00	-16.369,24		38,01
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608.416,55	0,00	601.369,36	7.047,19
Poder Executivo	608.416,55	0,00	601.369,36	7.047,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	608.416,55	0,00	601.369,36	7.047,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25,00% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.015.795,02	25,00%	44,45	
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.606.652,00	60%	121,20	
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.363,37		13,22	

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B6925A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO V

Poder Executivo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2014			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-15.274,55
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	1.680.130,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.685.709,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.468,64
()Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	0,00	0,00	7.047,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	0,00	0,00	-1.695.405,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	0,00	0,00	-1.695.405,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.695.405,00	-1.695.405,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em	No Bimestre	No Bimestre

	31/Dez/2013 (a)	Anterior (b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	1.293.518,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.293.518,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	-1.293.518,78
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	-1.293.518,78

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5AB0D151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014 – 2ª CHAMADA. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção**,** com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção das diversas secretarias da administração pública do município de Jaçanã/RN, com abertura prevista para o dia 25/07/2014 às 09:00h, foi declarada **DESERTA.** Maiores informações na sede da PMJ, situada na Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro são José, Jaçanã-RN ou pelo Fone: (084) 3295-2372.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D3901B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2014

Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de Assessoria Administrativa e Financeira nas Unidades Administrativas e prestação de contas dos Fundos Públicos e convênios do Município de Janduís/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedora do certame a Senhora: Antônia Kátia Medeiros da Silva inscrita no CPF sob o n° 190.224.528-83 e RG n° 1.369.420 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Joaquim Felício n° 135 – Centro – Campo Grande – RN, CEP: 59.680-000. Vencedora do item único no Valor Mensal de R$: 2.000,00 (dois mil reais). A presente licitação totaliza o Valor total global de 14.000,00 (quatorze mil reais), E decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** a licitante vencedora para assinatura do Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 18 de Junho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A8AF39FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 100/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: T DE S C CARVALHO - ME CNPJ: 14.465.585/0001-20** / **OBJETO**: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍS/RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 09/06/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 10.301.2014.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita./ **DATA DA ASSINATURA**: 09/06/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **T DE S C CARVALHO – ME.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:55F367CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 07.21.2014.003

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Siddey Fonseca Bezerra – Secretario de Educação, matricula nº. 655. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 23/07/2014, Ida ao escritório da Sr. Rita para prestação de contas do PDDE.

Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:426B5624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972, DE 24 DE JULHO DE 2014

Cria novas vagas dos cargos de motorista e tratorista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no Quadro Permanente de Pessoal do Município 05 (cinco) vagas de Motorista e 01 (uma) de Tratorista, com atribuições descritas no Anexo I da Lei 862/2010.

Parágrafo único: O Município passará a ter 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de motorista e 03 (três) para o cargo de tratorista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 862/2010 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
05	Motorista	Conduzir os veículos da prefeitura, zelando por sua limpeza e manutenção.	1º Grau e habilitação
01	Tratorista	Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	Fundamental completo

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:918DC183

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

1º SEMESTRE/2014
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.346.666,46	1.491,60
Pessoal Ativo	9.346.666,46	1.491,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	17.784,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	17.784,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte (Decisão nº 720/2007-TCE/RN)	9.328.881,82	1.491,60
Convocação extraordinária	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I – II)	9.328.881,82	1.491,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		9.330.373,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.486.695,65
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (IV/V)*100		53,36 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LFR) - <%>		9.442.815,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LFR) - <%>		8.970.674,87
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		8.498.534,09

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-124.974,97	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-124.974,97	-
Dívida Contratual Interna	-	-124.974,97	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	-	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	585.578,16	2.071.516,36	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.110.177,59	1.823.987,44	-
Demais Haveres Financeiros	1.148.681,94	1.102.653,78	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.674.281,37	855.124,86	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-

Outras Obrigações	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-585.578,16	-2.196.491,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	17.486.695,65	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-0,71%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-12,56 %	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 120% da RCL	120,00	20.984.034,78	-

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
LRF, art. 48		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.486.695,65	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.330.373,42	53,36
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.442.815,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.970.674,87	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.196.491,33	-12,56 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.984.034,78	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	0,00	0,00

*Este jornal encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no seguinte endereço eletrônico: http://www.jardimdoserido.rn.gov.br, como também, no Diário Oficial da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:440391DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.136, DE 25 DE JULHO DE 2014

Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do ex-vereador Omides Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do ex-vereador **"Omides Ferreira"**, popularmente conhecido por **"Pretinho"**, ocorrido ontem, 24 de julho de 2014, em Natal/RN;

Considerando a trajetória de grande homem público que foi ao se destacar como vereador, deixando o legado de luta, ideais, realizações e ensinamentos que o constitui como referência na história política deste Município;

Considerando os relevantes serviços prestados ao longo de sua vida, marcada pela eficiência, probidade e dedicação, próprias de sua personalidade;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador **"Omides Ferreira"**, popularmente conhecido por **"Pretinho"**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4272B9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PP - SRP

Objeto: obtenção OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que ADJUDICA o presente processo. Participaram da presente licitação as seguintes empresas BERENICE BENTO DA ROCHA – ME, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, FÁBIO FENANDES DA CUNHA – ME, ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME.

João Câmara/RN, 18 de julho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:57CD4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 015.2014-PP às proponentes BERENICE BENTO DA ROCHA – ME, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, FÁBIO FENANDES DA CUNHA – ME, ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 21 de julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DF9C7D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN; Empresa Contratada: BERENICE BENTO DA ROCHA - ME, Valor registrado R$ 114.275,03 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos); Empresa Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, Valor Registrado R$ 156.030,77 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos); Empresa Contratada: FÁBIO FERNANDES DA CUNHA - ME, valor registrado R$ 119.707,77 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos); Empresa Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Valor registrado R$ 24.039,21 (Vinte e Quatro Mil Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos); Empresa Contratada: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME: Valor registrado R$ 75.472,15 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quinze Centavos); Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 489.524,93 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos); Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 22 de Julho de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F22628B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que ADJUDICA o presente processo. Participaram da presente licitação as seguintes empresas PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, CAVALCANT & CIA LTDA – ME, A W NUNES DOS SANTOS – ME e UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

João Câmara/RN, 18 de julho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7BCE72EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº 012.2014-PP às proponentes PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, CAVALCANT & CIA LTDA – ME, A W NUNES DOS SANTOS – ME e UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 21 de julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:71BC6033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 – PP - SRP

Objeto: Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN; Empresa Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, Valor registrado R$ 140.014,55 (Cento e Quarenta Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Empresa Contratada: CAVALCANT & CIA LTDA - ME, Valor Registrado R$ 34.879,95 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos); Empresa Contratada: A W NUNES DOS SANTOS - ME, valor registrado R$ 7.290,89 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Reais e Oitenta e Nove Centavos); Empresa Contratada: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, Valor registrado R$ 10.248,64 (Dez Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 192.434,03 (Cento e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Três Centavos); Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 22 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:55459872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE S10.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº 014.2014-PP à proponente JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 21 de julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F807C5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014 – PP - SRP

Objeto: Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE S10.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN; Empresa Contratada: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Valor registrado R$ 1.476.630,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais); Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 22 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:790DBC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PP - SRP

Objeto: obtenção OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que ADJUDICA o presente processo. Participaram da presente licitação as seguintes empresas BERENICE BENTO DA ROCHA – ME, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, FÁBIO FENANDES DA CUNHA – ME, ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME.

João Câmara/RN, 18 de julho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F522FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 015.2014-PP às proponentes BERENICE BENTO DA ROCHA – ME, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, FÁBIO FENANDES DA CUNHA – ME, ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 21 de julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B3165E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN; Empresa Contratada: BERENICE BENTO DA ROCHA - ME, Valor registrado R$ 114.275,03 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos); Empresa Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, Valor Registrado R$ 156.030,77 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos); Empresa Contratada: FÁBIO FERNANDES DA CUNHA - ME, valor registrado R$ 119.707,77 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos); Empresa Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Valor registrado R$ 24.039,21 (Vinte e Quatro Mil Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos); Empresa Contratada: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME: Valor registrado R$ 75.472,15 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quinze Centavos); Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 489.524,93 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos); Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 22 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:70991EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – SEMESTRE: 01/2014

ANEXO 22	Poder/Órgão : PREF.MUN.JOÃO DIAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 03/2014	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 12.750.128,77	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 1.394.443,10	R$ 10,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 6.885.069,54	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 6.540.816,06	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 1.061.406,43	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:0F14E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 03/2014

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 03/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.908.745,74
PrevisãoAtualizadada Receita		15909387,7
Receitas Realizadas	1486473,63	7945868,18
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	91959,02	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		15929000
Doatação Atualizada		15929000
Despesas Empenhadas	1641867,19	5110324,69
Despesas Liquidadas	1578432,65	4429102,66
Superávit Orçamentário	0	3516765,52
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1641867,19	5110324,69
Despesa Liquidada	1578432,65	4429102,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12750128,77

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-57367,52	0
Resultado Primário	0	4617974,89	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	425208,27	0	281905,81	143302,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	425208,27	0	281905,81	143302,46
Poder Executivo	425208,27	0	281905,81	143302,46
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	425208,27	0	281905,81	143302,46

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1043055,35	25% / 18%	15,1
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	332515,69	60%	29,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	760672,93	15	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:CCA78597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2014-01

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	454.188,79	-
Pessoal Ativo	454.188,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		--
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	454.188,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		454.188,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.558.303,60	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,62%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	753.498,22	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	715.823,31	
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:573B0E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
LRF PRIMEIRO SEMESTRE 2014-07

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	454.188,79	3,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	753.498,22	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	715.823,31	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.069.964,32	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:D5B6C7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CMJ RGF 1 SEM 2014

CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO XV - SIAI			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.094,68		-
Pessoal Ativo	888.094,68		
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.000,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.285,14		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	21.285,14		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	887.809,54		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			**887.809,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			30.685.646,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			**2,89%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%		1.841.138,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			1.749.081,84
FONTE:			
PAULA MERCIA M DE S TORRES - PRESIDENTE - SUZANA TERCIA DE MEDEIROS - TESOUREIRA - JEANNE MARIE FELINTO DE MEDEIROS – CONTAB - FABIA ANTONIA B M L FIGUEIREDO – CONTROLADOR			

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:D9A3CDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CMJ RGF 1 SEM 2014 LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 22B -

SIAI		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	30685646,25	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	887.809,54	2,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.841.138,78	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.749.081,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.822.775,50	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

PAULA MERCIA M DE S TORRES
Presidente

SUZANA TERCIA DE MEDEIROS
Tesoureira

JEANNE MARIE FELINTO DE MEDEIROS
Contab

FABIA ANTONIA B M L FIGUEIREDO
Controladora

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:5CA98489

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PUBLICAÇÃO - PP - 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – COMPLEMENTAÇÃO DA ATA DE ABERTURA
PARECER E JULGAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DA EMPRESA TASLA CAPISTRANO GONZAGA-ME

Em se considerando as manifestações expendidas pela concorrente em epigrafe, relativamente à inexequibilidade de preços apresentados por algumas concorrentes quando do ato de abertura das propostas de preços, inerentes ao Pregão em epígrafe, mormente em que teria o representante da referida empresa questionado acerca da impraticabilidade dos preços concorridos, inclusive manifestando-se, alto e bom som, de que certamente os preços apresentados não poderiam ser cumpridos posto que inexequíveis, a Pregoeira entendeu que tais manifestações não haveriam como prosperar, em face de que não existe no Estatuto de Licitações, tanto na Lei Federal nº 8.666/93, como na de Nº10.520/2012, nenhum critério para aferição desses preços, a exceção de obras e serviços de engenharia. Em face do exposto e em se considerando, inclusive, a existência dos termos de obrigações constantes da peça contratual decorrente do referido pleito a serem obervadas pelas partes, inclusive mediante sanções pelo não cumprimento, certamente que não devem merecer maiores atenções as preocupações de parte da TASLA CAPISTRANO através do seu representante legal.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4A2D7227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1º semestre de 2014até Junho)	
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	412.374,03	0,00
Pessoal ativo	412.374,03	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	412.374,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	412.374,03	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		9.988.208,26
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,13%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:56:59		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas		
não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no		

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

SANDRA MARIA DE SOUZA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3D9AAE9E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEMESTRE 2014 - OPERACAO CREDITO

Câmara Municipal de Jundiá	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	249.788,80	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	39.966,21	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	35.969,59	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	17.485,22	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:57:41		
Nota :		

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

SANDRA MARIA DE SOUZA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:102F0999

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEMESTRE 2014 - RGF RESUMIDO

Câmara Municipal de Jundiá	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	412.374,03	4,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	599.292,50	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	569.327,87	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-31.520,65	-12,62%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	299.746,56	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.953,54	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.966,21	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.485,22	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	255.987,06	2.998,32
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:58:02		

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

SANDRA MARIA DE SOUZA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3B349321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	488.876,88	474.121,12	466.288,50
DEDUÇÕES (II)	1.782.931,71	2.128.805,38	2.241.123,83
Disponibilidade de caixa bruta	1.298.063,45	1.647.850,52	1.750.886,87
Demais haveres financeiros	538.925,66	570.603,29	574.297,89
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	54.057,40	89.648,43	84.060,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.294.054,83	-1.654.684,26	-1.774.835,33
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.294.054,83	-1.654.684,26	-1.774.835,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		-120.151,07	-480.780,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-82.445,07
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:19:23			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:522C6C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
REO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.380.640,00	1.626.666,46	5.051.526,02	4.503.147,24
Receita tributária	90.600,00	11.411,78	35.393,89	25.893,50
IPTU	10.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	63.000,00	11.195,45	21.701,41	23.447,23
ITBI	500,00	0,00	1.000,00	0,00
IRRF	11.000,00	216,33	12.395,04	2.435,97
Outras receitas tributárias	6.100,00	0,00	297,44	10,30
Receita de contribuições	6.500,00	0,00	25,23	51,26
Outras receitas de contribuição	6.500,00	0,00	25,23	51,26
Receita patrimonial líquida	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.000,00	22.812,13	56.955,36	16.274,85
( ) Aplicações financeiras	54.000,00	22.812,13	56.955,36	16.274,85
Transferências correntes	11.265.540,00	1.612.375,70	5.012.329,23	4.448.325,62
Cota parte do FPM	6.000.000,00	938.980,92	2.846.083,16	2.551.107,71
Cota parte do ICMS	856.000,00	140.424,40	413.610,22	391.912,52
Convênios	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.361.540,00	532.970,38	1.752.635,85	1.505.305,39
Demais receitas correntes	12.000,00	2.878,98	3.777,67	28.876,86
Diversas receitas correntes	12.000,00	2.878,98	3.777,67	28.876,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.070.000,00	244.800,00	244.800,00	4.045,84
Operações de crédito (III)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	10.254.900,00	244.800,00	244.800,00	4.045,84
Outras transferências de capital	10.254.900,00	244.800,00	244.800,00	4.045,84
Outras receitas de capital	759.100,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	11.014.000,00	244.800,00	244.800,00	4.045,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	22.394.640,00	1.871.466,46	5.296.326,02	4.507.193,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.074.992,93	1.520.158,75	4.363.844,89	3.339.019,39
Pessoal e encargos sociais	8.042.284,43	793.408,63	2.481.563,75	2.361.475,00
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	316,05
Outras despesas correntes	5.012.708,50	726.750,12	1.882.281,14	977.228,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.054.992,93	1.520.158,75	4.363.844,89	3.338.703,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.525.167,07	184.123,69	363.486,78	162.342,09
Investimentos	9.430.667,07	176.291,07	340.898,40	104.857,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	94.500,00	7.832,62	22.588,38	57.484,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.430.667,07	176.291,07	340.898,40	104.857,73
Reserva de contingência (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	22.505.660,00	1.696.449,82	4.704.743,29	3.443.561,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-111.020,00	175.016,64	591.582,73	1.063.632,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			237.130,99	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:19:45				

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F3B5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- MDE III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.720.200,00	1.720.200,00	269.916,50	815.080,09	47,38
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	234.745,18	711.520,61	47,43
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	214.000,00	214.000,00	35.106,07	103.402,43	48,32
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	61,20	153,00	38,25
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	4,05	4,05	2,03
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	313.583,63	952.445,55	52,91
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.700.000,00	1.700.000,00	281.299,66	912.807,33	53,69
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	31.764,81	37.922,03	37,92
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	519,16	1.716,19	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-20.200,00	-20.200,00	11.383,16	97.727,24	-483,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.937.237,82	3.160.836,99	277.179,35	976.567,07	30,90
13.1 - Com educação infantil	421.423,96	531.149,55	37.440,93	113.934,19	21,45
13.2 - Com educação fundamental	1.515.813,86	2.629.687,44	239.738,42	862.632,88	32,80
14-OUTRAS DESPESAS	245.762,18	420.390,00	82.875,20	136.103,65	32,38
14.1 - Com educação infantil	12.576,04	15.850,45	0,00	3.400,00	21,45
14.2 - Com educação fundamental	233.186,14	404.539,55	82.875,20	132.703,65	32,80
15 - Total de despesas do Fundeb	2.183.000,00	3.581.226,99	360.054,55	1.112.670,72	31,07

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:32B8E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.921.168,23	0,00

Pessoal ativo	4.921.168,23	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	7.226,30	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	7.226,30	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.913.941,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.913.941,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	9.988.208,26	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,20%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá – DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:24:15		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A75FA10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	9.988.208,26	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 – HORA DA EMISSÃO:14:25:04			

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E919D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - OPERACAO CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	9.988.208,26	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.598.113,32	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.438.301,99	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	699.174,58	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:25:23		
Nota :		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0C6A94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - RGF RESUMIDO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.913.941,93	49,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.393.632,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.123.950,84	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.774.835,33	-17,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.985.849,91	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.197.405,82	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.598.113,32	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	699.174,58	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	4.919.401,26	1.283.791,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:26:20		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:40717AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
CMLD RGF 1 SEM 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	339.769,26	-
Pessoal Ativo	339.769,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	339.769,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**339.769,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.000.000,00	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,40%**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>6%	600.000,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	570.000,00	
FONTE:		

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Presidente

ITALO JERFFESON C. PINHEIRO
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	10000000	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	339.769,26	3,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	600.000,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	570.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.000.000,00	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Presidente

ITALO JERFFESON C. PINHEIRO
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS
Controle

Publicado por:
Ítalo Jerffeson Corcino Pinheiro
Código Identificador:434D5E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 056

A Secretaria de Finanças de Lagoa Salgada/RN, **IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto nº 005/2014, resolve:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar Impropriedades no Convênio 93619/2001, constante do processo nº 23400.005186/2001-75.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de designação de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

1 – **JAIRO ANTONIO M. FERNANDES** – Auxiliar de Laboratório - Matrícula 0710

2 – **THIAGO PAULLINO DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Biblioteca – Matrícula 000651

3 – **LUDIMYLLA PINHEIRO DA SILVA** – Auxiliar Adm. - Matrícula 000.658

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo prestar toda a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Fica revogado qualquer ato antecedente a esta portaria.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 21 de Julho de 2014.

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Secretária Municipal Finanças

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:4F69D032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2404/2014

Processo nº 2404/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **VENTURY AUTOMAÇÃO EM ADESIVOS LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de etiquetas para o Cartão do SUS, destinada a atender a demanda da SEMUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 730,20 (setecentos e trinta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1AB6D25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	385.358,71	-
Pessoal Ativo	385.312,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	46,21	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	385.358,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**385.358,71**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.465.065,85	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,68%**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	627.903,95	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	596.508,75	
FONTE:		

Lucrécia/RN, em 01 de julho de 2014

HELISON OLIVEIRA
Contador CRC/RN 009606/O-4

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente
CPF nº 419.448.604-87

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E418A7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2014, realizada em 04/06/2014, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos**

ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO - ME - CNPJ: 14.088.750/0001-71 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

F R DA COSTA - CNPJ: 17.713.321/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 13, 14, 15, 17, 21, 22 ; totalizando o valor de **R$ 115.720,00 (cento e quinze mil, setecentos e vinte reais)**.

IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 04.984.566/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 12.924,00 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.

PERFILGRAFICA LTDA - ME - CNPJ: 08.829.277/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**.

POLYPRINT EDITORA LTDA - ME- CNPJ: 10.296.530/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 11, 16, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais)**.

VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 07 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8B3448CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2014.

INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte das Gameleiras, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e constituído o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA.

Art. 2º - Para os fins previstos neste Código, entende-se por:
I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;
III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:
a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afetem desfavoravelmente a biota;
d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Art. 3º - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público, e à coletividade, o compromisso de desenvolver a sustentabilidade, o respeito e a valorização da vida em todas as suas formas de manifestação, na presente e nas futuras gerações.

Art. 4º - A Política Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, conservação, melhoria e recuperação do equilíbrio ecológico e da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento sócio-econômico sustentável, aos interesses da coletividade e à proteção da dignidade da vida humana, e é orientada pelos seguintes princípios:
I - a promoção do desenvolvimento integral do ser humano e o enfoque socioambiental da política municipal;
II - a participação comunitária na defesa do meio ambiente;
III - a interdisciplinaridade e transversalidade no trato das questões ambientais em âmbito municipal;
IV - a racionalização do uso do solo, da água, do ar e demais recursos naturais renováveis e não renováveis;
V - planejamento, monitoramento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
VI - a proteção de áreas ameaçadas de degradação e a definição de áreas prioritárias para a ação governamental, relativas à qualidade ambiental e ao equilíbrio ecológico, especialmente quanto à conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos;
VII - o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
VIII - a função socioambiental da propriedade e das atividades econômicas;
IX - observância ao princípio da precaução;
X - a obrigação de recuperar áreas degradadas, indenizar pelos danos causados ao meio ambiente e dar contrapartida pelo uso dos recursos naturais, com a adoção dos princípios do poluidor-pagador e do usuário-pagador;
XI - estímulo, incentivo, suporte e contrapartida aos cidadãos e entidades que em suas ações gerem benefícios para a qualidade ambiental, com a adoção do princípio do conservador-recebedor;
XII - implantação de instrumentos de incentivo à conservação, mediante pagamento por serviços ambientais e troca de potencial construtivo;
XIII - preferência nas aquisições de produtos compatíveis com os princípios e diretrizes deste Código, para o Poder Público Municipal;
XIV - garantia da prestação e acesso às informações relativas ao meio ambiente;
XV - a Educação Ambiental em todos os níveis e âmbitos, formal e não formal, e a todos os segmentos da comunidade.
Parágrafo único. A Política Municipal de Meio Ambiente está integrada às diretrizes, princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, adotando para sua consecução todo o disposto na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, bem como a aplicando dentro da respectiva competência.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente:
I - articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município entre si e com os órgãos federais e estaduais, quando necessário, especialmente nos termos da Política Nacional do Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA;
II - articular e integrar ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação;
III - identificar e caracterizar os ecossistemas do Município, definindo as funções específicas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças, os riscos e os usos compatíveis, bem como as áreas prioritárias para proteção e recuperação, promovendo o zoneamento ecológico-econômico;
IV - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais, com o uso dos instrumentos que institui;
V - controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;
VI - estimular a aplicação da melhor tecnologia disponível para a constante redução dos níveis de poluição e demais formas de degradação ambiental;
VII - desenvolver e manter um sistema eficiente de informação, monitoramento e fiscalização ambiental, de acesso público a critério da autoridade ambiental, inclusive com emissão periódica de relatórios;
VIII - estimular o desenvolvimento de pesquisas voltadas ao uso adequado e eficiente dos recursos naturais;
IX - estimular o uso adequado dos recursos naturais, com a adoção de planos e programas de indução, suporte, incentivo aos cidadãos, entidades, empresas e produtores rurais que adotem práticas, métodos e tecnologias que tragam benefícios à qualidade ambiental local;
X - promover a educação ambiental na sociedade e, especialmente, nas redes de ensino localizadas no município.

Capítulo III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º - Os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente têm por finalidade organizar, coordenar e dar suporte à gestão ambiental adequada do Município, visando garantir o equilíbrio ecológico do meio ambiente.

Art. 7º - São instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente:
I - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
III – Plano Municipal de Educação Ambiental;
IV - Avaliação de Impactos Ambientais;
V - Licenciamento Ambiental Municipal;
VI - Sistema Municipal Especializado de Cadastro, Informação e Monitoramento Ambiental;
VII - Sistema de Fiscalização Ambiental;
VIII - Projetos e programas que visem à melhoria da qualidade ambiental;
IX - Estabelecimento de convênios e outros instrumentos de cooperação;
X - Princípios e diretrizes da Agenda 21;
XI - Demais normas Federais, Estaduais ou Municipais atinentes à matéria.

Título II
DOS INSTRUMENTOS

Capítulo I
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 8º - São princípios básicos da educação ambiental:
I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 9º - São objetivos fundamentais da educação ambiental:
I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
II - a garantia de democratização do acesso às informações ambientais;
III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
V - o estímulo ao atendimento por parte da população da legislação ambiental vigente.

Art. 10 - Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais indivíduo e a coletividade, de forma participativa, constroem, compartilham e privilegiam saberes, valores socioculturais, atitudes, conceitos, práticas, experiências e conhecimentos, voltados ao exercício de uma cidadania comprometida com a preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida.
Parágrafo único. A educação ambiental é também compreendida como um processo de transformação e desenvolvimento de uma cultura democrática com respeito aos direitos fundamentais para a sustentabilidade da vida.

Art. 11 - A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, visando a integralidade em todos os processos educativos, em caráter formal e não formal, de modo crítico e emancipatório.

Art. 12 - A educação ambiental, em todos os níveis de ensino da rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, são instrumentos essenciais e imprescindíveis para a garantia do equilíbrio ecológico e da sadia qualidade de vida da população.

Art. 13 – Entende-se por educação ambiental no ensino formal aquela desenvolvida de forma presencial ou à distância no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:
I - educação básica:
a) educação infantil;
b) ensino fundamental e
c) ensino médio;
d) educação especial;
e) educação profissional-técnica;
f) educação de jovens e adultos;
g) educação de comunidades tradicionais;
II - educação superior;

Art. 14 - Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas sistematizadas, executadas fora do sistema formal, para sensibilização, formação e participação da coletividade na melhoria da qualidade da vida.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal incentivará e criará instrumentos que viabilizem:
I – a produção participativa e descentralizada de informações, o acesso democrático as mesmas, e a difusão nos meios de comunicação de massa em programas e campanhas educativas relacionadas ao meio ambiente e tecnologias sustentáveis.
II - a comunicação e o desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de Educação Ambiental.
III – a promoção de ações educativas, por meio da comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções para informar, mobilizar e difundir a educação ambiental;
IV – a ampla participação da sociedade, das instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e demais instituições na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental não formal;
V - o apoio e a cooperação técnica entre os órgãos públicos e as empresas privadas, as organizações não governamentais, coletivos e redes, para o desenvolvimento de programas de educação ambiental, a serem desenvolvidos pelo órgão gestor;
VI - a sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental e planejamento.
VII - desenvolvimento do ecoturismo responsável e comprometido com a dimensão socioambiental;
VIII - desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados pelos grupos e comunidades;
IX – a formação de núcleos de estudos sócios ambientais nas instituições públicas e privadas;
X – o desenvolvimento da Educação Ambiental a partir de processos metodológicos participativos, inclusivos e abrangentes, valorizando o multiculturalismo, os saberes e as especificidades de gêneros e etnias;
XI – a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados;
XII – a prática da Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às demais políticas públicas;
XIII – a inserção da Educação Ambiental nos programas de extensão rural pública e privada;
XIV – a formação em educação ambiental para os membros das instâncias de controle social, como conselhos e demais espaços de participação pública permanente nessas instâncias;
XV – a adoção de parâmetros e indicadores para melhoria da qualidade da vida no meio ambiente por meio de programas e projetos de educação ambiental em todos os níveis de atuação.

Art. 15 - A Administração Pública deverá promover programas de educação ambiental, assegurando o caráter interdisciplinar e interinstitucional das ações desenvolvidas, cabendo ainda a sociedade civil organizada, iniciativa privada e a coletividade promoverem a educação ambiental.
Parágrafo único. O conhecimento relacionado às questões ambientais deverá ser difundido em ações educativo-informativas, visando estimular a cooperação e a participação da comunidade na gestão ambiental.

Art. 16 - A Administração Pública, na rede escolar municipal e na sociedade, deverá:
I - apoiar ações voltadas para a educação ambiental em todos os níveis de educação formal e não formal;
II - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino da rede municipal;
III - fornecer suporte técnico/conceitual nos projetos ou estudos interdisciplinares das escolas da rede municipal voltados para a questão ambiental;
IV - articular-se com entidades jurídicas e não governamentais para o desenvolvimento de ações educativas na área ambiental no Município, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos;
V - desenvolver ações de educação ambiental junto à população do Município.

Art. 17 - A Educação Ambiental será promovida junto à comunidade em geral, através de atividades dos órgãos e entidades responsáveis pelo programa no Município, sendo que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, na esfera de sua competência, definirá normas, diretrizes e critérios para a educação ambiental, respeitando os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 18 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias e convênios com instituições de ensino e pesquisa, empresas privadas e organizações não governamentais para o desenvolvimento de projetos de educação ambiental.

Capítulo II
DA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 19 - Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia, resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:
I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
II - as atividades sociais e econômicas;
III - a biota;
IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
V - a qualidade e quantidade dos recursos ambientais;
VI - os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações.

Art. 20 - A avaliação de impacto ambiental é resultante do conjunto de procedimentos à disposição da Administração Pública que possibilita a análise e interpretação de impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental, compreendendo:
I - a consideração da variável ambiental nas políticas, planos, programas ou projetos que possam resultar em impacto referido no *caput*;
II- a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA – e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA – e demais estudos necessários para a implantação de empreendimentos ou atividades potencial ou efetivamente causadoras de significativo impacto ambiental, na forma da legislação estadual ou federal vigente.
Parágrafo único - A variável ambiental deverá ser incorporada obrigatoriamente ao processo de planejamento de todas as políticas, planos, programas e projetos do Poder Público Municipal como instrumento decisório do órgão ou entidade competente.

Art. 21 - O diagnóstico ambiental, assim como a análise dos impactos ambientais, deverá considerar o meio ambiente sob os seguintes aspectos:
I - meio físico: o solo, o subsolo, as águas e o clima, com destaque para os recursos minerais, a topografia, a paisagem, os tipos e aptidões do solo, o regime hidrológico, e as correntes atmosféricas;
II - meio biológico: a flora e a fauna, com destaque para as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção, em extinção e os ecossistemas naturais;
III - meio sócio-econômico: o uso e ocupação do solo, o uso da água e a sócio economia, com destaque para os sítios e monumentos arqueológicos, históricos, culturais, paisagísticos e ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.
Parágrafo único. No diagnóstico ambiental, os fatores ambientais devem ser analisados de forma integrada mostrando a interação entre eles e a sua interdependência.

Capítulo III
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE SUA REVISÃO

Art. 22 - A execução de planos, programas, obras, a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividade e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa pública ou privada, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que não estejam sujeitas ao licenciamento Federal ou Estadual, dependerão de prévio licenciamento ambiental municipal, a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste capítulo às atribuições de licenciamento decorrentes da Legislação Federal ou Estadual, bem como de suas eventuais alterações, em especial da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981- Política Nacional de Meio Ambiente.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, no âmbito de sua competência, emitirá, com base em análise técnica, os seguintes atos administrativos:
I - Licença Ambiental Prévia - LP:a ser concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e a concepção da proposta, e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de licenciamento;
II - Licença Ambiental de Instalação - LI:que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
III - Licença Ambiental de Operação - LO: que autoriza a operação do empreendimento ou atividade após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle e os condicionantes necessários para a operação;
IV - Autorização Ambiental: que permite ao interessado, mediante o preenchimento de exigências técnicas e legais a critério da SMMA, a realização de atividade, serviço com potencial de alteração significativa de componentes ambientais ou utilização de determinados recursos naturais, dentre outros, intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
V - Termo de Indeferimento (TI): quando a obra ou atividade pretendida não atende aos requisitos ambientais exigidos, mostrando-se inviável seu desenvolvimento;
VI - Parecer Técnico Ambiental (PTA): Parecer técnico elaborado pela SEMSUR, contemplando a análise técnica do pedido de licenciamento, devendo ser conclusivo e recomendar a emissão de determinado ato administrativo cabível, seja autorização ambiental, licença ambiental ou indeferimento, podendo também exigir a complementação ou adequação dos estudos ambientais e projetos do empreendimento para continuidade do processo de licenciamento;
VII-Termo de Compromisso Ambiental (TCA): Termo onde estarão especificados os compromissos e condicionantes a serem observados pelo interessado no desenvolvimento de obra ou atividade;
VIII-Exame Técnico Municipal (ETM):quando da avaliação inicial do pedido de licenciamento ambiental junto ao Município, for identificado que os impactos potenciais do empreendimento extrapolam os limites municipais, ou quando por legislação específica o mesmo deva ser licenciado por outra esfera de governo, deverá ser elaborado o Exame Técnico Municipal, visando atendimento do artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, encaminhando o interessado para obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente, sendo o mesmo dispensado da obtenção da licença ambiental municipal.
§ 1º As licenças ambientais indicadas poderão ser emitidas sucessiva e isoladamente, ou simultaneamente, conforme a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.
§ 2º Poderá ser concedida licença a título precário, para teste, previamente à concessão da Licença Ambiental de Operação, em

caráter excepcional e devidamente fundamentada pelo interessado e acatada pela SMMA, que será estabelecida em razão do período necessário para avaliar a eficiência das condições, restrições e medidas de controle ambiental imposta ao empreendimento ou atividade, não podendo exceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período, mediante justificativa técnica apresentada pelo interessado e aceita pela SMMA.
§ 3ºA Licença Ambiental Municipal não suprime as demais aprovações, licenças, outorgas ou autorizações exigidas por Lei e por outros órgãos públicos.
§ 4ºO Termo de Compromisso Ambiental (TCA) deverá prever a elaboração dos projetos e respectivas estimativas de custos pelo interessado para as medidas mitigadoras e compensatórias estipuladas, com posterior homologação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, a fim de compor título de execução extrajudicial no caso da sua não execução por parte do interessado, sem prejuízo das demais sanções previstas pela legislação.
§ 5º Os procedimentos administrativo especificados no artigo anterior serão regulamentados através de atos normativos específicos.
§ 6º Consideram-se atos normativos para efeitos do parágrafo anterior, as leis, decretos, portaria e resoluções.

Art. 24 - As Licenças Ambientais serão requeridas pelo proponente do empreendimento ou atividade, mediante preenchimento de requerimento e apresentação do projeto e documentação competente.

Art. 25 - O início da instalação, operação ou ampliação de obra ou atividade sujeita ao licenciamento ambiental sem a expedição da licença respectiva implicará na aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação pertinente e a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 26 - Regulamento estabelecerá prazos para requerimento, publicação, prazo de validade das licenças emitidas e relação de atividades sujeitas ao licenciamento, tudo em consonância com a legislação pertinente.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR - verificando a pertinência e necessidade, poderá exigir Licenciamento de Atividades não constantes da lista, desde que devidamente justificado.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR – verificando que a atividade está dispensada de licenciamento ambiental por legislação estadual ou federal poderá emitir documento de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal – DLAM.

Art. 27 - O Licenciamento Ambiental e sua renovação estarão sujeitos à cobrança de taxa, que será calculada de acordo com o porte, localização e complexidade do empreendimento, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Capítulo IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CADASTRO, INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cadastro, Informação e Monitoramento Ambiental - SIMCIMA - consistem no conjunto sistematizado de ações voltadas à coleta, organização, gerenciamento e atualização permanente de informações ambientais, destinadas a subsidiar o monitoramento, fiscalização e planejamento ambiental do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 29 - São objetivos do SIMCIMA entre outros:
I - coletar e sistematizar dados e informações de interesse ambiental;
II - coligir de forma ordenada, sistêmica e especializada os registros e as informações das atividades, obras e congêneres, sujeitas a licenciamento ambiental em quaisquer níveis, bem como as infrações ambientais ocorridas no Município;
III - cadastrar e manter atualizadas as informações sobre órgãos, entidades e empresas, atuantes no município, de interesse para a qualidade ambiental;
IV - controlar o uso e a exploração de recursos ambientais;
V - avaliar os efeitos de planos, políticas e programas de gestão ambiental e de desenvolvimento econômico e social;
VI - subsidiar medidas preventivas e ações emergenciais em casos de acidentes ou episódios críticos de poluição e outras formas degradação;
VII - articular-se com os sistemas congêneres;
VIII - gerar relatórios de qualidade ambiental;
IX - orientar e subsidiar as ações da fiscalização ambiental no Município;
X - subsidiar o planejamento ambiental no Município;
XI - recolher e organizar dados e informações de origem multidisciplinar de interesse ambiental, para uso do Poder Público e da sociedade, a critério do órgão competente.

Art. 30 - Ficam obrigadas a realizar cadastro e atualização periódica junto ao SIMCIMA:
I - órgãos, entidades e pessoas jurídicas, de caráter privado ou público, com atuação no seu território, com ação na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
II - pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria sobre questões ambientais, bem como à elaboração de projeto na área ambiental;
III - todos os empreendimentos, obras e atividades sujeitas à licenciamento ambiental Federal, Estadual ou Municipal, implantados ou que venham a se implantar no Município.
§ 1º A renovação do cadastro das atividades previstas no inciso III, deverá ser realizada com a mesma periodicidade da renovação das licenças ambientais a que estão sujeitas, estando as demais condicionadas à renovação a cada três anos.
§ 2º O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará os infratores a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 31 - O SIMCIMA será organizado de forma a conter, dentre outras informações:
I - cadastro de órgãos, entidades e pessoas jurídicas, inclusive de caráter privado, com sede no Município ou não, e atuação no seu território, com ação na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
II - cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria sobre questões ambientais, bem como à elaboração de projeto na área ambiental;
III - cadastro de todos os empreendimentos, obras e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental Federal, Estadual ou Municipal, implantados ou que venham a se implantar no Município, com as respectivas coordenadas geográficas;
IV - cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que cometerem, no Município, infrações às normas ambientais, incluindo as penalidades a elas aplicadas e as coordenadas geográficas de onde foram cometidas;
V - cadastro especializado das Unidades de Conservação e demais áreas especialmente protegidas no Município, bem como daquelas prioritárias para conservação;
VI - cadastro atualizado do zoneamento ecológico, das áreas não edificava e das áreas ocupadas;
VII - cadastro especializado de todos os eventos relevantes para a qualidade do meio ambiente, como acidentes ambientais, casos críticos de poluição e pontos prioritários para a fiscalização;
VIII - cadastro especializado dos dados referentes à qualidade do meio ambiente, como padrões de qualidade do ar e das águas, dentre outros.
§ 1º A organização dos dados e informações cadastradas deverão constar em banco de dados vinculado ao Sistema de Informações Geográficas, que permita localizá-las espacialmente, a fim de subsidiar o monitoramento, planejamento e fiscalização ambiental no Município.
§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR - buscará realizar convênio com os órgãos Estaduais e Federais competentes para cooperação e troca de informações referentes ao SIMCIMA.
§ 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR - fornecerá certidões, relatórios ou cópia dos dados e proporcionará consulta às informações de que dispõe observados os direitos individuais e o sigilo industrial.

Art. 32 - O SIMCIMA será organizado e administrado pela A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR - que proverá os recursos orçamentários, materiais e humanos necessários, podendo contar com aporte de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Título III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Capítulo I
DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 33 - A Política Municipal de Controle de Poluição, Recuperação da Qualidade Ambiental e Manejo dos Recursos Hídricos, respeitadas as competências do Estado e da União, tem:
I - por fundamento:
a) a água é um bem de domínio publico;
b) a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
c) em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
d) a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
e) a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do Poder Público e da sociedade;
f) a bacia hidrográfica é a unidade territorial para a implementação da Política de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
g) a gestão dos recursos hídricos deve sempre compatibilizar os usos múltiplos das águas com a proteção da fauna e flora.
II - por objetivos:
a) proteger a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população do Município de Monte das Gameleiras;
b) proteger, conservar e recuperar os ecossistemas aquáticos, com especial atenção às áreas de nascentes, mananciais de abastecimento público e outras relevantes para a manutenção dos ciclos biológicos, assegurando à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;
c) a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, reduzindo, progressivamente, a toxicidade e a quantidade dos poluentes lançados nos corpos d'água;
d) compatibilizar e controlar os usos efetivos e potenciais da água, tanto qualitativa quanto quantitativamente, prevenindo e defendendo os corpos hídricos contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrente do uso inadequado dos recursos naturais;
e) a preservação da fauna e da flora integrantes dos corpos hídricos, com valores éticos ambientais;
f) a promoção da integração das políticas municipais de saneamento básico e do meio ambiente com as políticas federal e estadual de recursos hídricos;
g) controlar os processos erosivos que resultem no transporte de sólidos, ocasionando o assoreamento dos corpos d'água e da rede pública de drenagem;
h) assegurar o acesso e o uso público às águas superficiais, exceto em áreas de nascentes e outras de preservação permanente, quando expressamente disposto em norma específica;
i) assegurar o adequado tratamento dos efluentes líquidos para preservar a qualidade dos recursos hídricos.
III - por diretrizes:
a) a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
b) a adequação da gestão dos recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Município;
c) a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental;
d) a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;
e) a integração da gestão das bacias hidrográficas;
f) mapear as faixas marginais de proteção dos principais corpos hídricos com o objetivo de identificar as atuais ocupações;
g) as nascentes e as margens dos cursos d'água deverão ser consideradas prioritárias para projetos de preservação, recuperação e/ou readaptação aquáticos e de transição, caracterizados pela flora e fauna de áreas ciliares.

Art. 34 - As diretrizes deste Código aplicam-se a lançamentos de quaisquer efluentes líquidos provenientes de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras instaladas no Município de Monte das Gameleiras, em águas superficiais ou subterrâneas, diretamente ou através de quaisquer meios de lançamento.

Art. 35 - Os critérios e padrões estabelecidos em legislação deverão ser atendidos, também, por etapas ou áreas específicas do processo de produção ou geração de efluentes, de forma a impedir a sua diluição e assegurar a redução das cargas poluidoras totais.

Art. 36 - Os lançamentos de efluentes líquidos não poderão conferir aos corpos receptores características em desacordo com os critérios e padrão de qualidade de água em vigor, de acordo com a legislação especifica, ou que criem obstáculos ao trânsito de espécies migratórias, exceto na zona de mistura.

Art. 37 - Os responsáveis pelas atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras executarão programas de monitoramento de efluentes e da qualidade ambiental em suas áreas de influência, previamente estabelecidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR.
§ 1o A coleta e análise dos efluentes líquidos deverão ser baseadas em metodologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§ 2 o Todas as avaliações relacionadas aos lançamentos de efluentes líquidos deverão ser feitas para as condições propícias de modo a apontar maior índice de contaminação.
§ 3 o Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR - terão acesso a todas as fases do monitoramento que se refere o *caput* deste artigo, incluindo procedimentos laboratoriais.

Art. 38 - A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras deverão implantar bacias de contenção ou outro sistema com capacidade de armazenar o efluente liquido de forma a assegurar o seu tratamento adequado.

Art. 39 - É proibida a ligação de efluente liquido a rede de drenagem pluvial.

Art. 40 - Toda edificação fica obrigada a ligar o esgoto doméstico ao sistema público de esgotamento sanitário, quando da sua existência, ou, sendo o caso, instalar tratamento alternativo próprio e adequado.

Capítulo II
DO AR

Art. 41 - Na implementação da Política Municipal de Controle da Poluição Atmosférica, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - exigência da adoção das melhores tecnologias de processo industrial e de controle de emissão, de forma a assegurar a redução progressiva dos níveis de poluição;
II - melhoria na qualidade ou substituição dos combustíveis e otimização da eficiência do balanço energético;
III - implantação de procedimentos operacionais adequados, incluindo a implementação de programas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle da poluição;
IV - adoção de sistema de monitoramento periódico ou contínuo das fontes por parte das empresas responsáveis, sem prejuízo das atribuições de fiscalização municipal;
V - proibição de implantação ou expansão de atividades que possam resultar em violação dos padrões fixados;
VI - seleção de áreas mais propícias à dispersão atmosférica para a implantação de fontes de emissão, quando do processo de licenciamento, e a manutenção de distâncias mínimas em relação a outras instalações urbanas, em particular hospitais, creches, escolas, residências e áreas naturais protegidas.

Art. 42 - Ficam vedadas, sujeitando os infratores as respectivas infrações:
I - a queima ao ar livre de resíduos;
II - a emissão de material particulado sem o devido equipamento de controle ambiental;

III - a emissão de odores que possam criar incômodos à população;
IV - a emissão de substâncias tóxicas, conforme enunciado em legislação específica;
V - a transferência de materiais que possam provocar emissões de poluentes atmosféricos acima dos padrões estabelecidos pela legislação.

Art. 43 - São vedadas a instalação e ampliação de atividades que não atendam às normas, critérios, diretrizes e padrões estabelecidos na legislação específica.

Art. 44 - A instalação e o funcionamento de incineradores de resíduos residenciais, comerciais, industriais e serviços de saúde dependerão de análise e licenciamento pelo órgão ambiental competente.

Art. 45 - Os padrões de qualidade do ar e as concentrações de poluentes atmosféricos serão auferidos nos termos e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Capítulo III
DO SOLO E DO SUBSOLO

Art. 46 - O uso do solo na área urbana do Município deverá estar em conformidade com a política municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo, com a dinâmica sócio-econômica ecológica regional e local e com o que dispõe este Código e demais legislações pertinentes.

Art. 47 - A proteção do solo no Município visa:
I - garantir o uso racional do solo urbano, através dos instrumentos de gestão competentes, observadas as diretrizes ambientais contidas na legislação em vigor;
II - garantir a utilização do solo cultivável, através de adequado planejamento, desenvolvimento, fomento e disseminação de tecnologias e manejos;
III - priorizar o controle da erosão e o reflorestamento das áreas degradadas;
IV - priorizar o manejo e uso da matéria orgânica, bem como a utilização de controle biológico de pragas.
§ 1º Qualquer intervenção que dificulte ou impossibilite a dinâmica da infiltração da água no solo será considerada impermeabilizante.
§ 2º Para se estabelecer as taxas de impermeabilização do solo, ou para rever as já existentes, deverá ser considerado o tipo de solo e as formas do relevo.

Art. 48 - A utilização do solo, para quaisquer fins, far-se-á através da adoção de técnicas, processos e métodos que visem à sua conservação, recuperação e melhoria, observadas as características geofísicas, morfológicas, ambientais e sua função sócio-econômica.
§ 1º O uso do solo abrange atividades rurais, através de sua preparação manual ou mecânica, tratamento químico e orgânico e cultivo, bem como atividades urbanas, através do parcelamento e uso do solo residencial, de serviços, de lazer, comercial, institucional e industrial.
§ 2º A inobservância das disposições legais de uso e ocupação do solo, que culminar em degradação ambiental, será passível de sanção e reparação do dano.

Art. 49 - Considera-se poluição do solo a disposição, descarga, infiltração, acumulação, injeção ou o enterramento no solo, em caráter temporário ou definitivo, de substância ou produtos potencialmente poluentes, em estado sólido, pastoso, líquido ou gasoso.

Art. 50 - É obrigatória aos proprietários das terras agrícolas, ainda que em caso de arrendamentos ou parcerias, a adoção de sistemas de conservação do solo agricultado.
§ 1º Entenda-se por conservação do solo agricultado, a minimização de suas perdas por erosão e a sustentação ou elevação da sua produtividade mediante sistemas de produção não impactantes ou que comportem técnicas mitigadoras.
§ 2º As estradas vicinais deverão dispor de mecanismos para conter e direcionar o escoamento das águas pluviais, de modo a não permitir a degradação das áreas adjacentes.
§ 3º As propriedades adjacentes só poderão utilizar-se do leito das estradas para lançar as águas das chuvas oriundas da própria propriedade caso exista sistema adequado de drenagem e não venham a causar danos à via pública.
§ 4º Entende-se por atividades de interesse ambiental, para efeito deste artigo, quando da exploração agrícola, todas as práticas que visem:
I - controlar a erosão em todas as suas formas;
II - criar medidas para o controle da desertificação;
III - evitar a prática de queimadas em áreas de solo agrícola, a não ser em casos especificados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IV - recuperar, manter e melhorar as características físicas, químicas e biológicas do solo;
V - evitar assoreamento de cursos d'água e bacias de acumulação.

Art. 51 - A critério do Executivo Municipal, as águas pluviais precipitadas nas estradas públicas poderão ser conduzidas para as propriedades rurais, atendendo às práticas adequadas de manejo integrado do solo e da água.

Art. 52 - Ficam os proprietários de áreas degradadas, independentemente de arrendamentos e parcerias, obrigados a recuperar o solo e/ou a cobertura vegetal, as terras agricultadas, erodidas ou depauperadas, pela adoção de sistemas de produção prejudiciais à conservação dos solos, ou pelo mau uso de máquinas, de produtos químicos ou de materiais.

Art. 53 - O Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, auxiliará os órgãos públicos diretamente responsáveis no cumprimento do que determina a legislação federal e estadual pertinente a defensivos agrícolas e afins que não prejudiquem a flora, a fauna e recursos naturais renováveis e não renováveis.

Art. 54 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, difundir e estimular o emprego de técnicas ou sistemas de produção alternativos que reduzam ou mitiguem o impacto ambiental decorrente do uso de defensivos agrícolas.

Art. 55 - Os projetos de uso e ocupação do solo urbano, bem como a sua implementação, que implicarem riscos potenciais ou efetivos à fauna, à cobertura vegetal, à atmosfera, aos recursos hídricos e ao controle de drenagem local, sujeitar-se-ão à análise e/ou licenciamento ambiental, podendo ser exigido, ainda, a critério das secretarias pertinentes:
I - projeto de conservação e aproveitamento das águas pluviais;
II - projeto de controle de assoreamento dos cursos d'água;
III - apresentação de traçados, bem como a previsão da utilização de técnicas que contemplem a desaceleração do deflúvio e, por conseguinte, o processo erosivo;
IV - projetos construtivos de corte e/ou aterro, contemplando a reutilização da camada superficial de solo para fins nobres;
V - projeto de proteção do solo pelos proprietários de terrenos, quando suas condições físicas e topográficas os tornarem vulneráveis à erosão e comprometer a qualidade das águas superficiais;
VI - projeto específico da restauração de superfícies de terrenos degradados, contemplando a dinâmica do processo erosivo e as medidas para deter a erosão;
VII - projeto de contenção e infiltração de águas pluviais.

Art. 56 - Os projetos urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo deverão contemplar métodos para retardar o acúmulo da água pluvial resultante desta urbanização e métodos para infiltrar essa água, conforme diretrizes da Secretaria Municipal responsável pela matéria.
Parágrafo único. Os empreendimentos que bem atenderem o disposto no *caput* poderão receber incentivos, conforme regulamento próprio.

Art. 57 - As diretrizes viárias das áreas a serem loteadas e que apresentarem cursos d'água de qualquer porte deverá respeitar a Área de Preservação Permanente prevista no Código Florestal.
Parágrafo único. As obras viárias de transposição ficam sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 58 - Depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, a obra que envolva movimentação de terras tais como desmonte de rocha, escavação, movimento de terra, aterro, desaterro e depósito de entulho.
Parágrafo único. Para quaisquer obras referidas no *caput* deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, drenagem superficial, recomposição do solo e de cobertura vegetal adequada à contenção do carreamento pluvial de sólidos.

Art. 59 - Os projetos de implantação e operação de cemitérios necessitam de licenciamento ambiental, conforme legislação especifica, devendo considerar as características geológicas e hidrogeológicas da área, bem como a proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Capítulo IV
DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

Art. 60 - A extração de bens minerais sujeitos ao regime de licenciamento mineral será regulada, licenciada, fiscalizada e/ou monitorada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, observada a legislação federal pertinente a esta atividade.

Art. 61 - Quando do licenciamento, será obrigatória a apresentação de projeto de recuperação da área degradada pelas atividades de lavra.

Art. 62 - O Plano de Recuperação de Área Degradada deverá ser executado concomitantemente com a exploração da mineração, sempre que possível.

Art. 63 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR determinará as áreas de exploração potencial de minerais, para emprego direto na construção civil, visando estabelecer prioridades de uso e a compatibilidade da atividade de mineração com os demais usos do solo, nas respectivas zonas.

Art. 64 - A recuperação de áreas de mineração abandonadas ou desativadas é de responsabilidade do minerador.

Art. 65 - No caso de mineração paralisada, é obrigatória a adoção, pelo empreendedor, de medidas que garantam a estabilidade dos taludes, de modo a não permitir a instalação de processos erosivos, bem como o acúmulo de água nas respectivas cavas.

Art. 66 - Com o objetivo de evitar a instalação de processos erosivos e de desestabilização de massas, os taludes resultantes de atividades minerárias deverão receber cobertura vegetal e dispor de sistema de drenagem com apresentação de projeto elaborado por profissional habilitado com respectiva ART – Anotação Responsabilidade técnica.

Art. 67 - Os empreendimentos de mineração, que utilizem como método de lavra o desmonte por explosivos primário e secundário, deverão atender aos limites de ruído e vibração estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 68 - Nas pedreiras, deverão ser adotados procedimentos que visem à minimização da emissão de particulados na atmosfera, tanto na atividade de lavra quanto na de transporte nas estradas, internas e externas, bem como nos locais de beneficiamento.

Art. 69 - As atividades de mineração deverão adotar sistema de tratamento e disposição de efluentes sanitários e de águas residuárias provenientes da lavagem de máquinas.
Parágrafo único. É obrigatória a existência de caixa de retenção de óleo, devidamente dimensionada, proveniente da manutenção de veículos e equipamentos do empreendimento.

Art. 70 - Quando, na atividade de mineração, forem gerados rejeitos sólidos e pastosos, o método de disposição final dos mesmos deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, que atenderá às normas técnicas pertinentes e as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 71 - Para impedir o assoreamento dos corpos d`água, os empreendimentos de mineração deverão dispor de tanque de captação de resíduos finos transportados pelas águas superficiais ou outros recursos tecnicamente justificados e de eficácia comprovada.

Art. 72 - O minerador é responsável pelo isolamento das frentes de lavra e deverá adotar medidas que minimizem ou suprimam os impactos sobre a paisagem da região, por meio da implantação de cinturão arborizado que isole visualmente o empreendimento e respeite a distância mínima de 10 metros da vegetação, caso existente.

Art. 73 - Os depósitos ou postos de venda de recursos minerais existentes no Município de Monte das Gameleiras, ou a que vierem se instalar, deverão obter alvará de funcionamento e localização, comprovando a origem do recurso mineral comercializado.
Parágrafo único. Estes empreendimentos deverão apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, a Cópia da Nota Fiscal da Origem do Minério.

Capítulo V
DA PROTEÇÃO DA FAUNA

Seção I
DA FAUNA SILVESTRE

Art. 74 - A Administração Pública, juntamente com a coletividade, promoverá a proteção da fauna local e vedará práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que submetam os animais a crueldade ou que provoquem a extinção de espécies, mediante a destruição ou danificação de ninhos, abrigos, criados, larvas, ovos e outros.

Art. 75 - As pessoas físicas ou jurídicas, que negociem animais silvestres e seus produtos, deverão possuir o competente registro e as autorizações exigidas em Lei.

Art. 76 - A introdução de animais silvestres regionais em segmentos de ecossistemas naturais do Município, em que se compreendam as áreas de preservação permanente, reservas legais, remanescentes de vegetação natural e unidades de conservação só será permitida com autorização do órgão ambiental competente.
§ 1º A permissão a que se refere o *caput* somente será expedida após estudos sobre a capacidade de suporte do ecossistema.
§ 2º Para efeito do *caput*, a Administração Pública incentivará a pesquisa científica sobre ecologia da fauna silvestre regional.

Art. 77 - É proibida a introdução de animais exóticos em segmentos de ecossistemas naturais do Município, compreendendo-se as áreas de preservação permanente, as reservas legais, os remanescentes de vegetação natural, as unidades de conservação e os corpos d'água, exceto tanques artificiais destinados e regularizados para estes fins.

Art. 78 - É proibido o abandono de qualquer espécime da fauna silvestre ou exótica nos parques urbanos, praças, áreas de preservação permanente e demais logradouros públicos municipais.

SEÇÃO II
DA FAUNA DOMÉSTICA

Art. 79 – Não são permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) animais, no total, das espécies caninas e/ou felinas, com idade superior a 90 (noventa) dias.
§ 1º A criação, o alojamento e a manutenção de animais, em quantidade superior ao estabelecido no *caput*, caracterizará o local como canil de propriedade privada, devendo o mesmo ser regularizado e atender a legislação pertinente.
§ 2º Os canis de propriedade privada somente poderão funcionar após vistoria técnica efetuada pelo agente sanitário em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais, e expedição de laudo pelo órgão sanitário, renovado anualmente.

Art. 80 - São protegidos os pontos de pouso de aves migratórias.

Art. 81 - É proibido o abandono de qualquer espécie de animais domesticados, de produção ou de estimação nos parques urbanos, praças, áreas de preservação permanente e demais logradouros públicos municipais.
§ 1º Os animais encontrados em situação de maus tratos serão atendidos e destinados para locais de proteção, conforme definido em regulamento.
§ 2º Consideram-se maus tratos o abandono de animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária.
§ 3º A responsabilidade da proteção e do cuidado com os animais domesticados em situação de maus tratos e abandono ficarão por conta das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR e a de Saúde.

Capítulo VI
DA PROTEÇÃO DA FLORA

Art. 82 - As florestas e as demais formas de vegetações existentes no território municipal, reconhecidas de utilidades às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e, especialmente, este Código, estabelecem.

Art. 83 - As empresas de beneficiamento de madeiras deverão apresentar o registro do seu cadastramento no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e os demais requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 84 - Ficam obrigados a apresentar o comprovante de registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no ato de obtenção do alvará de funcionamento, os estabelecimentos responsáveis pela comercialização de motosserras, bem como os adquirentes desses equipamentos.

Art. 85 - A Administração Pública promoverá direta ou indiretamente o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de índices razoáveis de cobertura vegetal, de acordo com a legislação vigente.

Capítulo VII
DA ARBORIZAÇÃO

Art. 86 - Nas árvores dos logradouros não poderão ser fixados, amarrados ou colocados anúncios, cartazes, faixas ou qualquer outro meio de propaganda.

Art. 87 - Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, podar, cortar, derrubar, ou suprimir as árvores de logradouros públicos.

Art. 88 - É vedada a poda de raízes em árvores de arborização pública, sem a devida analise e autorização.

Art. 89 - Em caso de necessidade de corte, o interessado solicitará à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR a avaliação e o atendimento necessário.

Art. 90 - O pedido poderá ser negado quando constatado, por laudo técnico emitido pelo profissional responsável, a desnecessidade da medida.

Art. 91 - É vedada a poda excessiva, considerada drástica, de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, exceto casos específicos.
Parágrafo único. Entende-se por poda drástica:
I - o corte da parte superior da copa, eliminando a gema apical;
II - o corte de mais de 50% (cinqüenta por cento) do total da massa verde copa;
III - o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.

Art. 92 - Os casos que não se enquadrarem no artigo anterior serão analisados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR e, havendo necessidade, será emitido laudo caracterizando o ato por poda drástica.

Art. 93 - No caso de violação ao disposto nos arts. 87, 88 e 91 deste Código, a penalidade aplicada será o plantio ou doação de mudas de árvores a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 1º A quantidade e o local do plantio serão designados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.
§ 2º Em caso de não cumprimento da penalidade, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR será imposta ao infrator as sanções previstas neste Código, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 94 - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, o recolhimento e destinação final de galhos, folhas, troncos, resíduos resultantes da poda ou corte, que estejam localizadas nas vias públicas ou em outros logradouros públicos.

Art. 95 - No caso em que haja necessidade do corte ou da derrubada de árvores isoladas, o solicitante deverá seguir e submeter-se às exigências e providências determinadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.
§ 1º O requerimento de autorização do corte ou derrubada de árvores na área urbana deverá ser efetuado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, em formulário próprio, mediante a solicitação do proprietário do imóvel ou do seu representante legal, devidamente comprovado por título de propriedade do imóvel, devendo o requerimento ser acompanhadas de matrícula atualizada do imóvel, do comprovante do pagamento da taxa específica, cópias dos documentos pessoais ou procuração do titular, quando for o caso, e croquis informando as árvores pretendidas para supressão.
§ 2º Os pedidos para o corte de árvores deverão ser formalizados:
I - Pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;
II - No caso de árvore(s) localizada(s) em divisas de imóveis, pelos proprietários ou seus representantes legais;

Art. 96 - No caso de supressão de ***Ficus adhatodifolia***, deverá ser feita a reposição de mudas da mesma espécie e nas quantidades recomendadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Capítulo VIII
DA POLUIÇÃO SONORA

Art. 97 - O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em Lei.

Art. 98 - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR:
I – exercer ou solicitar poder de fiscalização das fontes de poluição sonora;
II – exigir, quando entender pertinente, das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por qualquer fonte de poluição sonora, apresentação dos resultados de medições e relatórios;
III – impedir a localização de estabelecimentos industriais, fábricas, oficinas ou outros que produzam ou possam vir a produzir ruídos incômodos em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a eles;
IV – organizar programas de educação e conscientização a respeito de causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos e vibrações.

Art. 99 - É proibido perturbar o sossego e o bem-estar públicos com ruídos ou vibrações de qualquer natureza que ultrapassem os níveis legalmente previstos em legislação específica para os diferentes horários e zonas de uso.

Art. 100 - Os equipamentos e os métodos utilizados para medição e avaliação dos níveis de sons e ruídos obedecerão aos padrões de normas técnicas, bem como as penalidades que serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

Capítulo IX
DA POLUIÇÃO VISUAL

Art. 101 - É considerada poluição visual qualquer limitação à visualização pública de monumento natural e de atributo cênico do meio ambiente natural ou criado, sujeitando o agente, a obra, o empreendimento ou a atividade ao controle ambiental, nos termos deste Código, seus regulamentos e normas decorrentes.

Art. 102 - A exploração ou utilização de veículos de divulgação presentes na paisagem urbana e visíveis dos logradouros públicos poderá ser promovida por pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizadas pelo órgão competente.
Parágrafo único. Todas as atividades que industrializem, fabriquem ou comercializem meios de divulgação ou seus espaços, devem ser cadastradas no órgão competente.

Art. 103 - Constituem objetivos da ordenação da paisagem do Município de Monte das Gameleiras o atendimento ao interesse público em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e as necessidades de conforto ambiental, com a melhoria da qualidade de vida urbana, assegurando, dentre outros, os seguintes:
I - o bem-estar estético, cultural e ambiental da população;
II - a segurança das edificações e da população;
III - a valorização do ambiente natural e construído;
IV - a segurança, a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres;
V - a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem;
VI - a preservação da memória cultural;
VII - a preservação e a visualização das características peculiares dos logradouros e das fachadas;
VIII - a preservação e a visualização dos elementos naturais tomados em seu conjunto e em suas peculiaridades ambientais nativas;
IX - o fácil acesso e utilização das funções e serviços de interesse coletivo nas vias e logradouros;
X - o fácil e rápido acesso aos serviços de emergência, tais como bombeiros, ambulâncias e polícia;
XI - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município.

Art. 104 - Constituem diretrizes a serem observadas na colocação dos elementos que compõem a paisagem urbana:
I - o livre acesso de pessoas e bens à infraestrutura urbana;
II - a priorização da sinalização de interesse público com vista a não confundir motoristas na condução de veículos e garantir a livre e segura locomoção de pedestres;
III - o combate à poluição visual, bem como à degradação ambiental;
IV - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como do meio ambiente natural ou construído da cidade;
V - a compatibilização das modalidades de anúncios com os locais onde possam ser veiculados, nos termos deste Código;
VI - a implantação de sistema de fiscalização efetivo, ágil, moderno, planejado e permanente.

Art. 105 - Para os efeitos de aplicação desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - anúncio: qualquer veículo de comunicação visual presente na paisagem visível do logradouro público, composto de área de exposição e estrutura, podendo ser:
a) anúncio indicativo: aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso;
b) anúncio publicitário: aquele destinado à veiculação de publicidade, instalado fora do local onde se exerce a atividade;
c) anúncio especial: aquele que possui características específicas, com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária.
II - área de exposição do anúncio: a área que compõe cada face da mensagem do anúncio, devendo, caso haja dificuldade de determinação da superfície de exposição, ser considerada a área do menor quadrilátero regular que contenha o anúncio;
III - área livre de imóvel edificado: a área descoberta existente entre a edificação e qualquer divisa do imóvel que a contém;
IV - área total do anúncio: a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio, expressa em metros quadrados;
V - bem de uso comum: aquele destinado à utilização do povo, tais como as áreas verdes e institucionais, as vias e logradouros públicos, e outros;
VI - bem de valor cultural: aquele de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, público ou privado, composto pelas áreas, edificações, monumentos, parques, praças e bens tombados pela União, Estado e Município, e suas áreas envoltórias;
VII - espaço de utilização pública: a parcela do espaço urbano passível de uso e fruição pela população;
VIII - mobiliário urbano é o conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados, direta ou indiretamente, pela Administração Pública, com as seguintes funções urbanísticas:
a) circulação e transportes;
b) ornamentação da paisagem e ambientação urbana;
c) descanso e lazer;
d) serviços de utilidade pública;
e) comunicação e publicidade;
f) atividade comercial;
g) acessórios à infraestrutura;
IX - fachada: qualquer das faces externas de uma edificação principal ou complementar, tais como torres, caixas d'água, chaminés ou similares;
X - imóvel: o lote, público ou privado, edificado ou não, assim definido:
a) imóvel edificado: aquele ocupado total ou parcialmente com edificação permanente;
b) imóvel não edificado: aquele não ocupado ou ocupado com edificação transitória, em que não se exerçam atividades nos termos da legislação de uso e ocupação do solo;
XI - lote: a parcela de terreno resultante de loteamento, desmembramento ou desdobro, contida em uma quadra com, pelo menos, uma divisa lindeira a via de circulação oficial;
XII - testada ou alinhamento: a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública.

Art. 106 - Para os fins desta lei, não são considerados anúncios:
I - os nomes, símbolos, entalhes, relevos ou logotipos, incorporados à fachada por meio de aberturas ou gravados nas paredes, sem aplicação ou afixação, integrantes de projeto aprovado das edificações;
II - os logotipos ou logomarcas de postos de abastecimento e serviços, quando veiculados nos equipamentos próprios do mobiliário obrigatório, como bombas, densímetros e similares;
III - as denominações de prédios e condomínios;
IV - os que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e os que recomendem cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;
V - os que contenham mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal;
VI - os que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
VII - os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta;
VIII - os que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança com área máxima de 0,04m² (quatro decímetros quadrados);
IX - aqueles instalados em áreas de proteção ambiental que contenham mensagens institucionais com patrocínio;
X - os que contenham as bandeiras dos cartões de crédito aceitos nos estabelecimentos comerciais, desde que não ultrapassem a área total de 0,09m² (nove decímetros quadrados);
XI - os "banners" ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da área total de todas as fachadas;
XII - a denominação de hotéis ou a sua logomarca, quando inseridas ao longo da fachada das edificações onde é exercida a atividade;

XIII - a identificação das empresas nos veículos automotores utilizados para a realização de seus serviços.

Art. 107 - Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:
I - oferecer condições de segurança ao público;
II - ser mantido em bom estado de conservação, no que tange a estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual;
III - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura;
IV - atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;
V - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica, ou a parecer técnico emitido pelo órgão público estadual ou empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;
VI - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;
VII - não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito ou, ainda, causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade;
VIII - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural.

Art. 108 - É proibida a instalação de anúncios (públicos ou privados) em:
I - leitos dos rios e cursos d'água, reservatórios, lagos e represas, conforme legislação específica, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, bem como as placas e unidades identificadoras definidas neste Código;
II - vias, parques, praças e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, bem como as placas e unidades identificadoras definidas neste Código;
III - postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, inclusive cabines e telefones públicos, exceção feita ao mobiliário urbano nos pontos permitidos pelo Município;
IV - torres ou postes de transmissão de energia elétrica;
V - nos dutos de gás e de abastecimento de água, hidrantes, torres d'água e outros similares;
VI - faixas ou placas acopladas à sinalização de trânsito;
VII - nas árvores de qualquer porte.

Art. 109 - É proibido colocar anúncio na paisagem que:
I - impeça, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados;
II - prejudique a edificação em que estiver instalado ou as edificações vizinhas;
III - prejudique, por qualquer forma, a insolação ou a aeração da edificação em que estiver instalado ou a dos imóveis vizinhos;
IV - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as convencionadas internacionalmente para as diferentes categorias de sinalização de trânsito;
V - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as consagradas pelas normas de segurança para a prevenção e o combate a incêndios.

Art. 110 - Para efeitos desta lei, são solidariamente responsáveis pelo anúncio o proprietário e o possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado.
§ 1º A empresa instaladora é também solidariamente responsável pelos aspectos técnicos e de segurança de instalação do anúncio, bem como de sua remoção.
§ 2º Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à parte estrutural e elétrica, também são solidariamente responsáveis os respectivos profissionais.
§ 3º Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à manutenção, também é solidariamente responsável a empresa de manutenção.
§ 4º Fica expressamente proibido o depósito de qualquer resíduo proveniente da instalação do anúncio, no local ou nas proximidades do mesmo, sob pena de multa ao proprietário e/ou responsável técnico.

Art. 111 - A inobservância das disposições deste Código sujeitará os infratores às penalidades cabíveis, sem prejuízo do cancelamento imediato da licença do anúncio indicativo ou da autorização do anúncio especial e da sua respectiva remoção.

Art. 112 - Sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, os responsáveis serão intimados a regularizar o anúncio ou a removê-lo, quando for o caso, observados os seguintes prazos:
I - 5 (cinco) dias, no caso de anúncio indicativo ou especial;
II - 24 (vinte e quatro) horas, no caso de anúncio que apresente risco iminente.

Art. 113 - Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou remoção do anúncio instalado irregularmente, o Município adotará as medidas para sua retirada, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá ainda interditar e providenciar a remoção imediata do anúncio, ainda que esteja instalado em imóvel privado, em caso de risco iminente de segurança ou da reincidência na prática de infração, cobrando os custos de seus responsáveis, não respondendo por quaisquer danos causados ao anúncio quando de sua remoção.

Capítulo X
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL

SEÇÃO I
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 114 - Entende-se por resíduos sólidos domiciliares, para fins deste Código, os seguintes resíduos:
I - os resíduos orgânicos gerados nas habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja coleta é regular e executada nos termos do regulamento;
II - os resíduos domiciliares recicláveis (papéis, plásticos, metais, vidros, entre outros) gerados nas habitações unifamiliares, ou em cada unidade das habitações em série ou coletiva, cuja coleta é regular e executada nos termos do regulamento;
III - os resíduos vegetais provenientes da limpeza de jardim, poda de árvores gerados nas habitações unifamiliares, em série ou coletivas, cuja coleta será definida nos termos do regulamento;
IV - os resíduos de construção civil.
Parágrafo único. A quantidade máxima de resíduos a ser disposta para coleta, prevista nos incisos acima, serão estabelecidas mediante decreto ou portaria.

Art. 115 - A limpeza das vias públicas e outros logradouros, bem como a retirada do resíduo domiciliar, são serviços privativos da Municipalidade, podendo ser delegado, observando-se as disposições legais.

Art. 116 - Os resíduos serão coletados no passeio público fronteiriço ao imóvel, acondicionado em recipiente adequado, devendo ser colocado em horário mais próximo possível da passagem do veículo coletor.
Parágrafo único. Os resíduos devem ser colocados para fora dos imóveis somente no dia em que há coleta.

Art. 117 - Todo e qualquer sistema coletivo, público ou privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Município, está sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR e da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a qualidade de vida.

Art. 118 - As instalações destinadas ao manuseio de resíduos com vistas à sua reciclagem devem ser projetadas, operadas e mantidas de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente.

Art. 119 - As condições sanitárias de acondicionamento, transporte, incineração, localização e forma de disposição final dos resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos, devem obedecer às normas técnicas específicas e ficam sujeitas à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR e demais órgãos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 120 - A coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de qualquer espécie ou natureza processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.
Parágrafo único. Ficam expressamente proibidos:
I - a deposição de resíduos sólidos em locais inapropriados, em área urbana ou rural;
II - a queima e a disposição final de resíduos de qualquer natureza ou espécie a céu aberto, em locais fechados ou em caldeiras sem sistema de tratamento de particulados;
III - o lançamento de resíduos de qualquer natureza ou espécie em sistemas de drenagem de águas pluviais.

Art. 121 - A remoção de animais mortos, ou detritos que, por sua natureza ponham em perigo a coletividade e meio ambiente, terão coleta e destinação adequadas.

SEÇÃO II
DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 122 - De acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I – defensivos agrícolas ou afins, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso observado as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
II - pilhas e baterias;
III – pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Art. 123 - Os fabricantes, distribuidores, comerciantes, revendedores dos produtos elencados no artigo anterior serão responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação final destes resíduos, o que deverá ser feito de forma a não violar o meio ambiente.
Parágrafo único. Os recipientes de coleta deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde a ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

Art. 124 - Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, incluir no programa de educação ambiental a conscientização junto à comunidade, informando sobre o descarte adequado de produtos potencialmente poluidores.

Art. 125 - A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Seção ficará sujeita às penalidades da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais legislação ambiental pertinente.

SEÇÃO III
DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 126 - Consideram-se para fins do que regulamenta este Código, resíduos da construção civil, aqueles que são provenientes de construção civil e os resultados da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos, cerâmicas, concreto em geral, solos, rochas, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassas, gesso, telha, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulação, fiação elétrica, dentre outros.

Art. 127 - Os resíduos da construção civil, conforme as especificações da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – são assim classificados:
I - Classe A - São resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como, de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificação, componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, dentre outros), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios e similares) produzidas nos canteiros de obras;
II - Classe B - São resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: Plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
III - Classe C - São resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como produtos oriundos do gesso;
IV - Classe D - São resíduos perigosos derivados do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde;
V - Resíduos Volumosos - São os resíduos constituídos basicamente por material volumoso, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros, comumente chamados de entulhos e não caracterizados como resíduos industriais;
VI - Resíduos Seco Reciclável - É o resíduo proveniente de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com característicos domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reutilização e reciclagem.
Parágrafo único. Considera-se como agregado reciclado material granular proveniente do beneficiamento de Resíduos da Construção Civil de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, que apresentam características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura conforme especificações da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 128 - Fica terminantemente proibida no Município de Monte das Gameleiras, nos termos da legislação em vigor, a disposição final de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas para o fim específico, assim como em quaisquer áreas legalmente protegidas.

Art. 129 - A empresa de transporte de resíduos da construção civil que atue no Município, fica obrigada a providenciar seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.
§ 1º O cadastro previsto no *caput* pode ser suspenso ou cassado, conforme a aplicação de penalidades definidas neste Código.
§ 2º O requerimento para cadastro deve estar instruído com os seguintes documentos:
I - inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do Ministério da Fazenda;
II - informações relativas aos veículos, propriedade, tipos e modelos, e às caçambas, quantidades e capacidades, ou de outros dispositivos de coleta;
III - comprovante de domicílio;
IV - área licenciada junto a outros órgãos de fiscalização para disposição do resíduo ou comprovante de destinação do resíduo para tratamento (contrato de prestação de serviço ou declaração de recebimento).
§ 3º O cadastro e a licença para remoção de resíduos de construção e resíduos volumosos devem ser renovados anualmente e estão condicionados à obediência do prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o vencimento da licença;

§ 4º As empresas ou autônomos que já atuam neste ramo de atividade terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a esta regulamentação.
§ 5º O alvará de funcionamento e localização, bem como sua renovação, ficam condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR

SEÇÃO IV
DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 130 - A coleta, transporte e destino de resíduos de serviços de saúde, no Município de Monte das Gameleiras, seguirão conforme o que está disposto neste Código.

Art. 131 - Consideram-se resíduos de serviços de saúde, para fins do que regulamenta este Código, aqueles declaradamente contaminados ou suspeitos de contaminação, provenientes de estabelecimentos hospitalares, maternidades, pronto socorro, ambulatório, clínicas, centros de saúde, consultórios, laboratórios, farmácias, drogarias e congêneres que deverá atender à seguinte classificação:
I - lixo séptico, proveniente diretamente do trato de doenças representado por:
a) materiais biológicos como fragmentos de tecidos orgânicos, restos de órgãos humanos ou animais, restos de laboratórios de análise clínicas e de anatomia patológicas, assim considerados sangues, pus, fezes, urina, secreções, placas, animais de experimento e similares;
b) todos os resíduos de serviços de saúde ou materiais resultantes de tratamento ou processo diagnóstico que tenham entrado em contato direito com pacientes como: gazes, ataduras, curativos, compressas, algodão, gesso, seringas descartáveis e similares;
c) todos os objetos pontiagudos ou cortantes como agulhas, vidros, ampolas, frascos e similares.
II - lixos especiais, assim considerados os resíduos perigosos provenientes do tratamento de certas doenças, representados por materiais contaminados com quimioterapias, radioterapias, antineoplásicos e materiais de caráter radioativos;
III - resíduos provenientes das atividades administrativas dos estabelecimentos, papéis, papelões e plástico em geral.

Art. 132 - Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, a competência do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde da rede pública municipal.
Parágrafo único. O serviço de coleta dos resíduos de saúde poderá ser realizado por empresa privada especializada com contrato social específica para este fim.

Art. 133 – O destino final dos resíduos de serviços de saúde das empresas privadas será da responsabilidade do próprio gerador de acordo com a legislação vigente.
Art. 134 - Fica proibida a incineração de resíduos de serviços de saúde nas próprias dependências dos estabelecimentos ou em locais inadequados.

Capítulo XI
DA LIMPEZA DE TERRENOS E ÁREAS

Art. 135 - Todo o proprietário de terrenos baldios ou não edificados, situados na Zona Urbana deste Município, deve mantê-lo roçado, livre de lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança.
Parágrafo Único: A roçada não se aplica aos terrenos que apresentem vegetação primária ou secundária nos estágios iniciais, médios ou avançados de regeneração ou que estejam em Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 136 – Em caso de descumprimento do disposto no artigo anterior o proprietário será notificado para que proceda a limpeza do terreno no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 137 - A notificação far-se-á no endereço informado pelo proprietário constante dos registros municipais ou por Edital Público.

Art. 138 - O prazo previsto no artigo 136 poderá ser prorrogado somente uma vez, e no máximo por igual período, mediante requerimento encaminhado pelo proprietário à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 139 - Caso o proprietário fique inerte e não realize a limpeza, fica autorizada a Administração Pública a executar todos os serviços necessários para a conservação e limpeza, mediante ressarcimento a ser cobrado do proprietário.
§ 1º O valor a ser ressarcido, nestes casos, será acrescido de taxa administrativa no valor de 20% (vinte por cento) do valor pago pelo serviço.
§ 2º O pagamento, por parte do proprietário, pela execução dos serviços previstos neste artigo, será recolhido aos cofres municipais em guia própria, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) contados de sua emissão.
§ 3º Em caso de reincidência, além do ressarcimento, será aplicada multa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
§ 4º Poderá o particular apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

Art. 140 - O não recolhimento dos valores previstos no artigo anterior, após 30 (trinta) dias contados da data em que a obrigação tornou-se exigível, dá ao Poder Executivo Municipal o direito de inscrever os mesmos em Dívida Ativa.

Art. 141 - Quando os passeios forem obstruídos por qualquer tipo de resíduo, exceto nos casos de agendamento com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, serão aplicados ao proprietário do imóvel os dispositivos especificados nesta lei.

Título IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Capítulo I
DAS INFRAÇÕES
Art. 142 - Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção, conservação e recuperação do meio ambiente.

Art. 143 - As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa simples;
III - multa diária;
IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
V - destruição ou inutilização do produto;
VI - suspensão de venda e fabricação do produto;
VII - embargo de obra ou atividade;
VIII - demolição de obra;
IX - suspensão parcial ou total de atividades;
X - restritiva de direitos.
§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições deste Código e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, cuja finalidade será a intimação do infrator para fazer cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções, sem prejuízo das demais previstas neste artigo.
§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:
I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR;
II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR.
§ 4° A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR**.**
§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, após o ato emanado pela autoridade ambiental.

§ 6º As sanções indicadas nos incisos VI a IX do *caput* serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.
§ 7º As sanções restritivas de direito são:
I - suspensão de registro, licença ou autorização;
II - cancelamento de registro, licença ou autorização, e a consequente interdição definitiva do estabelecimento autuado, a serem efetuadas pelos órgãos competentes do Executivo Municipal;
III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
IV - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.
§ 8º Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o infrator obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

Art. 144 - A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 145 - O valor da multa de que trata esta Seção será fixado em Regulamento e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$ 100 (cem reais) e no máximo 10.000 (dez mil reais).

Art. 146 - O recolhimento do valor da multa imposta será revertido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que se utilizará desses recursos para financiar projetos ou programas de conservação, recuperação, preservação, projetos de pesquisa e educação ambiental, bem como para a compra de equipamentos para o bom desenvolvimento da fiscalização e poder de polícia ambiental do Município.

Art. 147 - As multas não pagas administrativamente serão inscritas na dívida ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Art. 148 - A multa pode ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por Termo de Compromisso aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.
§ 1º A correção do dano de que trata esse artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação de dano.
§ 2º A autoridade competente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.
§ 3º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em até cinquenta por cento do valor, atualizado monetariamente.
§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental, quer seja pela decisão da autoridade ambiental ou por culpa do infrator, o valor da multa atualizada monetariamente será proporcional ao dano não reparado.
§ 5º Os valores apurados nos §§ 3º e 4º serão recolhidos no prazo de dez dias do recebimento da notificação.

Capítulo III
DA AUTUAÇÃO

Art. 149 - A instauração de processo administrativo ambiental e a aplicação das penalidades administrativas previstas neste Código, demais normas municipais e seus regulamentos, bem como na Legislação Federal e Estadual, somente poderão ser procedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR.
§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a fiscalização municipal goza de competência plena para autuar o infrator inclusive nos casos em que a hipótese de incidência revele interesse do Estado ou da União.
§ 2º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, assegurados a sua razoável duração e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação,bem como, resposta oficial por parte da administração.
§ 3º Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no *caput* deste artigo, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

Art. 150 - No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR:
I - efetuar visitas, vistorias, levantamentos e avaliações ambientais;
II - monitorar os estabelecimentos públicos ou privados, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção;
III - efetuar medições e coletas de amostras para análise técnicas e de controle;
IV - verificar a ocorrência da infração;
V - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
VI - exigir documentos, laudos e certificados para apuração do dano;
VII - lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao autuado;
VIII - elaborar relatório de vistoria;
IX - exercer atividade orientadora visando a proteção ambiental;
X - efetuar levantamento de embargo assim que cumpridas as exigências.
§ 1º A autoridade ambiental, quando obstada no exercício do Poder de Polícia Administrativa, poderá solicitar o apoio de força policial.
§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR aplicará as regras inerentes às infrações Administrativas Ambientais previstas na Legislação Federal e seus regulamentos, ou ainda, as especificadas na Legislação Estadual e Municipal quando, devidamente regulamentadas, forem específicas ao caso.
§ 3º Quando a fiscalização embasar o Auto de Infração na Legislação Federal deverá observar as determinações e procedimentos a eles inerentes.

Art. 151 - Do auto de infração constará:
I - o nome da pessoa física ou jurídica autuada, com respectivo endereço e coordenada geográfica;
II - o fato constitutivo da infração e a localização precisa, hora e data respectivos;
III - descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - a penalidade aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade;
V - ciência ao autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI - nome, função e assinatura do autuante;
VII - prazo para recolhimento da multa, quando aplicada, ou apresentação de defesa;
VIII - assinatura do autuado, ou na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante certificando a recusa;
Parágrafo único. A assinatura do infrator ou seu representante não constitui formalidade essencial à validade do auto, nem implica em confissão, nem a recusa constitui agravante.

Art. 152 - São critérios a serem considerados pelo autuante na classificação de infração:
I - a maior ou menor gravidade;
II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III - os antecedentes do infrator e sua condição econômica.

Art. 153 - Na lavratura do auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.
Parágrafo único. Ficam os servidores responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 154 - Do auto será intimado o infrator:
I - pelo autuante, mediante assinatura do infrator ou seu representante, ou certificando que o autuado negou-se a assinar o auto, quando presente;
II - por via postal ou cartorial, com prova de recebimento;

Art. 155 - São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, em conformidade com normas, critérios e especificações determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR;
II - comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação a perigo iminente de degradação ambiental;
III - colaboração com os agentes e técnicos encarregados da fiscalização e do controle ambiental;
IV - o infrator não ser reincidente e a falta cometida ser de natureza leve;
V - menor grau de compreensão e de escolaridade do infrator.

Art. 156 - São consideradas circunstâncias agravantes:
I - cometer o infrator reincidência ou infração continuada;
II - ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária;
III - coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequência grave ao meio ambiente;
V - deixar o infrator de tomar as providências ao seu alcance, quando tiver conhecimento do ato lesivo ao meio ambiente;
VI - ter o infrator agido com dolo;
VII - atingir a infração áreas sob proteção legal;
VIII – em período de defeso à fauna;
IX – em sábados, domingo ou feriados;
X – com emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;
XI – mediante ao abuso de licença, permissão ou autorização ambiental;
XII – facultada por funcionário público no exercício de suas funções;
XIII - demais previstas em legislação correlata.
Parágrafo único. Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de três anos.

Art. 157 - No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, se genérica, e em triplo se específica.
Parágrafo único. Constitui reincidência específica a prática de infração em que já tenha incorrido e sido penalizado em decisão definitiva no período de três anos.

Art. 158 - Havendo concurso de circunstância atenuante e agravante, a pena será aplicada levando-as em consideração, bem como o conteúdo da vontade do autor.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 159 - As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições deste Código.

Art. 160 - A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de procedimento administrativo.
Parágrafo único. O procedimento administrativo será instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - parecer técnico ou relatório de fiscalização;
II - cópia da notificação;
III - cópia do Auto de Infração e/ou Termo de Embargo e/ou Termo de Interdição;
IV - atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora, se houver;
V - outros documentos importantes ou indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
VI - decisão, no caso de recurso;
VII - despacho de aplicação da pena.

Art. 161 - Intimado o infrator da lavratura do auto de infração, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do próximo dia útil.

Art. 162 - A defesa instaura o procedimento administrativo contencioso em primeira instância.
§ 1º A defesa será apresentada ao Protocolo da Prefeitura Municipal no prazo supramencionado.
§ 2º A defesa deverá estar acompanhada de cópia do Auto de Infração, Termo de Embargo, Apreensão ou outros procedimentos, e mencionará:
I - autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - os motivos de fato e de direito em que se fundar;
IV - os meio de provas a que o impugnante pretenda produzir, expostos os motivos que as justifiquem, anexando-as a defesa;
§ 3º Quando houver mais de uma sanção ou ação fiscal o prazo estipulado será de 30 (trinta) dias.

Art. 163 - O processo será julgado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do transcurso dos prazos de defesa e contradita.

Art. 164 - Apresentada a defesa, o processo será encaminhado ao fiscal autuante para contradita em 15 (quinze) dias, remetendo-o, em seguida, para julgamento.

Art. 165 - O auto de infração será arquivado:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de sessenta dias, não for expedida a notificação da autuação.

Art. 166 - O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR ou funcionário público por ele designado, é competente para julgar a consistência do auto de infração e aplicar a penalidade cabível, devidamente fundamentada, sob pena de nulidade.

Capítulo V
DOS RECURSOS

Art. 167 - Do julgamento caberá recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência do ato, para a Comissão Técnica Administrativa de Recursos Infracionais – CTARI - a qual compete as seguintes ações:
I - julgar em segunda instância decisões impostas pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, ou alguém por ele nomeado, em decorrência de multas por infração ambiental no âmbito da circunscrição municipal e, se for o caso, proceder ao arquivamento da infração ambiental ou do procedimento administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos.
II - atuar em colaboração e de forma articulada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA;
III - auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR apresentando sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento do controle da Política Municipal de Meio Ambiente;

Art. 168 - O recurso pode ser interposto pela parte vencida ou pelo terceiro prejudicado.
§ 1º Compete ao terceiro demonstrar o nexo de interdependência entre o seu interesse de intervir e a relação jurídica submetida à apreciação administrativa.
§ 2º O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido, desistir do recurso.

Art. 169 - O recurso indicará, sob pena de não conhecimento:
I - o órgão recursal, a que é dirigido;
II - a qualificação do recorrente;
III - os motivos de fato e de direito em que se fundar;
IV - o pedido de nova decisão.
Parágrafo único. Caberá ao terceiro interessado, além dos quesitos acima elencados, demonstrar o nexo de interdependência entre o seu interesse e a relação jurídica submetida à apreciação administrativa.

Art. 170 - A Comissão Técnica Administrativa de Recursos Infracionais (CTARI) será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
I - 01 (um) advogado;
II - 01 (um) representante técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 171 - Da decisão imposta pela Comissão Técnica Administrativa de Recursos Infracionais (CTARI) caberá recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA - órgão consultivo, deliberativo e normativo do SISMMA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - além das prerrogativas já previstas em lei:
I - decidir, em terceira e última instância administrativa sobre as penalidades por infrações à normas ou padrões de controle ambiental, impostas pelo órgão ambiental competente;
II – realizar diligências complementares, objetivando uma melhor análise da situação recorrida.

Art. 172 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA proferirá decisão fundamentada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do processo, no plenário do Conselho.

Art. **173** - Obtida decisão definitiva no procedimento administrativo, será intimado o autuado da decisão, e quando for o caso, do respectivo prazo para pagamento ou cumprimento.

Art. 174 - São definitivas as decisões:
I - de primeira instância quando esgotado o prazo para interposição de recurso voluntário;
II - de terceira e última instância recursal administrativa.

Art. 175 - Não cumprida a decisão no prazo estipulado será esta imediatamente executada, sem necessidade de intimação prévia, ou se a pena imposta for de multa, não sendo recolhida no prazo estabelecido, será encaminhada para inscrição em dívida ativa e subsequente cobrança.
Parágrafo único. O valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes por ocasião da intimação para o seu pagamento.

Art. 176 - O cumprimento das decisões impostas em última instância prescreve em 05 (cinco) anos a contar da respectiva decisão.

Art. 177 - Aplicam-se, subsidiariamente, as previsões da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e seu regulamento - Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, ou que venham substituí-los.

Art. 178 - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Título V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 179 - O presente Código será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 180 - As dotações orçamentárias necessárias a implantação do previsto neste Código correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 181 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 15 de maio de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:8CB20847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014/AVISO REGISTRO DE PREÇOS

Às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril do ano de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para futura aquisição de refeições, Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado e Diário de Refeições, para esta Prefeitura, Durante o Período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a empresa: TUANI TEIXEIRA DE LIRA - MEI, CNPJ nº 18.259.419/0001-28, sediada a Rua Agostinho Francisco, s/n Centro Olho d'Água do Borges/RN, representada neste ato pelo Procurador, Benedito Teixeira de Lira, residente e domiciliado na Rua Agostinho Francisco, s/n Centro Olho d'Água do Borges/RN, CPF N° 156.755.484-91 e RG n° 219083, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 006/2014.
1. O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prato Feito	Mês	320	7,50	R$ 2.400,00
2	Quentinha	Mês	150	7,50	R$ 1.125,00
3	Refeição Completa para 2 Pessoas	Mês	80	15,00	R$ 1.200,00
4	Café da Manhã	Mês	250	4,00	R$ 1.000,00
5	Sopa	Mês	180	2,00	R$ 360,00
	TOTAL PREVISTO MENSAL				**R$ 6.085,00**

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

TUANI TEIXEIRA DE LIRA – MEI
CNPJ nº 18.259.419/0001-28

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EC178770

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2014 à 06/2014			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	840.715,80	667.024,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	161.683,99	31.842,67	0,00
Interna	161.683,99	31.842,67	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	91.974,58	91.974,58	0,00
Demais Dívidas	587.057,23	543.206,79	0,00
DEDUÇÕES (II)	982.180,24	1.238.129,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.726.750,78	1.664.539,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	-22.292,84	-23.270,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	722.277,70	403.139,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-141.464,44	-571.105,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.296.604,89	12.601.390,99	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	7,44	5,29	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-1,25	-4,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	161.683,99	31.842,67	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	147.790,76	17.949,44	0,00
Previdênciárias	147.790,76	17.949,44	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	13.893,23	13.893,23	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	377.852,26	366.980,61	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	399.756,15	330.648,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	132.499,80	414.307,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.395,43	6.413,32	0,00
Investimentos	148.182,52	417.239,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.078,15	9.344,82	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-132.499,80	-414.307,57	0,00

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ED47988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	531.500,00	531.500,00	137.606,78	137.606,78	
RECEITAS CORRENTES	531.500,00	531.500,00	137.606,78	137.606,78	
Receita de Contribuições dos Segurados	520.000,00	520.000,00	123.116,16	123.116,16	
Pessoal Civil	520.000,00	520.000,00	123.116,16	123.116,16	
Ativo	520.000,00	520.000,00	123.116,16	123.116,16	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	11.500,00	11.500,00	14.490,62	14.490,62	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	11.500,00	11.500,00	14.490,62	14.490,62	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS			155.171,63	155.171,63	
PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	531.500,00	531.500,00	292.778,41	292.778,41	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	131.000,00	131.000,00	30.525,46	30.525,46	
ADMINISTRAÇÃO	131.000,00	131.000,00	30.525,46	30.525,46	
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	30.525,46	30.525,46	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	131.000,00	131.000,00	30.525,46	30.525,46	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	400.500,00	400.500,00	262.252,95	262.252,95	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2014		2013
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					

Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
Fonte:					

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

MARIA DE FATIMA MAIA SALES
Presidente

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora - 5551/0-6

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A679F935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP Nº 010/2014

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **Município de Parazinho/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2014, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS EM VIDRO INCOLOR PARA FIXAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS EM VIDRO INCOLOR PARA FIXAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
d) fornecer os materiais conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:				
CNPJ:		Telefone:		e-mail:
Endereço:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 4,90x0,60	01	510,00	1.499,40
02	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 2,70x0,40	01	510,00	550,80
03	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 5,00x0,70	01	510,00	1.785,00
04	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 5,00x0,60	01	510,00	1.530,00
05	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 8,90x0,70	01	510,00	3.177,30
06	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 3,00x0,40	02	510,00	1.224,00
07	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 7,00x0,55	01	510,00	1.963,50
08	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 3,50x0,70	03	510,00	3.748,50
09	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 2,30x0,50	02	510,00	1.173,00
10	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 6,00x0,80	02	510,00	4.896,00
11	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 4,70x0,70	01	510,00	1.677,90
12	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 5,90x0,80	01	510,00	2.407,20
13	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 1,70x0,50	01	510,00	433,50
14	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 6,00x0,80	03	510,00	4.284,00
15	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 7,90x0,90	01	510,00	3.626,10
16	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 4,20x0,70	01	510,00	1.499,40
17	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 3,00x0,70	01	510,00	1.071,00
18	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 4,00x0,80	01	510,00	1.632,00
19	Placa em vidro incolor de 08mm com prolongado adesivada instantânea no local, medindo 3,00x0,60	01	510,00	918,00
VALOR TOTAL				**39.096,60**

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Comércio de Vidros Potiguar LTDA-ME
CNPJ: 11.463.899/0001-03
VALDENOR DA COSTA LIMA
CPF: 942.450.454-34
Sócio

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:14E86CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM**, homologado em 25 de Julho de 2014, em favor da empresa **V2NETCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, somando o valor de **R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).** Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:19C07491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL" CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC. Data da realização: 13/08/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:489DF5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009 -2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009 -2014 - TOMADA DE PREÇOS 011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro lado a empresa **CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.909.631/0001-77, com sede social a Av. Miguel Castro, nº 1495, Sala 01, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-740, neste ato representada por **Rejane Morais Nicolau Félix**, na qualidade de sócia, CPF nº 498.280.454-00, DI nº 775.496 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Beatriz Pinheiro, nº 1360, Apto. 1403, Residencial Meridien, Bairro Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.020-050, aqui denominada de **CONTRATADA,** conforme a seguir:
O Prefeito do município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Assis de Medeiros, no uso de suas obrigações:

CONSIDERANDO a recomendação nº 0003/2014 emitido pelo Ministério Público da Comarca de Parelhas;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela procuradoria deste Município;

CONSIDERANDO Despacho emitido pelo Prefeito;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica rescindido em 25 de Julho de 2014, o **CONTRATO Nº 009-2014** firmado entre o Município de Parelhas e a empresa **CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1 – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Parelhas/RN, nos termos do artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal, que trata especificamente do não cumprimento.

O Presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6461B14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR E ELETRICISTA. Data da realização: 12/08/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:56275410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI 366-14 - LDO

LEI Nº366/2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2015.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.
Art. 3º - A receita para 2015, é estimada a preços de dezembro de 2013, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º - A despesa para 2015 é fixada a preços de dezembro de 2013, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2013, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2015;

III. Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;
IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:
I PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL
Construção e /ou Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
Aquisição de equipamentos e material permanente;
Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.
II ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
a) Informatização do processo administrativo, financeiro e patrimonial;
b) Treinamento e à capacitação de recursos humanos;
c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
d) Aquisição de veículos de representação;
e) Pagamento de Precatórios.
I. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
a) Assegurar assistência técnica;
b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade pesqueira;
c) Construção de poços tubulares;
d) Aquisição e Recuperação de Equipamentos destinados a agricultura e a Pesca;
e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria;
f) Expansão do Programa Seguro Safra;
g) Construção de Cisternas;
h) Aquisição de Tratores e Implementos agrícola; e,
i) Capacitação de pessoal.
II. EDUCAÇÃO E CULTURA
a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, e creches;
b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas e creches;
c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
d) Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, visando melhorar o ensino municipal;
e) Promoção a eventos culturais;
f) Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
g) Pagamento de Precatórios;
h) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
i) Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
j) Construção de Prédio destinado a Biblioteca Municipal; e,
k) Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca.
III. DESPORTO E LAZER
a) Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
b) Construção de uma Centro de Esporte e Lazer, destinados a prática de Esportes e ao Lazer; e,
c) Aquisição de materiais Esportivos para distribuição grátis.
IV. OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
c) Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
d) Coleta de lixo domiciliar;
e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
f) Ampliação da rede elétrica do município;
g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
h) Construção e melhoramentos de estradas vicinais;
i) Construção e ampliação de Cemitérios;
j) Construção e Ampliação de Abatedouros de Animais;
k) Aterro Sanitário para processamento do lixo;
l) Implantação de revitalização das áreas degradadas destinados a preservação do Meio Ambiente; e,
m) Capacitação de pessoal.
V. SAÚDE E SANEAMENTO
a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
b) Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
e) Esgotamento sanitário;
f) Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
g) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
h) Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
i) Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
j) Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde; e,
k) Pagamento de Precatórios.
VI. ASSSISTÊNCIA SOCIAL
a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
d) Criação e instalação de rádios comunitárias;
e) Incentivo ao artesanato local;
f) Reforma do prédio da Secretaria;
g) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
h) Construção do Auditório para eventos sociais;
i) Aquisição de Veiculo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso; e,
j) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
VII. TURISMO E COMÉRCIO
a) Incentivo e expansão do turismo local;
b) Capacitação de pessoal;
c) Criação de programa de conscientização ambiental no município;
d) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
e) Divulgação do potencial turístico do município;
f) Instalação de terminais bancários no município; e,
g) Pavimentação de ruas e Calçadões, Quiosques, Praças, e dos acessos aos Terminais Turísticos.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163 de 04 de MAIO de 2001.
A: CATEGORIA ECONÔMICA
1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
1) Pessoal e encargos sociais
2) Juros e encargos da dívida interna;
3) Outras despesas correntes;
4) Investimentos;
5) Inversões financeiras;
6) Amortização da dívida interna.
C: ELEMENTO DE DESPESA
Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2010 a 2013, a orçada e estimada para 2014 e a prevista para 2015;
II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
III. Legislação básica da receita;
IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:
I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
II. Órgão e Unidade Orçamentária;
III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.
§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2015, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada a cada mês do exercício financeiro de 2015, ou seja, será de acordo com as receitas arrecadadas mês a mês, com exceção das que já vem destinada a determinado fim especifico.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.
Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2015, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2015.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Pedra Grande, (RN), 23 de junho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:C28C03ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.PEDRA PRETA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 03/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.514.364,00
PrevisãoAtualizadada Receita		15514364
Receitas Realizadas	1361449,9	5424906,57
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		15556623
Doatação Atualizada		15556623
Despesas Empenhadas	60882,5	7481338,36
Despesas Liquidadas	587565,15	3629941,47
Superávit Orçamentário	773884,75	1794965,1
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	60882,5	7481338,36
Despesa Liquidada	587565,15	3629941,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				10153284,62
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receita Previdenciárias (I)			0	0
Despesas Previdenciárias (II)			0	0
Resultado Previdenciário (I -II)			0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0	0	0
Resultado Primário		0	1497892,72	0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		941268	25% / 18%	22,37
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		534224,17	60%	58,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0	0
Despesa de Capital Líquida			0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social				
Repasse da Contribuição Patronal(III)		0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)		0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)		0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)		0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)		0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	0
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		847731,32	15	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:				

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:71B14E4D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 15 Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão : PREF.MUN.PEDRA PRETA	
	Bimestre de Referência: 03/2014	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.875.581,06	0,00
Pessoal Ativo	4.875.581,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.875.581,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.875.581,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		10.153.284,62
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		5.482.773,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		5.208.635,01
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		4.934.496,33

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:F6EF994E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 22	Poder/Órgão : PREF.MUN.PEDRA PRETA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 03/2014	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 10.153.284,62	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 4.875.581,06	R$ 48,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 5.482.773,69	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 5.208.635,01	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:4D467411

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREF.MUN.PEDRA PRETA			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 03/2014			
ADCT Artigo 77 - Anexo XII				em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.854.884,00	10.854.884,00	4.207.995,58	38,77
Impostos	386.341,00	386.341,00	19.107,63	4,95
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.468.543,00	10.468.543,00	4.188.887,95	40,01
Da União	9.129.724,00	9.129.724,00	3.559.485,35	38,99
Do Estado	1.338.819,00	1.338.819,00	629.402,60	47,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.623.316,00	1.623.316,00	281.847,26	17,36
Da União para o Município	1.623.316,00	1.623.316,00	281.847,26	17,36
Dos Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.093.709,00	2.093.709,00	742.742,04	35,47
TOTAL	10.384.491,00	10.384.491,00	3.747.100,80	36,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.937.616,00	3.191.616,00	1.129.578,58	35,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.894.480,00	1.902.480,00	660.686,73	34,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.043.136,00	1.289.136,00	468.891,85	36,37
DESPESAS DE CAPITAL	400.300,00	178.300,00	0,00	0,00
Investimentos	400.300,00	178.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.337.916,00	3.369.916,00	1.129.578,58	33,52

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DEPESAS LIQUIDADAS % (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.337.916,00	3.369.916,00	1.129.578,58	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.623.316,00	1.623.316,00	281.847,26	24,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.623.316,00	1.623.316,00	281.847,26	24,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.714.600,00	1.746.600,00	847.731,32	75,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Cancelados em 2014	Exécicios Anteriores (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]		20,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	DEPESAS LIQUIDADAS % (i / total i)
Atenção Básica	2.859.246,00	2.888.246,00	1.094.853,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.270,00	210.270,00	2.685,20	0,00
Vigilância Sanitária	46.200,00	101.200,00	20.484,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.900,00	26.900,00	11.554,65	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:FC0DA5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2014 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, vem tornar **SEM EFEITO** a publicação da edição n° 1205 de 25/07/2014, código identificador: 683733EB, página 60 e 61, que trata do aviso de licitação do **Pregão Presencial N° 013/2014-SRP.**

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 25 de Julho de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:0E76EE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N° 013/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 013/2014 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica marcado **o dia 08/08/2014, às 08:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 013/2014 com Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 25 de Julho de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:29728FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) Tablets com sistema operacional Androide, para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde deste Município, na coleta de informações do programa de saúde da Família. Mais detalhes do produto em anexo no Edital. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 06/08/2014. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2332, ou pelo site cplpendencias@gmail.com

Pendências/RN, 25.07.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:A070C26F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de roço de acostamento em vários trechos de estradas na cidade de Pendências/RN. A Presidente do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que a licitação foi FRUSTRADA onde a mesma acima mencionada, está remarcada para o dia 01.08.2014 as 09:00 horas onde será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. O edital

encontra-se a na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 25.07.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:10E13F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO DO RGF 1º SEMESTRE DE 2014 CAMARA RUY BARBOSA

CAMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	445.661,87	-
Pessoal Ativo	445.661,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	59,53	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	445.602,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		445.602,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.336.744,63
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,93%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		680.204,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		646.194,44
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CAMARA		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

ARCUIRE BELARMINO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARIA LUCIENE DA SILVA
Tesoureira

ANDRESSA GARDENIA DANTAS DE LIMA
Contadora CRC/RN 8,629

MARIA LUCIENE DA SILVA
Controladora

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C2BE00B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
RREO 03_2014

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 03/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	12.185.160,00
Previsão Atualizada da Receita	-	12.185.160,00
Receitas Realizadas	1.565.152,72	4.981.594,19
Saldos em Exercícios Anteriores	513.015,75	576.607,84
Déficit Orçamentário	47.216,11	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	12.185.160,00
Dotação Atualizada	-	12.185.160,00
Despesas Empenhadas	1.574.564,83	4.758.574,47
Despesas Liquidadas	1.612.368,83	4.533.203,72
Superávit Orçamentário	-	448.390,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.574.564,83	4.758.574,47
Despesas Liquidadas	1.612.368,83	4.533.203,72
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		9.372.882,67
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O Município não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ -100.277,38 - Primário R$ 414.161,32
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercício R$ 474.923,24
		Saldo R$ 255.024,68

Santana do Serido(RN), 25 de julho de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC 1516/RN

FRANCISCO DE AZEVEDO MACEDO
Controlador Geral

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1B7F9874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL RGF 001_2014

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de Santana do Serido		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS			
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		9.372.882,67	100,00
	Despesas Totais com pessoal	4.878.508,21	51,93
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	4.808.288,81	51,30
Inciso I, "a"	Limite Legal	5.061.356,64	54,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		881.236,86	-

Santana do Serido/RN, 25 de julho de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC/RN 1516

FRANCISCO DE AZEVEDO MACEDO
Controlador Geral

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:602C2220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO:aquisição de equipamento hospitalar e de escritório, tipo permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada. Nº da proposta: 12165.795000/1130-04.
TIPO:Menor Preço por lote.
DATA DA ADJUDICAÇÃO:11.07.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – equipamentos e material permanente
BASE LEGAL:Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/06,
EMPRESA VENCEDORA: LOTE 1 - DENTALMED COM. REP. LTDA (CNPJ 16826043/0001-60)

São Bento do Trairí/RN, 11.07.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:EEB3402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO:aquisição de equipamento hospitalar e de escritório, tipo permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada. Nº da proposta: 12165.795000/1130-04.
TIPO:Menor Preço por lote.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:11.07.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – equipamentos e material permanente
BASE LEGAL:Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/06,
EMPRESA VENCEDORA: LOTE 1 - DENTALMED COM. REP. LTDA (CNPJ 16826043/0001-60)

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2ED608F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: aquisição de equipamento hospitalar e de escritório, tipo permanente
OBJETO: aquisição de equipamento hospitalar e de escritório, tipo permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada. Nº da proposta: 12165.795000/1130-04.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E DEMAIS CONSTANTES NO OGM.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 15/2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.
DATA DA ASSINATURA: 11.07.2014
VIGÊNCIA: (6) seis meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí /RN (CNPJ/MF: 08.362.287/0001-01)
CONTRATADA:
DENTALMED COM. REP. LTDA (CNPJ 16826043/0001-60)

SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, 11.07.2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:17D2DDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2014

No Edital de Convocação do Segundo Processo Seletivo de 2014, organizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Assistência Social, em função da baixa procura de interessados, nas partes que se referem ao período de inscrições onde se lê: de 18/07/2014 a 26/07/2014, leia-se: de 21/07/2014 a 31/07/2014.
No Parágrafo segundo do art. 3.º, onde se lê: até o dia 21/07/2014, leia-se: até o dia 31/07/2014. No Parágrafo quinto do art. 4.º, onde sê: 25/07/2014, leia-se: 04/08/2014; No Parágrafo sexto do art. 4.º , onde se lê: 27/07/2014, leia-se: 07/08/2014. E no Parágrafo segundo do art. 5.º, onde se lê: 25/07/2014, leia-se: até o dia 08/08/2014.

RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANTONIO DANTAS NETO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B5A766CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2014

ANEXO 15	Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	CAM.MUN.SÃO JOAO DO SABUGI	
	Bimestre de Referência:	
	1º SEMESTRE 2014	
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV	Em Reais	
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	437.892,81	0,00
Pessoal Ativo	437.892,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.865,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	2.865,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	435.027,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	435.027,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	11.072.714,51	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,93	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	664.362,87	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	631.144,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>	597.926,58	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DC3F958F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º SEMESTRE DE 2014		
ANEXO 22	Poder/Órgão :	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI	
Demonstrativo dos Limites	1º SEMESTRE DE 2014	
LRF. Art. 54 – Anexo XXII		EM REAIS
DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	%sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	11.070.418,06	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	435.027,29	3,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	664.225,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	631.013,83	5,70
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR R$	%sobre a RCL
Divida Consolidada Liquida		0%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	13.284.501,67	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	%sobre a RCL
Total de Garantias	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.435.491,97	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$	%sobre a RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	-	0%
Operações de Créditos por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas	1.771.266,89	16%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec.da Receita	774.929,26	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2012)
Valor Total	R$ 0,00	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:639A42D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTÔNIO GERVÁSIO DE MEDEIROS**, CPF: **626.297.004-53**, para exercer o cargo de Secretario-Adjunto de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – CC-02, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de julho de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:205529DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. TAMIRES MORAIS DE LUCENA**, CPF: **066.262.234-02**, do cargo de Coordenador de Assistência Social CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei complementar n° 444/2005 de 17 de janeiro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de julho de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FE6F04DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2014

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de** SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para serem lotados na Secretaria Municipal de Esportes, para exercerem os seguintes cargos em conformidade com a portaria de nomeação.

I – CRISTOVÃO DIAS DOS SANTOS – VIGIA;
II- ISAAC SANTOS DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de julho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FF569A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Sra. **ZAÍRA DE MORAIS FERNANDES MEDEIROS** para exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar da Unidade de Ensino Fundamental Pe. Joaquim Félix CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 14 de julho de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FF7CD7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2014

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA (N1 A para N2 A).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de julho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:54DFFD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2014

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – MARIA APARECIDA DE ARAÚJO (N1 para N2);
II – HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS (N1 para N2).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de julho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FC929499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/14 – PMSP/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 16060001/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000014/14**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PUBLICA)**, na qual a empresa **NEILTON ARAUJO MOURA ME (CNPJ 24.193.450/0001-06),** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

São Pedro/RN, 25 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:446E8D04

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/14 - PMSP - CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 001/2014**, de 02 de janeiro de 2014, convoca as empresas interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/14 – PMSP**, para sessão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, designada para o dia **01 DE AGOSTO DE 2014**, às **09:00hs.** Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das

13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3254.2263.

São Pedro/RN, 22 de julho de 2014.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:63E4CAD2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/14 – PMSP/RN - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00HS** do dia **11 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2238**.

São Pedro/RN, 25 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4B368318

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/14 – PMSP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **11 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 25 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:161F4635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSUÉ FREITAS CAMPOS,** CPF/MF 088.688.324-53, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, desta Prefeitura de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:14B796EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLEIDE PAULO QUEIROZ SILVA,** CPF/MF 082.571.154-10, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, representando a Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E0BFF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO FIGUEIDERO GOMES,** CPF/MF 751.170.294-53, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, representando a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4377B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SOLANGE VIDEIRA DA SILVA,** CPF/MF 912.897.264-34, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA079EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA MARIA DA CUNHA,** CPF/MF 07196660404, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, representando a Sociedade Civil de Senador Eloi de Souza, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:90DAE6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOCELITO BEZERRA DE LIRA,** CPF/MF 852.861.924-91, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, representando o Conselho Tutelar deste Município de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:06823596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ IRIMAR CÂMARA,** CPF/MF 722.787.734-53, como parte integrante da Comissão do PLHIS – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, representando a Câmara Municipal deste Município de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D9D23ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 118 /2014.

Ementa: Regulamenta no âmbito do Município, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme a Lei Federal nº 12.994/2014, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Senador Georgino Avelino/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Piso Salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas exigidas para garantia do Piso Salarial previsto nesta Lei, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º - As despesas oriundas da regulamentação de que trata esta Lei, está contemplada no Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, em 25 de julho de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F774BC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE CONTRATO - CAM. MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN
CONTRATADA: Posto Raissa Ltda – CNPJ nº 14.428.827/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2014
VALOR: R$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93
FONTE ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRA:
Orçamento 2014 - Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINATURAS: Edilmo Lira pelo presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada e Romualdo Torres Bezerra Júniorpelo Posto Raissa Ltda erra Caiada/RN, 26 de dezembro de 2011.

JESSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilmo Lira
Código Identificador:20E4414F

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - CAM. MUN. SERRA CAIADA

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
O Encarregado do Serviço de Licitação da Câmara Municipal de Serra Caiada-RN, comunica que o presidente da Câmara, em 24/06/14, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório alusivo a Tomada de Preços nº 01/14 para aquisição de combustíveis, com vistas a produção dos seus jurídicos e legais efeitos, ratificando os trabalhos do Serviço de Licitação, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, **ADJUDICANDO**, pois**,** o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: POSTO RAISSA LTDA – CNPJ nº 14.428.827/0001-05.

Serra Caiada, em 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Edilmo Lira
Código Identificador:C30D6201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %

Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:18:36		
Nota :		

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7104F1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA1

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.439,42	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	4.439,42	1.676,29	
Demais haveres financeiros	0,00	24,66	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	12.922,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.439,42	0,00	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	0,00	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	0,00	
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	11.221,45	
Depósitos	4.439,42	26.233,70	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:18:04			

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1DF92240

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA2

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º semestre de 2014 (até Junho)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:18:23				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:37AD1B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA3

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	725.481,14	0,00
Pessoal ativo	725.481,14	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	725.481,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	725.481,14	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		21.674.560,19
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,35%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) -		6,00%

<%>	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:17:41	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64	

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:67373EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA4

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	725.481,14	3,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.300.473,61	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.235.449,93	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	389.896,67	-37.479,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:18:59		

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DEA8E528

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 519, DE 25 DE JULHO DE 2014

"Autoriza a implantação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Serra do Mel/RN, com base na Lei Federal nº 12.994 de 17 de Julho de 2014, e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica autorizado a implantação e pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Serra do Mel/RN, com base na Lei Federal nº 12.994 de 17 de Julho de 2014.

§ 1o. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

§ 2ºA jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.
Art. 2º. Fica estabelecido que o retroativo referente ao mês de junho será pago em duas parcelas, a primeira parcela no mês de julho e a segunda parcela no mês de agosto do corrente ano.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Julho de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:8F38CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 520, DE 25 DE JULHO DE 2014

"Revoga a Lei Municipal nº 468/2013, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica **REVOGADA** em sua integridade a Lei Municipal 468/2013.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Julho de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:9CBD93C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

ANEXO 15	Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	CAM. MUN. SERRA NEGRA DO NORTE	
	1º SEMESTRE DE 2014	
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV	Em Reais	
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	517.312,00	0,00
Pessoal Ativo	517.312,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.623,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à DemissãoVoluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	144,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	13.478,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	503.688,92	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	503.688,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	13.884.186,44	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,63	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	833.051,19	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	791.398,63	

ERALDO ALVES DE ARAUJO
Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO
Contadora
CRC-RN 010905/O-6

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:9376F297

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º SEMESTRE DE 2014		
ANEXO 22	Poder/Órgão :	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	CAM.MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE	
Demonstrativo dos Limites	1º SEMESTRE DE 2014	
LRF. Art. 54 – Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	%sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	13.884.186,44	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	503.688,92	3,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	833.051,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	791.398,63	5,70
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR R$	%sobre a RCL
Divida Consolidada Liquida		0%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.661.023,73	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	%sobre a RCL
Total de Garantias	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.054.521,02	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$	%sobre a RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	-	0%
Operações de Créditos por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas	2.221.469,83	16,00%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec.da Receita	971.893,05	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2012)
Valor Total	R$ 0,00	

ERALDO ALVES DE ARAUJO
Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO
Contadora
CRC - RN 010905/O-6

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:B4437F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 6128/2014

DOADORA: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ (MF) nº 05.478.625/0001-87. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ N° 08.096.372/0001-75. OBJETO: Doação bens (Desktop marca Itautec, modelo Infoway ST 4265, com seguintes acessórios: Sistema Operacional Windows Professional , Office Professional 2010, mouse USB Ótico 3 botões e teclado USB com monitor LCD modelo E2011 – 05 unidades, e Impressora multifuncional Samsung SCX-4833FD, funções de impressão, digitalização, cópia, fax/Botão Eco, velocidade de impressão de até 31 ppm em A4 (33 ppm em Carta), resolução de até 1200 X 1200 dpi de saíde efetiva – 01 unidade). Valor Unitário dos caomputadores: R$ 2.250,00 e Valor global de R$ 11.250,00; Valor unitário da impressora de R$ 959,99 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: IDELI SALVATI– pela SDH/PR, URBANO BATISTA DE FARIA - pelo Município.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:90C92FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0207/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EVANDRO DANTAS DE FARIA**,** CNPJ: 19.344.989/0001-89.
valor total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:DA397061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0199/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte Diversos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: SERGINALDO MARIZ COSTA, CPF: 021.723.264-70, VALOR R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), MANOEL ARISTIDES MARIZ, CPF: 676.790.364-04, VALOR R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), UBIRAJARA ARAÚJO MARIZ, CPF: 040.732.554-95, VALOR R$ 140,00 (cento e quarenta reais), GEILSON RAMALHO DE ARAÚJO, CPF: 850.498.594-68, VALOR R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:4134D7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0196/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de trabalhador braçal, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ, CPF: 007.798.454-47, VALOR R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), FRANCISCO EVARISTO DE ARAÚJO, CPF: 323.013.244-00, VALOR – R$ 300,00 (trezentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E4A4D870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 6127/2014

DOADORA: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ (MF) nº 05.478.625/0001-87. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ N° 08.096.372/0001-75. OBJETO: Doação bens (Desktop marca Itautec, modelo Infoway ST 4265, com seguintes acessórios: Sistema Operacional Windows Professional , Office Professional 2010, mouse USB Ótico 3 botões e teclado USB com monitor LCD modelo E2011 – 05 unidades, e Impressora multifuncional Samsung SCX-4833FD, funções de impressão, digitalização, cópia, fax/Botão Eco, velocidade de impressão de até 31 ppm em A4 (33 ppm em Carta), resolução de até 1200 X 1200 dpi de saíde efetiva – 01 unidade). Valor Unitário dos caomputadores: R$ 2.250,00 e Valor global de R$ 11.250,00; Valor unitário da impressora de R$ 959,99 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: IDELI SALVATI – pela SDH/PR, URBANO BATISTA DE FARIA - pelo Município.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:81C67F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0408/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do referido programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:29CB0140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0409/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Nazaré de Oliveira ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E463E275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº095/2014

Serrinha/RN, 04 de junho de 2014.

Ao Banco do Brasil
Sr. Gerente

Ref.: Implantação de Portal para gestão de Consignações - FastConsig

Sr. Gerente,

Tendo em vista nossa necessidade de unificação dos procedimentos relativos às operações consignadas na nossa Folha de Pagamento, a **PREFEITURA DE SERRINHA**/RN firmou convênio com a Empresa **Case Partners** para a implantação de um moderno sistema de gestão de Consignações. **A partir desta data o consignado encontra-se suspenso, estando toda e qualquer operação manual expressamente desautorizada até que o portal esteja em funcionamento**, quando tudo passará a ocorrer eletronicamente sob gestão do **FastConsig®**.
Conforme pudemos analisar, este portal tornará mais seguro todos estes descontos, proporcionando mais agilidade e transparência para as averbações, consulta de margens, compras de dívidas e conciliação dos descontos mensais na folha de pagamento.
Para reduzir o período de suspensão do consignado, pedimos entrar em contato com a referida empresa para que formalizem a assinatura do portal, enviando-lhes também o arquivo de Histórico de Contratos que deve conter todos os contratos para desconto na folha **nesta competência (mês atual)** com parcelas pagas até a folha **da competência anterior (mês anterior)**. Este arquivo deverá possuir: **Matricula**, **CPF**, **Nome do Servidor**, **Valor da Prestação**, **Prazo**

Total, **Parcelas Pagas** em formato "Excel" ou "TXT". Favor enviar este arquivo o quanto antes para o email: **suporte@casepartners.com.br.**
Qualquer dúvida favor observar as informações de contato ao abaixo.
Questões contratuais favor entrar em contato diretamente com a **Case Partners**:

Rilton Campos – Diretor Comercial
Fone: (81) 9404-6889 / (84) 9405-6962
Email: rilton.campos@casepartners.com.br
www.casepartners.com.br
Certos da habitual presteza desta instituição, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JEFFERSON MARINHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:696A6233

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº096/2014

Serrinha/RN, 04 de junho de 2014

Ao Banco Bradesco S/A
Sr. Gerente

Ref.: Implantação de Portal para gestão de Consignações - FastConsig

Sr. Gerente,

Tendo em vista nossa necessidade de unificação dos procedimentos relativos às operações consignadas na nossa Folha de Pagamento, a **PREFEITURA DE SERRINHA/RN** firmou convênio com a Empresa **Case Partners** para a implantação de um moderno sistema de gestão de Consignações. **A partir desta data o consignado encontra-se suspenso, estando toda e qualquer operação manual expressamente desautorizada até que o portal esteja em funcionamento**, quando tudo passará a ocorrer eletronicamente sob gestão do **FastConsig®**.
Conforme pudemos analisar, este portal tornará mais seguro todos estes descontos, proporcionando mais agilidade e transparência para as averbações, consulta de margens, compras de dívidas e conciliação dos descontos mensais na folha de pagamento.
Para reduzir o período de suspensão do consignado, pedimos entrar em contato com a referida empresa para que formalizem a assinatura do portal, enviando-lhes também o arquivo de Histórico de Contratos que deve conter todos os contratos para desconto na folha **nesta competência (mês atual)** com parcelas pagas até a folha **da competência anterior (mês anterior)**. Este arquivo deverá possuir: **Matricula**, **CPF**, **Nome do Servidor**, **Valor da Prestação**, **Prazo Total**, **Parcelas Pagas** em formato "Excel" ou "TXT". Favor enviar este arquivo o quanto antes para o email: **suporte@casepartners.com.br.**
Qualquer dúvida favor observar as informações de contato ao abaixo.
Questões contratuais favor entrar em contato diretamente com a **Case Partners**:

Rilton Campos – Diretor Comercial
Fone: (81) 9404-6889 / (84) 9405-6962
Email: rilton.campos@casepartners.com.br
www.casepartners.com.br
Certos da habitual presteza desta instituição, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JEFFERSON MARINHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:7A21306E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

O Município de Serrinha, através da Prefeitura Municipal de Serrinha por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o número 006/2014, marcada para 12h00min do dia 25 de julho de 2014, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução de construção de um passeio de pedestre (calçadão), no Município de Serrinha/RN, publicado no Diário Oficial do Município de Serrinha/RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) Edição nº 1194 no dia 10 de julho de 2014, e no Diário Oficial do Estado do RN no dia 10 de julho de 2014, foi **CANCELADA**, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por motivos de conveniência, oportunidade e remanejamento de recursos próprios para outras prioridades municipais. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, CEP: 59.535-000, Serrinha/RN, no horário de expediente.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2014.

JOÃO MARIA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:647B2760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2014 - SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **– compareceu na Funasa, ao Tribunal de Contas , Compareceu também a Caixa Econômica Federal – Gerência Executivo Governo Natal/NA – GIGOV/NA, para tratar de assuntos de interesse do Município, em 24 de Julho de 2014.**

local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 23 de Julho de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FDCEF513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **MARIA LEDUINA FREITAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), a Servidora: **MARIA LEDUINA FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar l, matrícula/portaria nº 156, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar do Encontro de Formação de Orientadores de Estudos, 32 Horas.**

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: Três (03) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Julho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipa***l***

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A0C74EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. FERNANDES DE MELO, referente à Aquisição de 01(uma) Roçadeira para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Julho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F3D001AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01(uma) Roçadeira para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: F. FERNANDES DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:76D8C3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **julho** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMSN/RN**, homologado em **24 de julho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69
Telefone: (84) 4006-1555/4006-1514
Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, nº. 3031, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.411-500
Representante: Rommel Duarte
CPF: 054.761.024-69
ITEM 1-Veículo tipo ambulância, novo (0 quilômetros), ano/modelo 2014, motor no mínimo 1.8 flex, com os seguintes itens: direção hidráulica, ar condicionado, acionamento dos vidros e travamento das portas elétricos, oxigênio grande, alarme com acionamento a distância, kit ambulância tipo A – simples remoção-Unid.-01-Doblo 2014/2014 Fiat-R$ 68.000,00-R$ 68.000,00
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – FORNECIMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1062 – Aquisição de uma Ambulância

Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 100 e 224

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.757.908/0001-69, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Pontanegra Automóveis LTDA
ROMMEL DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:4A5E4C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO n° 4/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	Serviços de expansão da Rede de Iluminação Pública nos loteamentos Jardim de Alice, Lagoa de Salsa, Vila Nova e Gado Bravo e instalação de postes com arandelas decorativas na Rua Tereza Patrício no Município de Tibau/RN.
CONTRATADO:	UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR:	R$ 391.109,24 (trezentos e noventa e um mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2045 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0030 - ILUMINACAO PUBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	001 - Recurso Ordinário
Região:	0001 - Tibau
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
Contratante

UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7AE96FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0101/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RENILDA ROSA DA SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº 0000008, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**quatro**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar do **PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, no período: de **29/07/2014** à **01/08/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7A97F958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2014

Designa servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **AGNALDO DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.325.824-53, para o cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA,** junto a **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, neste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 18 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F2CFCDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-47.033,99	-80.408,66
DEDUÇÕES (II)	0,00	312.154,44	84.350,32
Disponibilidade de caixa bruta	2.959.242,33	3.627.740,83	3.863.068,20
Demais haveres financeiros	114.278,92	135.256,45	151.463,36
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.181.332,20	3.450.842,84	3.930.181,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-359.188,43	-164.758,98
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-359.188,43	-164.758,98
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		194.429,45	-164.758,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:14:20			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:57C08E26

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.080.703,60	3.097.795,51	9.219.586,17	7.804.413,55
Receita tributária	658.802,00	113.071,42	320.539,81	339.231,33
IPTU	49.897,00	6.940,27	26.108,44	30.077,58
ISS	225.000,00	45.961,14	122.369,97	106.130,59
ITBI	10.605,00	4.708,11	15.735,53	5.324,64
IRRF	191.700,00	31.841,86	79.579,52	102.522,35
Outras receitas tributárias	181.600,00	23.620,04	76.746,35	95.176,17
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	89.800,00	30.716,98	75.391,87	51.605,48
(-) Aplicações financeiras	86.800,00	30.716,98	75.391,87	51.605,48
Transferências correntes	17.213.901,60	2.982.625,85	8.896.941,34	7.464.953,41
Cota-parte do FPM	6.060.970,00	1.251.974,73	3.794.769,30	3.187.180,69
Cota-parte do ICMS	1.340.800,00	251.008,61	739.394,39	677.550,50
Convênios	2.821.000,00	333.044,38	756.522,60	305.094,00
Outras transferências correntes	6.991.131,60	1.146.598,13	3.606.255,05	3.295.128,22
Demais receitas correntes	205.000,00	2.098,24	2.105,02	228,81
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	2.098,24	2.105,02	228,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.040.496,40	0,00	248.548,81	132.406,70
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	0,00	35.360,00	0,00
Transferências de capital	7.979.496,40	0,00	213.188,81	132.406,70
Convênios	6.579.496,40	0,00	444,54	34.916,70
Outras transferências de capital	1.400.000,00	0,00	212.744,27	97.490,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	7.979.496,40	0,00	213.188,81	132.406,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	26.060.200,00	3.097.795,51	9.432.774,98	7.936.820,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.532.765,07	3.105.306,43	8.389.049,79	7.680.863,06
Pessoal e encargos sociais	9.869.550,93	1.822.072,85	5.618.497,46	5.359.876,33
Juros e encargos da dívida (IX)	127.823,66	40.667,63	114.323,66	57.540,82
Outras despesas correntes	13.535.390,48	1.242.565,95	2.656.228,67	2.263.445,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	23.404.941,41	3.064.638,80	8.274.726,13	7.623.322,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.636.334,93	33.374,67	191.831,14	270.765,68
Investimentos	2.439.028,03	0,00	111.422,48	177.690,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	197.306,90	33.374,67	80.408,66	93.074,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.439.028,03	0,00	111.422,48	177.690,88
Reserva de contingência (XVI)	38.900,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	25.882.869,44	3.064.638,80	8.386.148,61	7.801.013,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	177.330,56	33.156,71	1.046.626,37	135.807,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:14:42				

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:933E8312

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	477.202,00	477.202,00	243.793,46	51,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.897,00	49.897,00	26.108,44	52,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.605,00	10.605,00	15.735,53	148,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.000,00	225.000,00	122.369,97	54,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.700,00	191.700,00	79.579,52	41,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.500.737,00	9.500.737,00	5.778.169,80	60,82
Cota Parte FPM	7.591.970,00	7.591.970,00	4.743.475,43	62,48
Cota Parte ITR	15.017,00	15.017,00	54.223,44	361,08
Cota Parte IPVA	190.190,00	190.190,00	54.135,87	28,46
Cota Parte ICMS	1.676.000,00	1.676.000,00	924.242,87	55,15
Cota Parte IPI - Exportação	24.380,00	24.380,00	724,74	2,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.180,00	3.180,00	1.367,45	43,00
Desoneração ICMS	3.180,00	3.180,00	1.367,45	43,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.977.939,00	9.977.939,00	6.021.963,26	60,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.968.855,00	4.968.855,00	910.268,84	18,32
Da união para o municícpio	4.488.855,00	4.488.855,00	910.268,84	20,28
Do estado para o município	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.761.943,00	20.761.943,00	8.389.464,55	40,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.208.000,00	26.208.000,00	9.543.526,85	36,41
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.678.000,00	5.154.575,48	2.169.932,00	42,10
Pessoal e encargos sociais	1.468.000,00	1.391.397,88	963.448,01	69,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.210.000,00	3.763.177,60	1.206.483,99	32,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.019.500,00	1.081.572,01	103.502,48	9,57
Investimentos	1.019.500,00	1.081.572,01	103.502,48	9,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.697.500,00	6.236.147,49	2.273.434,48	36,46
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.697.500,00	6.236.147,49	2.273.434,48	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	910.268,84	910.268,84	910.268,84	40,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	910.268,84	910.268,84	910.268,84	40,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.787.231,16	5.325.878,65	1.363.165,64	59,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.467.279,92	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		22,64

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.952.600,00	3.735.115,97	1.232.652,44	54,22
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.824.600,00	1.921.433,64	893.636,29	39,31
Suporte profilático e terapêutico	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	113.500,00	93.900,00	33.790,98	1,49
Vigilância epidemiológica	102.100,00	102.100,00	43.979,56	1,93
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	684.700,00	383.597,88	69.375,21	3,05
TOTAL DE DESPESAS	6.697.500,00	6.236.147,49	2.273.434,48	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:16:32

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4743D640

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	26.208.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	26.208.000,00
Receitas Realizadas	3.128.512,49	9.543.526,85
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	26.208.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	26.208.000,00
Despesas Empenhadas	1.845.574,36	22.048.939,11
Despesas Liquidadas	3.138.681,10	8.580.880,93
Superavit Orçamentário	-	962.645,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.845.574,36	22.048.939,11
Despesas Liquidadas	3.138.681,10	8.580.880,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.346.982,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-164.758,98	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.046.626,37	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.916.630,21	0,00	2.367.477,07	1.549.153,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.701.849,93	735.298,01	0,00	1.966.551,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.618.480,14	735.298,01	2.367.477,07	3.515.705,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.260.799,94	25%	37,54
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.771.906,84	60%	105,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.636.717,63	999.617,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	35.360,00	24.640,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.363.165,64	15,00 %	22,64 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:18:05

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9B6054D1

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 1º SEM 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.687.190,60	0,00
Pessoal ativo	10.687.190,60	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00

tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	108.268,52	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	101.151,15	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	7.117,37	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.578.922,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	10.578.922,08	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	18.346.982,70	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	57,66%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:18:46		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3A8230D8

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 1º SEM 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	18.346.982,70	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.935.517,23	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.641.965,51	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.284.288,79	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:20:08		
Nota :		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:025FF3D7

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 1º SEM 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.578.922,08	57,66%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.907.370,66	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.412.002,13	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-164.758,98	-0,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.016.379,24	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.036.336,19	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.935.517,23	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.284.288,79	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	13.468.058,18	-2.140.680,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:21:19		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8AC9FD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0165/2014 – GPMU

PORTARIA N.º 0165/2014 – GPMU, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas

atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar em conformidade ao disposto na Lei Federal 9.431, de 06 de janeiro de 1997 e na Portaria do MS n.º 2.616, de 12 de maio de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade manter os índices de infecção nos valores considerados aceitos pelo Ministério da Saúde, seguindo rigorosamente normas e portarias específicas da Vigilância Sanitária, promovendo ações de prevenção às infecções,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para atuar na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, realizando procedimentos de fiscalização e prevenção de infecções hospitalares.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Alcebíades Paiva Pereira – Médico;
Andrezza da Mota Tavares – Enfermeira;
Maria Gledismara de Lima Villela – Enfermeira;
Manuela Tavares Bezerra – Assistente Social;
Francisco Terceiro – Bioquímico.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:
I **-** buscar ativamente os casos de infecção;

II – investigar os casos de infecção, fazendo acompanhamento do paciente;

III – emitir parecer sobre produtos desinfetantes/esterilizantes a serem usados no hospital, baseados em portarias vigentes editadas pelo Ministério da Saúde;

IV - realizar medidas de prevenção das infecções hospitalares junto aos setores, através de treinamentos e estabelecimento de normas e rotinas;

V – fazer o monitoramento do controle de pragas, análises bacteriológicas, físico-químicas e nível de cloro na água do hospital;

VI - manter contato com todos os pacientes submetidos à cirurgia no hospital e que apresentaram complicações;

VII - realizar relatórios e notificar a Secretaria de Saúde e setores do hospital sobre índices de infecção e doenças de notificação compulsórias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AA1FA84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2014, às**10h00min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,**constituída Portaria no: 003/2014 de 006 de janeiro de 2014, para, na forma do edital**Pregão Presencial nº 037/2014 – PP,**da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 037/2014**,**objeto do processo**nº. 084/2014**, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, cujo o objeto: **Aquisição de um trator sobre esteiras novo, equipado com motor diesel de 06 cilindros, injeção direta de combustível, turboalimentado, potência mínima de 96HPs, transmissão hidrostática, sistema rodante com no mínimo 7 roletes de cada lado, lâmina de inclinação e angulação hidráulica com capacidade de carga mínima 2m³, ripper traseiro com mínimo 3 dentes, cabine fechada e ar condicionado frio/quente, mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro, capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros, sistema elétrico com alternador de no mínimo 60 A, tensão de 12 volts, duas baterias 12 volts; buzina, alarme de ré, assento com suspensão, cinto de segurança, limpador do para-brisa dianteiro, e demais itens obrigatórios regulados pela legislação vigente; peso operacional mínimo de 9.000 kg.**No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia**08 de agosto de 2014 às 13h30min**no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Upanema/RN, 25 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4097E450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014.

PROCESSO Nº 87/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria jurídica capacitada para tal serviço, através de Processo Seletivo concomitantemente Cotando Preços, com vistas à prestação de serviços advocatícios especializados, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

Vencedor

Aos 25 de julho de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0038/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedora abaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Prestação de serviços advocatícios em defesa dos interesses desta municipalidade.		
SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS	13.000,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 25 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F811C589

PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

Processo 91/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 08 de agosto de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA possível Contratação de empresa especializada em perfuração, manutenção, consertos de poços tubulares e cata-ventos comunitários, incluindo conserto e manutenção dos motores e bombas, para atender as comunidades rurais do município de Upanema/RN. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 24 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:22F9368C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2014 VARZEA/RN

RIO GRANDE DO NORTE		
CNPJ:08.168.940/0001-04		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
1º SEMESTRE DE 2014		
LRF, art. 54	Em R$	
DESPESA COM PESSOAL	Jul 2013 a Junho 2014	
	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida (Base de cálculo)	10.677.806,71	100
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.296.116,79	49,60
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.766.015,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.477.714,84	51,30
DVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.813.368,05	120
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.349.117,48	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.708.449,07	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	747.446,47	7
RESTOS A PAGAR		
Inscritos em Restos a Pagar do Exercicio (saldo)	Disponibilidade Financeira em 28/06/2013	
-	970.673,83	
INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR		

Várzea/RN, em 25 de julho de 2014

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO
TC/RN 8448

Publicado por:
Natália França de Araújo
Código Identificador:E1368624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.384.871,00	63.384.871,00	8.940.499,77	14,11	26.517.292,48	41,84	36.867.578,52
Receitas Correntes	54.772.471,00	54.772.471,00	8.658.296,24	15,81	25.831.823,95	47,16	28.940.647,05
Receita Tributária	4.550.371,00	4.550.371,00	804.037,44	17,67	2.714.106,13	59,65	1.836.264,87
Impostos	4.382.371,00	4.382.371,00	799.110,77	18,23	2.657.580,72	60,64	1.724.790,28
Taxas	159.000,00	159.000,00	4.926,67	3,10	56.525,41	35,55	102.474,59
Contribuição de Melhoria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas de Contribuições	260.000,00	260.000,00	68.596,38	26,38	185.042,44	71,17	74.957,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	260.000,00	260.000,00	68.596,38	26,38	185.042,44	71,17	74.957,56
Receita Patrimonial	239.500,00	239.500,00	101.197,30	42,25	264.229,85	110,33	-24.729,85
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	3.987,00	44,30	12.920,28	143,56	-3.920,28
Receitas de Valores Mobiliários	230.500,00	230.500,00	97.210,30	42,17	251.309,57	109,03	-20.809,57
Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	260,00	1,08	103.817,12	432,57	-79.817,12
Transferências Correntes	48.973.600,00	48.973.600,00	7.681.405,83	15,68	22.557.482,40	46,06	26.416.117,60
Transferências Intergovernamentais	48.973.600,00	48.973.600,00	7.681.405,83	15,68	22.557.482,40	46,06	26.416.117,60

Outras Receitas Correntes	725.000,00	725.000,00	2.799,29	0,39	7.146,01	0,99	717.853,99
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	1.397,98	0,31	448.602,02
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.799,29	0,00	5.748,03	0,00	-5.748,03
Receitas Diversas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Receitas de Capital	8.612.400,00	8.612.400,00	282.203,53	3,28	685.468,53	7,96	7.926.931,47
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.562.400,00	8.562.400,00	282.203,53	3,30	685.468,53	8,01	7.876.931,47
Transferências Intergovernamentais	1.400.000,00	1.400.000,00	282.203,53	20,16	457.468,53	32,68	942.531,47
Transferências de Convênios	7.162.400,00	7.162.400,00	0,00	0,00	228.000,00	3,18	6.934.400,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.384.871,00	63.384.871,00	8.940.499,77	14,11	26.517.292,48	41,84	36.867.578,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.384.871,00	63.384.871,00	8.940.499,77	14,11	26.517.292,48	41,84	36.867.578,52
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.384.871,00	63.384.871,00	8.940.499,77	14,11	26.517.292,48		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	61.339.500,00	723.000,00	62.062.500,00	3.317.374,21	39.735.885,65	7.958.901,27	21.935.903,54	35,34	40.126.596,46
DESPESAS CORRENTES	51.445.500,00	1.601.000,00	53.046.500,00	3.072.224,60	38.541.166,95	7.642.812,66	21.319.440,93	40,19	31.727.059,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	28.930.000,00	157.000,00	29.087.000,00	840.536,85	26.795.830,00	4.595.829,50	13.832.871,60	47,56	15.254.128,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	22.505.500,00	1.444.000,00	23.949.500,00	2.231.687,75	11.745.336,95	3.046.983,16	7.486.569,33	31,26	16.462.930,67
DESPESAS DE CAPITAL	9.494.000,00	-878.000,00	8.616.000,00	245.149,61	1.194.718,70	316.088,61	616.462,61	7,15	7.999.537,39
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
INVESTIMENTOS	9.084.000,00	-877.000,00	8.207.000,00	245.149,61	1.144.901,43	316.088,61	566.645,34	6,90	7.640.354,66
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	410.000,00	-1.000,00	409.000,00	0,00	49.817,27	0,00	49.817,27	12,18	359.182,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	61.339.500,00	723.000,00	62.062.500,00	3.317.374,21	39.735.885,65	7.958.901,27	21.935.903,54	35,34	40.126.596,46
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.339.500,00	723.000,00	62.062.500,00	3.317.374,21	39.735.885,65	7.958.901,27	21.935.903,54	35,34	40.126.596,46
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	4.581.388,94		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.339.500,00	723.000,00	62.062.500,00	3.317.374,21	39.735.885,65	7.958.901,27	26.517.292,48		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)							
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI							
Data de emissão: 23/07/2014							
Hora de emissão: 16:52							

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:E63D5498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2013 a Junho/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	4.039.816,52	4.284.344,23	4.203.245,82	4.259.016,59	4.439.755,45	5.410.456,85	5.077.211,45
Receitas tributárias	290.064,27	316.155,18	250.830,74	457.842,04	231.460,50	307.494,61	590.454,50
IPTU	956,06	1.183,26	947,28	808,10	22.177,33	7.492,69	2.525,50
ISS	223.567,27	270.605,63	201.778,83	411.833,09	192.582,51	257.003,82	495.033,95
ITBI	10.875,02	6.222,55	12.307,51	12.963,00	1.500,00	12.485,00	12.752,44
IRRF	41.237,13	24.254,96	24.424,22	24.077,19	11.749,66	22.779,41	61.424,80
Outras receitas tributárias	13.428,79	13.888,78	11.372,90	8.160,66	3.451,00	7.733,69	18.717,81
Receita de contribuições	26.034,51	20.583,71	22.432,07	21.603,31	27.001,09	19.182,65	24.621,93
Receita Patrimonial	18.456,70	19.980,23	21.502,74	24.010,81	22.467,08	25.218,88	35.125,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.705.261,04	3.926.845,58	3.907.951,55	3.755.177,52	4.158.801,75	5.058.244,24	4.425.611,39
Cota-Parte FPM	1.020.218,92	1.333.919,96	1.103.993,78	1.104.010,74	1.535.656,52	2.316.718,45	1.856.457,79
Cota-Parte do ICMS	620.088,36	452.932,12	543.364,73	581.872,70	553.013,93	718.868,53	459.432,13
Cota-Parte do IPVA	83.687,78	60.600,67	44.673,93	23.606,39	11.731,74	18.890,55	31.155,14
Cota-Parte do ITR	139,40	104,23	1.783,92	4.798,68	375,42	324,56	118,32
Transferências da LC 87/1996	957,16	957,16	957,16	957,16	957,16	957,16	957,45
Transferências da LC 61/1989	545,81	584,03	531,25	567,90	629,95	673,29	577,51
Transferências do FUNDEB	750.053,85	718.406,41	491.727,90	767.346,07	764.395,95	788.409,93	831.707,98
Outras Transferências correntes	1.229.569,76	1.359.341,00	1.720.918,88	1.272.017,88	1.292.041,08	1.213.401,77	1.245.205,07
Outras receitas correntes	0,00	779,53	528,72	382,91	25,03	316,47	1.397,98
DEDUÇÕES (II)	345.127,30	369.819,45	339.060,75	343.162,49	420.472,80	464.726,47	469.739,52
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	345.127,30	369.819,45	339.060,75	343.162,49	420.472,80	464.726,47	469.739,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.694.689,22	3.914.524,78	3.864.185,07	3.915.854,10	4.019.282,65	4.945.730,38	4.607.471,93

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	4.592.832,76	4.509.076,20	4.745.976,00	5.012.870,36	4.535.723,96	55.110.326,19	59.866.871,00
Receitas tributárias	305.219,36	623.275,60	391.119,23	416.373,98	387.663,46	4.567.953,47	4.550.371,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.090,22	432.371,00
ISS	277.509,38	548.284,25	331.132,28	330.141,75	335.134,12	3.874.606,88	3.550.000,00
ITBI	9.139,27	21.800,00	10.619,73	20.008,44	8.340,01	139.012,97	80.000,00
IRRF	3.108,91	41.524,16	43.615,28	62.915,72	42.570,73	403.682,17	320.000,00
Outras receitas tributárias	15.461,80	11.667,19	5.751,94	3.308,07	1.618,60	114.561,23	168.000,00
Receita de contribuições	27.888,60	44.319,71	19.615,82	27.161,07	41.435,31	321.879,78	260.000,00
Receita Patrimonial	40.063,20	42.738,13	45.105,57	49.942,87	51.254,43	395.866,29	239.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.217,12	140,00	200,00	160,00	100,00	103.817,12	24.000,00
Transferências Correntes	4.114.877,48	3.797.872,27	4.289.284,13	4.516.874,37	4.054.829,54	49.711.630,86	54.068.000,00
Cota-Parte FPM	1.982.425,39	1.175.964,95	1.342.166,01	1.788.601,22	1.341.335,47	17.901.469,20	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	553.057,37	548.547,95	575.918,02	557.870,54	540.545,20	6.705.511,58	5.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.550,36	82.490,94	102.318,07	104.474,85	115.347,59	721.528,01	540.000,00
Cota-Parte do ITR	50,63	109,79	146,70	163,72	132,41	8.247,78	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	957,45	0,00	957,45	957,45	957,45	10.530,21	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	488,92	477,74	520,94	566,60	539,66	6.703,60	6.000,00
Transferências do FUNDEB	906.128,81	674.622,80	743.674,41	968.260,19	760.388,27	9.165.122,57	10.730.000,00
Outras Transferências correntes	629.218,55	1.315.658,10	1.523.582,53	1.095.979,80	1.295.583,49	15.192.517,91	17.866.000,00
Outras receitas correntes	1.567,00	730,49	651,25	2.358,07	441,22	9.178,67	725.000,00
DEDUÇÕES (II)	515.905,85	361.518,08	404.405,25	490.526,70	399.771,38	4.924.236,04	5.094.400,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	515.905,85	361.518,08	404.405,25	490.526,70	399.771,38	4.924.236,04	5.094.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.076.926,91	4.147.558,12	4.341.570,75	4.522.343,66	4.135.952,58	50.186.090,15	54.772.471,00
Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.							
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)							
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI							
Data de emissão: 23/07/2014							
Hora de emissão: 16:54							

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:86B78225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	4.417.371,00	4.417.371,00	801.910,06	2.663.328,75	60,29
1.1-Receita resultante do IPTU	447.371,00	447.371,00	2.799,29	8.273,53	1,85
1.1.1-IPTU	432.371,00	432.371,00	0,00	2.525,50	0,58
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	2.799,29	5.748,03	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	90.000,00	90.000,00	28.348,45	82.659,89	91,84
1.2.1-ITBI	80.000,00	80.000,00	28.348,45	82.659,89	103,32
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	3.560.000,00	3.560.000,00	665.275,87	2.317.235,73	65,09
1.3.1-ISS	3.550.000,00	3.550.000,00	665.275,87	2.317.235,73	65,27
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	320.000,00	320.000,00	105.486,45	255.159,60	79,74
1.4.1-IRRF	320.000,00	320.000,00	105.486,45	255.159,60	79,74
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	25.472.000,00	25.472.000,00	4.451.492,16	13.209.339,18	51,86
2.1-Cota Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.129.936,69	9.486.950,83	49,93
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	3.129.936,69	9.486.950,83	49,93
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.098.415,74	3.235.371,21	54,84
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	14.000,00	14.000,00	1.914,90	4.787,25	34,19
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.106,26	3.171,37	52,86
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	296,13	721,57	6,01
2.6-Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	219.822,44	478.336,95	88,58
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.889.371,00	29.889.371,00	5.253.402,22	15.872.667,93	53,10
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	930.000,00	930.000,00	404.996,89	629.562,59	67,69
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	59.551,25	198.502,92	124,06
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	11.520,00	11.520,00	28,80
5.3-Transferências Diretas - PNAE	407.000,00	407.000,00	119.056,00	187.712,00	46,12
5.4-Transferências Diretas - PNATE	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	202.832,74	202.832,74	676,11
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	12.036,90	28.994,93	193,30
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	930.000,00	930.000,00	404.996,89	629.562,59	67,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	5.094.400,00	5.094.400,00	890.298,08	2.641.866,78	51,86
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	625.987,28	1.897.389,97	49,93
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	219.683,11	647.074,13	54,84
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	382,98	957,45	34,19
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	221,23	634,23	52,85
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de	2.400,00	2.400,00	59,22	144,29	6,01
(1.5 + 2.5))					
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	108.000,00	108.000,00	43.964,26	95.666,71	88,58
11-Receitas recebidas do FUNDEB	10.746.000,00	10.746.000,00	1.733.404,02	4.894.758,21	45,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.530.000,00	9.530.000,00	1.593.513,93	4.749.647,93	49,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	135.134,53	135.134,53	11,26
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	4.755,56	9.975,75	62,35
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.435.600,00	4.435.600,00	703.215,85	2.107.781,15	47,52

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	10.616.000,00	10.616.000,00	1.737.387,36	5.454.952,04	51,38
13.1-Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	77.681,66	247.526,71	45,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.066.000,00	10.066.000,00	1.659.705,70	5.207.425,33	51,73
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.616.000,00	10.616.000,00	1.737.387,36	5.454.952,04	51,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1	5.454.952,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	111,44
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-11,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	7.472.342,75	7.472.342,75	1.313.350,56	3.968.166,98	53,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.299.000,00	1.425.000,00	217.554,09	576.545,01	40,46
23.1-Creche	1.204.000,00	1.330.000,00	217.554,09	576.545,01	43,35
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	710.000,00	710.000,00	94.604,01	300.541,64	42,33
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	494.000,00	620.000,00	122.950,08	276.003,37	44,52
23.2-Pré-escola	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16.009.000,00	16.474.000,00	2.653.744,50	8.064.666,59	48,95
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	10.066.000,00	10.066.000,00	1.659.705,70	5.207.425,33	51,73
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	5.943.000,00	6.408.000,00	994.038,80	2.857.241,26	44,59
25-Ensino Médio	360.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	654.000,00	682.000,00	149.617,31	315.538,53	46,27
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.322.000,00	18.691.000,00	3.020.915,90	8.956.750,13	47,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	2.107.781,15
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	9.975,75
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.117.756,90
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.523.454,70
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	41,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	4.376.000,00	4.377.000,00	476.116,89	1.390.241,19	31,76
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	4.376.000,00	4.377.000,00	476.116,89	1.390.241,19	31,76
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	22.698.000,00	23.068.000,00	3.497.032,79	10.346.991,32	44,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	O CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.600,66	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	19.600,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	569.772,35	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.884.782,46	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.197.826,40	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	3.649.462,38	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	548.364,02	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.975,75	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.266.704,16	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Data de emissão: 23/07/2014

Hora de emissão: 16:59

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:A35CF9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho/2014

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.417.371,00	4.417.371,00	2.663.328,75	60,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	432.371,00	432.371,00	2.525,50	0,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	82.659,89	103,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.550.000,00	3.550.000,00	2.317.235,73	65,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	255.159,60	79,74
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	5.748,03	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.472.000,00	25.472.000,00	13.209.339,18	51,86
Cota-parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	9.486.950,83	49,93
Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	721,57	6,01
Cota-parte do IPVA	540.000,00	540.000,00	478.336,95	88,58
Cota-parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	3.235.371,21	54,84
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	3.171,37	52,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	4.787,25	34,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	4.787,25	34,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM	29.889.371,00	29.889.371,00	15.872.667,93	53,10
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.564.000,00	8.564.000,00	3.002.185,69	35,06
Proveniente da União	7.364.000,00	7.364.000,00	2.774.185,69	37,67
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	228.000,00	19,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.564.000,00	8.564.000,00	3.002.185,69	35,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.051.000,00	15.457.000,00	9.902.278,54	64,06	5.336.893,10	34,53
Pessoal e encargos sociais	5.082.000,00	5.249.000,00	4.523.952,22	86,19	2.330.235,57	44,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.969.000,00	10.208.000,00	5.378.326,32	52,69	3.006.657,53	29,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.432.000,00	1.347.000,00	437.018,45	32,44	42.285,36	3,14
Investimentos	1.432.000,00	1.347.000,00	437.018,45	32,44	42.285,36	3,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	16.483.000,00	16.804.000,00	10.339.296,99	61,53	5.379.178,46	32,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	(h/IVf x100	% Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	60.000,00	18.700,00	0,18	6.200,00	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.219.000,00	8.685.000,00	4.458.374,00	43,12	2.506.081,86	46,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	9.219.000,00	8.685.000,00	4.458.374,00	43,12	2.506.081,86	46,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.219.000,00	8.745.000,00	4.477.074,00	43,30	2.512.281,86	46,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.264.000,00	8.059.000,00	5.862.222,99	72,74	2.866.896,60	35,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOSLÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						18,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]						485.996,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercíciode referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	8.922.000,00	8.918.000,00	5.055.672,92	48,90	2.489.051,39	46,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.000,00	4.910.000,00	3.464.183,47	33,51	1.787.149,34	33,22
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	652.000,00	55.663,88	0,54	47.295,88	0,88
Vigilância Sanitária	76.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	561.000,00	281.410,11	2,72	230.447,83	4,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.457.000,00	1.672.000,00	1.482.366,61	14,34	825.234,02	15,34
TOTAL	16.483.000,00	16.804.000,00	10.339.296,99	100,00	5.379.178,46	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Data de emissão: 23/07/2014

Hora de emissão: 17:03

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:35CB8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 3.o Bimestre/2014

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)											
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI											
Data de emissão: 23/07/2014											
Hora de emissão: 17:04											

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:98BF0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	61.339.500,00	62.062.500,00	3.317.374,21	39.735.885,65	7.958.901,27	21.935.903,54	100,00	35,34	40.126.596,46
ADMINISTRAÇÃO	10.602.500,00	11.244.500,00	341.662,35	8.070.337,59	1.392.459,19	4.001.240,07	18,24	35,58	7.243.259,93
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,03	9,17	54.500,00
Administração Geral	8.781.500,00	9.378.500,00	207.821,13	6.859.295,84	1.208.037,58	3.401.672,31	15,51	36,27	5.976.827,69
Administração Financeira	666.000,00	726.000,00	89.393,50	551.168,46	86.741,75	280.427,04	1,28	38,63	445.572,96
Controle Interno	117.000,00	117.000,00	5.212,00	32.212,00	6.588,75	9.288,75	0,04	7,94	107.711,25
Formação De Recursos Humanos	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00	42.735,00	212.279,79	0,97	41,62	297.720,21
Administração De Receitas	20.000,00	20.000,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	0,01	6,45	18.710,00
Comunicação Social	44.000,00	44.000,00	331,97	36.377,40	10.171,86	30.587,79	0,14	69,52	13.412,21
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	45.000,00	0,00	2.210,00	170,00	850,00	0,00	1,89	44.150,00
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	37.613,75	72.283,89	36.724,25	59.344,39	0,27	32,97	120.655,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.189.500,00	3.251.500,00	144.066,09	1.437.125,66	312.468,39	712.228,92	3,25	21,90	2.539.271,08
Administração Geral	935.000,00	941.000,00	40.310,48	786.797,48	146.714,89	386.336,38	1,76	41,06	554.663,62
Assistência Ao Idoso	100.500,00	100.500,00	400,00	40.449,00	6.800,00	21.249,00	0,10	21,14	79.251,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	274.000,00	294.500,00	3.818,00	138.296,66	22.037,07	77.709,85	0,35	26,39	216.790,15
Assistência Comunitária	1.840.000,00	1.855.500,00	99.537,61	450.582,52	135.873,24	222.834,80	1,02	12,01	1.632.665,20
Empregabilidade	40.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	1.043,19	4.098,89	0,02	6,83	55.901,11
SAÚDE	16.483.000,00	16.804.000,00	1.539.291,01	10.339.296,99	2.246.528,09	5.379.178,46	24,52	32,01	11.424.821,54
Ação Legislativa	100.000,00	136.000,00	0,00	121.315,81	0,00	121.315,81	0,55	89,20	14.684,19
Administração Geral	1.357.000,00	1.536.000,00	215.105,00	1.361.050,80	224.056,99	703.918,21	3,21	45,83	832.081,79
Atenção Básica	8.922.000,00	8.918.000,00	1.010.341,80	5.055.672,92	1.165.419,88	2.489.051,39	11,35	27,91	6.428.948,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.000,00	4.910.000,00	306.043,71	3.464.183,47	764.571,22	1.787.149,34	8,15	36,40	3.122.850,66
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	652.000,00	2.200,50	55.663,88	8.832,50	47.295,88	0,22	7,25	604.704,12
Vigilância Sanitária	76.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	561.000,00	5.600,00	281.410,11	83.647,50	230.447,83	1,05	41,08	330.552,17
EDUCAÇÃO	20.082.000,00	20.452.000,00	545.327,43	16.708.021,72	3.099.838,20	9.182.996,63	41,86	44,90	11.269.003,37

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Administração Geral	820.000,00	824.000,00	66.338,29	466.802,40	112.162,97	276.140,06	1,26	33,51	547.859,94
Ensino Fundamental	16.309.000,00	16.710.000,00	206.411,99	14.341.114,57	2.530.030,49	7.780.517,55	35,47	46,56	8.929.482,45
Ensino Médio	360.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ensino Superior	654.000,00	682.000,00	137.036,40	502.630,80	149.617,31	315.538,53	1,44	46,27	366.461,47
Educação Infantil	1.307.000,00	1.473.000,00	93.067,25	1.119.720,65	240.270,59	616.466,17	2,81	41,85	856.533,83
Educação De Jovens e Adultos	345.000,00	345.000,00	4.000,00	38.686,33	5.530,43	16.199,87	0,07	4,70	328.800,13
Educação Especial	49.000,00	49.000,00	0,00	8.800,00	800,00	3.200,00	0,01	6,53	45.800,00
Difusão Cultural	238.000,00	259.000,00	38.473,50	230.266,97	61.426,41	174.934,45	0,80	67,54	84.065,55
CULTURA	426.000,00	266.000,00	26.075,43	198.017,43	31.991,86	92.761,56	0,42	34,87	173.238,44
Difusão Cultural	426.000,00	266.000,00	26.075,43	198.017,43	31.991,86	92.761,56	0,42	34,87	173.238,44
URBANISMO	3.756.500,00	3.498.500,00	228.391,40	613.452,20	283.529,12	488.214,42	2,23	13,95	3.010.285,58
Infra-estrutura Urbana	2.316.000,00	2.186.000,00	42.593,90	240.410,64	158.655,33	212.561,74	0,97	9,72	1.973.438,26
Serviços Urbanos	1.250.500,00	1.222.500,00	185.797,50	373.041,56	124.873,79	275.652,68	1,26	22,55	946.847,32
Transporte Rodoviário	190.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
HABITAÇÃO	545.000,00	545.000,00	0,00	25.418,76	0,00	25.417,76	0,12	4,66	519.582,24
Habitação Rural	545.000,00	545.000,00	0,00	25.418,76	0,00	25.417,76	0,12	4,66	519.582,24
AGRICULTURA	1.852.000,00	1.349.000,00	121.772,00	297.482,66	119.849,11	215.738,17	0,98	15,99	1.133.261,83
Abastecimento	579.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
Extensão Rural	262.000,00	240.000,00	55.400,00	110.400,00	35.655,61	86.156,51	0,39	35,90	153.843,49
Irrigação	346.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
Promoção Da Produção Agropecuária	665.000,00	526.000,00	66.372,00	187.082,66	84.193,50	129.581,66	0,59	24,64	396.418,34
DESPORTO E LAZER	3.003.000,00	3.063.000,00	180.788,50	1.306.915,37	213.340,03	1.101.384,19	5,02	35,96	1.961.615,81
Administração Geral	565.000,00	565.000,00	14.754,00	348.837,35	55.705,53	151.706,17	0,69	26,85	413.293,83
Turismo	1.285.000,00	1.345.000,00	37.955,00	802.252,00	29.555,00	793.852,00	3,62	59,02	551.148,00
Desporto Comunitário	1.153.000,00	1.153.000,00	128.079,50	155.826,02	128.079,50	155.826,02	0,71	13,51	997.173,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.189.000,00	190.000,00	739.817,27	258.897,28	736.743,36	3,36	61,96	452.256,64

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Serviço Da Dívida Interna	1.000.000,00	1.189.000,00	190.000,00	739.817,27	258.897,28	736.743,36	3,36	61,96	452.256,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva De Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.339.500,00	62.062.500,00	3.317.374,21	39.735.885,65	7.958.901,27	21.935.903,54	100,00	35,34	40.126.596,46
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)									
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI									
Data de emissão: 23/07/2014									
Hora de emissão: 16:53									

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:C7B0AC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01			Poder/Órgão:					
			PREF.MUN.CAICÓ					
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência:					
			03/2014					
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	106.657.126,00	106.657.126,00	16.127.600,17	15	48.993.676,46	46	57.663.449,54	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.381.900,00	9.381.900,00	1.313.386,36	14	5.884.646,50	63	3.497.253,50	
IMPOSTOS	6.388.700,00	6.388.700,00	1.181.655,91	18	4.777.100,21	75	1.611.599,79	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	2.751.300,00	2.751.300,00	417.673,94	15	2.363.933,54	86	387.366,46	
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	1.602.100,00	1.602.100,00	112.986,33	7	1.560.821,99	97	41.278,01	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	834.100,00	834.100,00	181.204,82	22	490.985,57	59	343.114,43	
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	834.100,00	834.100,00	181.204,82	22	490.985,57	59	343.114,43	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	315.100,00	315.100,00	123.482,79	39	312.125,98	99	2.974,02	
Imposto sobre a Produção e Circulação	3.637.400,00	3.637.400,00	763.981,97	21	2.413.166,67	66	1.224.233,33	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0	3.252,75	0	-3.252,75	
TAXAS	2.987.200,00	2.987.200,00	131.730,45	4	1.106.712,54	37	1.880.487,46	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	677.600,00	677.600,00	26.823,46	4	383.163,37	57	294.436,63	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.900,00	19.900,00	4.848,30	24	9.774,92	49	10.125,08	
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	429.600,00	429.600,00	14.290,41	3	344.510,36	80	85.089,64	
Taxa de Publicidade Comercial	10.000,00	10.000,00	2.066,10	21	2.122,10	21	7.877,90	
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	218.100,00	218.100,00	5.618,65	3	26.755,99	12	191.344,01	
Taxas pela Prestação de Serviços	2.309.600,00	2.309.600,00	104.906,99	5	723.549,17	31	1.586.050,83	
Taxa de Limpeza Pública	405.000,00	405.000,00	31.936,53	8	466.322,51	115	-61.322,51	
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.904.600,00	1.904.600,00	72.970,46	4	257.226,66	14	1.647.373,34	
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0	833,75	14	5.166,25	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.942.000,00	2.942.000,00	434.848,39	15	1.288.031,44	44	1.653.968,56	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0	4.605,08	1	495.394,92	
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
Outras Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	0	4.605,08	1	495.394,92	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.442.000,00	2.442.000,00	434.848,39	18	1.283.426,36	53	1.158.573,64	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	2.442.000,00	2.442.000,00	434.848,39	18	1.283.426,36	53	1.158.573,64	
RECEITA PATRIMONIAL	1.540.600,00	1.540.600,00	218.415,41	14	543.908,17	35	996.691,83	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	115.000,00	115.000,00	26.012,10	23	76.919,33	67	38.080,67	
Aluguéis	105.000,00	105.000,00	26.012,10	25	76.919,33	73	28.080,67	
Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	925.600,00	925.600,00	191.213,36	21	465.798,89	50	459.801,11	
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	925.600,00	925.600,00	191.213,36	21	465.798,89	50	459.801,11	
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	2.935,50	0	15.786,32	0	-15.786,32	
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	1.189,95	0	1.189,95	0	498.810,05	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	6.345,00	2	12.211,59	3	392.788,41	
Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	330,59	7	4.669,41	
Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00	
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	
Outros Serviços	400.000,00	400.000,00	6.345,00	2	11.881,00	3	388.119,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.104.615,00	90.104.615,00	14.000.989,42	16	40.840.388,25	45	49.264.226,75	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	88.918.675,00	88.918.675,00	14.000.989,42	16	40.840.388,25	46	48.078.286,75	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	52.273.175,00	52.273.175,00	7.782.446,80	15	23.944.762,43	46	28.328.412,57	
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.333.600,00	29.333.600,00	4.695.039,46	16	14.753.709,30	50	14.579.890,70	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	1.480.033,59	0	-1.480.033,59	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	0,00	0,00	0,00	0	174,84	0	-174,84	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)		
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	1.794.400,00	1.794.400,00	75.628,79	4	246.746,84	14	1.547.653,16	
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	1.534.000,00	1.534.000,00	0,00	0	94.197,74	6	1.439.802,26	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	243.400,00	243.400,00	67.225,36	28	134.651,87	55	108.748,13	
Outras Transferências decorrentes de Compensação	17.000,00	17.000,00	8.403,43	49	17.897,23	105	-897,23	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.703.790,00	16.703.790,00	2.569.919,22	15	7.619.109,05	46	9.084.680,95	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	60.000,00	0	60.000,54	0	-60.000,54	

Transferências do Salário-Educação	593.200,00	593.200,00	93.558,38	16	265.551,96	45	327.648,04
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	15.000,00	15.000,00	5.760,00	38	5.760,00	38	9.240,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	841.500,00	841.500,00	185.632,00	22	341.024,00	41	500.476,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	29.700,00	29.700,00	390,16	1	975,40	3	28.724,60
Outras Transferências da União	1.376.700,00	1.376.700,00	0,00	0	22.566,13	2	1.354.133,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	19.721.400,00	19.721.400,00	3.326.883,08	17	8.731.093,22	44	10.990.306,78
Participação na Receita dos Estado	16.194.600,00	16.194.600,00	3.116.244,62	19	8.376.273,22	52	7.818.326,78
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0	54.993,80	0	-54.993,80
Cota-Parte do IPVA	3.723.900,00	3.723.900,00	1.024.821,24	28	2.206.919,16	59	1.516.980,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.400,00	24.400,00	2.104,29	9	6.032,44	25	18.367,56
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	1.036.800,00	1.036.800,00	0,00	0	9.496,65	1	1.027.303,35
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	42.400,00	42.400,00	60.638,46	143	204.820,00	483	-162.420,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	42.400,00	42.400,00	60.638,46	143	204.820,00	483	-162.420,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	150.000,00	0	150.000,00	0	-150.000,00
Outras Transferências dos Estados	21.200,00	21.200,00	0,00	0	0,00	0	21.200,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	16.924.100,00	16.924.100,00	2.891.659,54	17	8.164.532,60	48	8.759.567,40
Transferência de Recursos do FUNDEB	16.765.400,00	16.765.400,00	2.891.659,54	17	8.164.532,60	49	8.600.867,40
Transferência de Recursos da Complementação ao F	158.700,00	158.700,00	0,00	0	0,00	0	158.700,00
Transferências de Instituições Privadas	105.940,00	105.940,00	0,00	0	0,00	0	105.940,00
Transferências de Pessoas	21.000,00	21.000,00	0,00	0	0,00	0	21.000,00
Transferências de Convênios	1.059.000,00	1.059.000,00	0,00	0	0,00	0	1.059.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	611.000,00	611.000,00	0,00	0	0,00	0	611.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	611.000,00	611.000,00	0,00	0	0,00	0	611.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	448.000,00	448.000,00	0,00	0	0,00	0	448.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	448.000,00	448.000,00	0,00	0	0,00	0	448.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.283.011,00	2.283.011,00	153.615,59	7	424.490,51	19	1.858.520,49
Multas e Juros de Mora	415.600,00	415.600,00	612,19	0	2.402,41	1	413.197,59
Multas e Juros de Mora dos tributos	96.000,00	96.000,00	0,00	0	0,00	0	96.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	96.000,00	96.000,00	0,00	0	0,00	0	96.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	163.000,00	163.000,00	0,00	0	0,00	0	163.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	156.600,00	156.600,00	612,19	0	2.402,41	2	154.197,59
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	111.000,00	1.200,00	1	4.771,97	4	106.228,03
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Restituições	101.000,00	101.000,00	1.200,00	1	4.771,97	5	96.228,03
Restituições de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras restituições	100.000,00	100.000,00	1.200,00	1	4.771,97	5	95.228,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	756.411,00	756.411,00	145.442,33	19	407.823,51	54	348.587,49
Receita da Dívida Ativa Tributária	606.000,00	606.000,00	145.442,33	24	407.823,51	67	198.176,49
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissã	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	5.000,00	5.000,00	668,64	13	668,64	13	4.331,36
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	600.000,00	600.000,00	144.773,69	24	407.154,87	68	192.845,13
Receita da Dívida Ativa não Tributária	150.411,00	150.411,00	0,00	0	0,00	0	150.411,00
Receitas Diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	5.391,07	1	8.522,62	1	991.477,38
RECEITAS DE CAPITAL	11.189.000,00	11.189.000,00	0,00	0	338.901,66	3	10.850.098,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.539.000,00	10.539.000,00	0,00	0	338.901,66	3	10.200.098,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.505.000,00	4.505.000,00	0,00	0	260.000,00	6	4.245.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.505.000,00	4.505.000,00	0,00	0	260.000,00	6	4.245.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0	260.000,00	0	-260.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	6.034.000,00	6.034.000,00	0,00	0	78.901,66	1	5.955.098,34
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	5.934.000,00	5.934.000,00	0,00	0	78.901,66	1	5.855.098,34
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	850.000,00	850.000,00	0,00	0	0,00	0	850.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.734.000,00	4.734.000,00	0,00	0	78.901,66	2	4.655.098,34
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-8.904.220,00	-8.904.220,00	-1.562.334,80	18	-4.520.720,94	51	-4.383.499,06
Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.866.720,00	-5.866.720,00	-939.007,84	16	-2.846.242,53	49	-3.020.477,47
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	0,00	0,00	-900.712,80	0	-2.807.851,90	0	-2.807.851,90
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	0,00	0,00	-16,93	0	-112,52	0	-112,52
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	0,00	0,00	-78,02	0	-195,05	0	-195,05
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-3.031.560,00	-3.031.560,00	-623.248,94	21	-1.674.283,36	55	-1.357.276,64
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	0,00	0,00	-279.054,79	0	-1.091.955,92	0	-1.091.955,92
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	0,00	0,00	-204.964,30	0	-442.311,95	0	-442.311,95
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	0,00	0,00	-420,87	0	-1.206,51	0	-1.206,51
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	108.941.906,00	108.941.906,00	14.565.265,37		44.811.857,18		64.130.048,82

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1BC6129A

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.CAICÓ	
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:	
	03/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000		

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício

317141	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	200.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	24.080,82	72.289,86
319003	Pensões, exclusive do RGPS	49.000,00	49.000,00	0,00	24.000,00	3.985,48	11.956,44
319004	Contratação por Tempo Determinado	407.400,00	648.880,00	0,00	391.522,39	74.843,02	154.796,59
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.430.463,00	39.670.463,00	1.199.804,14	29.921.471,23	6.397.490,47	18.991.189,97
319013	Obrigações Patronais	9.155.444,00	9.329.444,00	1.435.787,84	4.089.671,61	1.936.584,66	4.089.671,61
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.790.900,00	2.078.900,00	278.295,00	1.499.675,13	331.679,99	1.186.864,66
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	1.600.000,00	800.000,00	1.555.389,36	305.703,44	916.662,32
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	521.567,00	782.567,00	0,00	419.285,85	0,00	419.285,85
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	2.007.000,00	1.971.000,00	80.755,00	400.755,00	91.026,66	342.020,93
335043	Subvenções Sociais	500.245,00	480.245,00	0,00	122.297,80	21.708,80	73.126,40
337041	Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	646.500,00	1.688.174,00	526.181,34	1.346.533,58	289.086,22	609.824,19
339010	Seguro Desemprego e Abono Salárial	490.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	610.000,00	612.000,00	34.550,00	90.444,00	36.793,00	88.705,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	5.654.380,00	5.779.780,00	1.183.848,19	2.365.139,31	1.050.735,62	2.067.927,72
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	653.940,00	682.940,00	121.577,69	222.664,15	113.583,70	204.241,26
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	138.000,00	153.000,00	10.296,98	19.268,21	10.296,98	19.268,21
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	264.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.291.740,00	4.933.740,00	421.598,09	2.537.507,70	578.736,52	1.172.644,06
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.923.966,00	13.759.386,00	2.515.916,57	9.221.002,97	2.395.624,68	5.383.008,04
339041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.523.200,00	1.746.200,00	189.810,20	771.873,95	448.375,28	771.873,95
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.051.000,00	1.151.000,00	25.420,00	65.610,00	25.420,00	65.610,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	*Inicial*	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
339091	Sentenças Judiciais	161.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	922.821,00	1.826.721,00	6.694,08	1.384.194,67	10.476,95	1.383.929,40
339093	Indenizações e Restituições	69.240,00	74.240,00	440,00	12.029,81	440,00	12.029,81
445041	Contribuições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	13.594.900,00	11.218.676,00	530.521,84	1.847.843,98	334.187,68	663.478,86
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.309.800,00	5.486.150,00	138.604,09	347.708,56	151.204,92	339.823,61
449061	Aquisição de Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	660.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	701.000,00	751.000,00	0,00	599.189,19	122.199,58	379.344,25
999999	A Classificar	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		108.941.906,00	108.932.906,00	9.500.101,05	59.405.078,45	14.754.264,47	39.419.572,99

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:EA011417

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 03/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	7.649.000,00	7.649.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.649.000,00
03122	Administração Geral	239.800,00	239.800,00	6.196,92	173.085,17	38.025,46	105.540,72	0,27	44,01	134.259,28
04121	Planejamento e Orçamento	392.100,00	393.100,00	9.008,11	242.519,91	54.049,80	153.023,95	0,23	47,72	240.076,05
04122	Administração Geral	5.215.923,00	5.361.423,00	452.434,05	3.454.430,00	905.849,92	2.569.095,92	0,00	0,00	2.792.327,08
04123	Administração Financeira	2.212.800,00	2.215.800,00	150.858,02	1.669.500,12	368.244,44	1.038.189,20	0,38	32,83	1.177.610,80
04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
04128	Formação de Recursos Humanos	117.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.800,00
04813	Lazer	357.000,00	487.500,00	51.820,63	259.038,64	41.485,21	247.436,23	0,63	1.099,72	240.063,77
08122	Administração Geral	978.900,00	915.250,00	49.803,42	665.827,13	136.296,38	386.050,13	0,00	0,00	529.199,87
08241	Assistência ao Idoso	427.945,00	339.221,00	0,00	28.245,00	6.800,00	23.800,00	0,00	0,00	315.421,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	158.600,00	158.600,00	0,00	96.907,20	14.908,80	52.180,80	0,02	99,39	106.419,20
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.428.930,00	2.828.304,00	359.398,89	1.362.777,49	419.966,10	994.697,28	0,00	0,00	1.833.606,72
08244	Assistência Comunitária	2.004.500,00	1.967.500,00	249.583,35	519.108,86	177.502,30	343.687,89	0,00	0,00	1.623.812,11
08845	Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
10121	Planejamento e Orçamento	138.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
10125	Normatização e Fiscalização	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
10128	Formação de Recursos Humanos	208.000,00	179.000,00	0,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,50	178.110,00
10301	Atenção Básica	17.820.507,00	18.896.007,00	2.531.888,45	12.146.661,82	3.205.697,44	8.534.052,79	0,04	14,26	10.361.954,21
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.545.400,00	12.179.900,00	1.323.258,70	8.054.794,16	1.721.658,59	4.468.638,61	0,00	0,00	7.711.261,39
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	502.000,00	602.000,00	0,00	5.915,68	1.899,00	5.915,68	0,00	0,00	596.084,32
10304	Vigilância Sanitária	36.000,00	56.000,00	2.495,61	3.195,61	2.707,97	3.143,27	0,00	2,09	52.856,73
10305	Vigilância Epidemiológica	910.500,00	1.500.500,00	530.909,42	850.890,43	189.205,58	492.229,77	0,25	112,12	1.008.270,23
12122	Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
12361	Ensino Fundamental	21.100.154,00	20.826.674,00	1.014.707,66	15.200.026,67	3.793.962,87	10.364.622,36	2,08	0,00	10.462.051,64
12363	Ensino Profissional	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
12365	Educação Infantil	6.062.026,00	6.289.026,00	724.132,22	4.533.109,99	1.248.051,83	2.898.923,78	0,00	0,00	3.390.102,22
12366	Educação de Jovens e Adultos	140.700,00	140.700,00	6.741,38	11.797,65	6.474,18	11.530,45	0,00	0,00	129.169,55
12367	Educação Especial	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00
12392	Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

12812	Desporto Comunitário	300.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	240.000,00	240.000,00	2.587,68	7.911,65	2.049,57	7.373,54	0,00	0,00	232.626,46
13392	Difusão Cultural	1.413.121,00	1.475.601,00	18.590,17	211.619,89	49.029,03	120.782,75	0,00	0,00	1.354.818,25
13813	Lazer	130.000,00	130.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,15	100,00	2.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	10.223.100,00	10.064.100,00	874.556,25	5.179.968,48	1.325.214,30	3.493.705,17	0,02	0,00	6.570.394,83
15452	Serviços Urbanos	920.500,00	920.500,00	4.451,57	23.814,96	4.451,57	23.814,96	0,06	33,78	896.685,04
16482	Habitação Urbana	650.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	680.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.426.400,00	1.126.400,00	21.616,45	475.885,28	99.722,24	265.443,04	0,00	0,00	860.956,96
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
20122	Administração Geral	1.724.000,00	1.681.000,00	179.892,19	1.348.067,56	361.724,07	857.173,42	0,00	0,00	823.826,58
20451	Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
20544	Recursos Hídricos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
20606	Extensão Rural	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
20607	Irrigação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
20752	Energia Elétrica	125.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
20782	Transporte Rodoviário	350.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
22661	Promoção Industrial	170.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
23691	Promoção Comercial	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
23695	Turismo	195.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
25752	Energia Elétrica	570.000,00	560.000,00	35.968,56	85.661,06	34.156,79	81.509,29	0,00	0,00	478.490,71
26782	Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
27811	Desporto de Rendimento	357.000,00	357.000,00	13.330,00	116.085,00	19.925,00	114.925,00	0,05	26,67	242.075,00
27812	Desporto Comunitário	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
27813	Lazer	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
28846	Outros Encargos Especiais	2.573.000,00	3.248.000,00	885.871,35	2.549.343,04	525.206,03	1.633.196,99	0,74	35,41	1.614.803,01
99999	Reserva de Contingência	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		108.941.906,00	108.932.906,00	9.500.101,05	59.405.078,45	14.754.264,47	39.419.572,99		69.513.333,01	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3922F0FC

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 07 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAICÓ Bimestre de Referência: 03/2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS									
	Em Exercícios Anteriores 2013	Inscritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO - MUNICIPIO DE CAICO	566.019,31	2.481.676,79	0,02	2.103.816,34	943.879,74	36.008,55	1.689.274,53	5.891,95	330.446,17	1.388.944,96
EXECUTIVO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	566.019,31	2.481.676,79	0,02	2.103.816,34	943.879,74	36.008,55	1.689.274,53	5.891,95	330.446,17	1.388.944,96

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8337731A

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 03/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.496.700,00	6.593.700,00	1.182.324,55	4.777.768,85	72,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.703.100,00	1.794.100,00	112.986,33	1.560.821,99	87,00
1.1.1- IPTU	1.602.100,00	1.703.100,00	112.986,33	1.560.821,99	91,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	316.100,00	317.100,00	123.482,79	312.125,98	98,43
1.2.1- ITBI	315.100,00	316.100,00	123.482,79	312.125,98	98,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.643.400,00	3.648.400,00	764.650,61	2.413.835,31	66,16
1.3.1- ISS	3.637.400,00	3.643.400,00	763.981,97	2.413.166,67	66,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	668,64	668,64	13,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	834.100,00	834.100,00	181.204,82	490.985,57	58,86
1.4.1- IRRF	834.100,00	834.100,00	181.204,82	490.985,57	58,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.521.100,00	44.521.100,00	7.811.674,24	23.121.506,24	51,93
2.1- Cota-Parte FPM	29.323.000,00	29.323.000,00	4.694.905,02	14.752.921,90	50,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.323.000,00	29.323.000,00	4.694.905,02	14.752.921,90	50,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.409.500,00	11.409.500,00	2.089.319,09	6.153.824,97	53,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.700,00	29.700,00	390,16	1.020,37	3,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.400,00	24.400,00	2.104,29	6.032,44	24,72
2.5- Cota-Parte ITR	10.600,00	10.600,00	134,44	787,40	7,43
2.6- Cota-Parte IPVA	3.723.900,00	3.723.900,00	1.024.821,24	2.206.919,16	59,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.017.800,00	51.114.800,00	8.993.998,79	27.899.275,09	54,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.527.500,00	1.527.500,00	295.243,24	687.702,39	45,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	593.200,00	593.200,00	93.558,38	265.551,96	44,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	916.500,00	916.500,00	191.392,00	395.825,05	43,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.800,00	17.800,00	10.292,86	26.325,38	147,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.950.400,00	1.950.400,00	145.385,88	419.053,93	21,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.327.900,00	3.977.900,00	440.629,12	1.106.756,32	27,82

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.904.220,00	8.904.220,00	1.566.466,48	4.524.852,62	50,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.864.600,00	5.864.600,00	941.138,64	2.848.277,74	48,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.281.900,00	2.281.900,00	417.863,77	1.230.764,90	53,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.940,00	5.940,00	78,02	195,05	3,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.880,00	4.880,00	420,87	1.206,51	24,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.120,00	2.120,00	26,88	122,47	5,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	744.780,00	744.780,00	206.938,30	444.285,95	59,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.949.100,00	16.949.100,00	2.907.459,13	8.197.115,68	48,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.765.400,00	16.765.400,00	2.891.659,54	8.164.532,60	48,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	15.799,59	32.583,08	130,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.861.180,00	7.861.180,00	1.325.193,06	3.639.679,98	46,30
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.045.214,00	9.415.000,00	3.386.287,44	9.912.889,63	105,29
13.1- Com Educação Infantil	4.612.500,00	4.707.500,00	873.600,75	2.449.045,71	52,02
13.2- Com Ensino Fundamental	13.432.714,00	4.707.500,00	2.512.686,69	7.463.843,92	158,55
14- OUTRAS DESPESAS	532.886,00	915.032,00	309.487,23	415.092,33	45,36
14.1- Com Educação Infantil	141.146,00	748.886,00	251.283,78	344.415,85	45,99
14.2- Com Ensino Fundamental	391.740,00	166.146,00	58.203,45	70.676,48	42,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.578.100,00	10.330.032,00	3.695.774,67	10.327.981,96	99,98
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				120,93	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2				564.394,85	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.754.450,00	12.778.700,00	2.248.499,70	6.974.818,77	54,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.013.146,00	6.231.146,00	1.225.403,79	2.856.181,28	45,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.753.646,00	4.873.646,00	931.804,20	2.519.722,39	51,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.259.500,00	1.357.500,00	293.599,59	336.458,89	24,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.813.154,00	19.874.674,00	3.558.113,71	9.967.135,35	50,15

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.824.454,00	14.122.454,00	2.705.767,02	7.737.583,29	54,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.988.700,00	5.752.220,00	852.346,69	2.229.552,06	38,76
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	25.826.300,00	26.105.820,00	4.783.517,50	12.823.316,63	49,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.639.679,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.583,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.672.263,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.151.053,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	401.900,00	111.802,71	175.287,67	43,61
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.578.780,00	401.900,00	111.802,71	175.287,67	43,61
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	27.405.080,00	26.507.720,00	4.895.320,21	12.998.604,30	49,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	564.394,85	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.164.532,60	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.480.297,88	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.583,08	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	281.212,65	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:056865E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.132.870,26	12,78	18.752.149,24	39,07	29.247.850,76
RECEITAS CORRENTES	44.095.041,88	44.095.041,88	6.132.870,26	13,91	18.589.858,49	42,16	25.505.183,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.467.176,08	2.467.176,08	277.036,39	11,23	910.116,23	36,89	1.557.059,85
Impostos	2.317.175,64	2.317.175,64	262.588,59	11,33	830.117,61	35,82	1.487.058,03
Taxas	143.283,20	143.283,20	14.447,80	10,08	79.998,62	55,83	63.284,58
Contribuição de melhoria	6.717,24	6.717,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	688.450,05	688.450,05	66.359,52	9,64	182.221,08	26,47	506.228,97
Contribuições de iluminação pública	688.450,05	688.450,05	66.359,52	9,64	182.221,08	26,47	506.228,97
RECEITA PATRIMONIAL	199.400,35	199.400,35	44.466,97	22,30	124.141,73	62,26	75.258,62
Receitas de valores mobiliários	197.677,50	197.677,50	44.466,97	22,49	124.141,73	62,80	73.535,77
Outras receitas patrimoniais	1.722,85	1.722,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.556.066,01	40.556.066,01	5.743.923,95	14,16	17.370.635,76	42,83	23.185.430,25
Transferências intergovernamentais	39.711.170,78	39.711.170,78	5.743.923,95	14,46	17.370.635,76	43,74	22.340.535,02
Transferências de convênios	844.895,23	844.895,23	0,00	0,00	0,00	0,00	844.895,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.949,39	183.949,39	1.083,43	0,59	2.743,69	1,49	181.205,70
Multa e juros de mora	19.462,67	19.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00	19.462,67
Indenizações e restituições	10.334,23	10.334,23	1.083,43	10,48	2.743,69	26,55	7.590,54
Receita da dívida ativa	16.362,49	16.362,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.362,49
Receitas correntes diversas	137.790,00	137.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.790,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.904.958,12	3.904.958,12	0,00	0,00	162.290,75	4,16	3.742.667,37
ALIENAÇÃO DE BENS	866.354,68	866.354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866.354,68
Alienação de bens móveis	384.089,65	384.089,65	0,00	0,00	0,00	0,00	384.089,65
Alienação de bens imóveis	482.265,03	482.265,03	0,00	0,00	0,00	0,00	482.265,03

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.038.603,44	3.038.603,44	0,00	0,00	162.290,75	5,34	2.876.312,69
Transferências intergovernamentais	3.038.603,44	3.038.603,44	0,00	0,00	162.290,75	5,34	2.876.312,69
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.132.870,26	12,78	18.752.149,24	39,07	29.247.850,76
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.132.870,26	12,78	18.752.149,24	39,07	29.247.850,76
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.132.870,26	12,78	18.752.149,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados							
para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.432.244,16	36.122.740,06	5.921.363,65	17.894.599,65	37,28	30.105.400,35
DESPESAS CORRENTES	38.234.429,24	3.956.693,53	42.191.122,77	2.779.617,07	33.083.743,37	5.423.790,78	16.407.257,48	38,89	25.783.865,29
Pessoal e encargos sociais	21.640.173,62	2.606.627,10	24.246.800,72	42.410,60	20.872.940,70	3.478.005,37	10.537.033,19	43,46	13.709.767,53
Juros e encargos da dívida	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Outras despesas correntes	16.584.655,62	1.350.066,43	17.934.722,05	2.737.206,47	12.210.802,67	1.945.785,41	5.870.224,29	32,73	12.064.497,76
DESPESAS DE CAPITAL	9.284.074,76	-3.556.693,53	5.727.381,23	652.627,09	3.038.996,69	497.572,87	1.487.342,17	25,97	4.240.039,06
Investimentos	7.185.277,68	-3.556.693,53	3.628.584,15	612.627,09	1.162.283,37	89.991,62	299.118,62	8,24	3.329.465,53
Inversões financeiras	728.797,08	0,00	728.797,08	0,00	687.500,00	190.000,00	597.500,00	81,98	131.297,08
Amortização de dívida	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	40.000,00	1.189.213,32	217.581,25	590.723,55	43,12	779.276,45
Reserva de contingência	481.496,00	-400.000,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.432.244,16	36.122.740,06	5.921.363,65	17.894.599,65	37,28	30.105.400,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.432.244,16	36.122.740,06	5.921.363,65	17.894.599,65	37,28	30.105.400,35
SUPERAVIT (XIII)							857.549,59		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.432.244,16	36.122.740,06	5.921.363,65	18.752.149,24	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	48.000.000,00	48.000.000,00	3.432.244,16	36.122.740,06	5.921.363,65	17.894.599,65	100,00	37,28	30.105.400,35
LEGISLATIVA	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00
Ação Legislativa	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.892.187,78	5.969.657,30	303.111,92	4.622.853,41	729.094,03	2.220.299,48	12,41	37,19	3.749.357,82
Planejamento e Orçamento	191.300,00	191.300,00	22.715,90	152.987,93	24.867,86	75.762,93	0,42	39,60	115.537,07
Administração Geral	5.398.737,78	5.455.207,30	260.396,02	4.164.001,22	655.955,87	1.998.154,95	11,17	36,63	3.457.052,35
Controle Interno	302.150,00	323.150,00	20.000,00	305.864,26	48.270,30	146.381,60	0,82	45,30	176.768,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.252,19	2.967.428,46	268.895,79	1.174.008,45	227.870,35	643.198,16	3,59	21,68	2.324.230,30
Administração Geral	74.670,00	74.670,00	720,00	720,00	720,00	720,00	0,00	0,96	73.950,00
Assistência ao Portador de Deficiência	43.172,48	43.172,48	0,00	18.150,00	2.750,00	5.900,00	0,03	13,67	37.272,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.505.134,59	1.810.386,96	216.450,79	916.631,46	195.506,15	477.041,50	2,67	26,35	1.333.345,46
Assistência Comunitária	1.463.275,12	1.039.199,02	51.725,00	238.506,99	28.894,20	159.536,66	0,89	15,35	879.662,36
SAÚDE	9.928.297,98	10.404.494,49	1.120.984,21	8.143.374,10	1.523.142,49	4.584.699,25	25,62	44,06	5.819.795,24
Atenção Básica	7.833.711,98	8.080.337,69	1.115.248,21	6.482.107,60	1.096.951,77	3.414.136,62	19,08	42,25	4.666.201,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.786,00	1.961.036,30	2.468,00	1.427.296,00	383.267,84	1.046.831,83	5,85	53,38	914.204,47
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	102.000,00	0,00	42.500,00	7.035,52	20.572,80	0,11	20,17	81.427,20
Vigilância Sanitária	30.000,00	35.020,50	3.268,00	8.260,50	3.268,00	8.260,50	0,05	23,59	26.760,00
Vigilância Epidemiológica	166.100,00	226.100,00	0,00	183.210,00	32.619,36	94.897,50	0,53	41,97	131.202,50

EDUCAÇÃO	17.490.643,84	17.621.673,43	620.936,32	15.199.444,14	2.221.802,67	6.902.239,22	38,57	39,17	10.719.434,21
Administração Geral	1.915.695,66	2.092.188,71	96.954,05	1.617.771,37	277.312,77	808.375,94	4,52	38,64	1.283.812,77
Ensino Fundamental	11.194.034,53	11.201.619,66	518.202,27	9.896.398,97	1.395.151,10	4.334.151,44	24,22	38,69	6.867.468,22
Ensino Superior	63.000,00	107.387,41	0,00	55.084,80	0,00	55.084,80	0,31	51,30	52.302,61
Educação Infantil	4.168.126,40	4.066.890,40	5.780,00	3.624.189,00	548.738,80	1.702.827,04	9,52	41,87	2.364.063,36
Educação de Jovens e Adultos	106.787,25	110.587,25	0,00	6.000,00	600,00	1.800,00	0,01	1,63	108.787,25
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CULTURA	876.133,02	851.607,02	3.366,73	506.133,73	85.312,54	264.606,75	1,48	31,07	587.000,27
Administração Geral	236.949,25	231.949,25	0,00	105.320,00	20.095,52	51.926,56	0,29	22,39	180.022,69
Difusão Cultural	639.183,77	619.657,77	3.366,73	400.813,73	65.217,02	212.680,19	1,19	34,32	406.977,58
DIREITOS DA CIDADANIA	764.148,19	764.148,19	0,00	687.500,00	190.000,00	597.500,00	3,34	78,19	166.648,19
Assistência Comunitária	35.351,11	35.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.351,11
Infra Estrutura Urbana	728.797,08	728.797,08	0,00	687.500,00	190.000,00	597.500,00	3,34	81,98	131.297,08
URBANISMO	3.617.553,54	3.694.265,84	192.886,10	2.876.511,37	449.870,72	1.432.021,52	8,00	38,76	2.262.244,32
Administração Geral	587.900,15	1.137.876,44	173.375,50	1.113.214,70	173.568,04	553.207,27	3,09	48,62	584.669,17
Infra Estrutura Urbana	1.163.749,94	540.875,04	0,00	187.620,28	0,00	95.000,00	0,53	17,56	445.875,04
Serviços Urbanos	1.865.903,45	2.015.514,36	19.510,60	1.575.676,39	276.302,68	783.814,25	4,38	38,89	1.231.700,11
HABITAÇÃO	24.555,00	24.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.555,00
Infra Estrutura Urbana	24.555,00	24.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.555,00
AGRICULTURA	2.217.025,55	1.907.142,93	290.111,00	1.131.749,45	207.372,98	589.995,10	3,30	30,94	1.317.147,83
Administração Geral	802.500,00	1.171.281,83	268.111,00	1.018.888,45	182.755,98	501.751,10	2,80	42,84	669.530,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	171.200,80	61.200,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.200,80
Abastecimento	612.350,75	313.686,30	22.000,00	72.010,00	11.000,00	61.010,00	0,34	19,45	252.676,30
Extensão Rural	146.774,00	46.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.774,00
Promoção da Produção Agropecuária	298.700,00	218.700,00	0,00	40.851,00	13.617,00	27.234,00	0,15	12,45	191.466,00
Defesa Agropecuária	174.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
DESPORTO E LAZER	637.106,91	728.931,34	591.952,09	591.952,09	69.316,62	69.316,62	0,39	9,51	659.614,72
Desporto Comunitário	637.106,91	728.931,34	591.952,09	591.952,09	69.316,62	69.316,62	0,39	9,51	659.614,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.379.600,00	1.379.600,00	40.000,00	1.189.213,32	217.581,25	590.723,55	3,30	42,82	788.876,45
Serviço da Dívida Interna	1.379.600,00	1.379.600,00	40.000,00	1.189.213,32	217.581,25	590.723,55	3,30	42,82	788.876,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.496,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
Reserva de Contingência	481.496,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	3.432.244,16	36.122.740,06	5.921.363,65	17.894.599,65	100,00	37,28	30.105.400,35

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.132,29	3.158.175,92	2.977.412,96	3.162.947,79	3.391.152,99	4.059.273,50	3.694.857,23	3.478.043,80	3.060.077,35	3.473.606,45	3.698.916,20	3.065.930,43	40.265.526,91	48.527.088,08
Receita Tributária	181.877,00	247.433,01	204.799,79	193.986,59	205.968,11	158.760,04	204.666,05	163.163,78	142.971,25	122.278,76	148.543,80	128.492,59	2.102.940,77	2.467.176,08
IPTU	2.081,60	1.138,91	3.402,86	22.511,55	24.545,96	15.341,33	5.980,58	4.434,96	2.799,68	2.589,25	3.631,94	2.799,62	91.258,24	163.607,29
ISS	126.515,96	183.430,30	132.931,05	106.878,81	129.308,16	79.230,61	119.580,89	76.700,38	73.689,43	58.014,29	86.843,00	67.531,40	1.240.654,28	1.636.856,38
ITBI	4.748,70	7.244,01	3.514,83	5.555,76	5.266,07	3.431,42	3.017,03	4.701,98	7.270,19	7.631,54	6.243,17	8.286,96	66.911,66	68.894,45
IRRF	41.806,13	48.250,06	56.055,79	54.386,06	40.395,50	55.937,61	47.539,36	58.999,27	49.862,68	44.717,51	43.748,99	43.503,51	585.202,47	447.817,52
Outras Receitas Tributárias	6.724,61	7.369,73	8.895,26	4.654,41	6.452,42	4.819,07	28.548,19	18.327,19	9.349,27	9.326,17	8.076,70	6.371,10	118.914,12	150.000,44
Receita de Contribuições	27.779,10	29.894,65	27.944,80	25.999,01	29.079,66	28.878,81	30.420,52	28.045,24	29.542,51	27.853,29	33.817,13	32.542,39	351.797,11	688.450,05
Receita Patrimonial	15.287,91	14.978,09	15.534,25	16.267,61	16.594,38	24.777,44	19.557,75	21.285,09	18.419,98	20.411,94	22.418,19	22.048,78	227.581,41	199.400,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.820.161,16	2.865.870,17	2.729.134,12	2.926.694,58	3.139.417,54	3.846.857,21	3.440.000,10	3.264.905,81	2.868.878,89	3.302.523,61	3.493.285,33	2.882.614,99	37.580.343,51	44.988.112,21
Cota-Parte do FPM	765.164,19	1.000.439,96	827.995,36	828.008,05	1.151.742,39	1.737.538,83	1.392.343,34	1.486.819,03	881.973,72	1.006.624,50	1.341.450,91	1.006.001,61	13.426.101,89	17.653.498,06
Cota-Parte do ICMS	394.870,28	288.425,73	346.012,93	370.534,67	352.157,50	457.773,18	286.274,58	344.173,68	341.367,43	358.400,12	347.168,98	336.387,23	4.223.546,31	3.903.040,64
Cota-Parte do IPVA	38.183,11	34.036,60	20.839,76	14.179,17	4.830,78	5.344,98	9.637,84	20.912,84	53.339,88	61.489,86	63.601,12	62.723,00	389.118,94	516.712,59
Cota-Parte do ITR	24,33	14,50	1.869,83	3.091,63	844,31	845,56	761,30	123,28	156,13	53,96	121,06	241,05	8.146,94	17.223,72
Transferências da LC 87/1996	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	749,43	749,43	0,00	749,43	749,43	749,43	7.404,27	52.532,40
Transferências da LC 61/1989	347,59	371,91	338,30	361,65	401,17	428,77	359,39	304,27	297,31	324,19	352,61	335,84	4.223,00	17.223,73
Transferências do FUNDEB	688.119,80	659.085,34	451.124,38	703.983,92	701.277,36	723.308,47	763.752,85	832.572,20	619.728,15	683.160,91	889.342,56	698.514,72	8.413.970,66	9.559.182,00
Outras Transferências Correntes	932.842,34	882.886,61	1.080.344,04	1.005.925,97	927.554,51	921.007,90	986.121,37	579.251,08	972.016,27	1.191.720,64	850.498,66	777.662,11	11.107.831,50	13.268.699,07
Outras Receitas Correntes	27,12	0,00	0,00	0,00	93,30	0,00	212,81	643,88	264,72	538,85	851,75	231,68	2.864,11	183.949,39
DEDUÇÕES (II)	239.839,78	264.779,44	239.533,12	243.356,93	302.117,10	330.588,13	338.024,13	370.616,83	255.425,88	285.529,76	350.688,78	281.287,59	3.501.787,47	4.432.046,20
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação														

Financ. entre Regimes														
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.839,78	264.779,44	239.533,12	243.356,93	302.117,10	330.588,13	338.024,13	370.616,83	255.425,88	285.529,76	350.688,78	281.287,59	3.501.787,47	4.432.046,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.805.292,51	2.893.396,48	2.737.879,84	2.919.590,86	3.089.035,89	3.728.685,37	3.356.833,10	3.107.426,97	2.804.651,47	3.188.076,69	3.348.227,42	2.784.642,84	36.763.739,44	44.095.041,88

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			

INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2014 A 30/06/2014
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.453.552,93	7.080.410,63	6.990.372,90
DEDUÇÕES (II)	2.271.358,94	1.912.969,45	1.970.153,75
Disponibilidade de Caixa bruta	3.301.674,97	3.516.511,46	3.664.385,94
Demais Haveres Financeiros	6.797,76	8.306,44	8.409,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.037.113,79	1.611.848,45	1.702.641,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.182.193,99	5.167.441,18	5.020.219,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.182.193,99	5.167.441,18	5.020.219,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-147.222,03	-161.974,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2014 A 30/06/2014
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.897.364,38	6.088.403,29	18.465.716,76	17.792.247,13

Receitas Tributárias	2.467.176,08	277.036,39	910.116,23	1.143.859,35
IPTU	163.607,29	6.431,56	22.236,03	32.580,81
ISS	1.636.856,38	154.374,40	482.359,39	780.160,69
ITBI	68.894,45	14.530,13	37.150,87	27.320,52
IRRF	447.817,52	87.252,50	288.371,32	239.347,82
Outras receitas tributárias	150.000,44	14.447,80	79.998,62	64.449,51
Receitas de Contribuições	688.450,05	66.359,52	182.221,08	181.187,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	688.450,05	66.359,52	182.221,08	181.187,42
Receita Patrimonial Líquida	1.722,85	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	199.400,35	44.466,97	124.141,73	131.897,45
(-) Aplicações Financeiras	197.677,50	44.466,97	124.141,73	131.897,45
Transferências Correntes	40.556.066,01	5.743.923,95	17.370.635,76	16.465.459,12
Cota-parte do FPM	14.122.798,45	1.877.962,07	5.692.170,64	5.298.076,11
Cota-parte do ICMS	3.122.432,52	546.845,00	1.611.017,73	1.568.480,53
Convênios	844.895,23	0,00	0,00	92.081,54
Outras Transferências Correntes	22.465.939,81	3.319.116,88	10.067.447,39	9.506.820,94
Demais Receitas Correntes	183.949,39	1.083,43	2.743,69	1.741,24
Dívida Ativa	16.362,49	0,00	0,00	50,00
Diversas Receitas Correntes	167.586,90	1.083,43	2.743,69	1.691,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.904.958,12	0,00	162.290,75	462.938,76
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	866.354,68	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.038.603,44	0,00	162.290,75	462.938,76
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.038.603,44	0,00	162.290,75	462.938,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.038.603,44	0,00	162.290,75	462.938,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.935.967,82	6.088.403,29	18.628.007,51	18.255.185,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.191.122,77	5.423.790,78	16.407.257,48	14.236.197,22
Pessoal e Encargos Sociais	24.246.800,72	3.478.005,37	10.537.033,19	8.562.839,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.934.722,05	1.945.785,41	5.870.224,29	5.673.358,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.181.522,77	5.423.790,78	16.407.257,48	14.236.197,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.727.381,23	497.572,87	1.487.342,17	1.612.597,18
Investimentos	3.628.584,15	89.991,62	299.118,62	575.448,05
Inversões Financeiras	728.797,08	190.000,00	597.500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	728.797,08	190.000,00	597.500,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.370.000,00	217.581,25	590.723,55	1.037.149,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.357.381,23	279.991,62	896.618,62	575.448,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	81.496,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.620.400,00	5.703.782,40	17.303.876,10	14.811.645,27
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	315.567,82	384.620,89	1.324.131,41	3.443.540,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	864.800,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	533.820,10	973.651,25	0,00	963.437,56	544.033,79	5.039.577,69	1.267.849,35	470.357,56	0,00	5.837.069,48
Executivo	533.820,10	973.651,25	0,00	963.437,56	544.033,79	5.039.577,69	1.267.849,35	470.357,56	0,00	5.837.069,48
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.CULT.DESPORTO	27.699,81	0,00	0,00	22.673,12	5.026,69	179.157,64	0,00	22.673,12	0,00	156.484,52
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	11.830,19	0,00	0,00	0,00	11.830,19	27.217,82	0,00	0,00	0,00	27.217,82
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	54.178,03	0,00	0,00	0,00	54.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.147,70	0,00	0,00	0,00	23.147,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULT.DESPORTO2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.	87.452,01	0,00	0,00	11.000,00	76.452,01	740.596,25	0,00	0,00	0,00	740.596,25
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.231,71	0,00	0,00	52.993,88	8.237,83	120.092,32	0,00	0,00	0,00	120.092,32
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	37.599,70	0,00	0,00	0,00	37.599,70
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.351,32	0,00	0,00	0,00	9.351,32
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,90	0,00	0,00	0,00	5.056,90
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.151,06	0,00	0,00	0,00	4.151,06	107.406,72	0,00	0,00	0,00	107.406,72
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	24.246,44	0,00	0,00	0,00	24.246,44
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	185,01	0,00	0,00	0,00	185,01	55.934,59	0,00	0,00	0,00	55.934,59
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.										
CULT.DESPORTO	20.081,73	0,00	0,00	0,00	20.081,73	1.089.713,09	0,00	0,00	0,00	1.089.713,09
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.444,15	0,00	0,00	0,00	15.444,15	575.145,42	0,00	0,00	0,00	575.145,42
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E										
SERV.PÚBLICO	3.892,72	0,00	0,00	0,00	3.892,72	49.468,15	0,00	0,00	0,00	49.468,15
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	72.276,23	0,00	0,00	0,00	72.276,23
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815,74	0,00	0,00	0,00	1.815,74	150.398,34	0,00	0,00	0,00	150.398,34
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	30,02	0,00	0,00	0,00	30,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.245,72	0,00	0,00	0,00	32.245,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060,68	0,00	0,00	0,00	5.060,68
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.CULT.DESPORTO	50.793,49	0,00	0,00	36.586,11	14.207,38	76.159,76	0,00	36.586,11	0,00	39.573,65
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.539,42	0,00	0,00	0,00	16.539,42	44.305,43	0,00	0,00	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	11.363,46	0,00	0,00	0,00	11.363,46	64.566,06	0,00	0,00	0,00	64.566,06
2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	12.751,88	0,00	0,00	0,00	12.751,88	737.746,01	0,00	0,00	0,00	737.746,01
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.841,16	0,00	0,00	0,00	198.841,16
2013-Secretaria de Governo	0,00	5.383,87	0,00	3.583,87	1.800,00	0,00	13.377,84	245,52	0,00	13.132,32
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	3.828,73	0,00	3.828,73	0,00	0,00	3.446,73	2.446,73	0,00	1.000,00
2013-Controladoria Geral do Município	0,00	7.881,46	0,00	7.881,46	0,00	0,00	7.481,46	6.481,46	0,00	1.000,00
2013-Secretaria Municipal de Administração	0,00	89.531,25	0,00	50.673,82	38.857,43	0,00	72.364,00	19.980,77	0,00	52.383,23
2013-Secret Munic de Planej e D Econômico	0,00	2.852,41	0,00	2.852,41	0,00	0,00	2.852,41	2.852,41	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	21.224,07	0,00	20.731,32	492,75	0,00	42.553,54	10.371,30	0,00	32.182,24
2013-Sec.Munic. Desenv.da Educ.e Desporto	0,00	283.502,14	0,00	262.310,97	21.191,17	0,00	297.081,17	139.725,31	0,00	157.355,86
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	325.223,55	0,00	307.328,47	17.895,08	0,00	581.048,43	189.221,24	0,00	391.827,19
2013-Sec.Munic.de Infra-Estrut.e Serv.Público	0,00	110.362,71	0,00	85.549,66	24.813,05	0,00	138.372,31	14.099,33	0,00	124.272,98
2013-Sec. Munic.de Polit.de Campo e Meio Ambi	0,00	69.167,11	0,00	43.079,10	26.088,01	0,00	63.054,61	22.533,29	0,00	40.521,32
2013-Sec.Munic.de Trab.e Assistência Social	0,00	25.335,63	0,00	23.006,32	2.329,31	0,00	45.216,85	3.140,97	0,00	42.075,88
2013-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	29.358,32	0,00	29.358,32	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIO (II)										
TOTAL (III)=(I)+(II)	533.820,10	973.651,25	0,00	963.437,56	544.033,79	5.039.577,69	1.267.849,35	470.357,56	0,00	5.837.069,48
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.344.388,98	2.344.388,98	262.588,59	830.117,61	35,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.419,67	178.419,67	6.431,56	22.236,03	12,46
1.1.1- IPTU	163.607,29	163.607,29	6.431,56	22.236,03	13,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.473,05	9.473,05	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.444,75	3.444,75	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.233,73	74.233,73	14.530,13	37.150,87	50,05
1.2.1- ITBI	68.894,45	68.894,45	14.530,13	37.150,87	53,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.643.918,06	1.643.918,06	154.374,40	482.359,39	29,34
1.3.1- ISS	1.636.856,38	1.636.856,38	154.374,40	482.359,39	29,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.444,75	3.444,75	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	447.817,52	447.817,52	87.252,50	288.371,32	64,39
1.4.1- IRRF	447.817,52	447.817,52	87.252,50	288.371,32	64,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.160.231,14	22.160.231,14	3.159.882,27	9.407.867,21	42,45
2.1- Cota-Parte FPM	17.653.498,06	17.653.498,06	2.347.452,52	7.115.213,11	40,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.653.498,06	17.653.498,06	2.347.452,52	7.115.213,11	40,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.903.040,64	3.903.040,64	683.556,21	2.013.772,02	51,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.532,40	52.532,40	1.498,86	3.747,15	7,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.223,73	17.223,73	688,45	1.973,61	11,46
2.5- Cota-Parte ITR	17.223,72	17.223,72	362,11	1.456,78	8,46
2.6- Cota-Parte IPVA	516.712,59	516.712,59	126.324,12	271.704,54	52,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.504.620,12	24.504.620,12	3.422.470,86	10.237.984,82	41,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.042.101,96	1.042.101,96	170.422,43	390.697,50	37,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.639,40	318.639,40	53.191,08	178.626,95	56,06
5.2- Outras Transferências do FNDE	723.462,56	723.462,56	113.940,78	202.763,10	28,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.290,57	9.307,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.461,25	82.461,25	15.676,43	44.145,24	53,53
6.1- Transferências de Convênios	82.461,25	82.461,25	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	15.676,43	44.145,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	93.750,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.124.563,21	1.124.563,21	186.098,86	528.592,74	47,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	4.432.046,20	4.432.046,20	631.976,37	1.881.572,97	42,45

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.530.699,61	3.530.699,61	469.490,45	1.423.042,47	40,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.608,12	780.608,12	136.711,21	402.754,29	51,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.506,49	10.506,49	299,76	749,40	7,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.444,74	3.444,74	137,70	394,74	11,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.444,74	3.444,74	72,41	291,30	8,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	103.342,50	103.342,50	25.264,84	54.340,77	52,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.559.182,00	9.559.182,00	1.593.123,53	4.499.986,34	47,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.559.182,00	9.559.182,00	1.587.857,28	4.487.071,39	46,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.266,25	12.914,95	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	5.127.135,80	5.127.135,80	955.880,91	2.605.498,42	50,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.958.577,57	11.597.170,31	1.559.369,24	4.894.504,30	42,20
13.1- Com Educação Infantil	3.204.529,10	3.784.495,63	539.058,80	1.690.657,04	44,67
13.2- Com Ensino Fundamental	7.754.048,47	7.812.674,68	1.020.310,44	3.203.847,26	41,01
14- OUTRAS DESPESAS	1.024.050,72	1.035.432,11	162.969,87	425.521,56	41,10
14.1- Com Educação Infantil	20.982,46	24.779,93	9.330,00	11.070,00	44,67
14.2- Com Ensino Fundamental	1.003.068,26	1.010.652,18	153.639,87	414.451,56	41,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.982.628,29	12.632.602,42	1.722.339,11	5.320.025,86	42,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.100,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.100,38
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	108,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.484,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	15.484,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	6.126.155,03	6.126.155,03	855.617,72	2.559.496,21	41,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.168.126,40	4.066.890,40	548.738,80	1.702.827,04	41,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.225.511,56	3.809.275,56	548.388,80	1.701.727,04	44,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	942.614,84	257.614,84	350,00	1.100,00	0,43
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.858.582,64	10.866.105,82	1.432.559,74	4.375.519,68	40,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.757.116,73	8.823.326,86	1.173.950,31	3.618.298,82	41,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.465,91	2.042.778,96	258.609,43	757.220,86	37,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	63.000,00	107.387,41	0,00	55.084,80	51,30
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.089.709,04	15.040.383,63	1.981.298,54	6.133.431,52	40,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.605.498,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.914,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.484,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.575.361,79
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.209.260,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.869.086,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.626,95	178.626,95	55.879,41	178.626,95	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.180,75	590.180,75	184.624,72	590.180,75	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	768.807,70	768.807,70	240.504,13	768.807,70	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.858.516,74	15.809.191,33	2.221.802,67	6.902.239,22	43,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.557,11	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF

	(h)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	102.983,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.487.071,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.350.981,79	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.914,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	251.987,78	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.344.388,98	2.344.388,98	830.117,61	35,41
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	163.607,29	163.607,29	22.236,03	13,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	68.894,45	68.894,45	37.150,87	53,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.636.856,38	1.636.856,38	482.359,39	29,47
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	447.817,52	447.817,52	288.371,32	64,39
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.683,74	5.683,74	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.917,75	12.917,75	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.611,85	8.611,85	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	22.160.231,14	22.160.231,14	9.407.867,21	42,45
Cota-Parte FPM	17.653.498,06	17.653.498,06	7.115.213,11	40,30
Cota-Parte ITR	17.223,72	17.223,72	1.456,78	8,46
Cota-Parte IPVA	516.712,59	516.712,59	271.704,54	52,58
Cota-Parte ICMS	3.903.040,64	3.903.040,64	2.013.772,02	51,59
Cota-Parte IPI-Exportação	17.223,73	17.223,73	1.973,61	11,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.532,40	52.532,40	3.747,15	7,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.532,40	52.532,40	3.747,15	7,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.504.620,12	24.504.620,12	10.237.984,82	41,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.629.654,41	3.629.654,41	2.788.047,08	76,81
Provenientes da União	3.477.258,92	3.477.258,92	2.776.493,69	79,85
Provenientes dos Estados	152.395,49	152.395,49	11.553,39	7,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.025.956,61	42.025.956,61	15.133.984,55	36,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.000.000,00	48.000.000,00	18.752.149,24	39,07
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.252.291,98	10.095.634,13	4.486.143,25	44,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.823.874,73	4.853.824,73	2.548.590,43	52,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.428.417,25	5.241.809,40	1.937.552,82	36,96
DESPESAS DE CAPITAL	676.006,00	308.860,36	98.556,00	31,91
Investimentos	676.006,00	308.860,36	98.556,00	31,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.928.297,98	10.404.494,49	4.584.699,25	44,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.928.297,98	10.404.494,49	4.584.699,25	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.788.047,08	2.788.047,08	2.788.047,08	60,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.788.047,08	2.788.047,08	2.788.047,08	60,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.140.250,90	7.616.447,41	1.796.652,17	39,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.555.517,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		17,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.833.711,98	8.080.337,69	3.414.136,62	74,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.786,00	1.961.036,30	1.046.831,83	22,83
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	102.000,00	20.572,80	0,45
Vigilância Sanitária	30.000,00	35.020,50	8.260,50	0,18
Vigilância Epidemiológica	166.100,00	226.100,00	94.897,50	2,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.297,98	10.404.494,49	4.584.699,25	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2014 A 30/06/2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	48.000.000,00
Previsão Atualizada	-	48.000.000,00
Receitas Realizadas	6.132.870,26	18.752.149,24
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	48.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	48.000.000,00
Despesas Empenhadas	3.432.244,16	36.122.740,06
Despesas Liquidadas	5.921.363,65	17.894.599,65
Superávit Orçamentário	-	857.549,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.432.244,16	36.122.740,06
Despesas Liquidadas	5.921.363,65	17.894.599,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.763.739,44

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.980,00	-161.974,84	-29,94%
Resultado Primário	864.800,00	1.324.131,41	153,11%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.507.471,35	0,00	963.437,56	544.033,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.307.427,04	470.357,56	0,00	5.837.069,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.814.898,39	470.357,56	963.437,56	6.381.103,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.869.086,63	<18% / 25%>	18,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	4.894.504,30	60%	108,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.796.652,17	15%	17,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:46			

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LAMANDA KALIANA GUMAIA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E7F490EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2014

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.120.492,23	93.500,92
Pessoal Ativo	21.120.492,23	93.500,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.823,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.823,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.084.668,27	93.500,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.178.169,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.763.739,44
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		57,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2014 (até Junho)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.453.552,93	6.990.372,90	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.453.552,93	6.990.372,90	0,00
Interna	7.453.552,93	6.990.372,90	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	2.271.358,94	1.970.153,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.301.674,97	3.664.385,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.797,76	8.409,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.037.113,79	1.702.641,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.182.193,99	5.020.219,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	36.763.739,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	19,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	13,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	44.116.487,33	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.453.552,93	6.990.372,90	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	107.363,25	107.363,25	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	5.772.175,45	5.700.400,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.664.812,20	5.593.036,98	0,00
Previdenciárias	5.664.812,20	5.593.036,98	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	107.363,25	107.363,25	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.681.377,48	1.289.972,67	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.047.388,03	908.197,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2°	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	36.763.739,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	36.763.739,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.882.198,31	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.573.461,76	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	2.159.766,80	727.752,92	1.432.013,88
Área Saúde	712.283,56	2.123.717,06	-1.411.433,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.872.050,36	2.851.469,98	20.580,38
Demais Áreas	792.335,58	5.596.438,12	-4.804.102,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	792.335,58	5.596.438,12	-4.804.102,54
TOTAL (III) = (I + II)	3.664.385,94	8.447.908,10	-4.783.522,16
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	21.191,17	342.901,28	353.414,03	8.819.840,39	1.432.013,88	0,00
Área Saúde	53.618,20	214.011,79	1.032.501,17	3.558.674,85	-1.411.433,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	74.809,37	556.913,07	1.385.915,20	12.378.515,24	20.580,38	0,00
Demais Áreas	469.224,42	601.694,39	4.451.154,28	5.849.625,17	-4.804.102,54	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	469.224,42	601.694,39	4.451.154,28	5.849.625,17	-4.804.102,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	544.033,79	1.158.607,46	5.837.069,48	18.228.140,41	-4.783.522,16	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.178.169,19	57,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.852.419,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.859.798,33	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	5.020.219,15	13,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.218.870.451.346,50	44.116.487,33
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.088.022,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.882.198,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.573.461,76	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.228.140,41	-4.783.522,16
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:08:50		

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LAMANDA KALIANA GUMAIA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:42C2C900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I RREO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.224.142,36	166.224.142,36	38.368.229,39	23,08	90.690.452,53	54,55	75.533.689,83
RECEITAS CORRENTES	150.854.108,45	150.854.108,45	38.368.229,39	25,43	90.690.452,53	60,11	60.163.655,92
RECEITA TRIBUTARIA	15.651.136,86	15.651.136,86	13.073.128,53	83,52	18.838.403,90	120,36	-3.187.267,04
Impostos	15.494.790,85	15.494.790,85	13.052.715,09	84,23	18.722.584,40	120,83	-3.227.793,55
Taxas	156.346,01	156.346,01	20.413,44	13,05	115.819,50	74,07	40.526,51
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	723.925,28	723.925,28	498.728,45	68,89	1.032.513,76	142,62	-308.588,48
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	723.925,28	723.925,28	498.728,45	68,89	1.032.513,76	142,62	-308.588,48
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúbRliceoceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00					670.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.627.816,16	133.627.816,16	24.776.024,13	18,54	70.472.849,96	52,73	63.154.966,20
Transferências Intergovernamentais	133.592.816,16	133.592.816,16	24.776.024,13	18,54	70.472.849,96	52,75	63.119.966,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.230,15	181.230,15	20.348,28	11,22	346.684,91	191,29	-165.454,76
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	3.900,00	3.900,00					3.900,00
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
AmoRrteizcaeçitãaos Correntes Diversas	175.830,15	175.830,15	20.348,28	11,57	346.684,91	197,17	-170.854,76
RECEITAS DE CAPITAL	15.370.033,91	15.370.033,91					15.370.033,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.310.033,91	15.310.033,91					15.310.033,91
Transferências Intergovernamentais	14.805.033,91	14.805.033,91					14.805.033,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	505.000,00	505.000,00					505.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	166.224.142,36	166.224.142,36	38.368.229,39	23,08	90.690.452,53	54,55	75.533.689,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	166.224.142,36	166.224.142,36	38.368.229,39	23,08	90.690.452,53	54,55	75.533.689,83
DÉFICIT (VI)	358.235,95	2.395.187,97			30.866.650,23	288,69	-28.471.462,26
TOTAL(VII) = (V + VI)	166.582.378,31	168.619.330,33	38.368.229,39	22,75	121.557.102,76	72,08	47.062.227,57
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	24.802.522,05	24.802.522,05					24.802.522,05
CréSduiptoesráAvditicFiionnaanicse) iro	24.802.522,05	24.802.522,05					24.802.522,05
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:DFDBCA38

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I RREO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	166.582.378,31	2.036.952,02	168.619.330,33	8.297.109,79	121.557.102,76	23.206.360,37	59.553.627,16	35,31	109.065.703,17
DESPESAS CORRENTES	133.214.078,04	1.940.124,61	135.154.202,65	6.601.741,43	114.562.143,48	21.669.386,50	56.013.664,00	41,44	79.140.538,65
Pessoal e Encargos Sociais	80.153.277,28	297.183,78	80.450.461,06	153.504,80	76.669.861,06	13.487.591,85	37.614.628,76	46,75	42.835.832,30
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	-23.100,00	22.800,00						22.800,00
Outras Despesas Correntes	53.014.900,76	1.666.040,83	54.680.941,59	6.448.236,63	37.892.282,42	8.181.794,65	18.399.035,24	33,64	36.281.906,35
DESPESAS DE CAPITAL	32.368.300,27	775.996,13	33.144.296,40	1.695.368,36	6.994.959,28	1.536.973,87	3.539.963,16	10,68	29.604.333,24
Investimentos	29.267.300,27	555.996,13	29.823.296,40	1.562.088,42	6.615.089,50	1.403.693,93	3.160.093,38	10,59	26.663.203,02
Inversões Financeiras	101.000,00	220.000,00	321.000,00						321.000,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00		3.000.000,00	133.279,94	379.869,78	133.279,94	379.869,78	12,66	2.620.130,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-679.168,72	320.831,28						320.831,28
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	166.582.378,31	2.036.952,02	168.619.330,33	8.297.109,79	121.557.102,76	23.206.360,37	59.553.627,16	35,31	109.065.703,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.582.378,31	2.036.952,02	168.619.330,33	8.297.109,79	121.557.102,76	23.206.360,37	59.553.627,16	35,31	109.065.703,17
SUPERÁVIT (XIII)				30.071.119,60		15.161.869,02	31.136.825,37		-31.136.825,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.582.378,31	2.036.952,02	168.619.330,33	38.368.229,39	121.557.102,76	38.368.229,39	90.690.452,53	53,78	77.928.877,80

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:9FBDA269

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO								
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2014								
CONSOLIDADO								
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**			**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.582.378,31	168.619.330,33	8.297.109,79	121.557.102,76	23.206.360,37	59.553.627,16	100,00	35,31	109.065.703,17
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.200.000,00							7.200.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	4.261.032,80	4.261.032,80	292.060,46	1.913.510,53	412.721,59	1.499.229,54	2,51	35,18	2.761.803,26
ADMINISTRACAO GERAL	14.605.116,20	14.778.630,36	853.466,11	11.021.872,17	2.210.496,34	6.033.563,25	10,13	40,82	8.745.067,11
CONTROLE INTERNO	241.866,80	241.866,80		189.050,67	42.216,84	113.654,42	0,19	46,99	128.212,38
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00								
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	944.424,00	944.424,00	2.798,72	660.239,03	99.220,32	286.953,68	0,48	30,38	657.470,32
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	3.757.024,95	3.757.024,95	68.108,37	2.848.917,89	651.480,15	1.640.158,50	2,75	43,65	2.116.866,45
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	4.492.600,00	5.044.613,35	64.726,71	4.816.643,05	897.689,66	2.310.440,46	3,87	45,80	2.734.172,89
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	219.300,00	159.005,97	7.292,67	16.992,67	7.292,67	16.992,67	0,02	10,68	142.013,30
ASSISTENCIA AO IDOSO	115.000,00	65.000,00		7.950,00	1.800,00	2.550,00		3,92	62.450,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.860.700,00	7.418.980,68	877.083,00	4.364.555,58	938.799,09	2.476.612,25	4,15	33,38	4.942.368,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	17.418.131,06	18.408.107,72	221.130,67	17.643.801,85	3.482.019,20	9.794.080,97	16,44	53,20	8.614.026,75
ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	5.000,00							5.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.084.744,00	3.125.651,18	157.152,20	2.940.049,70	446.651,70	1.300.919,46	2,18	41,62	1.824.731,72
ATENCAO BASICA	3.302.276,00	3.184.560,23	51.122,46	1.962.662,06	327.435,44	912.703,49	1,53	28,66	2.271.856,74
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.452.000,00	528.831,93	319.948,14	319.948,14	155.794,54	155.794,54	0,26	29,46	373.037,39

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.233.290,00	1.233.290,00		1.213.290,00	203.842,30	576.785,91	0,96	46,76	656.504,09
VIGILANCIA SANITARIA	78.619,15	88.619,15	600,00	3.960,00	600,00	3.960,00		4,46	84.659,15
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.055.296,72	1.922.723,59	238.665,33	1.662.676,80	217.398,68	507.483,22	0,85	26,39	1.415.240,37
EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO INFANTIL	7.509.700,15	6.778.829,05	781.913,09	6.047.941,23	955.524,82	2.325.527,52	3,90	34,30	4.453.301,53
ENSINO FUNDAMENTAL	30.665.891,08	33.237.376,65	587.327,42	29.838.720,72	5.340.252,07	13.326.550,20	22,37	40,09	19.910.826,45
ENSINO MEDIO	73.242,54	113.235,73		84.993,19	22.091,58	23.503,82	0,03	20,75	89.731,91
ENSINO SUPERIOR	129.600,00								
CULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	1.357.327,85	1.436.622,73	9.897,27	1.364.972,98	259.921,71	710.357,37	1,19	49,44	726.265,36
DIFUSAO CULTURAL	2.447.500,00	2.368.205,12	1.244.760,00	2.198.637,00	959.788,11	1.100.063,91	1,84	46,45	1.268.141,21
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.784.111,43	29.090.623,31	1.583.839,03	13.073.543,65	2.465.981,44	6.905.028,09	11,59	23,73	22.185.595,22
SERVICOS URBANOS	4.150.000,00	3.832.660,17	7.987,24	3.472.531,36	566.670,84	1.439.623,04	2,41	37,56	2.393.037,13
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	4.338.167,44	4.338.167,44		1.319.484,39					4.338.167,44
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	1.719.882,59	1.719.882,59	59.518,39	1.353.881,20	288.447,65	692.823,66	1,16	40,28	1.027.058,93
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	30.000,00							30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	155.000,00								
ADMINISTRACAO GERAL	2.611.988,97	2.508.733,97	4.548,70	2.497.004,14	468.839,20	1.302.197,58	2,18	51,90	1.206.536,39
DEFESA SANITARIA ANIMAL	32.000,00	5.255,00	4.255,00	4.255,00					5.255,00
EXTENSAO RURAL	20.000,00	385.000,00		385.000,00	369.600,00	369.600,00	0,62	96,00	15.400,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
NORMALIZACAO E QUALIDADE	500.000,00	500.000,00	15.680,00	135.680,00		120.000,00	0,20	24,00	380.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	1.698.747,11	1.698.747,11	9.823,00	1.489.721,63	250.790,19	660.865,46	1,10	38,90	1.037.881,65
PROMOCAO COMERCIAL	85.000,00	85.000,00							85.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	2.532.800,00	2.527.316,50	6.143,67	2.374.272,51	390.498,62	1.092.713,54	1,83	43,23	1.434.602,96
TRANSPORTE RODOVIARIO	730.000,00	735.483,50	658.762,74	701.333,82	155.074,74	170.438,82	0,28	23,17	565.044,68
DESPORTO E LAZER									
LAZER	4.433.997,47	4.433.997,47	168.499,40	3.629.009,80	617.420,88	1.682.451,79	2,82	37,94	2.751.545,68
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	320.831,28							320.831,28
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 166.582.378,31	R$ 168.619.330,33	R$ 8.297.109,79	R$ 121.557.102,76	R$ 23.206.360,37	R$ 59.553.627,16	100,00	35,31	R$ 109.065.703,17

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:0C36BE55

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	1.885.998,11	4.441.213,85	870.859,95	4.407.521,43	1.048.830,58	1.666.213,72	6.940.052,28	64.519,37	3.506.316,23	5.035.430,40
TOTAL (III) = (I + II)	1.885.998,11	4.441.213,85	870.859,95	4.407.521,43	1.048.830,58	1.666.213,72	6.940.052,28	64.519,37	3.506.316,23	5.035.430,40

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:76782C1B

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VIII RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE GUAMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o	%

				Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.496.290,85	15.496.290,85	13.052.715,09	18.722.584,40	120,82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.500,00	150.500,00	441,11	441,11	0,29%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	441,11	441,11	0,29%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.189,33	19.189,33	10.260,00	27.045,46	140,94%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.689,33	18.689,33	10.260,00	27.045,46	144,71%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.288.909,21	14.288.909,21	12.826.404,57	18.038.738,33	126,24%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.288.409,21	14.288.409,21	12.826.404,57	18.038.738,33	126,25%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.037.692,31	1.037.692,31	215.609,41	656.359,50	63,25%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.037.692,31	1.037.692,31	215.609,41	656.359,50	63,25%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.201.332,18	104.201.332,18	19.876.395,91	58.585.541,13	56,22%
2.1- Cota-Parte FPM	8.631.651,60	8.631.651,60	1.956.210,43	5.929.344,30	68,69%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.631.651,60	8.631.651,60	1.956.210,43	5.929.344,30	68,69%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	94.943.064,24	94.943.064,24	17.798.959,71	52.414.458,54	55,21%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	158.706,72	158.706,72	1.457,08	3.642,70	2,30%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.782,79	78.782,79	17.926,40	51.390,25	65,23%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	762,70	38,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	387.126,83	387.126,83	101.842,29	185.942,64	48,03%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.697.623,03	119.697.623,03	32.929.111,00	77.308.125,53	64,59%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.676.101,77	1.676.101,77	341.732,91	569.793,35	34,00%
5.1- Transferências do Salário-Educação	380.631,29	380.631,29	61.671,31	205.670,95	54,03%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.295.470,48	1.295.470,48	280.061,60	364.122,40	28,11%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.346,01	324.346,01	23.730,71	151.521,64	46,72%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.000.447,78	2.000.447,78	365.463,62	721.314,99	36,06%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.640.266,44	20.640.266,44	3.975.279,13	11.717.108,03	56,77%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.526.330,32	1.526.330,32	391.242,05	1.185.868,74	77,69%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.988.612,85	18.988.612,85	3.559.791,92	10.469.987,34	55,14%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.741,34	31.741,34	291,40	728,50	2,30%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.756,56	15.756,56	3.585,28	10.278,05	65,23%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00		152,52	38,13%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	77.425,37	77.425,37	20.368,48	50.092,88	64,70%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.607.701,62	8.607.701,62	1.768.088,91	4.631.787,35	53,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.607.701,62	8.607.701,62	1.768.088,91	4.631.787,35	53,81%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-12.032.564,82	-12.032.564,82	-2.207.190,22	-7.085.320,68	58,88%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.797.352,06	21.797.352,06	2.903.042,29	7.907.201,14	36,28%
13.1- Com Educação Infantil	5.254.271,14	5.254.271,14	828.574,82	2.186.820,52	41,62%
13.2- Com Ensino Fundamental	16.543.080,92	16.543.080,92	2.074.467,47	5.720.380,62	34,58%
14- OUTRAS DESPESAS	3.414.007,58	2.746.793,85	317.219,88	619.061,42	22,54%
14.1- Com Educação Infantil	1.585.162,14	1.032.385,01	105.860,23	117.617,23	11,39%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.828.845,44	1.714.408,84	211.359,65	501.444,19	29,25%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.211.359,64	24.544.145,91	3.220.262,17	8.526.262,56	34,74%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	170,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	571.413,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	287,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	29.924.405,76	29.924.405,76	8.232.277,75	19.327.031,38	64,59%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.839.433,28	6.286.656,15	934.435,05	2.304.437,75	36,66%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.839.433,28	6.286.656,15	934.435,05	2.304.437,75	36,66%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	18.371.926,36	18.415.994,76	2.285.827,12	6.221.824,81	33,78%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.371.926,36	18.257.489,76	2.285.827,12	6.221.824,81	34,08%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		158.505,00			
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	25.211.359,64	24.702.650,91	3.220.262,17	8.526.262,56	34,52%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-7.085.320,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-7.085.320,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	15.611.583,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.211.359,64	24.702.650,91	3.220.262,17	8.526.262,56	34,52%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	571.413,87	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.631.787,35	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.526.262,56	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.323.061,34	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:E2E7E840

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIII RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	101.155.921,44	164.067.310,17				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					
Nota:					

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:22939C52

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2013 a Junho/2014 - Consolidado		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.919.588,10	
Pessoal Ativo	82.919.588,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	404.773,30	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	372.535,85	
Despesas de Exercícios Anteriores	32.237,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.514.814,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		82.514.814,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**TOTAL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		164.067.310,17
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,29
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %		98.440.386,10
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		84.166.530,12
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2013			**1º Quadrimestre de 2014**			**2º Quadrimestre de 2014**		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (f)**
124,00 %	840,42 %	716,42 %	238,81 %	601,61 %	135,79 %	11,79 %	60,00 %	50,29 %

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:E4113F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO I

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.882.875,00	25.882.875,00	6.473.869,89	25,01	6.473.869,89	25,01	19.409.005,11
RECEITAS CORRENTES	21.869.875,00	21.869.875,00	6.473.869,89	29,60	6473,869,89	29,60	15.396.005,11
RECEITA TRIBUTARIA	430.000,00	430.000,00	28.788,91	6,70	28.788,91	6,70	401.211,09
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	28.361,16	7,09	28.361,16	7,09	371.638,84
TAXAS	10.000,00	10.000,00	427,75	4,28	427,75	4,28	9.572,25
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	229.500,00	229.500,00	92.564,36	4,03	92.564,36	4,03	2.202.435,64
CONTRIBUICOES SOCIAIS	229.500,00	229.500,00	92.564,36	4,03	92.564,36	4,03	2.202.435,64
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	94.927,22	105,47	94.927,22	105,47	-4.927,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	90.000,00	90.000,00	94.927,22	105,47	94.927,22	105,47	-4.927,22
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.693.875,00	18.693.875,00	6.248.070,92	33,42	6.248.070,92	33,42	12.445.804,08
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.306.875,00	9.306.875,00	6.107.340,92	65,62	6.107.340,92	65,62	3.199.534,08
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.387.000,00	9.387.000,00	140.730,00	1,50	140.730,00	1,50	9.246.270,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	9.518,48	15,60	9.518,48	15,60	51.481,52
MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	500,00	355,02	71,00	355,02	71,00	144,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	9.163,46	18,33	9.163,46	18,33	40.836,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.013.000,00	4.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013.000,00
OPERACOES DE CREDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	271.596,70	0,00	0,00	0,00	-271.596,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	25.882.875,00	25.882.875,00	6.745.466,59	26,06	6.745.466,59	26,06	19.137.408,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III) +(IV)	25.882.875,00	25.882.875,00	6.745.466,59	26,06	6.745.466,59	26,06	19.137.408,41
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.882.875,00	25.882.875,00	6.745.466,49	26,06	6.745.466,59		
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.494.075,00	257.382,78	24.236.692,22	6.479.905,05	6.479.905,05	6.332.374,53	6.332.374,53	26,13	17.904.317,69
DESPESAS CORRENTES	11.114.316,00	330.063,81	11.444.379,81	6.053.487,48	6.053.487,48	5.905.956,96	5.905.956,96	51,61	5.538.422,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.025.578,00	-73.091,12	4.952.486,88	2.500.967,09	2.500.967,09	2.500.967,09	2.500.967,09	50,50	2.451.519,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.083.738,00	403.154,93	6.486.892,93	3.552.520,39	3.552.520,39	3.404.989,87	3.404.989,87	52,49	3.081.903,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.254.759,00	-587.446,59	12.667.312,41	426.417,57	426.417,57	426.417,57	426.417,57	3,37	12.240.894,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	15.274,55	15.274,55	12.274,55	12.274,55	61,10	9.725,45
INVESTIMENTOS	13.229.759,00	-587.446,59	12.642.312,41	411.143,02	411.143,02	411.143,02	411.143,02	3,25	12.231.169,39
RESERVA DE CONTIGENCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	241.300,00	257.382,78	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	70,15	148.874,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.735.375,00	0,00	24.735.375,00	6.835.683,52	6.835.683,52	6.682.183,16	6.682.183,16	27,01	18.053.191,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.735.375,00	0,00	24.735.375,00	6.835.683,52	6.835.683,52	6.682.183,16	6.682.183,16	13,06	21.395.346,12
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	63.283,43	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	24.735.375,00	0,00	24.735.375,00	6.835.683,52	6.835.683,52	6.682.183,16	6.745.466,49		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	271.596,70	0,00	271.596,70	0,00	-271.596,70
Receitas correntes intra-orçamentárias	0,00	0,00	271.596,70	0,00	271.596,70	0,00	-271.596,70
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	271.596,70	0,00	271.596,70	0,00	-271.596,70

Contribuições Sociais	0,00	0,00	271.596,70	0,00	271.596,70	0,00	-271.596,70
TOTAL	0,00	0,00	271.596,70	0,00	271.596,70	0,00	-271.596,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	241.300,00	257.382,78	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	70,15	148.874,15
DESPESAS CORRENTES	241.300,00	257.382,78	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	70,15	148.874,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.300,00	257.382,78	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	70,15	148.874,15
TOTAL	241.300,00	257.382,78	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	70,15	148.874,15

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 25/07/2014 e hora da emissão 07:35

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5A59C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO II

Poder Executivo									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º Bimestre de 2014									
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.494.075,00	24.236.692,22	6.479.905,05	6.479.905,05	6.332.374,53	6.332.374,53	94,77	26,13	17.904.317,69
LEGISLATIVA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
ACAO LEGISLATIVA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
ADMINISTRACAO	3.130.475,00	3.219.180,04	1.878.210,99	1.878.210,99	1.747.845,93	1.747.845,93	26,16	54,29	1.471.334,11
ADMINISTRACAO GERAL	3.130.475,00	3.219.180,04	1.878.210,99	1.878.210,99	1.747.845,93	1.747.845,93	26,16	54,29	147.334,11
ASSISTENCIA SOCIAL	1.852.000,00	1.857.000,00	404.382,62	404.382,62	402.223,46	402.223,46	6,02	21,66	1.454.776,54
ASSISTENCIA AO IDOSO	13.000,00	12.670,00	1.599,00	1.599,00	1.599,00	1.599,00	0,02	12,62	11.071,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	979.000,00	930.753,65	80.722,97	80.722,97	80.722,97	80.722,97	1,21	8,67	850.030,68
ASSISTENCIA COMUNITARIA	460.000,00	549.622,84	322.060,65	322.060,65	319.901,49	319.901,49	4,79	58,20	229.721,35
HABITACAO URBANA	400.000,00	363.953,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.953,51
PREVIDENCIA SOCIAL	147.000,00	147.000,00	78.328,97	78.328,97	78.328,97	78.328,97	1,17	53,29	68.671,03
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	147.000,00	147.000,00	78.328,97	78.328,97	78.328,97	78.328,97	1,17	53,29	68.671,03
SAUDE	3.875.000,00	3.882.767,76	1.462.044,87	1.462.044,87	1.458.527,85	1.458.527,85	21,83	37,56	2.424.239,91
ATENCAO BASICA	3.369.000,00	3.293.305,80	1.105.748,90	1.105.748,90	1.102.955,88	1.102.955,88	16,51	33,49	2.190.349,92
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	298.000,00	383.001,46	301.806,75	301.806,75	301.802,75	301.802,75	4,51	78,61	81.918,71
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	70.000,00	70.000,00	41.344,72	41.344,72	41.334,72	41.334,72	0,62	59,05	28.665,28
VIGILANCIA SANITARIA	43.000,00	41.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.070,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	95.000,00	95.390,50	13.154,50	13.154,50	13.154,50	13.154,50	0,20	13,79	82.236,00
EDUCACAO	4.619.600,00	4.878.567,15	2.340.514,00	2.340.514,00	2.329.024,72	2.329.024,72	34,85	47,74	2.549.542,43
ENSINO FUNDAMENTAL	3.311.600,00	3.355.677,59	1.520.722,89	1.520.722,89	1.516.731,47	1.516.731,47	22,70	45,20	1.838.946,12
ENSINO MEDIO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
EDUCACAO INFANTIL	974.000,00	1.188.889,56	816.619,31	816.619,31	809.121,45	809.121,45	12,11	68,06	379.768,11
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	3.171,80	3.171,80	3.171,80	3.171,80	0,05	5,29	56.828,20
DIFUSAO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	320.000,00	320.000,00	21.692,50	21.692,50	21.692,50	21.692,50	0,32	6,78	298.307,50
DIFUSAO CULTURAL	320.000,00	320.000,00	21.692,50	21.692,50	21.692,50	21.692,50	0,32	6,78	298.307,50
URBANISMO	2.397.000,00	1.851.343,59	144.639,77	144.639,77	144.639,77	144.639,77	2,16	7,81	1.706.703,92
INFRAESTRUTURA URBANA	########	1.851.343,69	144.639,77	144.639,77	144.639,77	144.639,77	2,16	7,81	########
HABITACAO	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
HABITACAO URBANA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	4.900.000,00	4.877.242,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877.242,08
SANEAMENTO BASICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	4.800.000,00	4.777.242,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777.242,08
GESTAO AMBIENTAL	700.000,00	675.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.995,28
TURISMO	700.000,00	675.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.995,28
AGRICULTURA	674.000,00	653.596,22	59.965,47	59.965,47	59.965,47	33.973,54	0,90	9,15	593.630,75
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	432.000,00	411.596,22	43.839,47	43.839,47	43.839,47	43.839,47	0,66	10,65	367.756,75
DEFESA SANITARIA ANIMAL	12.000,00	12.000,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00	0,02	9,55	10.854,00
ABASTECIMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
IRRIGACAO	30.000,00	30.000,00	14.980,00	14.980,00	14.980,00	14.980,00	0,22	49,93	15.020,00
DESPORTO E LAZER	1.050.000,00	1.050.000,00	90.125,86	90.125,86	90.125,80	90.125,80	1,35	8,58	959.874,14
DESPORTO COMUNITARIO	1.050.000,00	1.050.000,00	90.125,86	90.125,86	90.125,86	90.125,86	1,35	8,58	959.874,14
RESERVA DE	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

CONTINGENCIA									
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	241.300,00	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	5,23	70,15	148.874,15
TOTAL (III) = (I + II)	24.735.375,00	24.735.375,00	6.835.683,52	6.835.683,52	6.682.183,16	6.682.183,16	100,00	27,01	18.053.191,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	241.300,00	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,08	349.808,63	100,00	70,15	148.874,15
LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ação Legislativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	103.177,15	79.731,46	79.731,46	78.750,64	78.750,64	22,51	76,33	24.426,51
Administração Geral	42.000,00	103.177,15	79.731,46	79.731,46	78.750,64	78.750,64	22,51	76,33	24.426,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	52.000,00	61.892,24	39.892,24	39.892,24	34.903,22	34.903,22	9,98	56,39	26.989,02
Atenção Básica	40.000,00	49.892,24	39.892,24	39.892,24	34.903,22	34.903,22	9,98	69,96	14.989,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	135.300,00	321.613,39	236.154,77	236.154,77	236.154,77	236.154,77	67,51	73,43	85.458,62
Ensino Fundamental	65.300,00	208.958,47	181.144,16	181.144,16	181.144,16	181.144,16	51,78	86,69	27.814,31
Ensino Infantil	70.000,00	112.654,92	55.010,61	55.010,61	55.010,61	55.010,61	15,73	48,83	57.644,31
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	241.300,00	498.682,78	355.778,47	355.778,47	349.808,63	349.808,63	100,00	70,15	148.874,15

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:400AEB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO III

Poder Executivo													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
3º Bimestre de 2014													
RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)											R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	943.903	9.622	922.829	1.180.346	1.533.856	1.406.048	1.268.117	1.053.244	113.687	1.389.637	1.121.074	13.910.563	23.188.382
Receita Tributaria	6.034	1.606	2.785	9.373	8.724	18.960	1.731	791	2.277	2.203	2.827	68.152	430.000
IPTU	1.432	1.087	1.936	959	1.593	986	109	0	57	1.772	1.913	14.106	80.000
ISS	4.288	180	559	8.146	7.132	17.683	964	782	1.750	378	906	50.674	100.000
ITBI	315	338	290	268	0	0	275	0	460	0	0	2.617	20.000
IRRF	0	0	0	0	0	282	0	0	0	45	0	327	200.000
Outras receitas tributárias	0	0	0	0	0	10	383	9	9	9	9	428	30.000
Receita De Contribuicoes	0	18.079	0	113.379	41.117	35.045	0	56.210	469	466	374	290.829	2.295.000
Receita Patrimonial	9.564	11.258	12.385	12.361	14.160	10.817	17.474	14.397	16.554	17.251	18.434	166.305	90.000
Receita Agropecuaria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita De Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000
Transferencias Correntes	928.131	931.342	907.043	1.045.087	1.469.715	1.333.251	1.248.905	941.846	1.116.810	1.369.125	1.099.261	13.373.851	20.012.382
Cota-Parte FPM	500.220	413.375	414.004	575.871	868.769	696.172	743.410	440.987	633.936	670.725	503.001	6.843.052	5.745.282
Cota-Parte ICMS	98.141	114.092	121.352	112.404	858	104.218	135.541	131.508	140.974	163.968	134.693	1.391.385	1.000.000
Cota-Parte IPVA	0	0	0	0	0	0	0	0	296	296	296	888	15.000
Cota-Parte ITR	0	0	0	974	858	736	15	31	0	0	0	2.613	1.200
Transferências da LC 87/1996	0	0	0	0	0	260	260	0	1.542	1.542	1.542	5.145	2.400
Transferências da LC 61/1989	0	0	0	0	0	104	88	86	94	102	97	572	1.200
Transferência do FUNDEB	187.388	128.261	200.153	199.383	205.647	223.526	247.899	183.368	202.137	262.001	260.680	2.442.087	2.375.300
Outras transferências correntes	142.382	275.614	171.534	156.455	393.583	308.235	121.692	225.865	137.831	270.490	252.952	2.688.108	1.087.200
Outras Receitas Correntes	174	687	615	146	140	7.974	7	0	768	591	178	11.426	61.000
DEDUÇÕES (II)	118.448	127.167	106.682	142.395	188.250	160.298	175.863	114.522	155.309	167.268	127.866	1.717.338	1.318.507
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0	22.222	0	4.564	38.225	0	0	0	0	0	0	96.582	0
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÃO DA REC. P. FOR. DO FUNDEB	118.448	104.946	106.682	137.831	150.026	160.298	175.863	114.522	155.309	167.268	127.866	1.620.756	1.318.507
RECEITA CORRENTE	825.455	835.805	816.147	1.037.951	1.345.605	1.245.750	1.092.254	880.663	981.568	1.222.369	993.207	12.193.225	21.869.875

LÍQUIDA (III) = (I - II)													

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1A62FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2014												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (I)	0,00	552.590,25	545.543,06	0,00	7.047,19	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itaú	0,00	412.237,33	405.190,14	0,00	7.047,19	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Fundo Municipal de Saúde de Itaú	0,00	122.879,22	12.289,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú	0,00	17.473,70	17.473,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	55.826,30	55.826,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itaú	0,00	43.986,14	43.986,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Fundo Municipal de Saúde de Itaú	0,00	11.840,16	11.840,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B9AEF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO VIII

Poder Executivo					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre de 2014					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	410.500,00	410.500,00	28.361,16	28.361,16	6,91
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.500,00	90.500,00	4.836,99	4.836,99	5,34
1.1. 1. IPTU	80.000,00	80.000,00	4.836,99	4.836,99	6,05
1.1. 2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 3. Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Montária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 5. (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	735,30	735,30	3,68
1.2. 1. ITBI	20.000,00	20.000,00	735,30	735,30	3,68
1.2. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 3. Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 5. (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	22.462,09	22.462,09	22,46
1.3. 1. ISS	100.000,00	100.000,00	22.462,09	22.462,09	22,46
1.3. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3. 3. Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 5. (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	326,78	326,78	0,16
1.4. 1. IRRF	200.000,00	200.000,00	326,78	326,78	0,16
1.4. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 3. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 5. (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Receita Resultante de Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 3. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 5. (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.765.082,00	6.765.082,00	4.506.519,07	4.506.519,07	66,61
2.1. Cota-Parte FPM	5.745.282,00	5.745.282,00	3.688.230,49	3.688.230,49	64,20
2.1. 1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.745.282,00	5.745.282,00	3.688.230,49	3.688.230,49	64,20
2.1. 2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	810.902,47	810.902,47	81,09
2.3. ICMS-Desoneração - L.C. no87/1996	2.400,00	2.400,00	5.144,53	5.144,53	214,36
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	572,30	572,30	47,69
2.5. Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	781,52	781,52	65,13
2.6. Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	887,76	887,76	5,92
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.175.582,00	7.175.582,00	4.534.880,23	4.834.880,23	63,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	144.000,00	144.000,00	273.976,24	273.976,24	190,26
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	84.518,00	84.518,00	28,17
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.000,00	464.000,00	358.494,24	358.494,24	80,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.318.507,00	1.318.507,00	901.126,21	901.126,21	68,34
11.1. Cota-parte fpm destinada ao fundeb - (20% de 2.1.1)	1.157.547,00	1.157.547,00	737.646,10	737.646,10	63,72
11.2. Cota-parte icms destinada ao fundeb - (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	162.180,47	162.180,47	101,36
11.3. Icms-desoneração destinada ao fundeb - (20% de 2.3)	480,00	480,00	1.028,88	1.028,88	214,35
11.4. Cota-parte ipi-exportação destinada ao fundeb - (20% de 2.4)	240,00	240,00	114,46	114,46	47,69
11.5. Cota-parte itr ou itr arrecadado destinados ao fundeb - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	240,00	240,00	156,30	156,30	65,13
11.6. Cota-parte ipva destinada ao fundeb - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.385.300,00	2.385.300,00	1.325.612,15	1.325.612,15	55,81
12.1. Transferencias de recursos do fundeb	2.375.300,00	2.375.300,00	1.325.612,15	1.325.612,15	55,81
12.2. Transferencias de recursos da complementação da união ao fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3. Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos vinculados - fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	1.056.793,00	1.056.793,00	424.485,94	424.485,94	40,17

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13. Pagamento dos Profissionais do Magistério	2.375.300,00	2.689.189,92	1.606.652,70	1.606.652,70	59,74
13.1. Com Ensino Infantil	750.000,00	936.769,98	740.827,13	740.827,13	79,08
13.2. Com Ensino Fundamental	1.625.300,00	1.752.419,94	865.825,57	865.825,57	49,41
14. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. Com Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.375.300,00	2.689.189,92	1.606.652,70	1.606.652,70	59,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18) / (11) x 100	1.606.652,70

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.793.895,50	1.793.895,50	1.133.720,06	1.133.720,06	63,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.044.000,00	1.301.544,48	864.132,06	864.132,06	66,39
23.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	890.000,00	1.076.769,98	742.800,45	742.800,45	68,98
23.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	154.000,00	224.774,50	121.331,61	121.331,61	53,98
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.275.300,00	3.461.786,06	1.576.148,90	1.576.148,90	45,53
24.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.625.300,00	1.752.419,94	865.825,57	865.825,57	49,41
24.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.650.000,00	1.709.366,12	710.323,33	710.323,33	41,55
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.319.300,00	4.763.330,54	2.440.280,96	2.440.280,96	51,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	424.485,94
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	424.485,94
38. TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.015.795,02
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	44,45

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:808BF7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO XII

Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre de 2014				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SRVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.500,00	410.500,00	28.361,16	6,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	735,30	3,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	22.462,09	22,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	326,78	0,16
Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	4.836,99	6,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.765.082,00	6.765.082,00	4.375.895,16	64,68
Cota-Parte FPM	5.745.282,00	5.745.282,00	3.557.606,58	61,92
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	781,52	65,13
Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	887,76	5,92
Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	810.902,47	81,09
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	572,30	47,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	5.144,23	214,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	7.175.582,00	7.175.582,00	4.404.256,32	61,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	715.703,57	69,49
Provenientes da União	1.030.000,00	1.030.000,00	715.703,57	69,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.314,72	13,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.040.000,00	1.040.000,00	717.018,29	68,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (d/c)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	2.031.000,00	2.056.129,99	1.422.089,32	69,16	1.413.583,28	68,75
Pessoal e Encargos Sociais	707.000,00	622.389,84	434.890,22	69,87	429.901,20	69,07
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.324.000,00	1.433.740,15	987.199,10	68,85	983.682,08	68,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.896.000,00	1.888.530,01	79.847,79	4,23	79.847,79	4,23
Investimentos	1.896.000,00	1.888.530,01	79.847,79	4,23	79.847,79	4,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.927.000,00	3.944.660,00	1.501.937,11	38,08	1.493.431,07	37,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.850.000,00	2.899.539,19	895.291,50	59,61	894.067,50	59,87
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.820.000,00	1.810.570,51	59.414,45	3,96	59.414,45	3,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.030.000,00	1.088.968,68	835.877,05	55,65	834.653,05	55,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.850.000,00	2.899.539,19	895.291,50	59,61	894.067,50	59,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.077.000,00	1.045.120,81	606.645,61	58,05	599.363,57	57,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
4 e 5						

-					-61.274,88
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios Anteriores ao de Referência - 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	3.409.000,00	3.343.198,04	1.145.641,14	76,28	1.137.859,10	76,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	385.001,46	301.806,75	20,09	301.082,75	20,16
Suporte Profiático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	41.334,72	2,75	41.334,72	2,77
Vigilância Sanitária	43.000,00	41.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.390,50	13.154,50	0,88	13.154,50	0,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.927.000,00	3.944.660,00	1.501.937,11	100,00	1.493.431,07	100,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:62AF6162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO					
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º BIMESTRE DE 2014					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO	1.187.500,00	1.187.500,00	141.495,75	141.495,75	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados	1.187.500,00	1.187.500,00	141.495,75	141.495,75	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	48.931,39	48.931,39	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	48.931,39	48.931,39	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.147.500,00	1.147.500,00	92.564,36	92.564,36	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.147.500,00	1.147.500,00	92.564,36	92.564,36	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	271.596,70	271.596,70	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.187.500,00	1.187.500,00	413.092,45	413.092,45	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	146.500,00	146.500,00	78.328,97	78.328,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	146.500,00	146.500,00	78.328,97	78.328,97	0,00
Pessoal Civil	60.000,00	60.000,00	45.336,23	45.336,23	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	86.500,00	86.500,00	32.992,74	32.992,74	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	86.500,00	86.500,00	32.992,74	32.992,74	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	146.500,00	146.500,00	78.328,97	78.328,97	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.041.000,00	1.041.000,00	334.763,48	334.763,48	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	957.377,32 D	1.293.518,78 D	95.733.73,32 D
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	271.596,70	271.596,70	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défcit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	271.596,70	271.596,70	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amotização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	271.596,70	271.596,70	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:59EB657E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
3º BIMESTRE/2014
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS	35.644.390,00	35.644.390,00	3.393.673,03	9.565.246,14	26.079.143,86
RECEITAS CORRENTES	20.992.917,37	20.992.917,37	2.990.748,03	9.098.946,14	11.893.971,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.200,00	820.200,00	91.611,76	341.482,37	478.717,63
Impostos	615.050,00	615.050,00	65.645,24	259.309,42	355.740,58
Taxas	204.150,00	204.150,00	25.966,52	82.172,95	121.977,05
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
Contribuições de Iluminação Pública	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
RECEITA PATRIMONIAL	99.900,00	99.900,00	31.283,37	73.014,36	26.885,64
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	10.833,00	24.545,50	15.454,50
Receitas de Valores Mobiliários	56.900,00	56.900,00	20.383,99	48.328,77	8.571,23
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	3.000,00	66,38	140,09	2.859,91
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	200.020,00	0,00	0,00	200.020,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.506.479,00	19.506.479,00	2.860.011,52	8.650.980,98	10.855.498,02
Transferências Intergovernamentais	19.261.479,00	19.261.479,00	2.860.011,52	8.650.980,98	10.610.498,02
Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.280,00	220.280,00	7.841,38	33.468,43	186.811,57
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	1.069,52	5.258,88	92.241,12
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	4.559,69	12.376,40	2.623,60
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	1.612,86	8.233,14	26.766,86
Receitas Correntes Diversas	72.780,00	72.780,00	599,31	7.600,01	65.179,99
RECEITAS DE CAPITAL	14.651.472,63	14.651.472,63	402.925,00	466.300,00	14.185.172,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.631.472,63	14.631.472,63	402.925,00	466.300,00	14.165.172,63
Transferências de Convênio	14.631.472,63	14.631.472,63	402.925,00	466.300,00	14.165.172,63
TOTAL DA RECEITA	35.644.390,00	35.644.390,00	3.393.673,03	9.565.246,14	26.079.143,86

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
Despesas Total	35.644.390,00	35.644.390,00	3.690.886,77	9.091.860,65	2.687.160,93	7.607.047,92	28.037.342,08
Despesas Correntes	17.796.837,92	18.674.837,92	2.663.348,03	7.954.840,39	2.584.914,68	7.400.559,15	11.274.278,77
Pessoal e Encargos Sociais	10.077.033,37	10.351.033,37	1.671.043,78	4.947.591,20	1.650.555,38	4.877.016,83	5.474.016,54
Outras Despesas Correntes	7.719.804,55	8.323.804,55	992.304,25	3.007.249,19	934.359,30	2.523.542,32	5.800.262,23
Despesas de Capital	17.527.552,08	16.649.552,08	1.027.538,74	1.137.020,26	102.246,25	206.488,77	16.443.063,31
Investimentos	17.217.552,08	16.339.552,08	977.037,49	1.012.045,29	51.745,00	81.513,80	16.258.038,28
Amortização de dívida	310.000,00	310.000,00	50.501,25	124.974,97	50.501,25	124.974,97	185.025,03
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL	35.644.390,00	35.644.390,00	3.690.886,77	9.091.860,65	2.687.160,93	7.607.047,92	28.037.342,08

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
	DESPESAS	35.644.390,00	35.644.390,00	3.690.886,77	9.091.860,65	2.687.160,93	7.607.047,92	28.037.342,08
01	LEGISLATIVA	803.619,45	803.619,45	136.887,91	415.783,50	139.702,25	382.069,00	421.550,45
01031	Ação Legislativa	803.619,45	803.619,45	136.887,91	415.783,50	139.702,25	382.069,00	421.550,45
04	ADMINISTRAÇÃO	5.716.138,92	6.007.138,92	1.235.105,40	2.441.202,75	570.629,13	1.659.738,27	4.347.400,65
04122	Administração Geral	3.242.758,37	3.371.758,37	383.887,85	1.345.520,58	405.607,68	1.259.159,40	2.112.598,97
04123	Administ. Financeira	384.000,00	402.000,00	53.972,72	189.625,07	58.778,00	185.523,15	216.476,85
04124	Controle Interno	200.000,00	200.000,00	6.008,90	15.991,31	6.008,90	15.991,31	184.008,69

04125	Norm. e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04128	Form. de Rec. Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	Adm. de Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04131	Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	1.212,58	2.871,54	1.212,58	2.871,54	147.128,46
	Assistência à Criança e							
04243		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	ao Adolescente							
04451	Infra Estrutura Urbana	842.080,55	967.080,55	566.026,27	608.468,35	30.623,30	73.065,38	894.015,17
04452	Serviços Urbanos	595.000,00	614.000,00	223.997,08	278.725,90	68.398,67	123.127,49	490.872,51
04752	Energia Elétrica	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
05	SEGURANÇA PÚBLICA	581.300,00	581.300,00	76.086,63	239.633,77	77.363,14	239.543,77	341.756,23
05122	Administração Geral	431.300,00	431.300,00	76.086,63	239.633,77	77.363,14	239.543,77	191.756,23
05244	Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Direitos Individuais,							
05422		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Coletivos e Difusos							
	Preservação e							
05541		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Conservação Ambiental							
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.734,42	1.373.734,42	124.276,77	304.524,61	123.212,46	293.275,26	1.080.459,16
08122	Administração Geral	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
08125	Norm. e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08126	Assistência ao Idoso	77.849,00	87.849,00	7.424,73	18.494,25	8.164,73	15.294,25	72.554,75
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.885,42	313.885,42	27.616,03	52.459,31	25.534,83	50.046,89	263.838,53
08244	Assistência Comunitária	640.000,00	652.000,00	89.236,01	233.571,05	89.512,90	227.934,12	424.065,88
08334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10	SAÚDE	5.734.000,00	6.289.000,00	1.084.967,15	2.482.408,81	691.526,19	1.893.005,62	4.395.994,38
10122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
10125	Norm. e Fiscalização	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
10301	Atenção Básica	3.909.500,00	4.078.500,00	697.353,81	1.791.802,99	559.758,14	1.494.142,30	2.584.357,70
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.406.800,00	1.792.800,00	356.991,27	566.562,07	95.406,37	274.819,57	1.517.980,43
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	114.000,00	4.726,14	46.071,36	10.185,75	46.071,36	67.928,64
10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	6.673,57	32.716,15	6.673,57	32.716,15	37.283,85
10305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	190.000,00	19.222,36	45.256,24	19.502,36	45.256,24	144.743,76
12	EDUCAÇÃO	7.232.400,00	7.617.400,00	901.874,59	2.811.222,89	946.730,37	2.757.667,57	4.859.732,43

12122	Administração Geral	240.000,00	241.000,00	47.052,32	142.020,93	47.166,12	141.570,93	99.429,07
12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	161,14	161,14	161,14	161,14	9.838,86
12361	Ensino Fundamental	5.518.000,00	5.740.000,00	658.088,32	2.026.006,40	690.239,41	1.999.461,09	3.740.538,91
12362	Ensino Médio	10.000,00	17.000,00	-1.120,00	12.280,00	2.400,00	5.080,00	11.920,00
12363	Ensino Superior	30.000,00	40.000,00	5.760,00	29.918,00	6.200,00	11.318,00	28.682,00
12365	Educação Infantil	1.151.400,00	1.244.400,00	143.411,48	476.059,13	148.958,32	475.789,13	768.610,87
12366	Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	231.000,00	46.638,47	118.880,87	49.229,75	118.480,87	112.519,13
12367	Educação Especial	43.000,00	44.000,00	1.882,86	5.896,42	2.375,63	5.806,41	38.193,59
12392	Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13	CULTURA	735.000,00	737.000,00	46.334,95	145.973,16	47.782,95	142.173,16	594.826,84
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	14.473,40	42.850,08	14.473,40	42.760,08	277.239,92
13392	Difusão Cultural	415.000,00	417.000,00	31.861,55	103.123,08	33.309,55	99.413,08	317.586,92
15	URBANISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15695	Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	HABITAÇÃO	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
16482	Habitação Urbana	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
17	SANEAMENTO	5.990.000,00	4.809.000,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	4.809.000,00
17512	San. Básico Urbano	5.420.000,00	4.239.000,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	4.239.000,00
14513	San. Básico Rural	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.826.182,63	1.494.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.182,63
18541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
18412	Controle Ambiental	881.182,63	881.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	881.182,63
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
18544	Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOL.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.140.000,00	1.390.000,00	0,00	13.731,78	4.577,26	6.865,89	1.383.134,11
20544	Recursos Hídricos	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
20605	Abastecimento	500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
20606	Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	13.731,78	4.577,26	6.865,89	58.134,11
20608	Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,0000
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
22661	Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26	TRANSPORTE	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
26122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26695	Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
26782	Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
26785	Transporte Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	953.200,00	961.200,00	10.557,05	40.665,87	11.890,86	37.045,87	924.154,13
27122	Administração Geral	870.000,00	878.000,00	10.557,05	40.665,87	11.890,86	37.045,87	840.954,13
27812	Lazer	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
28	ENC ESPECIAIS	755.814,58	755.814,58	73.746,32	195.663,51	73.746,32	195.663,51	560.151,07

28846	Outros Enc. Especiais	755.814,58	755.814,58	73.746,32	195.663,51	73.746,32	195.663,51	560.151,07
99	RES. DE CONTING.	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99999	Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO:		35.644.390,00	35.644.390,00	3.690.886,77	9.091.860,65	2.687.160,93	7.607.047,92	28.037.342,08

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.350.716,00	1.450.250,42	1.442.210,72	1.386.494,42	1.737.970,46	2.054.760,90	1.883.482,24
Receita Tributária	47.950,99	38.059,68	44.678,76	51.498,23	77.655,16	72.492,26	73.512,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.579,79	8.410,12	8.977,06	10.616,03	11.606,90	13.330,23	10.100,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.295.237,62	1.401.854,03	1.386.418,69	1.321.806,46	1.647.537,03	1.968.000,86	1.789.125,34
Outras Receitas Correntes	1.947,60	1.926,59	2.136,21	2.573,70	1.171,37	937,55	10.743,93
DEDUÇÕES (II)	152.019,98	169.627,16	152.409,41	154.703,72	194.442,91	211.450,23	220.837,25
Dedução de Receita para	152.019,98	169.627,16	152.409,41	154.703,72	194.442,91	211.450,23	220.837,25
Formação do FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.198.696,02	1.280.623,26	1.289.801,31	1.231.790,70	1.543.527,55	1.843.310,67	1.662.644,99

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.729,67	1.437.886,56	1.664.744,72	1.933.687,43	1.464.821,89	19.739.755,43
Receita Tributária	66.141,50	50.282,39	59.934,72	46.515,20	45.096,56	673.817,45
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.183,69	9.995,43	11.450,90	14.571,82	16.711,55	131.534,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.853.871,88	1.368.201,87	1.590.415,45	1.867.372,09	1.400.400,72	18.890.242,04
Outras Receitas Correntes	2.532,60	9.406,87	2.943,65	5.228,32	2.613,06	44.161,45
DEDUÇÕES (II)	242.482,05	163.596,79	183.728,99	227.387,52	180.373,77	2.253.059,78
Dedução de Receita para	242.482,05	163.596,79	183.728,99	227.387,52	180.373,77	2.253.059,78
Formação do FUNDEB						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.690.247,62	1.274.289,77	1.481.015,73	1.706.299,91	1.284.448,12	17.486.695,65

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RREO - (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dezembro de 2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-74.473,72	-124.974,97
DEDUÇÕES (II)	585.578,16	1.397.218,67	2.071.516,36
Ativo Disponível	1.110.177,59	1.268.089,67	1.823.987,44
Haveres Financeiros	1.149.681,94	1.096.254,52	1.102.653,78
(-) Restos a Pagar Processados	1.674.281,37	967.125,52	855.124,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-585.578,16	-1.471.692,39	-2.196.491,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-585.578,16	-1.471.692,39	-2.196.491,33

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b) Até	o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-724.798,94	-1.610.913,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	306.000,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RREO – (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.936.017,37	2.970.364,04	9.050.617,37	7.859.427,79
Receitas Tributárias	820.200,00	91.611,76	341.482,37	288.403,77
Receitas de Contribuições	146.038,37	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	146.038,37	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	43.000,00	10.899,38	24.685,59	3.380,14
Receita Patrimonial	99.900,00	31.283,37	73.014,36	22.395,30
(-) Aplicações Financeiras	56.900,00	20.383,99	48.328,77	19.015,16
Transferências Correntes	19.506.479,00	2.860.011,52	8.650.980,98	7.537.498,92
Convênios	245.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.685.479,00	1.289.651,46	3.918.354,44	3.110.086,38
Demais Receitas Correntes	420.300,00	7.841,38	33.468,43	30.144,96
Dívida Ativa	35.000,00	1.612,86	8.233,14	13.309,65
Diversas Receitas Correntes	385.300,00	6.228,52	25.235,29	16.835,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.651.472,63	402.925,00	466.300,00	649.075,00

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.631.472,63	402.925,00	466.300,00	649.075,00
Convênios	14.631.472,63	402.925,00	466.300,00	649.075,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II- III- I- V)	14.631.472,63	402.925,00	466.300,00	649.075,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.567.490,00	3.373.289,04	9.516.917,37	8.508.502,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.674.837,92	2.584.914,68	7.400.559,15	6.542.872,69
Pessoal e Encargos Sociais	10.351.033,37	1.650.555,38	4.877.016,83	4.115.066,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.323.804,55	934.359,30	2.523.542,32	2.427.806,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.674.837,92	2.584.914,68	7.400.559,15	6.542.872,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.649.552,08	102.246,25	206.488,77	74.634,35
Investimentos	16.339.552,08	51.745,00	81.513,80	17.243,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	310.000,00	50.501,25	124.974,97	57.391,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.339.552,08	51.745,00	81.513,80	17.243,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.334.390,00	2.636.659,68	7.482.072,95	6.560.116,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	233.100,00	736.629,36	2.034.844,42	1.948.386,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE R$
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	480.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO	969.887,17	656.515,25	2.381,00	1.168.102,55	455.918,87	1.251.233,68	792.741,11	90.562,24	618.490,33	1.334.922,22
Pref. Municipal	969.887,17	656.515,25	2.381,00	1.168.102,55	455.918,87	1.251.233,68	792.741,11	90.562,24	618.490,33	1.334.922,22
LEGISLATIVO	0,00	47.812,97	0,00	47.812,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	47.812,97	0,00	47.812,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICO										
TOTAL DOS RP	969.887,17	704.328,22	2.381,00	1.215.915,52	455.918,87	1.251.233,68	792.741,11	90.562,24	618.490,33	1.334.922,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ANEXO XI - SIAI/2014

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	707.550,00	707.550,00	68.322,76	272.296,43	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.500,00	147.500,00	2.677,52	29.398,65	
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	-	16.411,64	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	-	266,02	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.612,86	7.923,76	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	1.064,66	4.797,23	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	77.500,00	13.475,95	40.060,19	
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	13.475,95	40.060,19	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.500,00	7.500,00	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	329.550,00	329.550,00	34.454,96	- 130.519,24	
1.3.1- ISS	302.050,00	302.050,00	34.454,96	130.519,24	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	7.500,00	7.500,00	-	-	

Ativa do ISS					
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	153.000,00	153.000,00	17.714,33	72.318,35	
1.4.1- IRRF	153.000,00	153.000,00	17.714,33	72.318,35	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
				-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.301.000,00	12.301.000,00	2.038.606,53	6.092.031,85	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.370.000,00	2.370.000,00	397.981,61	1.172.307,40	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	693,82	1.734,55	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	400,85	1.149,10	
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	20,49	26,65	
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	74.741,42	173.338,72	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.008.550,00	13.008.550,00	2.107.129,29	6.364.328,28	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	475.400,00	475.400,00	72.340,99	173.053,12	
5.1- Transferências do Salário-Educação	141.000,00	141.000,00	20.562,85	70.177,09	
5.2- Outras Transferências do FNDE	314.400,00	314.400,00	46.609,26	87.919,99	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	5.168,88	14.956,04	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	488.390,00	488.390,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	488.390,00	488.390,00	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	963.790,00	963.790,00	72.340,99	173.053,12	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.200,00	2.460.200,00	407.761,29	1.218.406,37	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	312.993,61	948.694,93	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.000,00	474.000,00	79.596,28	234.461,36	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	138,76	346,90	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	80,18	229,84	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	4,09	5,32	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	14.948,37	34.668,02	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.049.500,00	4.041.600,00	648.400,79	1.821.186,50	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (17240100)	4.041.600,00	4.041.600,00	647.831,58	1.819.159,00	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB (13250102)	7.900,00	0,00	569,21	2.027,50	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.581.400,00	1.581.400,00	240.070,29	600.752,63	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.980.000,00	2.980.000,00	502.419,26	1.539.668,56	
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	92.026,53	273.824,50	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	410.392,73	1.265.844,06	
14- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.280.000,00	153.162,44	462.249,23	
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	35.125,24	102.544,79	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	118.037,20	359.704,44	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.260.000,00	4.260.000,00	655.581,70	2.001.917,79	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	84.54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.252.137,50	3.252.137,50	526.782,32	1.591.082,07	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No	Até o	% (f) =

			Bimestre	Bimestre (e)	(e/d)x1 00
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	775.300,00	775.300,00	138.000,59	446.992,79	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	710.000,00	710.000,00	127.151,77	376.369,29	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.300,00	65.300,00	10.848,82	70.623,50	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.874.250,00	4.874.250,00	678.404,69	2.007.809,54	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	528.429,93	1.625.548,50	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.324.250,00	1.324.250,00	149.974,76	382.261,04	
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	2.400,00	5.080,00	
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	6.200,00	11.318,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	12.647,06	30.886,09	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.849.550,00	5.849.550,00	837.652,34	2.502.086,42	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					600.752,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.027,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSC. C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					602.780,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.852.022,20
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,10%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x10 0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.019,80	49.422,70	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.850,00	1.122.850,00	44.838,77	111.332,40	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.272.850,00	1.272.850,00	67.858,57	160.755,10	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.122.400,00	7.122.400,00	905.510,91	2.662.841,52	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.053,90				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB		FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			1.845,02		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.819.159,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.738.939,49		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.027,50		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			84.092,03		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 12 – SIAI

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL. (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Sem. (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.008.550,00	13.008.550,00	6.364.328,28	-
Impostos	615.050,00	615.050,00	259.309,42	-
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	92.500,00	92.500,00	12.987,01	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.301.000,00	12.301.000,00	6.092.031,85	-
Da União	9.614.000,00	9.614.000,00	4.745.236,63	
Do Estado	2.687.000,00	2.687.000,00	1.346.795,22	
TOTAL DE REC. P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SER. SAÚDE (III) = I+II	25.309.550,00	25.309.550,00	12.456.360,13	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL. (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Sem. (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE-SUS (II)	3.761.961,90	3.761.961,90	1.277.677,16	
Da União para o município	3.078.401,90	3.078.401,90	1.277.677,16	
Do Estado para o município	560.000,00	560.000,00	0,00	
Proveniente de Outros municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS	123.560,00	123.560,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.334.078,10	21.334.078,10	3.141.647,07	
(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB	2.460.200,00	2.460.200,00	1.218.406,37	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.644.390,00	35.644.390,00	9.565.246,14	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.181.000,00	4.495.000,00	1.870.144,62	
Pessoal e Encargos Sociais	2.034.000,00	2.131.000,00	945.193,04	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.147.000,00	2.364.000,00	924.951,58	
DESPESAS DE CAPITAL	1.553.000,00	1.794.000,00	22.861,00	
Investimentos	1.553.000,00	1.794.000,00	22.861,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.734.000,00	6.289.000,00	1.893.005,62	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.734.000,00	6.289.000,00	1.893.005,62	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.277.677,16	1.277.677,16	863.486,29	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.277.677,16	1.277.677,16	863.486,29	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	
(-) RP INSC. NO EXERC. S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.456.322,84	5.011.322,84	1.029.519,33	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	627.262,76		-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]CONSTITUCIONAIS			16,18%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
301 - Atenção Básica	3.909.500,00	4.078.500,00	1.494.142,30	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.406.800,00	1.792.800,00	274.819,57	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	114.000,00	46.071,36	
304 - Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	32.716,15	
305 - Vigilância Epidemiológica	190.000,00	190.000,00	45.256,24	
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	
Outras Subfunções	43.700,00	43.700,00	-	
TOTAL	5.734.000,00	6.289.000,00	1.893.005,62	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO SIMPLIFICADO

(LRF, art. 48, Anexo XXII – RREO)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita		35.644.390,00
Previsão atualizada receita		35.644.390,00
Receitas realizadas	3.393.673,03	9.565.246,14
Saldo de Exercício anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		35.644.390,00
Dotação Atualizada		35.644.390,00
Despesas Empenhadas	3.690.886,77	9.091.860,65
Despesas Liquidadas	2.687.160,93	7.607.047,92
Superávit Orçamentário	706.512,10	1.958.198,22
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesa Empenhada	3.690.886,77	9.091.860,65
Despesa Liquidada	2.687.160,93	7.607.047,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.486.695,65
RECEITA/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVISÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	306.000,00	-1.610.913,17
Resultado Primário	480.000,00	2.034.844,42

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	3.718.190,18	92.943,24	1.834.405,85	1.790.841,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.674.215,39	2.381,00	1.215.915,52	455.918,87
Poder Executivo	1.626.402,42	2.381,00	1.168.102,55	455.918,87
Poder Legislativo	47.812,97	0,00	47.812,97	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.043.974,79	90.562,24	618.490,33	1.334.922,22
Poder Executivo	2.043.974,79	90.562,24	618.490,33	1.334.922,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇAÕ E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.852.022,20	25%	29,10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do ensino fundamental e médio	1.539.668,56	60%	84,54%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.029.519,33	15,00%	16,18%

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXECICIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL %	0,00

*Este jornal encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no seguinte endereço eletrônico: http://www.jardimdoserido.rn.gov.br, como também, no Diário Oficial da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B12F790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DIVIDA CONSOLIDADA I

Câmara Municipal de Jundiá	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	98,30	31.520,65	
Disponibilidade de caixa bruta	98,30	22.246,38	
Demais haveres financeiros	0,00	12.770,27	
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	3.496,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-98,30	-31.520,65	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	249.788,80	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-12,62%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	299.746,56	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	269.771,90	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:21A1584E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DIVIDA CONSOLIDADA II

Câmara Municipal de Jundiá	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00
Depósitos	0,00	15.752,06

Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:57:15		

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

SANDRA MARIA DE SOUZA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8B02C79E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEMESTRE 2014 - GARANTIAS

Câmara Municipal de Jundiá	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL D EMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	249.788,80	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 – HORA DA EMISSÃO:15:57:27			

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

SANDRA MARIA DE SOUZA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:58A05079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- BALANCO I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.894.278,59	8,42	5.353.281,38	23,79	17.151.358,62
RECEITAS CORRENTES	11.434.640,00	11.434.640,00	1.649.478,59	14,43	5.108.481,38	44,68	6.326.158,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.600,00	90.600,00	11.411,78	12,60	35.393,89	39,07	55.206,11
Impostos	84.500,00	84.500,00	11.411,78	13,51	35.096,45	41,53	49.403,55
Taxas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	297,44	5,41	5.202,56
Contribuição de melhoria	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	25,23	0,39	6.474,77

Contribuições sociais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições de iluminação pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	25,23	0,42	5.974,77
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	22.812,13	38,02	56.955,36	94,93	3.044,64
Receitas de valores mobiliários	54.000,00	54.000,00	22.812,13	42,24	56.955,36	105,47	-2.955,36
Outras receitas patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.265.540,00	11.265.540,00	1.612.375,70	14,31	5.012.329,23	44,49	6.253.210,77
Transferências intergovernamentais	11.202.540,00	11.202.540,00	1.612.375,70	14,39	5.012.329,23	44,74	6.190.210,77
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de convênios	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	2.878,98	23,99	3.777,67	31,48	8.222,33
Multa e juros de mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações e restituições	4.000,00	4.000,00	2.878,98	71,97	3.777,67	94,44	222,33
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.070.000,00	11.070.000,00	244.800,00	2,21	244.800,00	2,21	10.825.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de crédito internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito externas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.254.900,00	10.254.900,00	244.800,00	2,39	244.800,00	2,39	10.010.100,00
Transferências intergovernamentais	10.254.900,00	10.254.900,00	244.800,00	2,39	244.800,00	2,39	10.010.100,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	759.100,00	759.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.100,00
Receitas de capital diversas	759.100,00	759.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.100,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.894.278,59	8,42	5.353.281,38	23,79	17.151.358,62
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.894.278,59	8,42	5.353.281,38	23,79	17.151.358,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.894.278,59	8,42	5.353.281,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	1.497.900,95	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:64AA9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- BALANCO II

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	609.861,22	9.646.732,93	1.704.282,44	4.727.331,67	20,90	17.892.828,33
DESPESAS CORRENTES	10.921.940,00	2.153.052,93	13.074.992,93	542.663,85	9.053.462,19	1.520.158,75	4.363.844,89	33,38	8.711.148,04
Pessoal e encargos so	6.302.000,00	1.740.284,43	8.042.284,43	40.000,00	6.252.997,80	793.408,63	2.481.563,75	30,86	5.560.720,68
Juros e encargos da d	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras despesas corre	4.599.940,00	412.768,50	5.012.708,50	502.663,85	2.800.464,39	726.750,12	1.882.281,14	37,55	3.130.427,36
DESPESAS DE CAPITAL	11.382.700,00	-1.857.532,93	9.525.167,07	67.197,37	593.270,74	184.123,69	363.486,78	3,82	9.161.680,29
Investimentos	11.182.700,00	-1.752.032,93	9.430.667,07	67.197,37	543.270,74	176.291,07	340.898,40	3,61	9.089.768,67
Amortização de dívida	200.000,00	-105.500,00	94.500,00	0,00	50.000,00	7.832,62	22.588,38	23,90	71.911,62
Reserva de contingênci	200.000,00	-180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (intraorçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	609.861,22	9.646.732,93	1.704.282,44	4.727.331,67	20,90	17.892.828,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	609.861,22	9.646.732,93	1.704.282,44	4.727.331,67	20,90	17.892.828,33
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	625.949,71	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	609.861,22	9.646.732,93	1.704.282,44	5.353.281,38	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:18:20									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9276B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- DEM. FUNCAO SUBFUNCAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	22.504.640,00	22.620.160,00	609.861,22	9.646.732,93	1.704.282,44	4.727.331,67	100,00	20,90	17.892.828,33
LEGISLATIVA	565.500,00	565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.500,00
Ação Legislativa	565.500,00	565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.389.300,00	2.264.201,57	66.896,98	1.591.715,43	272.890,23	772.387,23	16,34	34,11	1.491.814,34
Administração Geral	2.224.600,00	2.099.501,57	66.896,98	1.508.670,63	259.617,25	729.286,18	15,43	34,74	1.370.215,39
Administração Financeira	164.700,00	164.700,00	0,00	83.044,80	13.272,98	43.101,05	0,91	26,17	121.598,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.352.900,00	2.189.737,50	93.791,65	479.955,11	139.289,60	339.373,69	7,18	15,50	1.850.363,81
Assistência ao Idoso	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Assistência ao Portador de	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao	290.200,00	285.905,85	1.259,11	78.466,57	14.574,78	42.608,76	0,90	14,90	243.297,09
Assistência Comunitária	2.012.700,00	1.853.831,65	92.532,54	401.488,54	124.714,82	296.764,93	6,28	16,01	1.557.066,72
SAÚDE	4.249.400,00	4.442.562,50	137.371,69	2.722.869,56	522.802,74	1.335.102,04	28,24	30,05	3.107.460,46
Atenção Básica	1.794.000,00	1.876.683,50	47.896,39	1.064.256,17	240.480,91	527.868,59	11,17	28,13	1.348.814,91
Assistência Hospitalar e A	2.082.400,00	2.155.879,00	89.475,30	1.608.613,39	274.642,66	783.795,94	16,58	36,36	1.372.083,06
Vigilância Sanitária	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	57.000,00	0,00	50.000,00	7.679,17	23.437,51	0,50	41,12	33.562,49
Recursos Hídricos	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Fomento ao Trabalho	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
EDUCAÇÃO	4.017.240,00	5.166.087,36	195.034,61	3.802.783,30	540.543,68	1.609.925,36	34,06	31,16	3.556.162,00
Ensino Fundamental	2.965.340,00	4.293.981,89	195.034,61	3.432.501,24	499.939,45	1.477.694,33	31,26	34,41	2.816.287,56
Educação Infantil	914.500,00	754.705,47	0,00	370.282,06	40.604,23	132.231,03	2,80	17,52	622.474,44
Educação de Jovens e Adult	137.400,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.400,00
CULTURA	902.500,00	502.500,00	14.160,00	22.903,50	14.160,00	22.903,50	0,48	4,56	479.596,50
Patrimonio Hist Artistico	191.000,00	191.000,00	160,00	7.713,50	160,00	7.713,50	0,16	4,04	183.286,50
Difusão Cultural	711.500,00	311.500,00	14.000,00	15.190,00	14.000,00	15.190,00	0,32	4,88	296.310,00
URBANISMO	2.406.000,00	1.976.571,52	22.201,37	428.710,17	73.312,71	269.595,17	5,70	13,64	1.706.976,35
Infra Estrutura Urbana	2.226.000,00	1.796.571,52	22.201,37	428.710,17	73.312,71	269.595,17	5,70	15,01	1.526.976,35
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SANEAMENTO	4.305.000,00	4.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Saneamento Básico Urbano	4.305.000,00	4.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	76.500,00	81.500,00	0,00	46.200,00	7.600,00	20.825,00	0,44	25,55	60.675,00
Controle Ambiental	76.500,00	81.500,00	0,00	46.200,00	7.600,00	20.825,00	0,44	25,55	60.675,00
AGRICULTURA	733.000,00	931.150,10	80.404,92	551.595,86	133.683,48	357.219,68	7,56	38,36	573.930,42
Extensão Rural	473.000,00	671.150,10	80.404,92	551.595,86	133.683,48	357.219,68	7,56	53,23	313.930,42
Irrigação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE	200.000,00	143.049,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.049,45
Transporte Rodoviário	200.000,00	143.049,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.049,45
DESPORTO E LAZER	105.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto Comunitário	105.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.504.640,00	22.620.160,00	609.861,22	9.646.732,93	1.704.282,44	4.727.331,67	100,00	20,90	17.892.828,33
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:18:39									

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C8734C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	746.087,01	818.511,97	913.190,38	803.189,65	964.060,68	1.321.771,94
Receita tributária	2.404,05	5.082,50	1.663,64	5.928,33	2.856,37	14.662,68
IPTU	55,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.256,41	1.268,84	1.659,92	2.177,46	2.808,37	3.462,68
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
IRRF	91,82	3.813,66	3,72	3.750,87	48,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.624,44	4.378,48	5.057,48	5.994,33	5.493,24	6.267,16
Transferências correntes	739.017,80	808.931,15	906.257,44	786.969,63	954.752,37	1.298.999,96
Cota parte do FPM	382.766,20	500.219,44	413.998,19	414.002,99	575.871,89	868.768,04
Cota parte do ICMS	98.836,72	72.193,45	86.607,63	92.745,47	88.145,62	114.581,41
Cota parte do IPVA	3.944,19	1.618,84	1.452,28	426,26	333,78	781,88
Cota parte do ITR	0,00	0,00	245,50	320,97	5,05	0,00
Transferências da LC 87/96	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56
Transferências da LC 61/89	69,61	74,47	67,74	8.699,68	80,33	85,85
Transferências do Fundeb	178.446,06	170.916,58	116.987,34	182.559,87	181.857,98	187.571,18
Outras transferências correntes	74.802,46	63.755,81	286.746,20	88.061,83	108.305,16	127.059,04
Outras receitas correntes	40,72	119,84	211,82	4.297,36	958,70	1.842,14
DEDUÇÕES (II)	96.351,05	114.513,05	100.200,74	101.444,36	132.834,99	141.740,56
Ded. de receita para formação do Fundeb	96.351,05	114.513,05	100.200,74	101.444,36	132.834,99	141.740,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	649.735,96	703.998,92	812.989,64	701.745,29	831.225,69	1.180.031,38

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.076.353,38	1.134.854,35	795.683,71	997.274,94	1.074.775,79	844.619,30	11.490.373,10	13.154.840,00
Receita tributária	6.265,00	6.946,64	2.465,19	8.305,28	6.502,42	4.909,36	67.991,46	90.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,82	10.000,00
ISS	1.362,71	3.170,07	2.356,01	3.617,17	6.375,62	4.819,83	35.335,09	63.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	12.200,00	500,00
IRRF	4.652,29	3.776,57	91,68	3.658,17	126,80	89,53	20.103,11	11.000,00
Outras receitas tributárias	250,00	0,00	17,50	29,94	0,00	0,00	297,44	6.100,00
Receita de contribuições	25,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,23	6.500,00
Receita patrimonial	7.995,25	8.860,76	7.351,82	9.935,40	12.060,20	10.751,93	88.770,49	60.000,00
Transferências correntes	1.061.169,21	1.119.046,95	785.866,70	979.034,26	1.056.213,17	826.079,03	11.322.337,67	12.985.740,00
Cota parte do FPM	696.170,74	743.409,48	440.986,46	503.310,99	670.724,15	503.001,95	6.713.230,52	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	73.408,39	88.380,39	87.659,78	92.033,62	89.149,56	86.380,91	1.070.122,95	1.070.000,00
Cota parte do IPVA	580,44	1.935,58	2.647,32	3.301,87	4.770,11	3.714,40	25.506,95	28.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,29	591,81	1.000,00
Transferências da LC 87/96	153,00	153,00	0,00	153,00	153,00	153,00	1.680,36	2.000,00
Transferências da LC 61/89	73,83	62,51	61,08	86,73	72,44	68,99	9.503,26	900,00
Transferências do Fundeb	154.650,90	202.645,43	149.244,01	131.124,55	178.578,74	134.485,73	1.969.068,37	1.800.000,00
Outras transferências correntes	136.131,91	82.460,56	105.268,05	249.023,50	112.765,17	98.253,76	1.532.633,45	2.583.840,00
Outras receitas correntes	898,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878,98	11.248,25	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.946,39	166.388,54	105.729,20	119.099,46	152.005,31	117.911,19	1.502.164,84	1.720.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.946,39	166.388,54	105.729,20	119.099,46	152.005,31	117.911,19	1.502.164,84	1.720.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	922.406,99	968.465,81	689.954,51	878.175,48	922.770,48	726.708,11	9.988.208,26	11.434.640,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:18:54								

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:13FDA874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- DEM. RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	87.987,47	0,00	80.012,03	7.975,44	0,00	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
Executivo	0,00	87.987,47	0,00	80.012,03	7.975,44	0,00	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
2013-Sec.Mun.Administração	0,00	6.659,07	0,00	6.659,07	0,00	0,00	16.314,78	6.659,07	0,00	9.655,71
2013-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	23.105,44	0,00	18.850,00	4.255,44	0,00	25.089,68	18.850,00	0,00	6.239,68
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	43.657,41	0,00	39.937,41	3.720,00	0,00	3.601,00	2.721,00	0,00	880,00
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.370,55	0,00	3.370,55	0,00	0,00	6.295,00	985,00	0,00	5.310,00

2013-Sec.Mun. Agricultura	0,00	4.715,00	0,00	4.715,00	0,00	0,00	5.015,00	4.715,00	0,00	300,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	87.987,47	0,00	80.012,03	7.975,44	0,00	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:20:03										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CC1EB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- MDE I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	84.500,00	84.500,00	11.411,78	35.096,45	41,53
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	500,00	500,00	0,00	1.000,00	200,00
1.2.1 - ITBI	500,00	500,00	0,00	1.000,00	200,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	11.195,45	21.701,41	34,45
1.3.1 - ISS	63.000,00	63.000,00	11.195,45	21.701,41	34,45
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.000,00	11.000,00	216,33	12.395,04	112,68
1.4.1 - IRRF	11.000,00	11.000,00	216,33	12.395,04	112,68
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:62F9C223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- MDE II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.601.900,00	8.601.900,00	1.358.208,80	4.092.777,01	47,58
2.1 - Cota parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.173.726,10	3.557.603,77	47,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.173.726,10	3.557.603,77	47,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.070.000,00	1.070.000,00	175.530,47	517.012,65	48,32
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	306,00	765,00	38,25
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	900,00	900,00	141,43	425,58	47,29
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	20,29	20,29	2,03
2.6 - Cota parte IPVA	28.000,00	28.000,00	8.484,51	16.949,72	60,53

2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.686.400,00	8.686.400,00	1.369.620,58	4.127.873,46	47,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.340,00	296.340,00	24.187,86	74.164,76	25,03
5.1 - Transferências do salário educação	97.000,00	97.000,00	14.219,91	47.851,15	49,33
5.2 - Outras transferências do FNDE	199.340,00	199.340,00	9.352,20	24.040,20	12,06
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	615,75	2.273,41	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	75.496,80	145.699,41	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.340,00	296.340,00	99.684,66	219.864,17	74,19

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C5B24CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- MDE IV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	102,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	5.497,48
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	5.497,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO— ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.171.600,00	2.171.600,00	342.405,15	1.031.968,37	47,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	589.400,00	646.020,47	37.440,93	119.081,69	18,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	434.000,00	547.000,00	37.440,93	117.334,19	21,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.400,00	99.020,47	0,00	1.747,50	1,76
24-Ensino fundamental	2.731.500,00	4.029.497,09	465.461,13	1.388.111,02	34,45
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.749.000,00	3.034.226,99	322.613,62	995.336,53	32,80
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	982.500,00	995.270,10	142.847,51	392.774,49	39,46
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B39D77D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- MDE V

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.320.900,00	4.675.517,56	502.902,06	1.507.192,71	32,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	97.727,24
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	37.922,03
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.716,19
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	5.497,48
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	91.662,27
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	234.525,21
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.272.667,50
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	30,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	47.851,15	47.851,15	17.532,84	47.851,15	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	54.881,50	54.881,50	20.108,78	54.881,50	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	102.732,65	102.732,65	37.641,62	102.732,65	100,00

45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.423.632,65	4.778.250,21	540.543,68	1.609.925,36	33,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FD416556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- MDE VI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)	
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.255,44	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	5.497,48	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	950.729,36	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	890.847,31	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.716,19	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	67.095,72	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:20:40		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2B9AC4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- DEM. SAUDE I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	84.500,00	84.500,00	35.096,45	41,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500,00	500,00	1.000,00	200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	21.701,41	34,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.000,00	11.000,00	12.395,04	112,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.601.900,00	8.601.900,00	4.092.777,01	47,58
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	3.557.603,77	47,43
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	20,29	2,03
Cota Parte IPVA	28.000,00	28.000,00	16.949,72	60,53
Cota Parte ICMS	1.070.000,00	1.070.000,00	517.012,65	48,32
Cota Parte IPI - Exportação	900,00	900,00	425,58	47,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	765,00	38,25
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	765,00	38,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.686.400,00	8.686.400,00	4.127.873,46	47,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.620.500,00	1.620.500,00	288.379,74	17,80
Da união para o municícpio	1.620.500,00	1.620.500,00	288.379,74	17,80
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3E5B4252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- DEM. SAUDE II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.799.640,00	20.799.640,00	5.029.805,19	24,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.504.640,00	22.504.640,00	5.353.281,38	23,79
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.819.200,00	3.329.754,72	1.130.397,91	33,95
Pessoal e encargos sociais	1.575.000,00	2.108.082,17	725.726,61	34,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.244.200,00	1.221.672,55	404.671,30	33,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.200,00	1.112.807,78	204.704,13	18,40
Investimentos	1.430.200,00	1.112.807,78	204.704,13	18,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.249.400,00	4.442.562,50	1.335.102,04	30,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.249.400,00	4.442.562,50	1.335.102,04	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	288.379,74	288.379,74	288.379,74	21,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	288.379,74	288.379,74	288.379,74	21,60
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.961.020,26	4.154.182,76	1.046.722,30	78,40

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:923FBED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- DEM. SAUDE III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	44.537,41	0,00		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100	25,36			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	1.794.000,00	1.876.683,50	527.868,59	39,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.082.400,00	2.155.879,00	783.795,94	58,70
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	10.000,00	57.000,00	23.437,51	1,76
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.249.400,00	4.442.562,50	1.335.102,04	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:21:03.				

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E9835AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- PPP

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				

Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:16954D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- RREO I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	22.504.640,00
Previsão Atualizada da Receita	-	22.504.640,00
Receitas Realizadas	1.894.278,59	5.353.281,38
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.497.900,95
DESPESAS		
Dotação inicial	-	22.504.640,00
Créditos Adicionais	-	115.520,00
Dotação Atualizada	-	22.620.160,00
Despesas Empenhadas	609.861,22	9.646.732,93
Despesas Liquidadas	1.704.282,44	4.727.331,67
Superavit Orçamentário	-	625.949,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	609.861,22	9.646.732,93
Despesas Liquidadas	1.704.282,44	4.727.331,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.988.208,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-82.445,07	-480.780,50	583,15 %
Resultado Primário	237.130,99	591.582,73	249,48 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	87.987,47	0,00	80.012,03	7.975,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.302,93	33.930,07	80.012,03	30.360,83

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3310775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014- RREO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.272.667,50	25%	30,83
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	976.567,07	60%	102,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	6.000,00
Despesa de Capital Líquida	593.270,74	8.931.896,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.046.722,30	15,00 %	25,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:22:56

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:778B35C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DIVIDA CONSOLIDADA I

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	488.876,88	466.288,50	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	488.876,88	466.288,50	
Interna	488.876,88	466.288,50	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.782.931,71	2.241.123,83	
Disponibilidade de caixa bruta	1.298.063,45	1.750.886,87	
Demais haveres financeiros	538.925,66	574.297,89	
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	54.057,40	84.060,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.294.054,83	-1.774.835,33	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	9.988.208,26	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	4,67%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-17,77%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	11.985.849,91	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	10.787.264,92	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F86A65E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE 2014 - DIVIDA CONSOLIDADA II

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	488.876,88	466.288,50
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	488.876,88	466.288,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00
Depósitos	228.715,30	360.649,48
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	54.057,40	7.975,44
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:24:47		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8A4EEB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.PEDRA PRETA
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	03/2014
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	1.502.960,00	1.653.960,00	30.000,00	1.557.000,00	202.790,60	589.730,64
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.019.600,00	5.026.600,00	22.000,00	4.156.000,00	375.266,41	1.673.774,03
319013	Obrigações Patronais	1.289.946,00	1.144.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	71.200,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.500,00	77.500,00	0,00	30.000,92	0,00	30.000,92
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	15.500,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	2.512,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	54.056,00	54.056,00	0,00	6.630,00	0,00	6.630,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.558.860,00	1.769.860,00	3.925,20	542.168,08	0,00	528.114,10
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	141.900,00	150.900,00	0,00	13.830,65	0,00	7.995,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	48.000,00	48.000,00	0,00	5.136,60	0,00	5.136,60

339035	Serviços de Consultoria	42.640,00	42.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.239.300,00	1.048.300,00	4.900,00	266.135,25	4.100,00	207.807,95
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.659.371,00	1.769.371,00	57,30	496.364,37	3.414,80	327.162,11
339041	Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	259.100,00	225.100,00	0,00	100.384,45	0,00	19.028,61
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	114.770,00	346.770,00	0,00	241.072,04	1.993,34	197.933,51
339093	Indenizações e Restituições	6.500,00	44.500,00	0,00	30.000,00	0,00	13.000,00
449051	Obras e Instalações	1.578.120,00	1.336.120,00	0,00	5.120,00	0,00	5.120,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	482.300,00	315.300,00	0,00	15.996,00	0,00	15.996,00
449061	Aquisição de Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
459061	Aquisição de Imóveis	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.556.623,00	15.556.623,00	60.882,50	7.481.338,36	587.565,15	3.629.941,47

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:3DD939D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.PEDRA PRETA Bimestre de Referência: 03/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	830.700,00	830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.700,00
04121	Planejamento e Orçamento	522.340,00	522.340,00	0,00	377.650,45	34.773,32	186.117,05	5,13	35,63	336.222,95
04122	Administração Geral	995.800,00	995.800,00	32.297,00	590.225,85	15.953,84	261.390,73	0,00	0,00	734.409,27
04123	Administração Financeira	487.000,00	487.000,00	0,00	290.440,00	15.039,86	92.916,25	2,56	19,08	394.083,75
04124	Controle Interno	98.816,00	98.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.816,00
08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	203.500,00	193.500,00	0,00	64.000,00	10.860,00	35.294,92	0,97	29,61	158.205,08
08244	Assistência Comunitária	1.081.750,00	1.112.750,00	2.314,20	695.651,44	51.260,24	211.327,08	3,37	19,84	901.422,92
10301	Atenção Básica	2.989.246,00	2.986.246,00	23.821,80	1.915.565,11	202.592,98	1.094.853,98	0,00	0,00	1.891.392,02
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	206.270,00	210.270,00	0,00	2.685,20	0,00	2.685,20	0,07	1,28	207.584,80
10304	Vigilância Sanitária	46.200,00	101.200,00	0,00	48.697,45	2.157,46	20.484,75	0,12	19,25	80.715,25
10305	Vigilância Epidemiológica	20.900,00	26.900,00	0,00	16.900,00	2.196,66	11.554,65	0,32	42,95	15.345,35
12361	Ensino Fundamental	3.831.045,00	3.821.045,00	949,50	2.225.906,83	189.632,67	1.084.404,50	0,00	0,00	2.736.640,50
12362	Ensino Médio	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
12364	Ensino Superior	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
12365	Educação Infantil	296.700,00	336.700,00	0,00	85.798,27	3.698,48	43.968,70	0,00	0,00	292.731,30
12366	Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
12367	Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
13392	Difusão Cultural	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.800,00
15452	Serviços Urbanos	1.378.000,00	1.378.000,00	0,00	523.886,61	44.767,38	259.442,27	0,00	0,00	1.118.557,73
16481	Habitação Rural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
16482	Habitação Urbana	34.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
17512	Saneamento Básico Urbano	126.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00
18544	Recursos Hídricos	79.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
20606	Extensão Rural	921.186,00	921.186,00	1.500,00	458.011,07	12.638,92	277.063,68	0,05	18,00	644.122,32
25752	Energia Elétrica	110.000,00	110.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	108.500,00
26782	Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
27812	Desporto Comunitário	125.070,00	125.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.070,00
27813	Lazer	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
28846	Outros Encargos Especiais	265.700,00	265.700,00	0,00	184.420,08	1.993,34	46.937,71	0,00	0,00	218.762,29
99999	Reserva de Contingência	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
TOTAL :		15.556.623,00	15.556.623,00	60.882,50	7.481.338,36	587.565,15	3.629.941,47			11.926.681,53

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:98107A0A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.PEDRA PRETA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 03/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	386.341,00	386.341,00	550,70	19.107,63	4,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	167.000,00	167.000,00	0,00	881,26	0,53
1.1.1- IPTU	167.000,00	167.000,00	0,00	881,26	0,53

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.000,00	105.000,00	550,70	15.789,82	15,04
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	550,70	15.789,82	15,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.341,00	114.341,00	0,00	2.436,55	2,13
1.4.1- IRRF	114.341,00	114.341,00	0,00	2.436,55	2,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.468.543,00	10.468.543,00	1.374.531,33	4.188.887,95	40,01
2.1- Cota-Parte FPM	9.125.000,00	9.125.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	38,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.125.000,00	9.125.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	38,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.312.500,00	1.312.500,00	200.581,58	628.602,50	47,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.704,00	2.704,00	187,28	749,12	27,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.319,00	1.319,00	0,00	302,05	22,90
2.5- Cota-Parte ITR	2.020,00	2.020,00	36,21	1.129,65	55,92
2.6- Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	0,00	498,05	1,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.854.884,00	10.854.884,00	1.375.082,03	4.207.995,58	38,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	539.305,00	539.305,00	0,00	56.961,88	10,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	63.700,00	63.700,00	0,00	26.803,88	42,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	475.605,00	475.605,00	0,00	30.158,00	6,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	539.305,00	539.305,00	0,00	56.961,88	10,56

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.093.709,00	2.093.709,00	292.636,24	742.742,04	35,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.825.000,00	1.825.000,00	234.745,19	623.323,80	34,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	262.500,00	262.500,00	57.846,36	118.919,95	45,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	541,00	541,00	37,45	112,35	20,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	264,00	264,00	0,00	60,41	22,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5)	404,00	404,00	7,24	225,92	55,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	0,00	99,61	1,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	259.212,27	913.835,24	38,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	259.212,27	913.835,24	38,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	304.791,00	304.791,00	(33.423,97)	171.093,20	56,13
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.200,00	1.560.200,00	118.967,55	534.224,17	34,24
13.1- Com Educação Infantil	84.000,00	84.000,00	3.698,48	20.170,43	24,01
13.2- Com Ensino Fundamental	1.476.200,00	1.476.200,00	115.269,07	514.053,74	34,82
14- OUTRAS DESPESAS	788.300,00	808.300,00	61.243,04	293.928,41	36,36
14.1- Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	768.800,00	788.800,00	61.243,04	293.928,41	37,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.348.500,00	2.368.500,00	180.210,59	828.152,58	34,97
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,46
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.713.721,00	2.713.721,00	343.770,51	1.051.998,90	38,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	296.700,00	336.700,00	3.698,48	43.968,70	13,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	103.500,00	103.500,00	3.698,48	20.170,43	19,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.200,00	233.200,00	0,00	23.798,27	10,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.175.140,00	3.265.140,00	189.632,67	1.068.392,50	32,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.265.000,00	176.512,11	807.982,15	35,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	930.140,00	1.000.140,00	13.120,56	260.410,35	26,04
25- ENSINO MÉDIO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	387.505,00	347.505,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	3.955.345,00	4.045.345,00	193.331,15	1.112.361,20	27,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	171.093,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	171.093,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	941.268,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	22,37

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.700,00	43.700,00	0,00	16.012,00	36,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	63.700,00	43.700,00	0,00	16.012,00	36,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.019.045,00	4.089.045,00	193.331,15	1.128.373,20	27,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	32.391,64	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	954.286,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	807.182,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	783,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	180.278,05	0,00

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:51BB18FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.PEDRA PRETA
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:
	03/2014

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

CÓDIGO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A Realizar
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	110.285,00	110.285,00	0,00	0,00	110.285,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.056,00	4.056,00	0,00	0,00	4.056,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00	105.000,00	550,70	8.926,27	96.073,73
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.154,00	12.154,00	0,00	0,00	12.154,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	2.163,57	(2.163,57)
16001399	Outros Serviços Administrativos	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.125.000,00	9.125.000,00	1.173.726,26	3.517.056,58	5.607.943,42
17210105	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.020,00	2.020,00	36,21	1.129,65	890,35
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	16.806,34	39.011,95	70.988,05
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.623.316,00	1.623.316,00	0,00	365.892,59	1.257.423,41
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	209.500,00	209.500,00	0,00	19.381,49	190.118,51
17213501	Transferências do Salário-Educação	63.700,00	63.700,00	0,00	21.847,59	41.852,41
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	42.405,00	42.405,00	0,00	0,00	42.405,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	306.200,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.704,00	2.704,00	187,28	749,12	1.954,88
17219900	Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	0,00	199.815,11	100.184,89

17220101	Cota-Parte do ICMS	1.312.500,00	1.312.500,00	200.581,58	669.404,45	643.095,55
17220102	Cota-Parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.319,00	1.319,00	0,00	2.112,96	(793,96)
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	0,00	1.229,82	8.770,18
17222230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo9º	79.405,00	79.405,00	0,00	22.142,30	57.262,70
17240100	Transferência de Recursos do FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	259.212,27	924.853,56	1.473.646,44
17240200	Transferência de Recursos da Complementação ao FUNDEB	0,00	0,00	2.948,05	40.450,99	(40.450,99)
19900000	Receitas Diversas	183.403,00	183.403,00	0,00	0,00	183.403,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A Realizar
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	336.700,00	336.700,00	0,00	0,00	336.700,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA RECEITA:		17.607.532,00	17.607.532,00	1.654.048,69	5.836.168,00	11.771.364,00
CÓDIGO	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A Realizar
917210102	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	(1.825.000,00)	(1.825.000,00)	(234.745,19)	(335.407,61)	1.489.592,39
917210105	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	(404,00)	(404,00)	(7,24)	(7,24)	396,76
917220101	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	(262.500,00)	(262.500,00)	(57.846,36)	(75.823,99)	186.676,01
917220102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00	0,00	5.000,00
917220104	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	(264,00)	(264,00)	0,00	(22,59)	241,41
TOTAL DA RECEITA:		(2.093.168,00)	(2.093.168,00)	(292.598,79)	(411.261,43)	1.681.906,57

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:FCA65606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO PEDRO/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 24.363.558/0001-08
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA:

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	418.881,25	0,00
2	Pessoal Ativo	418.881,25	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	418.881,25	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		418.881,25
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.014.219,86
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,49
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		720.853,19
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		684.810,53
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)		648.767,87
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 63 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

SAO PEDRO, 24/07/2014

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Contador
CPF.: 76345521434

JOSE ADAILSON GOMES
Presidente
CPF.: 02917292822

MARIA ADRIENE DA SILVA
Tesoureira
CPF.: 01252075499

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO PEDRO/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 24.363.558/0001-08
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA:

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal
Fonte:
Nota:

SAO PEDRO, 24/07/2014

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Contador
CPF.: 76345521434

MARIA ADRIENE DA SILVA
Tesoureira
CPF.: 01252075499

JOSE ADAILSON GOMES
Presidente
CPF.: 02917292822

Publicado por:
José Adailson Gomes
Código Identificador:2C150885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO A ARP 42/2013

1º TERMO ADITIVO A ARP 42/2013
PROCESSO Nº 12267/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 42/2013 , REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÊS/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ e RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE
O MUNICIPIO DE TANGARÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000, pelo Prefeito Constitucional, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 07.555.440/0001-54, estabelecida na Rua Bahia, nº 58, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-590, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 000.317.283 SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 123.558.954-49, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para a assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 12267/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 2, refrente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme clausula contratual e de acordo com artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Do contrato	Preço Unit.(R$) do contrato	Vlr. Total(R$) do contrato	Quantidade 25%	Valor total acrescido ao contrato
2	0001939 - CAMINHÃO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 6M³.	HORAS	4000,00	69,00	276.000,00	1000	48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Tangará/RN, 1º de julho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Pela Contratada
Rn Construçoes e Serviços LTDA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:36FF523A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2014

PROCESSO nº 35/2014
Pregão Presencial SRP nº 29/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W. B. LIMA DANTAS - ME**		
CNPJ: **18.668.305/0001-31**	Telefone: **(84) 9666-5468**	Email:
Endereço: **RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, 215, CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000**		
Representante: **Wesley Bráulio Lima Dantas** - CPF: **050.978.774-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004591 - Impressão digital de adesivo em grandes formatos		M²	200,00	49,95	9.990,00
2	0004592 - Impressão digital de adesivo perfurado em grandes formatos		M²	80,00	69,95	5.596,00
3	0004593 - Adesivo de Recorte Eletronico colorido c/ acabamento: depilado, mascarado e aplicado		M²	80,00	49,95	3.996,00
4	0004594 - Impressão em papel comum sem aplicação		M²	160,00	14,97	2.395,20
5	0004595 - Impressão em papel comum com aplicação		M²	160,00	24,95	3.992,00
6	0004596 - Impressão em papel comum para banners		M²	80,00	24,95	1.996,00
7	0004598 - Toldos cortinas com impressão digital em lona 500gramas		M²	20,00	119,90	2.398,00
8	0004599 - Impressão de outdoor em papel tamanho 9,00x3,00m		UND	20,00	149,90	2.998,00
9	0004600 - Impressão de outdoor em lona tamanho 9,00x3,00m		UND	20,00	549,95	10.999,00
10	0005332 - Impressão digital em Lona frontal 280 Gramas		M²	120,00	49,95	5.994,00
11	0005333 - Impressão digital em Lona frontal 340 gramas		M²	120,00	59,96	7.195,20
12	0004603 - Impressão digital em lona frontal 340 gramas com acabamento		M²	120,00	79,95	9.594,00
13	0004604 - Impressão digital em grandes formatos Lona Frontal 440 Gramas para faixadas e paineis		M²	120,00	99,90	11.988,00
14	0004605 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 2 mm		M²	60,00	119,90	7.194,00
15	0004606 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 3 mm		M²	60,00	149,95	8.997,00
16	0004607 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 4 mm		M²	60,00	179,80	10.788,00
17	0004608 - Impressão digital de adesivo com acrilico de 2 mm		M²	40,00	249,00	9.960,00
18	0004609 - Impressão digital de adesivo com acrilico de 3 mm		M²	40,00	349,90	13.996,00
19	0004610 - Impressão digital de adesivo com acrilico de 4 mm		M²	40,00	449,00	17.960,00
20	0004611 - Impressão de adesivo com imã grosso para veiculos sem corte e aplicação tamanho		M²	40,00	178,00	7.120,00
21	0005334 - Impressão digital em lona 440g com grade sem perfil ou seja sem cantoneira		M²	120,00	99,00	11.880,00
22	0005335 - Impressão digital em lona 440g com grade com perfil ou seja com cantoneira		M²	120,00	119,90	14.388,00
23	0004614 - Impressão digital em lona back 440g para placa luminosa de uma face		M²	80,00	79,95	6.396,00
24	0004615 - Impressão digital em lona back 440g para placa luminosa de duas faces		M²	80,00	119,00	9.520,00
25	0004616 - Placa de zinco adesivada com impressão digital com barrote para sinalização.		M²	40,00	198,00	7.920,00
26	0004617 - Impressão colorida em off set digital ou laser papel couchê brilho A4 peso 250g		Folha	2000,00	2,29	4.580,00
27	0005336 - Impressão colorida em Off set digital ou Laser papel couchê brilho A3 peso 170g		Folha	2000,00	3,89	7.780,00
28	0005337 - Impressão colorida em off set digital ou laser papel Adesivo A3 gramatura 115g		Folha	2000,00	4,85	9.700,00
29	0005338 - Impressão colorida em off set digital ou laser em papel Adesivo A4 gramatura 115g		Folha	2000,00	3,38	6.760,00
30	0005339 - Impressão colorida em off set digital ou laser em papel Especial A3 gramatura 250g		Folha	2000,00	6,15	12.300,00
31	0005340 - Impressão colorida em off set digital ou laser em papel Especial A4 gramatura 250		Folha	2000,00	3,87	7.740,00
32	0004623 - Plastificação polaseal tamanho A4 0,7		UND	200,00	3,88	776,00
33	0004624 - Plastificação polaseal tamanho A4 0,10		UND	200,00	4,89	978,00
34	0005341 - Confecção de Crachá em PVC impresso frente e verso colorido completo medindo 8,5 x 5,5 cm		UND	300,00	13,90	4.170,00
35	0004626 - Cordão Personalizado para crachá 02 cores		UND	300,00	6,95	2.085,00
36	0005342 - Impressão em off set digital ou laser de folder em papel couchê tamanho A4 frente e verso colorido gramatura 170g		UND	2000,00	0,89	1.780,00
37	0004628 - Impressão em off set digital ou laser de folder em papel sufith tamanho A4 frente e verso colorido com laminação bopp 2 lados gramatura 90g		UND	2000,00	1,57	3.140,00
38	0005343 - Impressão em off set digital ou laser de folder em papel sufith tamanho A4 frente colorida e verso preto e branco gramatura 90g		UND	2000,00	2,86	5.720,00
39	0005344 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 09x05 cm. Gramatura 300g		UND	2000,00	0,19	380,00
40	0004631 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 10x07 cm. Gramatura 250g.		UND	2000,00	0,77	1.540,00
41	0005345 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 14x10 cm. Gramatura 250g		UND	2000,00	0,85	1.700,00
42	0005346 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 20x14 cm. Gramatura 250g		UND	2000,00	1,35	2.700,00
43	0004634 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 14x06 cm. Gramatura 250g.		UND	2000,00	0,80	1.600,00
44	0004635 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 14x08 cm. Gramatura 250g		UND	2000,00	0,85	1.700,00
45	0005347 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 20x09 cm. Gramamtura 250g.		UND	2000,00	0,85	1.700,00
46	0004637 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papelcouchê brilho tamanho 20x30 cm. Gramamtura 250g.		UND	2000,00	2,38	4.760,00
47	0005348 - Impressão em off set digital ou laser colorida de cartão de visita em papel couchê brilho com gramatura 300g com veniz UV medindo 9 x 5 cm, com 100 und		PCT	2000,00	3,35	6.700,00
48	0005349 - Impressão em off set digital ou laser colorida de certificado em papel couchê brilho com gramatura 250g com verniz UV medindo 20x14.		UND	2000,00	1,80	3.600,00
49	0004640 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de certificado em papel couchê brilho com gramatura 250g com verniz UV tamanho A4.		UND	2000,00	2,85	5.700,00

Tibau/RN, 25 de julho de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:938D72C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.208.000,00	26.208.000,00	3.128.512,49	11,94	9.543.526,85	36,41	16.664.473,15
RECEITAS CORRENTES	18.167.503,60	18.167.503,60	3.128.512,49	17,22	9.294.978,04	51,16	8.872.525,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	658.802,00	658.802,00	113.071,42	17,16	320.539,81	48,65	338.262,19
Impostos	477.202,00	477.202,00	89.451,38	18,74	243.793,46	51,09	233.408,54
Taxas	13.000,00	13.000,00	329,16	2,53	2.194,46	16,88	10.805,54
Contribuição de melhoria	168.600,00	168.600,00	23.290,88	13,81	74.551,89	44,22	94.048,11
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	30.716,98	34,21	75.391,87	83,96	14.408,13
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	86.800,00	86.800,00	30.716,98	35,39	75.391,87	86,86	11.408,13
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.213.901,60	17.213.901,60	2.982.625,85	17,33	8.896.941,34	51,68	8.316.960,26
Transferências intergovernamentais	14.392.901,60	14.392.901,60	2.649.581,47	18,41	8.140.418,74	56,56	6.252.482,86
Transferências de convênios	2.821.000,00	2.821.000,00	333.044,38	11,81	756.522,60	26,82	2.064.477,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	2.098,24	1,03	2.105,02	1,03	201.894,98
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6,78	0,23	2.993,22
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	2.098,24	209,82	2.098,24	209,82	-1.098,24
RECEITAS DE CAPITAL	8.040.496,40	8.040.496,40	0,00	0,00	248.548,81	3,09	7.791.947,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	35.360,00	58,93	24.640,00
Alienação de bens móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	35.360,00	58,93	24.640,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.979.496,40	7.979.496,40	0,00	0,00	213.188,81	2,67	7.766.307,59
Transferências intergovernamentais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	212.744,27	15,20	1.187.255,73
Transferências de convênios	6.579.496,40	6.579.496,40	0,00	0,00	444,54	0,01	6.579.051,86
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.208.000,00	26.208.000,00	3.128.512,49	11,94	9.543.526,85	36,41	16.664.473,15
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.208.000,00	26.208.000,00	3.128.512,49	11,94	9.543.526,85	36,41	16.664.473,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.208.000,00	26.208.000,00	3.128.512,49	11,94	9.543.526,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	1.845.574,36	22.048.939,11	3.138.681,10	8.580.880,93	32,74	17.627.119,07
DESPESAS CORRENTES	22.661.400,00	871.365,07	23.532.765,07	997.661,08	20.412.221,48	3.105.306,43	8.389.049,79	35,65	15.143.715,28
Pessoal e encargos so	10.361.400,00	-491.849,07	9.869.550,93	145.129,46	9.227.499,87	1.822.072,85	5.618.497,46	56,93	4.251.053,47
Juros e encargos da d	139.900,00	-12.076,34	127.823,66	40.667,63	114.323,66	40.667,63	114.323,66	89,44	13.500,00
Outras despesas corre	12.160.100,00	1.375.290,48	13.535.390,48	811.863,99	11.070.397,95	1.242.565,95	2.656.228,67	19,62	10.879.161,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.467.700,00	-831.365,07	2.636.334,93	847.913,28	1.636.717,63	33.374,67	191.831,14	7,28	2.444.503,79
Investimentos	3.094.400,00	-655.371,97	2.439.028,03	819.512,50	1.447.963,55	0,00	111.422,48	4,57	2.327.605,55
Inversões financeiras	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	323.300,00	-125.993,10	197.306,90	28.400,78	188.754,08	33.374,67	80.408,66	40,75	116.898,24
Reserva de contingênci	78.900,00	-40.000,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	1.845.574,36	22.048.939,11	3.138.681,10	8.580.880,93	32,74	17.627.119,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	1.845.574,36	22.048.939,11	3.138.681,10	8.580.880,93	32,74	17.627.119,07
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	962.645,92	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.208.000,00	0,00	26.208.000,00	1.845.574,36	22.048.939,11	3.138.681,10	9.543.526,85	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal – DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:09:10

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:092010E7

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	26.208.000,00	26.208.000,00	1.845.574,36	22.048.939,11	3.138.681,10	8.580.880,93	100,00	32,74	17.627.119,07
LEGISLATIVA	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
Ação Legislativa	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.443.630,00	4.367.292,55	332.657,48	3.617.147,31	461.940,62	1.502.658,30	17,51	34,41	2.864.634,25
Administração Geral	3.759.500,00	3.397.782,21	260.847,91	2.920.485,81	412.750,59	1.334.524,89	15,55	39,28	2.063.257,32
Administração Financeira	33.900,00	66.828,83	20.669,57	60.828,83	20.669,57	60.828,83	0,71	91,02	6.000,00
Assistência à Criança e ao	104.230,00	517.441,99	51.140,00	472.912,67	19.459,70	70.544,98	0,82	13,63	446.897,01
Assistência Comunitária	195.000,00	148.000,00	0,00	81.920,00	0,00	6.020,00	0,07	4,07	141.980,00
Infra Estrutura Urbana	150.000,00	56.239,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.239,52
Recursos Hídricos	191.000,00	171.000,00	0,00	81.000,00	9.060,76	30.739,60	0,36	17,98	140.260,40
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.316.470,00	1.499.415,69	60.576,17	1.157.757,77	116.002,21	328.499,76	3,83	21,91	1.170.915,93
Administração Geral	631.300,00	1.024.474,00	60.576,17	840.508,72	85.490,88	235.127,27	2,74	22,95	789.346,73
Assistência ao Idoso	16.600,00	16.600,00	0,00	585,00	0,00	90,00	0,00	0,54	16.510,00
Assistência ao Portador de	39.300,00	39.300,00	0,00	28.300,00	1.522,50	4.567,50	0,05	11,62	34.732,50
Assistência à Criança e ao	103.871,00	56.871,00	0,00	1.650,00	0,00	135,00	0,00	0,24	56.736,00
Assistência Comunitária	525.399,00	362.170,69	0,00	286.714,05	28.988,83	88.579,99	1,03	24,46	273.590,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	333.900,00	305.077,74	69.068,41	303.077,74	74.042,30	194.732,32	2,27	63,83	110.345,42
Previdência Básica	333.900,00	305.077,74	69.068,41	303.077,74	74.042,30	194.732,32	2,27	63,83	110.345,42
SAÚDE	6.697.500,00	6.236.147,49	882.945,46	5.655.643,97	845.509,69	2.273.434,48	26,49	36,46	3.962.713,01
Administração Geral	584.700,00	383.597,88	13.828,51	263.344,41	26.530,42	69.375,21	0,81	18,09	314.222,67
Atenção Básica	3.952.600,00	3.735.115,97	786.616,95	3.377.118,98	461.240,01	1.232.652,44	14,37	33,00	2.502.463,53
Assistência Hospitalar e A	1.824.600,00	1.921.433,64	82.500,00	1.839.580,58	332.366,28	893.636,29	10,41	46,51	1.027.797,35
Suporte Profilático e Tera	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	113.500,00	93.900,00	0,00	82.900,00	11.263,66	33.790,98	0,39	35,99	60.109,02
Vigilância Epidemiológica	102.100,00	102.100,00	0,00	92.700,00	14.109,32	43.979,56	0,51	43,07	58.120,44
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.461.000,00	7.822.272,06	318.461,02	7.277.393,52	1.049.101,36	2.951.877,59	34,40	37,74	4.870.394,47
Administração Geral	1.761.400,00	1.472.536,94	145.248,46	1.384.218,73	232.237,18	595.985,21	6,95	40,47	876.551,73
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	5.245.300,00	5.643.904,48	139.435,56	5.367.294,03	805.944,18	2.323.653,46	27,08	41,17	3.320.251,02
Ensino Médio	17.500,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	260.800,00	597.430,64	33.777,00	519.529,86	10.920,00	25.888,02	0,30	4,33	571.542,62
Educação de Jovens e Adult	130.000,00	51.200,00	0,00	6.350,90	0,00	6.350,90	0,07	12,40	44.849,10
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	502.000,00	660.619,00	39.812,95	448.713,45	71.999,94	131.767,29	1,54	19,95	528.851,71
Administração Geral	147.500,00	321.000,00	16.301,95	282.862,45	23.720,83	51.060,12	0,60	15,91	269.939,88
Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	351.500,00	336.619,00	23.511,00	165.851,00	48.279,11	80.707,17	0,94	23,98	255.911,83
URBANISMO	2.668.100,00	2.827.983,51	133.400,87	2.441.860,70	388.347,41	906.012,03	10,56	32,04	1.921.971,48
Administração Geral	1.392.400,00	1.467.283,51	133.400,87	1.371.265,76	221.696,73	585.345,15	6,82	39,89	881.938,36
Infra Estrutura Urbana	1.255.700,00	1.340.700,00	0,00	1.070.594,94	166.650,68	320.666,88	3,74	23,92	1.020.033,12
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.663.600,00	1.469.380,00	5.352,00	1.040.044,65	120.360,90	255.796,97	2,98	17,41	1.213.583,03
Administração Geral	970.600,00	878.380,00	5.352,00	678.294,65	120.360,90	246.646,97	2,87	28,08	631.733,03
Infra Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recursos Hídricos	120.000,00	98.000,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	0,11	9,34	88.850,00
Extensão Rural	568.000,00	488.000,00	0,00	352.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00
TRANSPORTE	131.900,00	131.900,00	0,00	104.000,00	11.376,67	36.102,19	0,42	27,37	95.797,81
Administração Geral	121.900,00	121.900,00	0,00	104.000,00	11.376,67	36.102,19	0,42	29,62	85.797,81
Transportes Coletivos Urba	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	145.000,00	83.011,96	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.011,96
Desporto Comunitário	145.000,00	83.011,96	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.011,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.900,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Reserva de Contingência	78.900,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.208.000,00	26.208.000,00	1.845.574,36	22.048.939,11	3.138.681,10	8.580.880,93	100,00	32,74	17.627.119,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:09:32									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A118A8D9

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.315.352,53	1.492.451,74	1.627.032,65	1.416.409,23	1.589.253,61	2.580.329,97

Receita tributária	60.477,12	58.844,01	61.389,02	41.299,63	53.288,62	48.282,22
IPTU	2.225,23	2.348,31	2.912,27	1.232,75	3.756,22	3.657,35
ISS	25.398,24	24.718,01	19.349,96	13.327,17	11.038,34	23.103,23
ITBI	93,90	1.945,48	2.826,53	2.087,59	2.677,27	1.074,52
IRRF	18.694,68	13.763,29	20.944,49	10.368,00	16.001,91	11.846,01
Outras receitas tributárias	14.065,07	16.068,92	15.355,77	14.284,12	19.814,88	8.601,11
Receita patrimonial	6.444,02	7.203,79	8.494,91	9.340,35	10.475,32	12.455,49
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.248.431,39	1.426.384,14	1.557.148,72	1.365.706,46	1.525.489,67	2.519.592,26
Cota-parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.651.703,74
Cota-parte do ICMS	178.706,68	130.533,01	156.595,28	167.693,09	159.376,13	215.834,40
Cota-parte do IPVA	20.819,84	12.565,06	10.264,77	7.791,67	3.078,54	3.426,76
Cota-parte do ITR	148,40	1.657,69	380,91	890,94	102,84	1.605,63
Transferências da LC 87/96	275,85	275,85	275,85	275,85	275,85	275,85
Transferências da LC 61/89	44,33	134,66	122,49	130,94	145,25	215,39
Transferências do Fundeb	272.038,92	260.560,31	178.345,81	226.207,85	277.240,38	285.879,11
Outras transferências correntes	266.287,91	353.697,59	659.166,71	410.710,75	317.442,42	360.651,38
Outras receitas correntes	0,00	19,80	0,00	62,79	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	137.850,07	159.553,73	141.849,74	144.172,99	185.516,56	199.881,98
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.850,07	159.553,73	141.849,74	144.172,99	185.516,56	199.881,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.177.502,46	1.332.898,01	1.485.182,91	1.272.236,24	1.403.737,05	2.380.447,99

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.922.693,70	1.797.554,49	1.426.912,92	1.777.284,70	2.037.557,77	1.466.820,45	20.449.653,76	20.080.257,00
Receita tributária	59.754,63	45.295,74	46.484,02	55.934,00	63.399,27	49.672,15	644.120,43	658.802,00
IPTU	7.542,43	3.037,48	3.636,93	4.951,33	5.706,99	1.233,28	42.240,57	49.897,00
ISS	25.472,14	11.740,91	12.691,82	26.503,96	20.875,21	25.085,93	239.304,92	225.000,00
ITBI	2.844,87	3.264,99	2.653,02	2.264,54	3.255,77	1.452,34	26.440,82	10.605,00
IRRF	14.831,38	12.441,40	12.793,60	7.671,28	18.943,50	12.898,36	171.197,90	191.700,00
Outras receitas tributárias	9.063,81	14.810,96	14.708,65	14.542,89	14.617,80	9.002,24	164.936,22	181.600,00
Receita patrimonial	11.190,90	11.194,55	8.885,99	13.403,45	16.070,44	14.646,54	129.805,75	89.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.851.741,39	1.741.064,20	1.371.542,91	1.707.947,25	1.955.989,82	1.402.501,76	19.673.539,97	19.126.655,00
Cota-parte do FPM	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	9.444.079,13	7.591.970,00
Cota-parte do ICMS	131.300,23	157.979,97	156.691,86	164.510,08	159.354,84	154.405,89	1.932.981,46	1.676.000,00
Cota-parte do IPVA	2.480,01	5.370,85	11.522,27	10.684,14	11.422,08	12.656,52	112.082,51	190.190,00
Cota-parte do ITR	3.395,29	3.588,67	5.713,48	13.971,32	13.583,91	13.970,77	59.009,85	15.017,00
Transferências da LC 87/96	273,49	273,49	0,00	273,49	273,49	273,49	3.022,55	3.180,00
Transferências da LC 61/89	131,98	111,73	109,18	119,05	129,48	123,32	1.517,80	24.380,00
Transferências do Fundeb	324.563,97	363.302,81	242.538,72	229.240,94	268.125,25	240.770,15	3.168.814,22	2.941.000,00
Outras transferências correntes	461.367,52	219.223,98	366.984,92	618.065,22	608.800,15	309.633,90	4.952.032,45	6.684.918,00
Outras receitas correntes	6,78	0,00	0,00	0,00	2.098,24	0,00	2.187,61	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	211.971,68	229.893,18	148.934,83	167.180,57	210.794,84	165.070,89	2.102.671,06	1.912.753,40
Ded. de receita para formação do Fundeb	211.971,68	229.893,18	148.934,83	167.180,57	210.794,84	165.070,89	2.102.671,06	1.912.753,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.710.722,02	1.567.661,31	1.277.978,09	1.610.104,13	1.826.762,93	1.301.749,56	18.346.982,70	18.167.503,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:10:01

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8520EA87

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:16:45											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:982DDAC6

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	ANTERIORES EXERC. ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	779.872,42	3.136.757,79	0,00	2.367.477,07	1.549.153,14	982.015,77	1.719.834,16	735.298,01	0,00	1.966.551,92
Executivo	779.872,42	3.136.757,79	0,00	2.367.477,07	1.549.153,14	982.015,77	1.719.834,16	735.298,01	0,00	1.966.551,92
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33.406,42	0,00	0,00	0,00	33.406,42	2.636,46	0,00	0,00	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	80.483,95	0,00	0,00	0,00	80.483,95	572.645,84	0,00	0,00	0,00	572.645,84
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	666,70	0,00	0,00	0,00	666,70	385,89	0,00	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.035,67	0,00	0,00	0,00	18.035,67	6.359,20	0,00	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	13.282,70	0,00	0,00	0,00	13.282,70	3.437,47	0,00	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.859,30	0,00	0,00	0,00	17.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	174.690,67	0,00	0,00	0,00	174.690,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	2.442,36	0,00	0,00	0,00	2.442,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	65.122,53	0,00	0,00	0,00	65.122,53	98.288,95	0,00	0,00	0,00	98.288,95
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	18.782,02	0,00	0,00	0,00	18.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.589,87	0,00	0,00	0,00	2.589,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	38.361,46	0,00	0,00	0,00	38.361,46	298.195,96	0,00	0,00	0,00	298.195,96

2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.850,66	0,00	0,00	0,00	2.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	1.373,63	0,00	0,00	0,00	1.373,63	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00
2013-Casa Civil	0,00	101.472,66	0,00	70.513,38	30.959,28	0,00	52.727,64	3.749,88	0,00	48.977,76
2013-Seccretaria Municipal de Administra	0,00	256.488,53	0,00	159.494,43	96.994,10	0,00	6.321,08	1.666,08	0,00	4.655,00
2013-Secretaria Municipal de Financas	0,00	93.320,69	0,00	59.554,38	33.766,31	0,00	9.266,00	9.266,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	282.122,81	0,00	255.134,20	26.988,61	0,00	240.055,19	133.552,74	0,00	106.502,45
2013-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	428.971,62	0,00	296.895,59	132.076,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	92.333,57	0,00	55.954,21	36.379,36	0,00	10.468,59	10.468,59	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	699.541,58	0,00	555.576,30	143.965,28	0,00	138.222,98	121.294,48	0,00	16.928,50
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	301.748,77	0,00	249.144,48	52.604,29	0,00	603.312,33	276.372,10	0,00	326.940,23
2013-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	0,00	27.933,02	0,00	23.869,62	4.063,40	0,00	898,00	784,25	0,00	113,75
2013-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	129.913,11	0,00	115.444,17	14.468,94	0,00	56.655,73	8.832,88	0,00	47.822,85
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	57.686,05	0,00	42.585,96	15.100,09	0,00	10.295,60	10.295,60	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	563.511,21	0,00	407.414,78	156.096,43	0,00	591.611,02	159.015,41	0,00	432.595,61
2013-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	14.329,12	0,00	14.329,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	27.128,05	0,00	20.368,39	6.759,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	16.310,28	0,00	9.196,80	7.113,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	14.566,71	0,00	8.264,16	6.302,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	15.302,90	0,00	9.659,99	5.642,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	0,00	14.077,11	0,00	14.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:856579B3

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 3º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	477.202,00	477.202,00	89.451,38	243.793,46	51,09
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.897,00	49.897,00	6.940,27	26.108,44	52,32
1.1.1 - IPTU	49.897,00	49.897,00	6.940,27	26.108,44	52,32
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.605,00	10.605,00	4.708,11	15.735,53	148,38
1.2.1 - ITBI	10.605,00	10.605,00	4.708,11	15.735,53	148,38
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	225.000,00	225.000,00	45.961,14	122.369,97	54,39
1.3.1 - ISS	225.000,00	225.000,00	45.961,14	122.369,97	54,39
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.700,00	191.700,00	31.841,86	79.579,52	41,51
1.4.1 - IRRF	191.700,00	191.700,00	31.841,86	79.579,52	41,51
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.500.737,00	9.500.737,00	1.931.162,13	5.778.169,80	60,82
2.1 - Cota parte do FPM	7.591.970,00	7.591.970,00	1.564.968,34	4.743.475,43	62,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.591.970,00	7.591.970,00	1.564.968,34	4.743.475,43	62,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.676.000,00	1.676.000,00	313.760,73	924.242,87	55,15
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.180,00	3.180,00	546,98	1.367,45	43,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	24.380,00	24.380,00	252,80	724,74	2,97
2.5 - Cota parte ITR	15.017,00	15.017,00	27.554,68	54.223,44	361,08
2.6 - Cota parte IPVA	190.190,00	190.190,00	24.078,60	54.135,87	28,46
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.977.939,00	9.977.939,00	2.020.613,51	6.021.963,26	60,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.903,00	330.903,00	83.458,90	318.266,66	96,18
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	23.820,50	78.362,41	59,37
5.2 - Outras transferências do FNDE	198.903,00	198.903,00	59.498,92	239.590,02	120,46
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	139,48	314,23	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	807.275,00	807.275,00	1.597,77	4.895,38	0,61
6.1 - Transferências de convênios	807.275,00	807.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.597,77	4.895,38	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	199.217,97	359.343,48	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.138.178,00	1.138.178,00	284.274,64	682.505,52	59,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.912.753,40	1.912.753,40	375.865,73	1.133.845,99	59,28
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.531.000,00	1.531.000,00	312.993,61	948.706,13	61,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	335.200,00	335.200,00	62.752,12	184.848,48	55,15
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	636,00	636,00	109,38	273,45	43,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	4.876,00	4.876,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	3.003,40	3.003,40	10,62	17,93	0,60
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	38.038,00	38.038,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.941.000,00	2.941.000,00	511.831,00	1.673.410,16	56,90
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.941.000,00	2.941.000,00	508.895,40	1.668.541,84	56,73
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2.935,60	4.868,32	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.028.246,60	1.028.246,60	133.029,67	534.695,85	52,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.604.690,84	3.722.828,55	581.831,83	1.771.906,84	47,60
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.604.690,84	3.722.828,55	581.831,83	1.771.906,84	47,60
14-OUTRAS DESPESAS	1.082.309,16	1.126.301,21	186.676,26	507.437,60	45,05
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	60.159,84	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	1.032.309,16	1.066.141,37	186.676,26	507.437,60	47,60
15 - Total de despesas do Fundeb	4.687.000,00	4.849.129,76	768.508,09	2.279.344,44	47,01

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	105,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.494.484,75	2.494.484,75	505.153,38	1.505.490,82	60,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	239.200,00	590.830,64	10.920,00	25.888,02	4,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	50.000,00	60.159,84	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	530.670,80	10.920,00	25.888,02	4,88
24-Ensino fundamental	6.329.300,00	6.394.021,58	1.013.298,43	2.897.105,53	45,31
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.637.000,00	4.788.969,92	768.508,09	2.279.344,44	47,60
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.692.300,00	1.605.051,66	244.790,34	617.761,09	38,49
25-Ensino médio	17.500,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.596.000,00	7.006.052,22	1.024.218,43	2.922.993,55	41,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	534.695,85
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4.868,32
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	122.629,44
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	662.193,61
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.260.799,94
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	37,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	28.884,04	28.884,04	24.882,93	28.884,04	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	28.884,04	28.884,04	24.882,93	28.884,04	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.624.884,04	7.034.936,26	1.049.101,36	2.951.877,59	41,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	195.424,41	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF

38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	68.869,44	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.668.541,84	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.344.151,12	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.868,32	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	398.128,48	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:15:46		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:26206AB0

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 1º SEM 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-80.408,66	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	-80.408,66	
Interna	0,00	-80.408,66	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	84.350,32	
Disponibilidade de caixa bruta	2.959.242,33	3.863.068,20	
Demais haveres financeiros	114.278,92	151.463,36	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.181.332,20	3.930.181,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-164.758,98	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	18.346.982,70	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	-0,44%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-0,90%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	22.016.379,24	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	19.814.741,32	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	-80.408,66	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	-80.408,66	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	-80.408,66	
Previdenciárias	0,00	-80.408,66	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	-107.810,95	0,00	
Depósitos	142.202,38	107.015,74	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	3.181.332,20	1.549.153,14	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:24/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:19:28			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:184A2452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 º BIMESTRE VARZEA 2014

RIO GRANDE DO NORTE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 03/2014						
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
Receita Tributária	119.000,00	119.000,00	7.351,55	33.576,33	85.423,67	
Receita de Contribuições	116.000,00	116.000,00	9.127,16	40.275,29	75.724,71	
Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	15.774,74	43.442,39	21.557,61	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00	15.120,00	
Transferências Correntes	13.273.500,00	13.273.500,00	1.874.716,11	6.027.954,18	7.245.545,82	
Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	412,57	2.088,78	50.911,22	
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	79.667,82	84.125,84	2.110.874,16	
Transferências de Capital	2.195.000,00	2.195.000,00	79.667,82	84.125,84	2.110.874,16	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução para o FUNDEF	1.694.700,00	1.694.700,00	274.788,01	833.040,68	861.659,32	
TOTAIS	#########	#########	1.712.261,94	5.398.422,13	12.265.820,61	
DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	6.575.497,00	6.006.549,89	611.936,01	5.007.213,14	1.136.755,63	2.835.316,20
Juros e Encargos da Dívida	11.016,00	8.816,00	0,00	8.400,00	1,39	2.853,10
Outras Despesas Correntes	4.301.322,00	5.167.919,11	709.516,49	3.497.750,03	655.024,58	1.785.450,83
Investimentos	2.924.625,00	3.598.775,00	854.114,79	1.846.105,99	87.256,35	691.760,92
Inversões Financeiras	55.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.735,00	247.935,00	0,00	247.653,76	40.426,82	124.724,66
Reserva de Contingência	123.725,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	#########	#########	########	10.607.122,92	1.919.464,77	5.440.105,71
DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	936.600,00	936.600,00	596.245,24	596.245,24	226.323,19	226.323,19
Administração	2.346.751,00	2.209.001,00	45.601,96	1.940.098,26	189.916,76	1.135.600,62
Assistência Social	650.000,00	848.000,00	20.455,03	515.523,08	49.862,27	267.834,39
Saúde	3.459.117,00	3.214.117,00	49.290,70	2.106.785,47	244.458,57	1.010.724,02
Educação	3.800.227,00	3.357.261,00	25.286,16	2.174.973,69	265.572,89	1.553.494,92
Cultura	106.000,00	214.216,00	117.616,00	132.491,00	35.131,58	42.254,99
Direitos da Cidadania	121.000,00	67.000,00	0,00	43.600,00	3.806,53	16.208,12
Urbanismo	1.600.500,00	3.307.215,00	178.425,42	2.684.772,31	105.635,40	935.566,71
Habitação	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	95.000,00	14.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	534.000,00	548.000,00	11.377,92	280.771,39	35.705,75	194.833,93
Transporte	224.000,00	219.000,00	0,00	122.002,48	8.584,61	50.575,34
Desporto e Lazer	95.000,00	82.500,00	0,00	9.860,00	243,97	6.689,48
Reserva de Contingência	123.725,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	#########	#########	########	10.607.122,92	1.165.241,52	5.440.105,71
RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	338.087,07	0,00	211.375,17	0,00	126.711,90	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA						10.677.806,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Minino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.303.176,89	25%	31,01%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	806.544,21	60%	87,99%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesas de Capital Liquida	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.010.724,02	15%	15,87%

Prefeitura Municipal de Várzea, 25 de Julho de 2014

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

NATÁLIA FRANÇA DE ARAUJO
TC/RN 8448

Publicado por:
Natália França de Araújo
Código Identificador:949D63B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2014

ANEXO 03 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAICÓ Bimestre de Referência: 03/2014
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III	

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	7.342.492,50	7.632.041,58	7.340.274,95	6.848.596,17	7.417.848,79	9.070.043,86	7.967.252,14	9.084.414,46	7.907.537,14	7.906.908,91	8.829.165,92	7.311.861,07	94.658.437,49	106.657.126,00
Receita Tributária	581.786,46	457.003,06	456.588,61	437.651,82	616.110,03	490.179,74	913.164,49	1.456.365,40	1.639.787,92	561.942,32	686.365,64	627.020,72	8.923.966,21	9.381.900,00
IPTU	29.614,81	13.953,50	6.432,07	6.970,13	5.055,07	9.130,70	4.014,49	530.445,53	838.466,50	74.909,14	69.648,42	43.337,91	1.631.978,27	1.602.100,00
ITBI	33.343,47	27.753,30	29.025,05	19.906,95	47.561,22	35.864,10	44.651,22	79.268,50	26.334,40	38.389,06	77.304,93	46.177,86	505.580,06	315.100,00
ISS	381.914,46	307.448,10	316.144,96	273.308,40	450.379,87	305.756,64	611.410,72	365.898,48	365.173,10	306.702,40	376.776,17	387.205,80	4.448.119,10	3.637.400,00
IRRF (Retido na Fonte)	74.503,17	48.990,60	62.593,46	94.812,19	80.395,40	104.345,02	91.710,56	58.025,87	81.534,57	78.509,75	92.329,53	88.875,29	956.625,41	834.100,00
Outras Receitas Tributárias	62.410,55	58.857,56	42.393,07	42.654,15	32.718,47	35.083,28	161.377,50	422.727,02	328.279,35	63.431,97	70.306,59	61.423,86	1.381.663,37	2.993.200,00
Receita de Contribuições	187.972,14	762.607,70	735.708,44	179.678,34	-355.360,44	62.536,38	217.318,45	214.231,05	217.207,03	204.426,52	214.982,54	219.865,85	2.861.174,00	2.942.000,00
Receita Patrimonial	79.730,38	80.608,15	68.285,63	86.308,79	70.911,21	77.624,28	70.028,29	79.068,07	77.751,86	98.680,91	111.279,56	107.135,85	1.007.412,98	1.540.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,59	5.536,00	240,00	6.105,00	12.211,59	405.000,00
Transferências Correntes	6.254.010,42	6.225.385,52	5.975.839,06	6.057.862,52	6.999.361,76	8.363.125,88	6.688.937,57	7.258.889,08	5.905.488,16	6.986.084,02	7.740.771,71	6.273.644,53	80.729.400,23	90.104.615,00
Cota-Parte do FPM	1.530.328,39	2.000.879,93	1.655.990,67	1.656.016,12	2.303.484,80	3.475.077,69	2.784.686,69	2.973.638,09	1.763.947,44	2.535.744,66	2.682.901,83	2.012.003,19	27.374.699,50	29.323.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.173.554,87	857.201,53	1.028.350,75	1.101.229,39	1.046.612,43	1.360.502,33	873.654,42	1.051.981,73	1.043.404,29	1.095.465,44	1.061.136,97	1.028.182,12	12.721.276,27	11.409.500,00
Cota-Parte do IPVA	397.570,34	320.888,37	202.370,62	119.068,29	73.132,05	77.951,32	122.297,49	229.601,40	374.004,27	456.194,76	523.652,60	501.168,64	3.397.900,15	3.723.900,00
Cota-Parte do ITR	86,70	183,65	1.881,17	5.179,41	765,86	3.868,23	470,28	48,43	22,57	111,68	49,76	84,68	12.752,42	10.600,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,48	181.148,00	-177.525,04	1.811,48	1.811,48	1.870,60	240,05	195,08	0,00	195,08	195,08	195,08	11.948,37	29.700,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.296.754,49	1.242.040,16	850.139,73	1.326.651,16	1.321.550,67	1.363.068,08	1.402.016,72	1.510.582,71	1.119.035,21	1.241.238,42	1.622.524,76	1.269.134,78	15.564.736,89	16.924.100,00
Outras Transferências Correntes	1.853.904,15	1.623.043,88	2.414.631,16	1.847.906,67	2.252.004,47	2.080.787,63	1.505.571,92	1.492.841,64	1.605.074,38	1.657.133,98	1.850.310,71	1.462.876,04	21.646.086,63	28.683.815,00
Outras Receitas Correntes	238.993,10	106.437,15	103.853,21	87.094,70	86.826,23	76.577,58	77.803,34	75.860,86	66.971,58	50.239,14	75.526,47	78.089,12	1.124.272,48	2.283.011,00
DEDUÇÕES (II)	667.165,28	681.746,60	622.093,20	619.832,56	730.095,31	810.708,07	806.374,75	904.306,92	683.566,92	762.892,37	917.248,38	760.368,74	8.966.399,10	8.904.220,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	620.864,91	636.414,05	578.282,02	576.875,89	685.399,78	764.257,25	756.480,48	852.206,80	636.457,48	713.241,38	857.934,45	708.532,03	8.386.946,52	8.904.220,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	46.300,37	45.332,55	43.811,18	42.956,67	44.695,53	46.450,82	49.894,27	52.100,12	47.109,44	49.650,99	59.313,93	51.836,71	579.452,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	6.675.327,22	6.950.294,98	6.718.181,75	6.228.763,61	6.687.753,48	8.259.335,79	7.160.877,39	8.180.107,54	7.223.970,22	7.144.016,54	7.911.917,54	6.551.492,33	85.692.038,39	97.752.906,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:83DC357E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III RREO - 3 BIMESTRE/1SEMESTRE

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE GUAMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.697.409,59	11.716.809,88	12.726.240,65	13.984.270,64	13.277.114,61	16.731.718,94	15.054.874,18	13.020.047,30	15.516.215,76	16.472.914,80	24.953.512,70	17.389.995,82	184.541.124,87	171.494.374,89
Receita Tributária	1.317.658,79	1.087.451,93	1.039.622,90	1.597.538,98	1.135.768,06	1.125.080,89	1.690.725,48	1.159.881,66	1.242.621,39	1.672.046,84	10.064.866,43	3.008.262,10	26.141.525,45	15.651.136,86
IPTU	113,90										441,11		555,01	150.000,00
ISS	1.212.875,06	969.544,32	942.200,79	1.502.203,66	966.409,72	1.008.390,45	1.494.756,91	1.038.216,15	1.137.372,88	1.541.987,82	9.938.275,66	2.888.128,91	24.640.362,33	14.288.409,21
ITBI	700,00		2.664,18			12.318,45		16.785,46			9.513,00	747,00	42.728,09	18.689,33
IRRF	89.837,83	107.070,40	89.591,44	88.724,62	165.622,95	101.812,27	145.710,85	94.881,26	90.792,56	109.365,42	107.875,13	107.734,28	1.299.019,01	1.037.692,31
Outras Rec. Tributarias	14.132,00	10.837,21	5.166,49	6.610,70	3.735,39	2.559,72	50.257,72	9.998,79	14.455,95	20.693,60	8.761,53	11.651,91	158.861,01	156.346,01
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	66.257,25	76.671,69	77.786,81	90.598,53	72.170,66	67.938,22	104.946,97	92.983,10	136.778,86	199.076,38	234.985,47	263.742,98	1.483.936,92	723.925,28
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														670.000,00
Transferências Correntes	12.301.362,50	10.548.636,56	11.602.867,05	12.288.816,94	12.059.771,67	15.516.789,06	12.947.422,04	11.762.199,07	14.132.150,05	14.596.883,57	14.642.893,77	14.108.409,49	156.508.201,77	154.268.082,60
Cota Parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	10.136.603,47	8.631.651,60
Cota Parte do ICMS	8.160.080,74	5.960.380,54	7.150.432,67	7.657.179,91	7.277.411,68	9.459.982,77	7.368.036,63	8.961.857,77	8.888.786,37	9.396.818,06	9.039.851,47	8.759.108,24	98.079.926,85	94.943.064,24
Cota Parte do IPVA	30.067,72	24.242,77	14.313,43	7.765,26	5.247,38		14.766,91	12.929,18	37.387,92	19.016,34	55.539,22	46.303,07	267.579,20	387.126,83
Cota Parte do ITR	10,09	65,72	158,71	2.234,35	1.092,55	99,70	476,22		40,72	245,76			4.423,82	2.000,00
Transf. LC 87/1966	12.595,77	12.595,77	12.595,77	12.595,77	12.595,77	12.595,77	728,54	728,54		728,54	728,54	728,54	79.217,32	158.706,72
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	750.013,19	546.199,30	491.701,43	622.734,90	582.963,49	808.723,29	700.622,87	928.047,44	634.522,13	600.506,00	970.251,56	797.837,35	8.434.122,95	8.607.701,62
Outras Transf. Correntes	2.838.485,53	3.338.192,49	3.381.668,14	3.434.301,38	3.412.632,54	4.077.028,32	3.702.504,75	619.620,26	3.836.434,80	3.740.715,11	3.458.647,22	3.666.097,62	39.506.328,16	41.537.831,59
Outras Receitas Correntes	12.131,05	4.049,70	5.963,89	7.316,19	9.404,22	21.910,77	311.779,69	4.983,47	4.665,46	4.908,01	10.767,03	9.581,25	407.460,73	181.230,15
DEDUÇÕES (I)	1.744.009,30	1.334.386,06	1.547.297,68	1.647.850,82	1.614.484,50	2.054.699,57	1.478.578,01	1.796.687,63	1.786.783,17	1.885.000,88	1.821.060,13	1.762.976,95	-20.473.814,70	19.113.536,12
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	1.744.009,30	1.334.386,06	1.547.297,68	1.647.850,82	1.614.484,50	2.054.699,57	1.478.578,01	1.796.687,63	1.786.783,17	1.885.000,88	1.821.060,13	1.762.976,95	-20.473.814,70	19.113.536,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	11.953.400,29	10.382.423,82	11.178.942,97	12.336.419,82	11.662.630,11	14.677.019,37	13.576.296,17	11.223.359,67	13.729.432,59	14.587.913,92	23.132.452,57	15.627.018,87	164.067.310,17	152.380.838,77

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8582FF31

